

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 59

44º ano

23 de Fevereiro de 2001

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I (Comunicações)	
	PARLAMENTO EUROPEU	
	SESSÃO 2000/2001	
	Sessões de 15 a 19 de Maio de 2000	
	Segunda-feira, 15 de Maio de 2000	
(2001/C 59/01)	ACTA	
	DESENVOLVER DA SESSÃO	1
	1. Reabertura da Sessão	1
	2. Aprovação da acta da sessão anterior	1
	3. Verificação de poderes	2
	4. Entrega de documentos	2
	5. Petições	7
	6. Ordem dos trabalhos	8
	7. Preços dos produtos agrícolas * (debate)	10
	8. Produção de fibras: apoio aos produtores e OCM * (debate)	11
	9. Seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis *** III (debate)	11
	10. Cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul *** II (debate)	11
	11. Ordem do dia da próxima sessão	12
	12. Suspensão da sessão	12
	LISTA DE PRESENCAS	13
	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	14
	Modificação da ordem do dia — Tunísia	14



Preço: 59,50 EUR

(Continua no verso)

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

(2001/C 59/02)

ACTA

DESENLAR DA SESSÃO	15
1. Abertura da sessão	15
2. Aprovação da acta da sessão anterior	15
3. Entrega de documentos	15
4. Debate sobre questões actuais (comunicação das propostas de resolução apresentadas)	15
5. Decisão relativa à aplicação do processo de urgência	17
6. Orçamento 2001: previsão de receitas e despesas do PE (debate)	18

Legenda dos símbolos utilizados

*	processo de consulta
** I	processo de cooperação, primeira leitura
** II	processo de cooperação, segunda leitura
***	processo de parecer conforme
*** I	processo de co-decisão, primeira leitura
*** II	processo de co-decisão, segunda leitura
*** III	processo de co-decisão, terceira leitura

(O processo indicado funda-se na base jurídica proposta pela Comissão)

Indicações relativas ao período de votação

Salvo indicação em contrário, os relatores comunicaram por escrito à Presidência a sua posição sobre as alterações.

Significado das siglas das Comissões

AFET	Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa
BUDG	Comissão dos Orçamentos
CONT	Comissão do Controlo Orçamental
LIBE	Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
ECON	Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
JURI	Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno
ITRE	Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
EMPL	Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais
ENVI	Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
AGRI	Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
PECH	Comissão das Pescas
RETT	Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo
CULT	Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos
DEVE	Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação
AFCO	Comissão para os Assuntos Constitucionais
FEMM	Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades
PETI	Comissão das Petições

Significado das siglas dos Grupos Políticos

PPE-DE	Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
PSE	Grupo do Partido dos Socialistas Europeus
ELDR	Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas
Verts/ALE	Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
GUE/NGL	Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
UEN	Grupo União para a Europa das Nações
TDI	Grupo Técnico dos Deputados Independentes - Grupo Misto
EDD	Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças
NI	Não-inscritos

7. Anteprojecto de Orçamento Geral – Exercício 2001	18
8. Protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (debate)	18
PERÍODO DE VOTAÇÃO	
9. Seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis *** III (votação) ..	19
10. Cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul *** II (votação)	19
11. Preços dos produtos agrícolas * (votação)	19
12. Produção de fibras: apoio aos produtores e OCM * (votação)	20
13. Protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (votação)	22
FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO	
14. Ajuda financeira suplementar ao Montenegro (consulta de comissões e prazo de entrega de documentos)	23
15. Prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis *** I (debate)	23
16. Organização do tempo de trabalho *** III (debate)	23
17. Reforma da assistência aos países terceiros (Comunicação da Comissão)	24
18. Período de perguntas (perguntas à Comissão)	24
19. CO ₂ emitido pelos automóveis de passageiros novos *** III (debate)	25
20. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade – Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional *** I (debate)	25
21. British Nuclear Fuels em Sellafield (debate)	26
22. Ordem do dia da próxima sessão	26
23. Suspensão da sessão	26
LISTA DE PRESENCAS	27
RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	28
Relatório Jeggle A5-0115/2000 – Resolução I (cereais)	28
Relatório Jeggle A5-0115/2000 – Resolução II (arroz)	29
Relatório Jeggle A5-0115/2000 – Resolução III (açúcar e beterraba)	31
Relatório Jeggle A5-0115/2000 – Resolução IV (bichos da seda)	32
Relatório Jeggle A5-0115/2000 – Resolução V (carnes de ovino e caprino)	34
Relatório Jeggle A5-0115/2000 – Resolução VI (carne de porco)	35
Relatório Schierhuber A5-0124/2000 – Proposta I Comissão	36
Relatório Schierhuber A5-0124/2000 – Pedido de reenvio	38
Relatório Schierhuber A5-0124/2000 – Proposta II Comissão	39
Relatório Schierhuber A5-0124/2000 – Pedido de reenvio	41
TEXTOS APROVADOS	
1. Seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis *** II	
A5-0130/2000	
Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente ao projecto comum adoptado pelo Comité de Conciliação Resolução legislativa do Parlamento Europeu tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis e que altera as Directivas 73/239/CEE e 88/357/CEE (quarta directiva seguro automóvel) (C5-0155/2000 – 1997/0264(COD))	43
2. Cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul *** II	
A5-0114/2000	
Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul (5095/2/2000 – C5-0100/2000 – 1999/0070(COD))	44

3. Preços dos produtos agrícolas *

A5-0115/2000

1. Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 1766/92 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais (COM(2000) 77 – C5-0121/2000 – 2000/0045(CNS)) 45
 Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 1766/92 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais (COM(2000) 77 – C5-0121/2000 – 2000/0045(CNS)) 46
2. Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 3072/95 que estabelece a organização comum de mercado do arroz (COM(2000) 77 – C5-0122/2000 – 2000/0046(CNS)) 47
 Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 3072/95 que estabelece a organização comum de mercado do arroz (COM(2000) 77 – C5-0122/2000 – 2000/0046(CNS)) 47
3. Proposta de regulamento do Conselho que fixa, para a campanha de comercialização de 2000/2001, determinados preços no sector do açúcar e a qualidade-tipo das beterrabas (COM(2000) 77 – C5-0123/2000 – 2000/0047(CNS)) 48
 Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que fixa, para a campanha de comercialização de 2000/2001, determinados preços no sector do açúcar e a qualidade-tipo das beterrabas (COM(2000) 77 – C5-0123/2000 – 2000/0047(CNS)) 48
4. Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 845/72 que prevê medidas especiais tendo em vista favorecer a criação do bicho-da-seda (COM(2000) 77 – C5-0124/2000 – 2000/0048(CNS)) 49
 Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 845/72 que prevê medidas especiais tendo em vista favorecer a criação do bicho-da-seda (COM(2000) 77 – C5-0124/2000 – 2000/0048(CNS)) 49
5. Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2467/98 que estabelece a organização comum de mercado no sector das carnes de ovino e caprino (COM(2000) 77 – C5-0125/2000 – 2000/0049(CNS)) 49
 Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2467/98 que estabelece a organização comum de mercado no sector das carnes de ovino e caprino (COM(2000) 77 – C5-0125/2000 – 2000/0049(CNS)) 50
6. Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 2759/75 que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno (COM(2000) 77 – C5-0126/2000 – 2000/0050(CNS)) 50
 Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 2759/75 que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno (COM(2000) 77 – C5-0126/2000 – 2000/0050(CNS)) 50

4. Produção de fibras: apoio aos produtores e OCM

A5-0124/2000

- I. Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1251/1999 que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses, a fim de nele incluir o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 – C5-0280/1999 – 1999/0236(CNS)) 51
- II. Proposta de regulamento do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 – C5-0281/1999 – 1999/0237(CNS)) 56

5. Protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude

A5-0116/2000

- Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório anual 1998 da Comissão sobre a protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (COM(1999) 590 – C5-0058/2000 – 2000/2032(COS)) 61

(2001/C 59/03)

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO	66
1. Abertura da sessão	66
2. Aprovação da acta da sessão anterior	66
3. Entrega de documentos	66
4. Verificação de poderes	67
5. Orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (debate) ..	67
6. Programas de estabilidade e de convergência (debate)	67
7. Adopção da moeda única pela Grécia * (debate)	67
8. Ordem do dia	68
PERÍODO DE VOTAÇÃO	
9. Nomeação de funcionários superiores para a Comissão (votação)	68
10. Protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor *** II (sob a forma de carta) (votação)	69
11. Poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor *** I (processo sem relatório) (votação)	69
12. Protecção do Reno * (processo sem debate) (votação)	69
13. CO ₂ emitido pelos automóveis de passageiros novos *** III (votação)	69
14. Organização do tempo de trabalho *** III (votação)	70
15. Prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiiformes transmissíveis *** I (votação)	70
16. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional *** I (votação)	70
17. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (votação)	71
FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO	
18. Adopção da moeda única pela Grécia * (continuação do debate)	73
19. Transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (debate)	73
20. Endividamento dos países pobres (debate)	73
21. Situação no Zimbabué (declarações seguidas de debate)	74
22. Período de perguntas (perguntas ao Conselho)	75
23. Telecomunicações/política em matéria de espectro radioeléctrico (debate)	76
24. Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço (debate)	76
25. Rumo a um espaço europeu da investigação (debate)	77
26. Plataforma de acção de Pequim (debate)	77
27. Ordem do dia da próxima sessão	77
28. Interrupção da sessão	77
LISTA DE PRESENCAS	78
RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	79
Relatório Roth-Behrendt A5-0117/2000 — Alteração 26	79
Relatório Roth-Behrendt A5-0117/2000 — Resolução	80
Relatório Savary A5-0113/2000 — Alteração 19, 1ª parte	82
Relatório Savary A5-0113/2000 — Alteração 19, 2ª parte	83
Relatório Savary A5-0113/2000 — Alteração 36	85
Relatório Savary A5-0113/2000 — Alteração 50	86
Relatório Savary A5-0113/2000 — Resolução	88

(Continua no verso)

TEXTOS APROVADOS

1.	Nomeação de funcionários superiores para a Comissão	
	B5-0399, 0412 e 0413/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a nomeação de altos funcionários pela Comissão	90
2.	Protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor *** II	
	C5-0179/2000	
	Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho (5378/1/2000 – C5-0179/2000 – 1999/0007(COD))	91
3.	Poliuição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor *** I (processo sem relatório)	
	C5-0091/2000	
	Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 70/220/CEE do Conselho sobre as medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor (COM(2000) 42 – C5-0091/2000 – 2000/0040(COD))	91
4.	Protecção do Reno * (processo sem debate)	
	A5-0120/2000	
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da Comunidade, da nova Convenção para a Protecção do Reno (COM(2000) 61 – C5-0168/2000 – 2000/0037(CNS))	91
5.	CO ₂ emitido pelos automóveis de passageiros novos *** III	
	A5-0128/2000	
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime de vigilância das emissões específicas médias de dióxido de carbono dos automóveis novos de passageiros (C5-0105/2000 – 1998/0202(COD))	92
6.	Organização do tempo de trabalho *** II	
	A5-0129/2000	
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 93/104/CE do Conselho relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a fim de abranger os sectores e actividades excluídos dessa directiva (C5-0183/2000 – 1998/0318(COD))	92
7.	Prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiiformes transmissíveis *** I	
	A5-0117/2000	
	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras de prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiiformes transmissíveis (COM(98) 623 – C4-0025/1999 – 1998/0323(COD))	93
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras de prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiiformes transmissíveis (COM(98) 623 – C4-0025/1999 – 1998/0323(COD)) . .	106
8.	Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional *** I	
	A5-0113/2000	
	Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617 – C5-0301/1999 – 1999/0252(COD))	106
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617 – C5-0301/1999 – 1999/0252(COD))	120

9. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade	
A5-0112/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução e os efeitos da Directiva 96/48/CE relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (COM(1999) 414 — C5-0207/1999 — 1999/2165(COS))	121

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

(2001/C 59/04)

ACTA

DESENVOLVER DA SESSÃO	124
1. Abertura da sessão	124
2. Aprovação da acta da sessão anterior	124
3. OCM no sector da banana (reenvio em comissão)	124
4. Comunicação da Presidente sobre a qualidade do ar	124
5. Perda do mandato do Deputado Le Pen (comunicação da Presidência)	124
6. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica * (debate)	126
7. Luta contra o tráfico de mulheres (debate)	126

PERÍODO DE VOTAÇÃO

8. Assistência financeira excepcional ao Montenegro * (processo sem relatório) (votação)	127
9. Orçamento 2001: previsão de receitas e despesas do PE (votação)	127
10. Orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (votação)	128
11. Programas de estabilidade e de convergência (votação)	128
12. Adopção da moeda única pela Grécia * (votação)	129
13. Instalação MOX em Sellafield (votação)	129
14. Transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (votação)	130
15. Endividamento dos países pobres (votação)	130
16. Situação no Zimbabué (votação)	130
17. Telecomunicações (votação)	131
18. Próximos passos na política do espectro de radiofrequência (votação)	131
19. Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço (votação)	131
20. Rumo a um espaço europeu da investigação (votação)	132
21. Plataforma de Acção de Pequim (votação)	133

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

22. Ordem do dia	136
23. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica * (debate)	136

DEBATE SOBRE QUESTÕES ACTUAIS

24. Serra Leoa (debate)	137
25. Sri Lanka (debate)	137
26. Direitos do Homem (debate)	137

FIM DO DEBATE SOBRE QUESTÕES ACTUAIS

PERÍODO DE VOTAÇÃO

27. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica * (votação)	138
---	-----

DEBATE SOBRE QUESTÕES ACTUAIS (Maioria requerida: simples)

28. Serra Leoa (votação)	140
29. Sri Lanka (votação)	140
30. Direitos do Homem: Filipinas (votação)	140

(Continua no verso)



31. Direitos do Homem: Guiné Equatorial (votação)	141
32. Direitos do Homem: Irão (código de imprensa) (votação)	141
33. Direitos do Homem: Birmânia (votação)	141
34. Direitos do Homem: Futebol «Euro 2000» (votação)	142
35. Guatemala (votação)	142
36. Tratado de Não Proliferação (votação)	142
FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO	
37. Luta contra o tráfico de mulheres (continuação do debate)	142
38. Readmissão de cidadãos de países terceiros * (debate)	143
39. Comunicação de posições comuns do Conselho	143
40. Ordem do dia da próxima sessão	143
41. Interrupção da sessão	143
LISTA DE PRESENCAS	144
RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	145
Adiamento do debate — Relatório Buitenweg A5-0136/2000	145
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Nº 4	146
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Alteração 5, 1ª parte	147
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Alteração 5, 2ª parte	148
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Alteração 9	150
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Alteração 8	151
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Alteração 7	152
Relatório Ferber A5-0121/2000 — Alteração 4	154
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 16	155
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 17, 1ª parte	156
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 17, 2ª parte	158
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 18	159
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 3	161
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 20	162
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Nº 16	164
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 21	165
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 22	167
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Nº 17	168
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 23	169
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 24	171
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 6	172
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Alteração 14	174
Relatório Katiforis A5-0134/2000 — Resolução	176
Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000 — Alteração 3	177
Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000 — Alteração 4, 1ª parte	178
Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000 — Alteração 4, 2ª parte	180
Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000 — Alteração 6	181
Relatório Pomés Riuz A5-0108/2000 — Resolução	183
Relatório Goebbels A5-0135/2000 — Proposta de decisão	184
Relatório Goebbels A5-0135/2000 — Resolução	186
RC 1 — Sellafeld B5-0414/2000 — Nº 1	187
RC 1 — Sellafeld B5-0414/2000 — Nº 2	188

RC 1 — Sellafield B5-0414/2000 — Nº 3	190
RC 1 — Sellafield B5-0414/2000 — Nº 4	191
RC 1 — Sellafield B5-0414/2000 — Nº 5	193
RC 1 — Sellafield B5-0414/2000 — Resolução	194
RC 2 — Sellafield — B5-0416/2000 — Nº 1, 1ª parte	196
RC 2 — Sellafield — B5-0416/2000 — Nº 1, 2ª parte	197
RC 2 — Sellafield — B5-0416/2000 — Resolução	199
Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000 — Nº 4	200
Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000 — Alteração 2, 1ª parte	202
Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000 — Alteração 2, 2ª parte	203
Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000 — Resolução	205
Relatório Paasilinna A5-0094/2000 — Nº 7, 2ª parte	206
Relatório Alyssandrakis A5-0119/2000 — Alteração 1	208
Relatório Alyssandrakis A5-0119/2000 — Alteração 2	209
Relatório Plooij-van Gorsel A5-0131/2000 — Nº 31	210
Relatório Plooij-van Gorsel A5-0131/2000 — Alteração 10	212
Relatório Plooij-van Gorsel A5-0131/2000 — Alteração 12	213
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Alteração 32	214
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Alteração 62	215
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Alteração 63	216
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Alteração 43, 1ª parte	217
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Alteração 43, 2ª parte	218
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Artigo 8º, nº 1	219
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Alteração 61	220
Relatório Buitengeweg A5-0136/2000 — Resolução	221
B5-0462/2000 — EURO 2000 — Resolução	222

TEXTOS APROVADOS

- Assistência financeira excepcional ao Montenegro * (processo sem relatório)

C5-0222/2000

Proposta de decisão do Conselho relativa à concessão de assistência financeira excepcional ao Montenegro (COM(2000) 288 — C5-0222/2000 — 2000/0114(CNS))

223
- Orçamento 2001: previsão de receitas e despesas do PE

A5-0121/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2001

224
- Orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade

A5-0134/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a recomendação da Comissão relativa às orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (apresentada nos termos do artigo 99º, nº 2, do Tratado que institui a Comunidade Europeia) (COM(2000) 214 — C5-0218/2000 — 2000/2119(COS))

228
- Programas de estabilidade e de convergência

A5-0108/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a avaliação anual da aplicação dos programas de estabilidade e convergência (2000/2041(INI))

233

(Continua no verso)

5.	Adopção da moeda única pela Grécia *	
	A5-0135/2000	
	Proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para a adopção da moeda única pela Grécia em 1 de Janeiro de 2001 (8350/2000 – COM(2000) 274 – C5-0226/2000 – 2000/0110(CNS))	236
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para a adopção da moeda única pela Grécia em 1 de Janeiro de 2001 (8350/2000 – COM(2000) 274 – C5-0226/2000 – 2000/0110(CNS))	236
6.	Falsificação de dados relativos ao combustível MOX, em Sellafield	
	B5-0416, 0418 e 0425/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a falsificação de dados relativos ao combustível MOX, em Sellafield	237
7.	Transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas	
	A5-0109/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a comunicação da Comissão relativa a um projecto de directiva da Comissão que altera a Directiva 80/723/CEE relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (SEC(1999) 404 – C5-0102/2000 – 2000/2065(COS))	238
8.	Dívida externa dos países pobres	
	B5-0417, 0420 e 0428/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a dívida externa dos países pobres	239
9.	Zimbabué	
	B5-0415, 0419, 0424 e 0429/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Zimbabué	241
10.	Telecomunicações	
	A5-0094/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões relativa ao Quinto relatório sobre a aplicação do pacote regulamentar das telecomunicações (COM(1999) 537 – C5-0112/2000 – 2000/2072(COS))	242
11.	Próximos passos na política do espectro de radiofrequências	
	A5-0122/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre os próximos passos na política de espectro de radiofrequências – Resultados da consulta pública sobre o Livro Verde (COM(1999) 538 – C5-0113/2000 – 2000/2073(COS))	245
12.	Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço	
	A5-0119/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre o documento de trabalho da Comissão intitulado «Por uma abordagem europeia coerente para o espaço» (SEC(1999) 789 – C5-0336/1999 – 1999/2213(COS))	248
13.	Rumo a um espaço europeu da investigação	
	A5-0131/2000	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões intitulada «Rumo a um espaço europeu da investigação» (COM(2000) 6 – C5-0115/2000 – 2000/2075(COS)) . . .	250

14. Plataforma de acção de Pequim	
A5-0125/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre o seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim (2000/2020(INI))	258
15. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica *	
A5-0136/2000	
Proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 – C5-0067/2000 – 1999/0253(CNS))	263
Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 – C5-0067/2000 – 1999/0253(CNS))	276
16. Situação na Serra Leoa	
B5-0432, 0444, 0448, 0456 e 0465/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Serra Leoa	277
17. Sri Lanka	
B5-0433, 0449, 0457, 0466 e 0474/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre o Sri Lanka	278
18. Direitos Humanos: Filipinas	
B5-0434, 0442, 0454, 0458, 0467 e 0473/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre as Filipinas	280
19. Direitos Humanos: Guiné Equatorial	
B5-0435, 0455, 0459 e 0468/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre a Guiné Equatorial	281
20. Direitos Humanos: Irão (código de imprensa)	
B5-0436, 0440, 0447, 0450, 0460 e 0469/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre o Irão	282
21. Direitos Humanos: Birmânia	
B5-0437, 0446, 0451, 0461 e 0470/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre a Birmânia	284
22. Guatemala	
B5-0438, 0443, 0452, 0463 e 0471/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre a Guatemala	286
23. Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares	
B5-0439, 0445, 0453, 0464 e 0472/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares	287

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

(2001/C 59/05)

ACTA	
DESENROLAR DA SESSÃO	289
1. Abertura da sessão	289
2. Aprovação da acta da sessão anterior	289
3. Consulta de comissões — Autorização para elaborar relatórios de iniciativa — Procedimento Hughes	289

(Continua no verso)



Índice (<i>continuação</i>)	Página
4. Entrega de documentos	291
5. Readmissão de cidadãos de países terceiros * (votação)	292
6. Luta contra o tráfico de mulheres (votação)	293
7. Controlo dos navios que navegam sob pavilhões de partes não contratantes da NAFO * (debate e votação)	294
8. Protecção dos juvenis de organismos marinhos * (debate e votação)	295
9. Seguros (debate e votação)	295
10. Seguimento dado aos pareceres e resoluções do Parlamento	296
11. Declarações inscritas no livro de registos (artigo 51º do Regimento)	296
12. Transmissão dos textos aprovados no decurso da presente sessão	296
13. Calendário das próximas sessões	296
14. Interrupção da sessão	296
LISTA DE PRESENCAS	297
RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	298
Relatório Karamanou A5-0110/2000 — Alteração 1	298
Relatório Karamanou A5-0110/2000 — Alteração 2	298
Relatório Sörensen A5-0127/2000 — Alteração 11	299
Relatório Sörensen A5-0127/2000 — Considerando I	300
Relatório Sörensen A5-0127/2000 — Alteração 1, 1ª parte	301
Relatório Sörensen A5-0127/2000 — Alteração 13	302
Relatório Sörensen A5-0127/2000 — Alteração 2	303
Relatório Sörensen A5-0127/2000 — Alteração 7	303
Relatório Varela Suanzes-Carpegna A5-0101/2000 — Resolução	304
Relatório Varela Suanzes-Carpegna A5-0103/2000 — Resolução	305
TEXTOS APROVADOS	
1. Readmissão de cidadãos de países terceiros *	
A5-0110/2000	
Iniciativa da República da Finlândia relativa à adopção de um Regulamento do Conselho que define as obrigações entre Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros (12488/1999 — C5-0319/1999 — 1999/0823(CNS))	306
Resolução legislativa que contém o parecer do Parlamento Europeu sobre a iniciativa da República da Finlândia relativa à adopção de um Regulamento do Conselho que define as obrigações entre Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros (12488/1999 — C5-0319/1999 — 1999/0823(CNS))	306
2. Luta contra o tráfico de mulheres	
A5-0127/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa a novas acções na luta contra o tráfico de mulheres (COM(98) 726 — C5-0123/1999 — 1999/2125(COS))	307
3. Controlo dos navios que navegam sob pavilhões de partes não contratantes da NAFO *	
A5-0101/2000	
Proposta de regulamento do Conselho que estabelece determinadas medidas de controlo dos navios que arvoram pavilhão de Partes Não-Contratantes na Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) (COM(1999) 570 — C5-0041/2000 — 1999/0231(CNS))	314
Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece determinadas medidas de controlo dos navios que arvoram pavilhão de Partes Não-Contratantes na Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) (COM(1999) 570 — C5-0041/2000 — 1999/0231(CNS))	314

4. Protecção dos juvenis de organismos marinhos *	
A5-0103/2000	
Proposta de regulamento do Conselho que altera pela quinta vez o Regulamento (CE) nº 850/98 do Conselho, de 30 de Março de 1998, relativo à conservação dos recursos da pesca através de determinadas medidas técnicas de protecção dos juvenis de organismos marinhos (COM(1999) 636 — C5-0038/2000 — 1999/0255(CNS))	315
Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera pela quinta vez o Regulamento (CE) nº 850/98 do Conselho, de 30 de Março de 1998, relativo à conservação dos recursos da pesca através de determinadas medidas técnicas de protecção dos juvenis de organismos marinhos (COM(1999) 636 — C5-0038/2000 — 1999/0255(CNS))	315
5. Seguros	
A5-0104/2000	
Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a aplicação do Regulamento (CEE) nº 3932/92 da Comissão de 21 de Dezembro de 1992 sobre a aplicação do nº 3 do artigo 81º (ex-artigo 85º, nº 3) do Tratado CE a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no domínio dos seguros (COM(1999) 192 — C5-0254/1999 — 1999/2183(COS))	316

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

I*(Comunicações)***PARLAMENTO EUROPEU**

SESSÃO 2000/2001

Sessões de 15 a 19 de Maio de 2000
EDIFÍCIO LOUISE WEISS – ESTRASBURGO

(2001/C 59/01)

ACTA**DESENNOLAR DA SESSÃO**

PRESIDÊNCIA DA SR^a FONTAINE,
Presidente

1. Reabertura da Sessão

A Sr^a Presidente declara reaberta a sessão às 17h05.

Referindo-se à explosão de um armazém de fogo de artifício ocorrida no passado sábado em Enschede (Países Baixos), com consequências especialmente funestas, apresenta as suas condolências mais profundas, bem como as do Parlamento, às vítimas e às suas famílias.

O Parlamento observa um minuto de silêncio.

Intervém sobre esta catástrofe e sobre as declarações da Sr^a Presidente o Deputado Oostlander, em nome dos 31 membros neerlandeses do Parlamento.

A Sr^a Presidente faz seguidamente uma declaração em que condena o assassinato, em 7 de Maio de 2000, de Sr. José Luis López de Lacalle, jornalista e membro fundador do Fórum de Ermua, vítima de um acto terrorista da ETA. Acrescenta que transmitiu nesse mesmo dia, em nome do Parlamento, as suas condolências à família da vítima e ao jornal onde trabalhava, tendo manifestado o seu apoio ao Governo espanhol na luta contra o terrorismo.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

Lord Bethell comunica que pretendeu votar contra a resolução contida no relatório Dimitrakopoulos/Leinen sobre a CIG (A5-0086/2000) (ponto 12 da acta de 13.4.2000).

A acta da sessão anterior é aprovada.

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

3. Verificação de poderes

Por proposta da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, na sua reunião de 17 e 18 de Abril de 2000, o Parlamento decide validar os mandatos dos Deputados Camisón Asensio e Honeyball.

4. Entrega de documentos

A Sr^a Presidente recebeu:

a) *do Conselho:*

aa) *pedidos de parecer sobre:*

- Proposta de regulamento do Conselho que estabelece medidas técnicas suplementares para a recuperação da unidade populacional de bacalhau no mar da Irlanda (divisão CIEM VIIa) (COM(2000) 190 — C5-0219/2000 — 2000/0071(CNS))
enviada fundo: PECH
base jurídica: Artigo 037 TCE

ab) *os seguintes documentos:*

- Iniciativa do Grão-Ducado do Luxemburgo tendo em vista a adopção de uma decisão do Conselho que estabelece um procedimento de alteração dos nº 4 e 5 do artigo 40º, do nº 7 do artigo 41º e do nº 2 do artigo 65º da Convenção de aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985, relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns (7217/2000 — C5-0216/2000 — 2000/0803(CNS))
enviada fundo: LIBE
base jurídica: Artigo 031º alínea b) TUE, Artigo 032º TUE, Artigo 034º TUE

b) *da Comissão:*

ba) *as seguintes propostas e/ou comunicações:*

- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões: Desenvolvimento do Mercado da Televisão Digital na União Europeia — Relatório no contexto da Directiva 95/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à utilização de normas para a transmissão de sinais de televisão (COM(1999) 540 — C5-0114/2000 — 2000/2074(COS))
enviada fundo: ITRE
- Proposta alterada de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 94/55/CE relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas (COM(2000) 185 — C5-0213/2000 — 1999/0083(COD))
enviada fundo: RETT
parecer: ENVI
base jurídica: Artigo 071º nº 1 TCE
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 1408/71 do Conselho relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade e o Regulamento (CEE) nº 574/72 do Conselho, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CEE) nº 1408/71 (COM(2000) 186 — C5-0217/2000 — 2000/0070(COD))
enviada fundo: EMPL
parecer: JURI
base jurídica: Artigo 042º TCE, Artigo 308º TCE

bb) *os seguintes documentos:*

- Parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à proposta de regulamento do Conselho relativo a um Sistema Comunitário revisto de Atribuição de Rótulo Ecológico (COM(2000) 230 — C5-0211/2000 — 1996/0312(COD))
enviada fundo: ENVI
parecer: BUDG, ECON
base jurídica: Artigo 175º nº 1 TCE

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

- Parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos meios portuários de recepção de resíduos dos navios e de resíduos de carga (que altera a proposta da Comissão) (COM(2000) 236 — C5-0212/2000 — 1998/0249(COD))
enviada fundo: RETT
 parecer: BUDG, ENVI
base jurídica: Artigo 080º nº 2 TCE
- Parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a inspecções na estrada do estado técnico dos veículos comerciais que circulam na Comunidade (que altera a proposta da Comissão) (COM(2000) 243 — C5-0214/2000 — 1998/0097(COD))
enviada fundo: RETT
 parecer: JURI, ENVI
base jurídica: Artigo 071º nº 1 TCE
- Recomendação da Comissão relativa às Orientações Gerais para as Políticas Económicas do Estados-membros e da Comunidade em 2000 elaborada em conformidade com o nº 2 do artigo 99º do Tratado que institui a Comunidade Europeia (COM(2000) 214 — C5-0218/2000 — 2000/2119(COS))
enviada fundo: ECON
 parecer: EMPL

c) *das comissões parlamentares:*

ca) *os seguintes relatórios:*

- Relatório sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões relativa ao Quinto Relatório sobre a aplicação do pacote regulamentar das telecomunicações (COM(1999) 537 — C5-0112/2000) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relator: Paasilinna
(A5-0094/2000)
- Relatório sobre a avaliação dos programas de estabilidade e convergência — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
Relator: Pomés Ruiz
(A5-0108/2000)
- Relatório sobre o projecto de directiva da Comissão que altera a Directiva 80/723/CEE relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (SEC(1999) 404 — C5-0102/2000) — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
Relatora: Randzio-Plath
(A5-0109/2000)
- * Relatório sobre a iniciativa da República da Finlândia relativa à adopção de um Regulamento do Conselho que define as obrigações entre Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros (12488/1999 — C5-0319/1999 — 1999/0823(CNS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relatora: Karamanou
(A5-0110/2000)
- Relatório sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução e os efeitos da Directiva 96/48/CE relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (COM(1999) 414 — C5-0207/1999) — Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo
Relator: Savary
(A5-0112/2000)
- *** I Relatório sobre a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617 — C5-0301/1999 — 1999/0252(COD)) — Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo
Relator: Savary
(A5-0113/2000)

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

- * Relatório sobre as propostas da Comissão relativas à fixação dos preços dos produtos agrícolas (COM(2000) 77 — C5-0121/2000 a C5-0126/2000 — 2000/0045(CNS) a 2000/0050(CNS)) — Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Relatora: Jeggle
(A5-0115/2000)
- Relatório sobre o relatório anual 1998 da Comissão Europeia sobre a protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (COM(1999) 590 — C5-0058/2000) — Comissão do Controlo Orçamental
Relator: Bösch
(A5-0116/2000)
- *** I Relatório sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras de prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (Processo Hughes) (COM(1998) 623 — C4-0025/1999 — 1998/0323(COD)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política de Consumidor (Procedimento Hughes)
Relatora: Roth-Behrendt
(A5-0117/2000)
- Relatório sobre o documento de trabalho da Comissão intitulado «Por uma abordagem europeia coerente para o espaço» (SEC(1999) 789 — C5-0336/1999) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relator: Alyssandrakis
(A5-0119/2000)
- * Relatório sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da Comunidade, da nova Convenção para a Protecção do Reno (COM(2000) 61 — C5-0168/2000 — 2000/0037(CNS)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política de Consumidor
Relatora: Jackson
(A5-0120/2000)
- Relatório sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2001 — Comissão dos Orçamentos
Relator: Ferber
(A5-0121/2000)
- Relatório sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre os próximos passos na política de espectro de radiofrequências — Resultados da consulta pública sobre o Livro Verde (COM(1999) 538 — C5-0113/2000 — 2000/2073(COS)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relator: Alyssandrakis
(A5-0122/2000)
- Relatório sobre o documento de trabalho da Comissão intitulado «Em direcção a normas comuns relativas aos processos de asilo» (SEC(1999) 271 — C5-0157/1999 — 1999/2148(COS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relator: Ingo Schmitt
(A5-0123/2000)
- * Relatório sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1251/1999 que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses a fim de nele incluir o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 — C5-0280/1999 — 1999/0236(CNS)) e sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 — C5-0281/1999 — 1999/0237(CNS)) — Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Relatora: Schierhuber
(A5-0124/2000)
- Relatório sobre o seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim — Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades
Co-relatoras: Smet e Gröner
(A5-0125/2000)

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

- Relatório sobre a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social relativa às vítimas da criminalidade na União Europeia (COM(1999) 349 — C5-0119/1999 — 1999/2122(COS)) — Reflexão sobre as normas e medidas a adoptar — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
Relatora: Sörensen
(A5-0126/2000)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa a novas acções na luta contra o tráfico de mulheres (COM(98) 726 — C5-0123/1999 — 1999/2125(COS)) — Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades
Relatora: Sörensen
(A5-0127/2000)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões «Rumo a um espaço europeu da investigação» (COM(2000) 6 — C5-0115/2000 — 2000/2075(COS)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relatora: Plooij-Van Gorsel
(A5-0131/2000)
- Relatório sobre a Recomendação da Comissão relativa às orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (apresentada nos termos do artigo 99º, nº 2, do Tratado que institui a Comunidade Europeia) (COM(2000) 214 — C5-0218/00 — 2000/2119(COS)) — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
Relator: Katiforis
(A5-0134/2000)

cb) a seguinte recomendação para segunda leitura:

- *** II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul (COM(1999) 124 — C5-0100/2000 — 1999/0070(COD)) — Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação
Relator: Martínez Martínez
(A5-0114/2000)

d) dos Deputados:

da) as seguintes perguntas orais (artigo 42º do Regimento):

- Mantovani, Corrie, Tajani, Van Velzen, Poettering, Majj-Weggen e Morillon, em nome do Grupo PPE-DE, ao Conselho, sobre a dívida dos países pobres (B5-0221/2000);
- Mantovani, Corrie, Tajani, Van Velzen, Poettering, Majj-Weggen e Morillon, em nome do Grupo PPE-DE, à Comissão, sobre a dívida dos países pobres (B5-0222/2000);
- Ahern, em nome da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia, à Comissão, sobre a falsificação dos dados relativos ao diâmetro das pastilhas de combustível nas Instalações de Demonstração MOX (MDF) do complexo de Sellafield da BNFL (British Nuclear Fuels Limited) (B5-0223/2000);
- Miranda, Boudjenah, Morgantini, Eriksson, Brie e Krivine, em nome do Grupo GUE/NGL, ao Conselho, sobre as dívidas dos países pobres (B5-0224/2000);
- Miranda, Boudjenah, Morgantini, Eriksson, Brie e Krivine, em nome do Grupo GUE/NGL, à Comissão, sobre as dívidas dos países pobres (B5-0311/2000);
- Coûteaux, em nome do Grupo UEN, ao Conselho, sobre as dívidas dos países do Terceiro Mundo (B5-0312/2000);
- Rod, Kreissl-Dörfler, Lannoye, Maes, Schörling, Boumediene-Thiery e Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, ao Conselho, sobre a anulação das dívidas dos países pobres (B5-0313/2000);
- Rod, Kreissl-Dörfler, Lannoye, Maes, Schörling, Boumediene-Thiery e Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, à Comissão, sobre a anulação das dívidas dos países pobres (B5-0314/2000).

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

- db) *perguntas orais dos seguintes autores para o período de perguntas (B5-0220/00) (artigo 43^a do Regimento):*
- Alavanos, Isler Béguin, Purvis, Fitzsimons, Crowley, Hyland, Andrews, Izquierdo Rojo, Collins, Seppänen, Ahern, Bowis, Papayannakis, Gallagher, Cerdeira Morterero, Kratsa-Tsagaropoulou, Howitt, Kinnock, Riis-Jørgensen, Gahrton, David W. Martin, Theonas, Sandbæk, Dupuis, Ebner, Marset Campos, Korakas, Alyssandrakis, Trakatellis, Cushnahan, Schörling, Cushnahan, Bowis, Mulder, Miguélez Ramos, Korakas, Frahm, Marset Campos, Bonde, Wuermeling, Titley, Trakatellis, David W. Martin, Turmes, Ahern, Hedkvist Petersen, Lienemann, Sjöstedt, McCarthy, Howitt, Alavanos, Bowe, Musumeci, McKenna, Ferrer, Watts, Carnero González, Purvis, Gallagher, Fitzsimons, Crowley, Hyland, Andrews, Izquierdo Rojo, Ferri, Collins, Stevenson, Jensen, Kratsa-Tsagaropoulou, Theonas, Doyle, Dupuis, Plooij-van Gorsel, Krarup, Staes, Costa Neves, Thors, Eriksson, De Clercq, Alyssandrakis, Evans, Esteve, Schörling.
- dc) *uma declaração escrita para inscrição no livro de registos (artigo 51^a do Regimento):*
- Lucas, Morgantini, Sandbæk e McKenna, sobre o debate nuclear (8/2000).
- e) *do Comité de Conciliação:*
- Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre a decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime de vigilância das emissões específicas médias de CO₂ dos automóveis novos de passageiros (3608/00 — C5-0105/2000 — 1998/0202(COD))
 - Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre a directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis e que altera as Directivas 73/239/CEE e 88/357/CEE (Quarta Directiva seguro Automóvel) (3612/00 — C5-0155/2000 — 1997/0264(COD))
 - Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre a directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 93/104/CE, relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a fim de abranger sectores e actividades excluídos dessa directiva (3618/00 — C5-0183/2000 — 1998/0318(COD))
- f) *da delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação:*
- *** III Relatório sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime de vigilância das emissões específicas médias de dióxido de carbono dos automóveis novos de passageiros (C5-0105/2000 — 1998/0202(COD)) — Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação
Relator: González Álvarez
(A5-0128/2000)
 - *** III Relatório sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 93/104/CE do Conselho relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a fim de abranger os sectores e actividades excluídos dessa directiva (C5-0183/2000 — 1998/0318(COD)) -Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação
Relator: Smet
(A5-0129/2000)
 - *** III Relatório sobre o projecto comum, adoptado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis e que altera as Directivas 73/239/CEE e 88/357/CEE (quarta directiva seguro automóvel) (C5-0155/2000 — 1997/0264(COD)) — Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação
Relator: Rothley
(A5-0130/2000)

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

5. Petições

A Sr^a Presidente comunica que, nos termos do nº 5 do artigo 174^o do Regimento, enviou à comissão competente as seguintes petições, que tinham sido inscritas na lista geral, nas datas que se seguem:

10 de Abril de 2000

de Edith Piret (Mouvement Démographie — Ecologie) (nº 252/2000);
de Mihalis Agelopoulos (nº 253/2000);
de Félix Núñez Herrero (Ayuntamiento de Almansa) (com 2 assinaturas) (nº 254/2000);
de Pedro Navarro Martin (nº 255/2000);
de Pedro Pérez Calderín (nº 256/2000);
de Jesús Piñeiro Vázquez (SIEG — Sindicato Interino do Ensino Galego) (nº 257/2000);
de Antonio Cánaves Martín (nº 258/2000);
de Paul Hasey (nº 259/2000);
de Giuseppe Persivale (nº 260/2000);
de Giovanni Maurizi (nº 261/2000);
de Grazia Galli (Federconsumatori Bologna) (com 2 assinaturas) (nº 262/2000);
de Tonino Silveri (nº 263/2000);
de Vincenzo di Lorenzo (nº 264/2000);
de Paolo Biondi (nº 265/2000);
de Isabel Palmira Barros Barreto Perdigão (nº 266/2000);
de Rosaria Valerio da Palma Bispo (nº 267/2000);

12 de Abril de 2000

de Gabriel Foco (nº 268/2000);
de Gabriel Foco (nº 269/2000);
de Gabriel Foco (nº 270/2000);
de Gabriel Foco (nº 271/2000);
de Gabriel Foco (nº 272/2000);
de Gabriel Foco (nº 273/2000);
de Werner Edlinger (JA zu Österreich-JA zu Europa) (nº 274/2000);
de Walter Lindenblatt (nº 275/2000);
de Josef Zimmerman (nº 276/2000);
de Helmut Moreth (nº 277/2000);
de Ernst Swoboda (nº 278/2000);
de Peter Macheiner (B+S Bankssysteme AG) (nº 279/2000);
de Nasuf Rizvanovic (nº 280/2000);
de Guillaume (Willem) Broertjes (nº 281/2000);
de Gavin Reekie (nº 282/2000);
de Oikologiki Kinisi Dramas (com 4 assinaturas) (nº 283/2000);
de Manos Roukounakis (Vouturas, Zannas & Co.) (nº 284/2000);
de Ioannis Alexiou (nº 285/2000);

8 de Maio de 2000

de Juan-Manuel Barquín Cañizo (nº 286/2000);
de Jesús Martínez-Moratalla Rovira (com 5 assinaturas) (nº 287/2000);
de María Dolores García Carrilles (Plataforma contra el depósito de Agua) (com 3 assinaturas) (nº 288/2000);
de María Rosa Palazón Polo de Landman (nº 289/2000);
de Gemma Pellizzari Iannetti (MEVD — Mouvement Européen pour la Défense de la Vie et de la Dignité Humaine) (nº 290/2000);
de Claude Colinet (com 2 assinaturas) (nº 291/2000);
de Serge Pelletier (mais 60 assinaturas) (nº 292/2000);
de Théophile Bouyer (mais 182 assinaturas) (nº 293/2000);
de Josiane Bellebon (com 2 assinaturas) (nº 294/2000);

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

de Giovanni Sergio (Union Syndicale Fédérale) (com 2 assinaturas) (n.º 295/2000);
de Giovanni Sergio (Union Syndicale Fédérale) (com 2 assinaturas) (n.º 296/2000);
de Aimé Bazinga Kibinda (n.º 297/2000);
de Muhammad Khalid Zaman (n.º 298/2000);
de Giovanni Rizzoli (n.º 299/2000);
de Bruno Zoratto (CGIE — Consiglio degli Italiani all'Estero) (n.º 300/2000);
de Marzio Barthesaghi (n.º 301/2000);
de Osvaldo De Marco (n.º 302/2000);
de Nicolás Panepinto la Mattina (Estudio Asociado Unilex) (com 2 assinaturas) (n.º 303/2000);
de Michele Sierchio (n.º 304/2000);
de Gerardus Voerman (com 2 assinaturas) (n.º 305/2000);
de Gabriel Foco (n.º 306/2000);
de Gabriel Foco (n.º 307/2000);
de Gabriel Foco (n.º 308/2000);
de Stefan Damrot (n.º 309/2000);
de Anneliese Augustin (n.º 310/2000);
de Michael Grumann (Infodienst Kindeswegnahme Deutschland) (n.º 311/2000);
de Gunnar Willig (n.º 312/2000);
de Karl Walther (n.º 313/2000);
de Paul Thome (n.º 314/2000);
de Alexander (Sascha) Eckhardt (n.º 315/2000);
de Angelika Schneider (n.º 316/2000);
de Mauricio Mejía (n.º 317/2000);
de Catherine Mackenzie Smith (United Names Organisation) (n.º 318/2000);
de Derrick Tate (n.º 319/2000);
de Afranzinho Rodrigues (n.º 320/2000);
de Nigel Vessey (n.º 321/2000);
de Kenneth Ingle (n.º 322/2000);
de Hammurabi Barasmar (n.º 323/2000);
de Lars Thorhagen (n.º 324/2000);
de Annicka Lundquist (com 2 assinaturas) (n.º 325/2000);
de Miroslav Zourek (n.º 326/2000);
de Ilias Papaïlias (n.º 327/2000);
de Constant Verbraeken (n.º 328/2000);
de Constant Verbraeken (n.º 329/2000);
de Constant Verbraeken (n.º 330/2000);
de Constant Verbraeken (n.º 331/2000);
de Constant Verbraeken (n.º 332/2000);
de Constant Verbraeken (n.º 333/2000);
de Y. Crasborn (Langen B.V.) (n.º 334/2000);
de Roger Boeckling (com 2 assinaturas) (n.º 335/2000);
de Reinhold Oechsle (n.º 336/2000);
de González e esposa (n.º 337/2000);
de Gerhard Platte (n.º 338/2000).

6. Ordem dos trabalhos

Segue-se na ordem do dia a fixação da ordem dos trabalhos.

A Sr.ª Presidente comunica que foi distribuído o projecto definitivo de ordem do dia do período de sessões de Maio II de 2000 (PE 290.438/PDOJ), ao qual foram propostas as seguintes alterações (artigo 111.º do Regimento):

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

Segunda-feira, 15

- o Grupo PSE solicita que o relatório Rothley sobre o seguro de responsabilidade civil (A5-0130/2000) (ponto 6) seja antecipado na ordem do dia e debatido após o relatório Schierhuber sobre a produção de fibras (A5-0124/2000) (ponto 4).

O Parlamento aprova o pedido.

Terça-feira, 16

- não foram propostas alterações

Quarta-feira, 17

- o Grupo PSE solicita que o relatório Goebbels sobre a adopção da moeda única pela Grécia (A5-0135/2000) (ponto 25) seja debatido após o relatório Pomés Ruiz sobre os programas de estabilidade e de convergência (A5-0108/2000) (ponto 24), e que estes dois relatórios, bem como o relatório Katiforis (A5-0134/2000) (ponto 23) sejam inscritos no período de votação de quinta-feira, às 12h00.

O Parlamento aprova o pedido.

*Quinta-feira, 18**Debate sobre questões actuais*

- Ponto III, «Direitos do Homem»:

- a) os Grupos GUE/NGL, Verts/ALE e TDI solicitam que seja aditada uma nova rubrica intitulada «Tunísia».

Intervêm sobre este pedido os Deputados Cohn-Bendit, em nome do Grupo Verts/ALE, Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, e Barón Crespo, em nome do Grupo PSE.

Por VN (GUE/NGL, Verts/ALE, TDI) o Parlamento rejeita o pedido.

(Os Deputados Smet e Nobilia comunicam que pretenderam votar contra, e a Deputada Cauquil que pretendeu votar a favor.)

- b) o Grupo PPE-DE solicita que seja aditada uma nova rubrica intitulada «Segurança dos espectadores e prevenção do vandalismo durante o próximo campeonato europeu de futebol».

Intervém o Deputado Heaton-Harris, em nome do Grupo PPE-DE, sobre este pedido.

O Parlamento aprova o pedido.

Um terceiro pedido (do Grupo UEN) sobre o aditamento de uma rubrica suplementar caduca, nos termos do nº 4 do Anexo III do Regimento, que estipula que o número de rubricas relativas aos Direitos do Homem não pode ser superior a cinco.

Sexta-feira, 19

- não foram propostas alterações.

Pedidos de aplicação do processo de urgência (artigo 112º do Regimento) do Conselho a:

- proposta de decisão relativa à atribuição de uma ajuda financeira excepcional ao Montenegro (COM(2000) 288 — C5-0222/2000 — 2000/0114(CNS)).

Fundamentação da urgência:

O Conselho, em 8 de Maio de 2000, deu o seu acordo de princípio à atribuição desta ajuda financeira excepcional. A União atribuirá um montante de 20 milhões de euros sob a forma de ajudas, a fim de assegurar a sobrevivência do governo democrático e evitar uma nova crise grave na região.

O Parlamento será chamado a pronunciar-se sobre este pedido de aplicação do processo de urgência no início da sessão de amanhã.

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

Intervenções dos Deputados:

- Van der Laan, que se refere aos diferentes pedidos de verificação do quórum durante a sessão de sexta-feira, 14 de Abril; recorda que a Mesa recomendou à Conferência dos Presidentes que não inscrevesse votações na ordem do dia da próxima sexta-feira, mas que, segundo julga saber, este órgão ainda não abordou a questão. Propõe que as votações previstas na ordem do dia de sexta-feira sejam inscritas na ordem do dia de quinta-feira, a fim de evitar a repetição da situação verificada em 14 de Abril;
- Blak, que pergunta quando é que se poderá dispor de um canal de televisão dinamarquês nos gabinetes dos deputados;
- Posselt, sobre a intervenção da Deputada Van der Laan, solicitando que se ponha termo ao que classifica de «sabotagem» da sessão de sexta-feira;
- Buitenweg, que solicita que o Parlamento aprecie a proposta apresentada pela Mesa à Conferência dos Presidentes e ponha esta proposta à votação;
- Wiebenga, que presidiu à sessão da sexta-feira em questão e que enumera as quatro propostas apresentadas à Mesa, especificando que é a Conferência dos Presidentes, e não a Mesa, o órgão competente nesta matéria; indica que, pessoalmente, prefere a solução de não inscrever votações na ordem do dia de sexta-feira (A Sr^a Presidente comunica que a Conferência dos Presidentes apreciará esta questão durante a sua reunião de quinta-feira; recorda, por outro lado, que esta questão, como muitas outras, será objecto de um relatório que o Vice-Presidente Provan apresentará proximamente à Mesa);
- Ahern e Chichester, sobre as disfunções registadas no sistema de interpretação, nomeadamente durante a intervenção do Deputado Blak;
- Langen, Isler Béguin, Oomen-Ruijten, Majj-Weggen, Malmström, Cocilovo e Van der Laan sobre o problema da sessão de sexta-feira, designadamente no contexto da intervenção da Deputada Van der Laan; esta última solicita que o Parlamento se pronuncie sobre a manutenção das votações na ordem do dia da sessão desta sexta-feira (A Sr^a Presidente responde-lhe que este pedido não foi introduzido nos moldes e prazos habituais, razão pela qual não pode ser tomada em consideração).

*
* *

A ordem dos trabalhos está assim fixada.

7. Preços dos produtos agrícolas * (debate)

A Deputada Jeggle apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, sobre as propostas da Comissão relativas à fixação dos preços dos produtos agrícolas (COM(2000) 77 — C5-0121/2000 a C5-0126/2000 — 2000/0045(CNS) a 2000/0050(CNS)) (A5-0115/2000).

Intervenções dos Deputados Mulder, relator de parecer da Comissão dos Orçamentos, Keppelhoff-Wiechert, em nome do Grupo PPE-DE, e Garot, em nome do Grupo PSE.

PRESIDÊNCIA DO SR. GERHARD SCHMID,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Mulder, em nome do Grupo ELDR, Fiebiger, em nome do Grupo GUE/NGL, Hyland, em nome do Grupo UEN, Redondo Jiménez, Pesälä, Korakas, Daul, Fiori e Cunha, e do Comissário Fischler.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 11 da acta de 16.5.2000.

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

8. Produção de fibras: apoio aos produtores e OCM * (debate)

A Deputada Schierhuber apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, sobre a I. proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) 1251/1999 que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses a fim de nele incluir o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 – C5-0280/1999 – 1999/0236(CNS)) e sobre a II. proposta de regulamento do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 – C5-0281/1999 – 1999/0237(CNS)) (A5-0124/2000).

Intervenções dos Deputados Maat, em nome do Grupo PPE-DE, Rodríguez Ramos, em nome do Grupo PSE, Pesälä, em nome do Grupo ELDR, Wyn, em nome do Grupo Verts/ALE, Jové Peres, em nome do Grupo GUE/NGL, e Van Dam, em nome do Grupo EDD.

PRESIDÊNCIA DO SR. MARINHO,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Redondo Jiménez, Adam, Mulder, Graefe zu Baringdorf, Presidente da Comissão da Agricultura, e Thorning-Schmidt, do Comissário Fischler, e dos Deputados Graefe zu Baringdorf e Schierhuber, que dirigem perguntas à Comissão, às quais o Sr. Fischler responde.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 12 da acta de 16.5.2000.

9. Seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis *** III (debate)

O Deputado Rothley apresenta o relatório feito pela Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação, sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis e que altera as Directivas 73/239/CEE e 88/357/CEE (Quarta Directiva Seguro Automóvel) (C5-0155/2000 – 1997/0264(COD)) (A5-0130/2000).

Intervenções do Deputado Bigliardo, Grupo TDI, e do Comissário Bolkestein.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 9 da acta de 16.5.2000.

10. Cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul *** II (debate)

O Deputado Martínez Martínez apresenta a recomendação para segunda leitura, elaborada em nome da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação, sobre a posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul (5095/2/2000 – C5-0100/2000 – 1999/0070(COD)) (A5-0114/2000).

Intervenção do Deputado Gahler, em nome do Grupo PPE-DE.

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Kinnock, em nome do Grupo PSE, Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, Belder, em nome do Grupo EDD, Corrie, Fruteau, Maes, Sacrédeus e Cunha, do Comissário Nielson, do relator sobre a intervenção do Sr. Nielson, e do Sr. Nielson.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: terça-feira 12h00.

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

11. Ordem do dia da próxima sessão

O Senhor Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 290.438/OJMA).

12. Suspensão da sessão

O Senhor Presidente suspende a sessão às 20h50.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Joan Colom i Naval,
Vice-Presidente

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

LISTA DE PRESENÇAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Agag Longo, Ahern, Ainardi, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfe, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bautista Ojeda, Beazley, Belder, Berend, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bernié, Berthu, Bertinotti, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Böge, Bösch, Bonde, Bonino, Bordes, van den Bos, Boselli, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bradbourn, Breyer, Buitenweg, Bullmann, Bushill-Matthews, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Candal, Carlsson, Carnero González, Carrilho, Cashman, Caudron, Cauquil, Cederschiöld, Cercas, Cerdeira Morterero, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corrie, Cossutta, Costa Neves, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Dary, Daul, De Clercq, Dell'Alba, Deprez, De Rossa, Desama, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Di Lello Finuoli, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Dupuis, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiebiger, Figueiredo, Fiori, Flemming, Florenz, Fontaine, Formentini, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Frahm, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gallagher, Garaud, García-Margallo y Marfil, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Giannakou-Koutsikou, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Gobbo, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Guy-Quint, Haarder, Hänsch, Hager, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hoff, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, Huhne, Hulthén, Hume, Hyland, Iivari, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Rojo, Jeggler, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Karamanou, Karas, Katiforis, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knörr Borrás, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kronberger, Kuhne, van der Laan, Lagendijk, Lalumière, Lamassoure, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, La Perriere, Laschet, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Liese, Linkohr, Lipietz, Lucas, Ludford, Lulling, Lynne, Maat, Maaten, McAvan, McCartin, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Maes, Majj-Weggen, Malliori, Manisco, Mann Thomas, Mantovani, Marinho, Markov, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martinez, Martínez Martínez, Mastorakis, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Medina Ortega, Meijer, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Menrad, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Muscardini, Myller, Napoletano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nisticò, Nobilia, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Palacio Vallelersundi, Papayannakis, Parish, Patrie, Paulsen, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Podestà, Poettering, Pohjamo, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Prets, Pronk, Provan, Puerta, Purvis, Queiró, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Reis, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Rühle, Ruffolo, Sacconi, Sacrédeus, Saifi, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schierhuber, Schmid Gerhard, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schori, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Seguro, Seppänen, Sichrovsky, Sjöstedt, Skinner, Smet, Soares, Sörensen, Sommer, Souladakakis, Speroni, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockmann, Sudre, Suominen, Swiebel, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theonas, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Van Brempt, Vander Taelen, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varaut, Varela Suanzes-Carpegna, Veltroni, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Virrankoski, Voggenhuber, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiebenga, Wieland, Wiersma, von Wogau, Wuori, Wurtz, Wyn, Wynn, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zorba

Segunda-feira, 15 de Maio de 2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL

Modificação da ordem do dia – Tunísia

A favor: 109

EDD: Belder, Bonde, van Dam, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Haarder, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Cauquil, Cossutta, Fiebiger, Frahm, Jové Peres, Koulourianos, Manisco, Markov, Meijer, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas, Uca, Wurtz

NI: Hager, Kronberger, Sichrovsky

PPE-DE: Fernández Martín, Gahler, Koch, Korhola, Posselt

PSE: Berès, Blak, Caudron, Corbey, Desama, Duhamel, Garot, Ghilardotti, Guy-Quint, Hazan, Katiforis, Lalumière, Lange, Napolitano, Paciotti, Patrie, Roure, Sacconi, Scheele, Veltroni

TDI: Dell'Alba, Dupuis

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, Maes, Onesta, Ortuondo Larrea, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Vander Taelen, Wuori

Contra: 166

EDD: Mathieu

ELDR: De Clercq

PPE-DE: Arvidsson, Banotti, Beazley, Berend, Bourlanges, Bushill-Matthews, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Coelho, Corrie, Costa Neves, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fiori, Flemming, Florenz, Fourtou, Fraga Estévez, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Jeggler, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Lamassoure, Langen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maj-Weggen, Mayer Hans-Peter, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nisticò, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Sacrédeus, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Sommer, Stauner, Stenmarck, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zappalà

PSE: Andersson, Baltas, Barón Crespo, Berger, Bösch, Cashman, Colom i Naval, Corbett, Dührkop Dührkop, Ettl, Färm, Fruteau, Gebhardt, Gill, Goebbels, Görlach, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hughes, Hulthén, Iivari, Imbeni, Jöns, Karamanou, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Kuhne, Leinen, McAvan, McNally, Malliori, Martin Hans-Peter, Mastorakis, Medina Ortega, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Paasilinna, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rodríguez Ramos, Rothley, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Schori, Schulz, Souladakis, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Van Brempt, Van Lancker, Walter, Wynn

UEN: Berthu, Camre, Collins, La Perriere, Thomas-Mauro

Abstenções: 11

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Eriksson

PSE: Roth-Behrendt, Seguro, Stockmann, Swiebel

TDI: de Gaulle, Gollnisch, Lang

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

(2001/C 59/02)

ACTA**DESENROLAR DA SESSÃO**

PRESIDÊNCIA DO SR. COLOM I NAVAL,

*Vice-Presidente***1. Abertura da sessão**

O Sr. Presidente declara aberta a sessão às 9 horas.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

O Deputado Mombaur comunica que esteve presente ontem mas que o seu nome não consta da lista de presenças.

A acta da sessão anterior é aprovada.

3. Entrega de documentos

O Sr. Presidente recebeu:

a) *do Conselho os seguintes pedidos de parecer sobre:*

- Proposta de decisão do Conselho sobre a atribuição de uma ajuda financeira suplementar ao Montenegro (COM(2000) 288 — C5-0222/2000 — 2000/0114(CNS))
enviada fundo: AFET
 parecer: BUDG, ITRE
base jurídica: Artigo 308º CE
- Proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para adopção pela Grécia da moeda única em 1.1.2001 (COM(2000) 274 — C5-0226/2000 — 2000/0110(CNS))
enviada fundo: ECON
base jurídica: Artigo 122º, nº 2 CE

(b) *das comissões parlamentares:*

- * Relatório sobre a proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para adopção pela Grécia da moeda única em 1.1.2001 (8350/2000 — COM(2000) 274 — C5-0226/2000 — 2000/0110(CNS)) — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
Relator: Goebbels
(A5-0135/2000)

4. Debate sobre questões actuais (comunicação das propostas de resolução apresentadas)

O Senhor Presidente comunica que recebeu dos Deputados (ou grupos políticos) a seguir indicados pedidos de debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes, apresentados nos termos do artigo 50º do Regimento, para as seguintes propostas de resolução:

I. SERRA LEOA

- Van den Bos, Malmström e Thors, em nome do Grupo ELDR, sobre a situação na Serra Leoa (B5-0432/2000);
- Maes, Lucas, Rod, Schörling e Boumédiène-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a Serra Leoa (B5-0444/2000);
- Sauquillo Pérez del Arco e Schori, em nome do Grupo PSE, sobre o assassinato e sequestro de pessoal das Nações Unidas na Serra Leoa (B5-0448/2000);

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

- Van Hecke, Ferrer, Schwaiger e Maij-Weggen, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a situação na Serra Leoa (B5-0456/2000);
- Morgantini, Sjöstedt, Brie e Manisco, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a situação na Serra Leoa (B5-0465/2000);

II. SRI LANKA

- Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, sobre a situação no Sri Lanka (B5-0433/2000);
- Titley e Sakellariou, em nome do Grupo PSE, sobre a situação no Sri Lanka (B5-0449/2000);
- Van Orden e Deva, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a situação no Sri Lanka (B5-0457/2000);
- Frahm, Morgantini e Manisco, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a situação no Sri Lanka (B5-0466/2000);
- Lambert, McKenna e Lagendijk, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre o Sri Lanka (B5-0474/2000);

III. DIREITOS DO HOMEM

- *Filipinas*
 - Haarder, em nome do Grupo ELDR, sobre os raptos ocorridos nas Filipinas (B5-0434/2000);
 - Collins e Ribeiro e Castro, em nome do Grupo UEN, sobre os reféns raptados nas Filipinas (B5-0442/2000);
 - Schori, Sakellariou e Linkohr, em nome do Grupo PSE, sobre os raptos nas Filipinas (B5-0454/2000);
 - Posselt, em nome do Grupo PPE-DE, sobre os reféns nas Filipinas (B5-0458/2000);
 - Krivine, Seppänen, Vinci e Cossutta, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a situação nas Filipinas (B5-0467/2000);
 - Isler Béguin, Kreissl-Dörfler, Wuori e McKenna, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre os raptos nas Filipinas (B5-0473/2000);
- *Guiné Equatorial*
 - Gasòliba i Böhm e Sánchez García, em nome do Grupo ELDR, sobre a Guiné Equatorial (B5-0435/2000);
 - Martínez Martínez, Sauquillo Pérez del Arco e Menéndez del Valle, em nome do Grupo PSE, sobre a Guiné Equatorial (B5-0455/2000);
 - Ferrer, em nome do Grupo PPE-DE, sobre as eleições municipais na Guiné Equatorial (B5-0459/2000);
 - Maset Campos e Cossutta, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a Guiné Equatorial (B5-0468/2000);
- *Irão (código de conduta para a imprensa)*
 - Malmström e Ries, em nome do Grupo ELDR, sobre a situação da imprensa e dos meios de comunicação no Irão (B5-0436/2000);
 - Belder e Van Dam, em nome do Grupo EDD, sobre a situação da imprensa e dos meios de comunicação no Irão (B5-0440/2000);
 - Rühle, Boumediene-Thiery e Cohn-Bendit, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a proibição da imprensa crítica no Irão (B5-0447/2000);
 - Schori e Sakellariou, em nome do Grupo PSE, sobre a situação da imprensa e dos meios de comunicação no Irão (B5-0450/2000);
 - Posselt, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a situação da imprensa e dos meios de comunicação no Irão (B5-0460/2000);
 - Boudjenah e Morgantini, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a liberdade de imprensa no Irão (B5-0469/2000);

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

- *Birmânia*
 - Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, sobre a Birmânia (B5-0437/2000);
 - McKenna, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a Birmânia (B5-0446/2000);
 - Schori, Sakellariou e Veltroni, em nome do Grupo PSE, sobre a Birmânia (B5-0451/2000);
 - Maij-Weggen, em nome do Grupo PPE-DE, sobre o agravamento da situação na Birmânia (B5-0461/2000);
 - Vinci, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a situação na Birmânia (B5-0470/2000);
- *Futebol «Euro 2000»: prevenção do vandalismo*
 - Stockton, Heaton-Harris e Perry, em nome do Grupo PPE-DE, sobre o direito à segurança no Euro 2000 (B5-0462/2000);

IV. GUATEMALA

- Gasòliba i Böhm, Sánchez García e Beysen, em nome do Grupo ELDR, sobre a Guatemala (B5-0438/2000);
- Kreissl-Dörfler e Knörr Borràs, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a Guatemala (B5-0443/2000);
- Schori, Seguro e Sakellariou, em nome do Grupo PSE, sobre a Guatemala (B5-0452/2000);
- Salafranca Sánchez-Neyra, Liese e García-Margallo y Marfil, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a Guatemala (B5-0463/2000);
- Maset Campos, González Álvarez, Di Lello Finuoli e Manisco, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a situação na Guatemala (B5-0471/2000);

V. TRATADO DE NÃO PROLIFERAÇÃO

- Haarder, em nome do Grupo ELDR, sobre o Tratado de Não Proliferação (B5-0439/2000);
- Muscardini, em nome do Grupo UEN, sobre o Tratado de Interdição Total de Testes Nucleares (B5-0441/2000);
- McKenna, Schroedter, Gahrton, Cohn-Bendit, Knörr Borràs, Wuori, Lucas, Lipietz, Maes, Lannoye e Hautala, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre o Tratado de Não Proliferação (B5-0445/2000);
- Theorin, Schori e Sakellariou, em nome do Grupo PSE, sobre o Tratado de Não Proliferação (B5-0453/2000);
- Cushnahan, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a Sexta Conferência para a Revisão do Tratado de Não Proliferação (B5-0464/2000);
- Brie, Morgantini, Frahm, Seppänen, Ainardi, Korakas e Miranda, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre o Tratado de Não Proliferação (B5-0472/2000).

5. Decisão relativa à aplicação do processo de urgência

Segue-se na ordem do dia a decisão relativa à aplicação do processo de urgência aos seguintes documentos:

- proposta de decisão do Conselho relativa à atribuição de uma ajuda financeira suplementar ao Montenegro (COM(2000) 288 — C5-0222/2000 — 2000/0114(CNS))

Intervenções dos Deputados Westendorp y Cabeza, Presidente da Comissão da Indústria, Wynn, Presidente da Comissão dos Orçamentos, Newton Dunn, Oostlander, em nome do Grupo PPE-DE, Pack e Dührkop Dührkop.

A aplicação do processo de urgência é aprovada.

Este ponto é inscrito no fim da ordem do dia da sessão de quinta-feira, 18 de Maio. O prazo para a entrega de alterações é fixado para amanhã, quarta-feira, às 17 horas.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Segue-se na ordem do dia a apresentação do Anteprojecto de Orçamento Geral pela Comissão para o Exercício de 2001.

Uma vez que a Comissária competente na matéria, a Sr^a Schreyer, ainda não está presente, o Sr. Presidente propõe que se passe ao ponto seguinte da ordem do dia, proposta que recolhe a aprovação do Parlamento.

6. Orçamento 2001: previsão de receitas e despesas do PE (debate)

O Deputado Ferber apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Orçamentos, sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2001 (A5-0121/2000).

Intervenções dos Deputados Elles, em nome do Grupo PPE-DE, Gill, em nome do Grupo PSE, Virrankoski, em nome do Grupo ELDR, Buitenweg, em nome do Grupo Verts/ALE, Dell'Alba, Grupo TDI, Garriga Polledo, Walter, Stenmarck, Wynn, Presidente da Comissão dos Orçamentos, Costa Neves, David W. Martin e da Comissária Schreyer.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 9 da acta de 18.5.2000.

7. Anteprojecto de Orçamento Geral — Exercício 2001

A Comissária Schreyer apresenta o Anteprojecto de Orçamento Geral para o Exercício de 2001.

Intervenções dos Deputados Haug, relator geral do Orçamento 2001, e Wynn, Presidente da Comissão dos Orçamentos.

PRESIDÊNCIA DO SR. FRIEDRICH,

Vice-Presidente

O Sr. Presidente dá por encerrado este ponto.

8. Protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (debate)

Segue-se na ordem do dia o relatório elaborado pelo Deputado Bösch, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude — Relatório anual 1998 (COM(1999) 590 — C5-0058/2000 — 2000/2032(COS)) (A5-0116/2000).

Intervenção do Deputado Dell'Alba que, nos termos do n^o 1 do artigo 143^a do Regimento, apresenta a questão prévia.

Intervém sobre este pedido a Deputada Theato, Presidente da Comissão do Controlo Orçamental.

O Parlamento rejeita este pedido.

O Deputado Bösch apresenta o seu relatório.

Intervenções dos Deputados Hautala, relator de parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Jonathan Evans, relator de parecer da Comissão dos Assuntos Económicos, Langenhagen, em nome do Grupo PPE-DE, Casaca, em nome do Grupo PSE, e Mulder, em nome do Grupo ELDR, Staes, em nome do Grupo Verts/ALE, Camre, em nome do Grupo UEN, Dell'Alba, Grupo TDI, Bonde, em nome do Grupo EDD, Pomés Ruiz, Van Hulten, Mathieu, Theato, também sobre a intervenção do Deputado Dell'Alba, Dell'Alba, igualmente sobre esta última intervenção, Sauquillo Pérez del Arco, McCartin, Blak, Kuhne, Morgan e da Comissária Schreyer.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Votação: ponto 13.

(A sessão, suspensa às 11h55, enquanto se aguarda o período de votação, é retomada às 12h05.)

PRESIDÊNCIA DA SR^a FONTAINE,

Presidente

PERÍODO DE VOTAÇÃO

9. Seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis ***** III** (votação)

Relatório da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (relator: Rothley) — A5-0130/2000
(*Maioria simples requerida para aprovação*)

PROJECTO COMUM C5-0155/2000 — 1997/0264(COD):

O Parlamento aprova o projecto comum (*ponto 1 dos «Textos Aprovados»*).

10. Cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul * II** (votação)

Recomendação para segunda leitura Martínez Martínez — A5-0114/2000
(*Maioria requerida: qualificada*)

A Sr^a Presidente manda proceder a uma votação electrónica de controlo das presenças, visto que a votação deste documento requer maioria qualificada (participaram nesta votação de controlo 383 deputados).

POSIÇÃO COMUM DO CONSELHO 5095/2/2000 — C5-0100/2000 — 1999/0070(COD):

Intervenção, nos termos do nº 5 do artigo 80º do Regimento, do Comissário Nielson, que apresenta a sua posição sobre as alterações.

Alterações aprovadas: 1 e 2 em bloco

A Sr^a Presidente declara aprovada a posição comum assim alterada (*ponto 2 dos «Textos Aprovados»*).

11. Preços dos produtos agrícolas * (votação)

Relatório Jeggle — A5-0115/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE REGULAMENTO 1 (cereais) COM(2000) 77 — C5-0121/2000 — 2000/0045(CNS):

Alterações aprovadas: 1 a 5

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

PROPOSTA DE REGULAMENTO 2 (arroz) COM(2000) 77 — C5-0122/2000 — 2000/0046(CNS):

O Parlamento aprova a proposta da Comissão (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROPOSTA DE REGULAMENTO 3 (açúcar e beterraba) COM(2000) 77 — C5-0123/2000 — 2000/0047(CNS):

Alterações aprovadas: 7; 6

Alterações rejeitadas: 9

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROPOSTA DE REGULAMENTO 4 (bichos da seda) COM(2000) 77 — C5-0124/2000 — 2000/0048(CNS):

O Parlamento aprova a proposta da Comissão (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROPOSTA DE REGULAMENTO 5 (carnes de ovino e caprino) COM(2000) 77 — C5-0125/2000 — 2000/0049(CNS):

O Parlamento aprova a proposta da Comissão (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROPOSTA DE REGULAMENTO 6 (carne de porco) COM(2000) 77 — C5-0126/2000 — 2000/0050(CNS):

Alterações rejeitadas: 8

O Parlamento aprova a proposta da Comissão (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprobados»*).

12. Produção de fibras: apoio aos produtores e OCM * (votação)

Relatório Schierhuber — A5-0124/2000
(*Maioria requerida: simples*)

Intervenção do Deputado Graefe zu Baringdorf, que informa que um pedido de votação por partes apresentado por vários grupos políticos não pôde, por razões de ordem técnica, ser tomado em conta, manifesta o desejo de que este pedido possa ser tomado em consideração agora, ou então que a votação seja adiada para a sessão de amanhã, ou de quinta-feira (a Sr^a Presidente responde que o pedido de votação por partes foi apresentado fora do prazo e, por isso, não pode ser tomado em consideração).

Intervêm a relatora, que se declara favorável à aceitação do pedido de votação por partes, uma vez que o Conselho de Ministros da Agricultura exprimiu o desejo de que o Parlamento se pronuncie hoje sobre este dossier, e o Deputado Goepel, em nome do Grupo PPE-DE, sobre o pedido de adiamento da votação.

Por VE (205 a favor, 288 contra, 12 abstenções) o Parlamento rejeita este pedido.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

I. PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(1999) 576 – C5-0280/1999 – 1999/0236(CNS):

Alterações aprovadas: 1 a 9 e 11 a 15 em bloco; 10; 16 (1ª parte) por VE (243 a favor, 232 contra, 27 abstenções); 16 (2ª parte); 17; 37

Alterações rejeitadas: 38 por VE (230 a favor, 231 contra, 46 abstenções)

Votações em separado: alterações 10, 17 (ELDR)

Votações por partes:

Alteração 16 (PSE)

1ª parte: supressão da alínea a)

2ª parte: alínea b)

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Intervêm a relatora, que pretende conhecer a posição da Comissão sobre as alterações aprovadas pelo Parlamento, e a Comissária Schreyer, que esclarece que a Comissão não modificou a posição relativamente à posição anteriormente manifestada pelo Comissário competente nesta matéria durante o debate.

Intervém a relatora que solicita que nestas condições, e nos termos do nº 2 do artigo 69º do Regimento, a votação do projecto de resolução legislativa seja adiada.

Intervenção, sobre este pedido, do Deputado Graefe zu Baringdorf, Presidente da Comissão da Agricultura.

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova o pedido.

A questão é pois dada por enviada para reapreciação à comissão competente na matéria.

II. PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(1999) 576 – C5-0281/1999 – 1999/0237(CNS):

Alterações aprovadas: 18, 19 e 21 a 35 em bloco; 20 (1ª parte) por VE (330 a favor, 154 contra, 24 abstenções); 20 (2ª parte); 36

Votações em separado: alteração 36 (ELDR)

Votações por partes:

Alteração 20 (PSE)

1ª parte: supressão das duas primeiras frases até «quantidades nacionais garantidas»

2ª parte: supressão do restante texto

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Intervêm a relatora, que pretende conhecer a posição da Comissão sobre as alterações aprovadas pelo Parlamento, em particular sobre as alterações 28 e 29, e a Comissária Schreyer, que esclarece que a Comissão não modificou a sua posição relativamente à posição anteriormente manifestada pelo Comissário competente nesta matéria durante o debate..

Intervém a relatora que solicita que nestas condições e nos termos do nº 2 do artigo 69º, do Regimento, a votação do projecto de resolução legislativa seja adiada.

Por VN (PPE-DE) o Parlamento aprova o pedido.

A questão é pois dada por enviada para reapreciação à comissão competente na matéria.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

13. Protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (votação)

Relatório Bösch — A5-0116/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 9 por VE (317 a favor, 176 contra, 10 abstenções); 10; 11; 12; 13; 14; 15; 3 e 16 (idênticas); 17

Alterações rejeitadas: 8; 7; 5; 6

Alterações retiradas: 4

Alterações caducas: 1; 2

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 5 dos «Textos Aprovados»*).

*
* * *

Declarações de voto:

Relatório Rothley — A5-0130/2000

— *orais:* Fatuzzo

— *escritas:* Titley; Crowley

Recomendação para 2ª leitura Martínez Martínez — A5-0114/2000

— *orais:* Fatuzzo, David W. Martin, Cauquil (que fala também em nome dos Deputados Laguiller e Bordes)

Relatório Jeggle — A5-0115/2000

— *orais:* Fatuzzo, Raschhofer

— *escritas:* Figueiredo; Andersson; Malmström, Paulsen, Olle Schmidt

Relatório Schierhuber — A5-0124/2000

— *orais:* Fatuzzo, Raschhofer

Relatório Bösch — A5-0116/2000

— *orais:* Fatuzzo, Dell'Alba

— *escritas:* Blak, Andersson, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén, Lund, Schori, Theorin, Thorning-Schmidt; Poos; Deva, Heaton-Harris

*
* * *

Deputados que declararam não ter votado — Correções/rectificações de voto comunicadas

Relatório Jeggle — A5-0115/2000

— Proposta de regulamento 1 (cereais) — resolução legislativa
Pretendeu abster-se: Carlsson

— Proposta de regulamento 2 (arroz) — resolução legislativa
Pretendeu votar a favor: Arvidsson

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

14. Ajuda financeira suplementar ao Montenegro (consulta de comissões e prazo de entrega de documentos)

A Sr^a Presidente comunica que, na sequência da decisão do Parlamento (*ponto 5 da presente acta*) de aplicar o processo de urgência à proposta de decisão do Conselho sobre a atribuição de uma ajuda financeira excepcional ao Montenegro, o dossier foi reenviado à Comissão AFET, competente quanto à matéria de fundo, e às comissões BUDG e ITRE, consultadas para parecer.

Acrescenta que a comissão competente quanto à matéria de fundo tenciona aplicar o processo sem relatório. A votação será pois inscrita no período de votação de quinta-feira, 18 de Maio.

O prazo para a entrega de alterações, actualmente fixado para as 17 horas de quarta-feira, será por conseguinte antecipado para as 12 horas de quarta-feira.

(A sessão, suspensa às 12h50, é retomada às 15 horas.)

PRESIDÊNCIA DO SR. ONESTA,
Vice-Presidente

15. Prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis *** I (debate)

A Deputada Roth-Behrendt apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as regras de prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (COM(98) 623 — C4-0025/1999 — 1998/0323(COD)) (A5-0117/2000).
Relator de parecer (procedimento «Hughes»): Böge (AGRI)

Intervenções dos Deputados Böge, relator do parecer da Comissão da Agricultura, Trakatellis, em nome do Grupo PPE-DE, Whitehead, em nome do Grupo PSE, Olsson, em nome do Grupo ELDR, Staes, em nome do Grupo Verts/ALE, Korakas, em nome do Grupo GUE/NGL, Hyland, em nome do Grupo UEN, Martinez, Grupo TDI, Bernié, em nome do Grupo EDD, Fiori, Myller, Attwooll, Vachetta, Titford, Grossetête, Roth-Behrendt, Doyle, Goodwill, James Nicholson, Korhola, Eija-Riitta Anneli Korhola e do Comissário Byrne.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 15 da acta de 17.5.2000.

16. Organização do tempo de trabalho *** III (debate)

Segue-se na ordem do dia o relatório elaborado pela Deputada Smet, em nome da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação, sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, respeitante à directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 93/104/CE, de 23 de Novembro de 1993, relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a fim de abranger os sectores e actividades excluídos dessa Directiva (C5-0183/2000 — 1998/0318(COD)) (A5-0129/2000).

Intervém o Sr. Provan, Presidente da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação.

A Deputada Smet apresenta o seu relatório.

Intervém o Deputado Bushill-Matthews, em nome do Grupo PPE-DE.

PRESIDÊNCIA DO SR. PROVAN,
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Hughes, em nome do Grupo PSE, Lynne, em nome do Grupo ELDR, Lambert, em nome do Grupo Verts/ALE, Herman Schmid, em nome do Grupo GUE/NGL, Crowley, em nome do Grupo UEN, Pronk, Cercas, Hudghton, Figueiredo, Gallagher, Weiler, Vachetta, De Rossa, Laguiller, Rocard, Presidente da Comissão do Emprego, e da Comissária Diamantopoulou.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 14 da acta de 17.5.2000.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

17. Reforma da assistência aos países terceiros (Comunicação da Comissão)

O Comissário Patten apresenta uma comunicação sobre a reforma da assistência aos países terceiros.

Intervenções das Deputadas Kinnock e Sauquillo Pérez del Arco, e do Comissário Nielson.

PRESIDÊNCIA DO SR. PUERTA,
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Haug, Deva e do Comissário Nielson.

O Sr. Presidente dá por encerrado este ponto.

18. Período de perguntas (perguntas à Comissão)

O Parlamento examina uma série de perguntas à Comissão (B5-0220/2000).

Primeira parte

Pergunta 32 de Cushnahan: Prisão do dissidente Xu Wenli na China.

O Deputado Kinnock, Vice-Presidente da Comissão, responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Cushnahan.

A pergunta 33 de Bowis caduca, dado que o respectivo autor se encontra ausente.

Pergunta 34 de Mulder: O programa de reforma da Comissão e o alargamento.

O Deputado Kinnock responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Mulder.

Pergunta 35 de Miguélez Ramos: Abordagem de navios de pesca comunitários por inspectores canadianos em águas internacionais.

O Deputado Kinnock responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Miguélez Ramos e Varela Suanzes-Carpegna.

Pergunta 36 de Korakas: Necessidade de apoio e promoção do sector do azeite.

O Deputado Kinnock responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Korakas.

Segunda parte

Pergunta 37 de Frahm: Aprofundamento da integração na sequência da UEM

O Comissário Solbes Mira responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Frahm, Purvis e Kauppi.

Pergunta 38 de Marset Campos: Emprego precário e sinistralidade laboral em Espanha e na região de Múrcia.

O Deputado Solbes Mira responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Marset Campos e Gutiérrez Cortines.

Pergunta 39 de Bonde: Adaptação dos países candidatos à adesão.

O Comissário Verheugen responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Bonde, Rübzig e Korhola.

Pergunta 40 de Wuermeling: Alargamento a Leste — Disposições transitórias no sector da livre prestação de serviços.

O Deputado Verheugen responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Emilia Franziska Müller, em substituição do autor da pergunta, Deputado Thors (O Deputado Verheugen compromete-se a fornecer-lhe uma resposta mais detalhada por escrito), e Posselt.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

As perguntas **41** de Titley e **42** de Trakatellis receberão resposta por escrito.

Intervenção do Deputado Titley, autor da pergunta 41, que considera que, no período de perguntas, tanto os deputados como os comissários beneficiaram de tempos de uso da palavra muito longos impedindo desta forma que a sua pergunta fosse abordada (O Senhor Presidente rejeita estas acusações).

Pergunta 43 de David W. Martin: Pedidos apresentados pelos Estados-membros relativos a auxílios estatais.

O Comissário Monti responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado David W. Martin.

Pergunta 44 de Turmes: Auxílios estatais à energia nuclear.

O Deputado Monti responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Turmes.

Pergunta 45 de Ahern: Ajuda financeira concedida à indústria nuclear europeia.

O Deputado Monti responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Ahern e Turmes.

O Sr. Presidente comunica que as perguntas que ficaram sem resposta terão resposta por escrito.

O Sr. Presidente declara encerrado o período de perguntas à Comissão.

(A sessão, suspensa às 19h25, é retomada às 21 horas)

PRESIDÊNCIA DO SR. IMBENI,

Vice-Presidente

19. CO₂ emitido pelos automóveis de passageiros novos * III (debate)**

A Deputada González Álvarez apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação, sobre o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação relativo à decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de vigilância da média das emissões específicas de CO₂ devidas aos veículos privados novos (C5-0105/2000 – 1998/0202(COD)) (A5-0128/2000).

Intervenções dos Deputados Flemming, em nome do Grupo PPE-DE, Lange, em nome do Grupo PSE, Moreira Da Silva, Scheele, da Comissária Wallström, e González Álvarez.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 13 da acta de 17.5.2000.

20. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade – Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional * I (debate)**

Seguem-se na ordem do dia a discussão conjunta de dois relatórios elaborados em nome da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo.

Intervenção do Deputado Rübzig, relator de parecer da Comissão da Indústria.

O Deputado Savary apresenta os seus relatórios:

- sobre a execução e os efeitos da Directiva 96/48/CE relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (COM(1999) 414 – C5-0207/1999 – 1999/2165(COS)) (A5-0112/2000) e
- sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617 – C5-0301/1999 – 1999/0252(COD)) (A5-0113/2000).

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Intervenções dos Deputados Jeggle, em nome do Grupo PPE-DE, Torres Marques, em nome do Grupo PSE, Pohjamo, em nome do Grupo ELDR, Bouwman, em nome do Grupo Verts/ALE, Meijer, em nome do Grupo GUE/NGL, Van Dam, em nome do Grupo EDD, Jarzembowski, Swoboda, Isler Béguin, Markov, Esclopé, Hatzidakis, Watts, Sterckx, Ojeda Sanz, Hedkvist Petersen, Rack, Miguélez Ramos, Peijs, Stenmarck, Nicholson, da Comissária Wallström, e Jarzembowski.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 16 e 17 da acta de 17.5.2000.

21. British Nuclear Fuels em Sellafield (debate)

Segue-se na ordem do dia uma pergunta oral da Deputada Ahern, em nome da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia, à Comissão, sobre a falsificação dos dados relativos ao diâmetro das pastilhas de combustível na instalação de demonstração MOX na British Nuclear Fuels em Sellafield, bem como as consequências desta falsificação para a segurança do combustível MOX (B5-0223/2000).

A Deputada Ahern desenvolve a pergunta oral.

A Comissária Wallström responde à pergunta.

Intervenções dos Deputados Chichester, em nome do Grupo PPE-DE, McNally, em nome do Grupo PSE, Watson, em nome do Grupo ELDR, Jillian Evans, em nome do Grupo Verts/ALE, Vidal-Quadras Roca, Adam, Banotti, Wynn, Inglewood, Doyle e da Comissária Wallström.

O Sr. Presidente comunica que recebeu, dos Deputados abaixo indicados, as seguintes propostas de resolução, nos termos do nº 5 do artigo 42º do Regimento:

- Ahern, Lucas, Jillian Evans, Hudghton, Lambert, McKenna, Eurig Wyn, McCormick, Turmes, Ilka Schröder, Lannoye, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre problemas de segurança na central nuclear de Sellafield (B5-0414/2000);
- McNally, em nome do Grupo PSE, sobre a falsificação de dados relativos ao combustível MOX, em Sellafield (B5-0416/2000);
- Watson, em nome do Grupo ELDR, sobre a British Nuclear Fuels, em Sellafield (B5-0418/2000);
- Gallagher, Jim Fitzsimons, Collins, Andrews, Hyland e Crowley, em nome do Grupo UEN, sobre os problemas de segurança nas instalações de Sellafield da British Nuclear Fuel Limited (B5-0421/2000);
- Chichester e Vidal-Quadras Roca, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a falsificação de dados na Central de Demonstração MOX na central de Sellafield (B5-0425/2000).

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 13 da acta de 18.5.2000.

22. Ordem do dia da próxima sessão

O Sr. Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 289.438/OJME).

23. Suspensão da sessão

O Sr. Presidente suspende a sessão às 23h45.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Guido Podestà,
Vice-Presidente

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

LISTA DE PRESENCAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Agag Longo, Ahern, Ainardi, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfe, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bautista Ojeda, Bayrou, Beazley, Belder, Berend, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Berlato, Berlusconi, Bernié, Berthu, Bertinotti, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, von Boetticher, Bonde, Bonino, Bordes, van den Bos, Boselli, Boudjenah, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bradbourn, Breyer, Brie, Buitenweg, Bullmann, van den Burg, Bushill-Matthews, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Candal, Cappato, Carlotti, Carlsson, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Casini, Caudron, Caullery, Cauquil, Cederschiöld, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Corrie, Cossutta, Costa Paolo, Costa Raffaele, Costa Neves, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Dary, Daul, De Clercq, Dehousse, Dell'Alba, Della Vedova, Deprez, De Rossa, Desama, de Sarnez, Désir, Deva, De Veyrac, Díez González, Di Lello Finuoli, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Doorn, Dover, Doyle, Ducarme, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Dupuis, Dybkjær, Ebner, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Fiebiger, Figueiredo, Fini, Fiori, Fitto, Flautre, Flemming, Fleisch, Florenz, Folias, Fontaine, Ford, Formentini, Foster, Fournou, Fraga Estévez, Frahm, Fraise, Frassoni, Friedrich, Fruteau, Gahler, Galeote Quecedo, Gallagher, Garaud, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gawronski, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Giannakou-Koutsikou, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Gobbo, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Guy-Quint, Haarder, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hoff, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, Huhne, van Hulten, Hulthén, Hume, Hyland, Iivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Junker, Karamanou, Karas, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knörr Borràs, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lalumière, Lamassoure, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, La Perriere, Laschet, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Lienemann, Liese, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, Maaten, McAvan, McCartin, McCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Madelin, Maes, Majj-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marinho, Marini, Markov, Marsset Campos, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martin Hugues, Martinez, Martínez Martínez, Mastorakis, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Menrad, Messner, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Musotto, Musumeci, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nisticò, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Palacio Vallelersundi, Papayannakis, Parish, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Pisciocchio, Pittella, Plooi-j-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Prets, Procacci, Pronk, Provan, Puerta, Purvis, Queiró, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Reis, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Røvsing, Rübige, Rühle, Ruffolo, Rutelli, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scallon, Scapagnini, Scheele, Schierhuber, Schmid Gerhard, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schori, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Seguro, Seppänen, Sgarbi, Sichrovsky, Simpson, Sjöstedt, Skinner, Smet, Soares, Sørensen, Sommer, Souchet, Souladakis, Speroni, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockmann, Stockton, Sudre, Suominen, Swiebel, Swoboda, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theonas, Theorin, Thielemans, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titeley, Torres Marques, Trakatellis, Trentin, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Van Brempt, Vander Taelen, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varaut, Varela Suanzes-Carpegna, Vattimo, Veltroni, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vinci, Virrankoski, Voggenhuber, Volcic, Wallis, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiebenga, Wieland, Wiersma, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wyn, Wynn, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL

Relatório Jeggle A5-0115/2000

Resolução I (cereais)

A favor: 438

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sanders-ten Holte, Schmidt, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fiebiger, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca

NI: Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübige, Sacrédeus, Saïfi, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Carlotti, Carnero González, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Näir, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Hudghton, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Schroedter, Sörensen, Staes, Vander Taelen, Wuori, Wyn

Contra: 17

EDD: Sandbæk

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Garaud

PSE: Andersson, Campos, Candal, Carrilho, Casaca, Damião, Färm, Hulthén, Thorning-Schmidt

Verts/ALE: Schörling

Abstenções: 20

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Arvidsson, Costa Raffaele, Fiori, Grönfeldt Bergman, Stenmarck

PSE: van den Berg, van den Burg, van Hulten

TDI: Gobbo, Speroni

UEN: Queiró

Verts/ALE: Schröder Ilka

Relatório Jeggle A5-0115/2000

Resolução II (arroz)

A favor: 434

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sanders-ten Holte, Schmidt, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Bakopoulos, Fiebiger, Kaufmann, Markov

NI: Garaud, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà,

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Nobilia, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 15

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Alyssandrakis, Eriksson, Frahm, Korakas, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas

PSE: Andersson, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén, Schori

Abstenções: 34

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Uca, Vachetta

PPE-DE: Costa Raffaele, Fiori, Konrad

PSE: van den Berg, van den Burg, van Hulten

TDI: Gobbo, Speroni

UEN: Muscardini, Queiró

Verts/ALE: McKenna, Schörling

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Relatório Jeggle A5-0115/2000
Resolução III (açúcar e beterraba)

A favor: 443

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Bakopoulos, Boudjenah, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fiebiger, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Uca

NI: Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Flemming, Florenz, Foliás, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirkner, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübiger, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Contra: 28

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Alyssandrakis, Eriksson, Frahm, Korakas, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas

PPE-DE: Arvidsson, Carlsson, Cederschiöld, Grönfeldt Bergman, Sartori, Stenmarck

PSE: Andersson, Campos, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén, Schori

TDI: Bigliardo, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez

Abstenções: 24

EDD: Farage, Okking, Titford

ELDR: Malmström

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller, Vachetta

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Fiori, Konrad, Mauro

PSE: van den Berg, van den Burg, van Hulten

TDI: Dell'Alba, Gobbo, Speroni, Vanhecke

UEN: Queiró

Verts/ALE: Schörling, Schröder Ilka

Relatório Jeggle A5-0115/2000

Resolução IV (bichos da seda)

A favor: 441

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Fiebiger, Kaufmann, Markov

NI: Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübiger, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori,

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 12

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PSE: Andersson, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén, Schori

Abstenções: 39

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Vachetta

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Konrad

PSE: van den Berg, van den Burg, van Hulten

TDI: Gobbo, Speroni

UEN: Queiró

Verts/ALE: McKenna, Schörling, Schröder Ilka

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Relatório Jeggle A5-0115/2000
Resolução V (carnes de ovino e caprino)

A favor: 441

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Fiebiger, Kaufmann, Markov, Theonas, Uca

NI: Garaud, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Hänsch, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gobbo, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Speroni, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wynn

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Contra: 12**EDD:** Bonde, Sandbæk**GUE/NGL:** Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt**PSE:** Andersson, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén, Schori**Abstenções: 35****EDD:** Farage, Okking, Titford**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Vachetta**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Costa Raffaele, Konrad, Mauro**PSE:** van den Berg, van den Burg, van Hulten**UEN:** Queiró**Verts/ALE:** McKenna, Schörling, Schröder Ilka**Relatório Jeggge A5-0115/2000****Resolução VI (carne de porco)****A favor: 444****EDD:** Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Kaufmann**NI:** Garaud, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky**PPE-DE:** Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggge, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, de Gaulle, Gobbo, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Speroni, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Muscardini, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 12

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PSE: Andersson, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén, Schori

Abstenções: 41

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fiebiger, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Fiori, Konrad, Mauro

PSE: van den Berg, van den Burg, van Hulten

UEN: Queiró

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, McKenna, Schörling, Schröder Ilka

Relatório Schierhuber A5-0124/2000

Proposta I Comissão

A favor: 448

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

GUE/NGL: Alyssandrakis, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fiebigger, Figueiredo, Fraisse, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca

NI: Garaud, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berès, Berger, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Carlotti, Cashman, Corbett, Corbey, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Ivari, Imbeni, Jöns, Junker, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Mastorakis, Medina Ortega, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Patrie, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Titley, Torres Marques, Trentin, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 22

EDD: Bonde, Sandbæk

ELDR: Thors

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PPE-DE: Fatuzzo, Konrad

PSE: Blak, Campos, Candal, Carrilho, Casaca, Damião, Glante, Lund, Thorning-Schmidt, Vairinhos

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Abstenções: 38

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Korakas, Laguiller, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Sacrédeus

PSE: Andersson, Berenguer Fuster, van den Berg, Carnero González, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Dührkop Dührkop, Färm, Hedkvist Petersen, van Hulten, Hulthén, Izquierdo Rojo, Martínez Martínez, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Paciotti, Pérez Royo, Rodríguez Ramos, Sauquillo Pérez del Arco, Schori, Van Brempt, Van Lancker

TDI: Dell'Alba, Gobbo, Speroni

Relatório Schierhuber A5-0124/2000

Pedido de reenvio

A favor: 495

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Vachetta

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker,

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fini, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 6

GUE/NGL: Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PSE: Goebbels, Poos

Abstenções: 14

EDD: Farage, Okking, Titford

ELDR: Thors

PPE-DE: Cederschiöld, Costa Raffaele, Konrad, Oomen-Ruijten

PSE: Baltas, Färm, Hedkvist Petersen, Hulthén

TDI: Gobbo, Speroni

Relatório Schierhuber A5-0124/2000

Proposta II Comissão

A favor: 473

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fiebiger, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca

NI: Garaud, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Ferber, Fernández Martín, Ferrer,

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübige, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Carlotti, Carnero González, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Titley, Torres Marques, Trentin, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Fini, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 18

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PPE-DE: Fatuzzo

PSE: Blak, Campos, Candal, Carrilho, Casaca, Damião, Kinnock, Lund, Thorning-Schmidt, Vairinhos

Abstenções: 21

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Cederschiöld, Costa Raffaele, Konrad, Sacrédeus

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

PSE: Andersson, Färm, Hedkvist Petersen, van Hulten, Hulthén, Schori

TDI: Gobbo, Speroni

UEN: Coûteaux

Relatório Schierhuber A5-0124/2000

Pedido de reenvio

A favor: 495

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fiebigler, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Vachetta

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, Bourlanges, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dary, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnoek, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lalumière, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poignant, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Skinner, Soares, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fini, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 6

GUE/NGL: Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PPE-DE: Konrad

PSE: Poos

Abstenções: 11

EDD: Farage, Okking, Titford

ELDR: Thors

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Färm, Goebbels, Hedkvist Petersen, Hulthén

TDI: Gobbo, Speroni

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTOS APROVADOS**1. Seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis *** II****A5-0130/2000**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente ao projecto comum adoptado pelo Comité de Conciliação Resolução legislativa do Parlamento Europeu tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis e que altera as Directivas 73/239/CEE e 88/357/CEE (quarta directiva seguro automóvel) (C5-0155/2000 – 1997/0264(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação (C5-0155/2000),
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(1997) 510)⁽²⁾,
- Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(1999) 147)⁽³⁾,
- Tendo em conta a sua posição em segunda leitura sobre a posição comum do Conselho⁽⁴⁾,
- Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(2000) 94 – C5-0111/2000),
- Tendo em conta o nº 5 do artigo 251º do Tratado CE,
- Tendo em conta o artigo 83º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0130/2000),

1. Aprova o projecto comum;
2. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa pelo que respeita ao âmbito das suas competências e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 292 de 21.9.1998, p. 123.

⁽²⁾ JO C 343 de 13.11.1997, p. 11.

⁽³⁾ JO C 171 de 18.6.1999, p. 4.

⁽⁴⁾ Textos Aprovados, ponto 15.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

2. Cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul *** II

A5-0114/2000

Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à cooperação para o desenvolvimento com a África do Sul (5095/2/2000 — C5-0100/2000 — 1999/0070(COD))

(Processo de co-decisão: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição comum do Conselho (5095/2/2000 — C5-0100/2000),
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(1999) 124)⁽²⁾,
 - Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(1999) 335),
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o artigo 80º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação (A5-0114/2000),
1. Altera a posição comum como se segue;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

POSIÇÃO COMUM
DO CONSELHO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)

Artigo 8º, nºs 5 e 6

5. O procedimento definido no presente artigo é aplicável às decisões de financiamento que a Comissão tenciona tomar relativamente a projectos e programas de montante superior a 3 milhões de euros. Será também aplicável a quaisquer correcções que impliquem um aumento superior a 20% do montante inicialmente acordado para a acção visada, bem como às propostas de alterações substanciais na execução de projectos para os quais a autorização já exista.

6. A Comissão informará sucintamente o comité das decisões de financiamento que tenciona tomar relativamente a projectos e programas de montante até 3 milhões de euros. Tal informação será prestada pelo menos uma semana antes de a decisão ser tomada.

5. O procedimento definido no presente artigo é aplicável às decisões de financiamento que a Comissão tenciona tomar relativamente a projectos e programas de montante superior a **5 milhões** de euros. Será também aplicável a quaisquer correcções que impliquem um aumento superior a 20% do montante inicialmente acordado para a acção visada, bem como às propostas de alterações substanciais na execução de projectos para os quais a autorização já exista.

6. A Comissão informará sucintamente o comité das decisões de financiamento que tenciona tomar relativamente a projectos e programas de montante até **5 milhões** de euros. Tal informação será prestada pelo menos uma semana antes de a decisão ser tomada.

⁽¹⁾ JO C 279 de 1.10.1999, p. 192.

⁽²⁾ JO C 21 E de 25.1.2000, p. 1.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

POSIÇÃO COMUM
DO CONSELHOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 2)

Artigo 10^a, n^o 1, primeiro parágrafo

1. O enquadramento financeiro para a execução do presente regulamento, para o período compreendido entre 2000 e 2006, é de 787,5 milhões de euros.

1. O enquadramento financeiro para a execução do presente regulamento, para o período compreendido entre 2000 e 2006, é de **885,5 milhões** de euros.

3. Preços dos produtos agrícolas *

A5-0115/2000

1.

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n^o 1766/92 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais (COM(2000) 77 – C5-0121/2000 – 2000/0045(CNS))

Esta proposta foi alterada como se segue:

TEXTOS
DA COMISSÃO ⁽¹⁾ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)

Título

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n^o 1766/92 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n^o 1766/92 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais **e Regulamento (CE) n^o 1251/1999 que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses**

(Alteração 2)

Considerando 2 bis (novo)

(2 bis) Os critérios de qualidade para a tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção afectam não só o preço do mercado mas também os acréscimos mensais; a disposição segundo a qual os cereais podem, em determinadas condições, ser propostos à intervenção com um teor de humidade de 15 % termina com a campanha de comercialização de 1999/2000; esta disposição deveria ser prorrogada durante a campanha de 2000/2001; por conseguinte, é conveniente prorrogar o período de aplicação do Regulamento (CE) n^o 1665/1999 ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n^o 2082/1999 ⁽²⁾;

⁽¹⁾ JO L 197 de 29.7.1999, p. 30.

⁽²⁾ JO L 256 de 1.10.1999, p. 46.

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 1.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 4)

ARTIGO 1^o, NÚMERO 5Anexo D, quadro (Regulamento (CE) n^o 1766/92)

Mês	Campanha de 2000/2001	A partir da campanha de 2001/2002
Julho	—	—
Agosto	—	—
Setembro	—	—
Outubro	—	—
Novembro	0,93	0,85
Dezembro	1,86	1,70
Janeiro	2,79	2,55
Fevereiro	3,72	3,40
Março	4,65	4,25
Abril	5,58	5,10
Maio	6,51	5,95
Junho	6,51	5,95

Mês	A partir da campanha de 2000/2001
Julho	—
Agosto	—
Setembro	—
Outubro	—
Novembro	1,0
Dezembro	2,0
Janeiro	3,0
Fevereiro	4,0
Março	5,0
Abril	6,0
Maio	7,0
Junho	7,0

(Alteração 3)

ARTIGO 1^o bis (novo)Anexo I (Regulamento (CE) n^o 1251/1999)**Artigo 1^o bis**

No Anexo I do Regulamento (CE) n^o 1251/1999⁽¹⁾, deverá acrescentar-se:

«1207/50 Grãos de mostarda»

⁽¹⁾ JO L 160 de 26.6.1999, p. 1.

(Alteração 5)

Artigo 1^o ter (novo)**Artigo 1^o ter**

A Comissão apresentará uma proposta no sentido de prorrogar o período de aplicação do Regulamento (CE) n^o 1665/1999, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n^o 2082/1999, para a campanha de comercialização de 2000/2001, e de manter as disposições em vigor relativas ao teor máximo de humidade dos cereais propostos à intervenção durante a campanha de 2000/2001.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n^o 1766/92 que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais (COM(2000) 77 – C5-0121/2000 – 2000/0045(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 77)⁽¹⁾,
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37^o do Tratado CE (C5-0121/2000),

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 1.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0115/2000),
1. Aprova a proposta da Comissão, com as alterações que nela introduziu;
 2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta nesse sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;
 3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

2.

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 3072/95 que estabelece a organização comum de mercado do arroz (COM(2000) 77 – C5-0122/2000 – 2000/0046(CNS))

Esta proposta foi aprovada.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 3072/95 que estabelece a organização comum de mercado do arroz (COM(2000) 77 – C5-0122/2000 – 2000/0046(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 77) ⁽¹⁾,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0122/2000),
 - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0115/2000),
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 3.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

3.

Proposta de regulamento do Conselho que fixa, para a campanha de comercialização de 2000/2001, determinados preços no sector do açúcar e a qualidade-tipo das beterrabas (COM(2000) 77 – C5-0123/2000 – 2000/0047(CNS))

Esta proposta foi alterada como se segue:

TEXTO DA COMISSÃO ⁽¹⁾	ALTERAÇÕES DO PARLAMENTO
	(Alteração 6) <i>Considerando 2 bis (novo)</i>
	(2 bis) Os custos adicionais da política externa da UE, embora tenham sido ocasionados por uma situação excepcional à qual a UE deve responder com uma ajuda imediata e substancial, não deveriam ser financiados exclusivamente, quer pelo sector do açúcar, quer pelo sector da agricultura.
	(Alteração 7) <i>Considerando 4 bis (novo)</i>
	(4 bis) Considerando que a Comissão apresentará uma proposta sobre a revisão da organização comum de mercado no sector do açúcar antes de o Conselho adoptar uma decisão sobre os preços agrícolas para a campanha de comercialização de 2000/2001.

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 5.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que fixa, para a campanha de comercialização de 2000/2001, determinados preços no sector do açúcar e a qualidade-tipo das beterrabas (COM(2000) 77 – C5-0123/2000 – 2000/0047(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 77) ⁽¹⁾,
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0123/2000),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0115/2000),

1. Aprova a proposta da Comissão, com as alterações que nela introduziu;
2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta nesse sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;
3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 5.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

4.

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 845/72 que prevê medidas especiais tendo em vista favorecer a criação do bicho-da-seda (COM(2000) 77 – C5-0124/2000 – 2000/0048(CNS))

Esta proposta foi aprovada.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 845/72 que prevê medidas especiais tendo em vista favorecer a criação do bicho-da-seda (COM(2000) 77 – C5-0124/2000 – 2000/0048(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 77) ⁽¹⁾,
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0124/2000),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0115/2000),

1. Aprova a proposta da Comissão;
2. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 9.

5.

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2467/98 que estabelece a organização comum de mercado no sector das carnes de ovino e caprino (COM(2000) 77 – C5-0125/2000 – 2000/0049(CNS))

Esta proposta foi aprovada.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2467/98 que estabelece a organização comum de mercado no sector das carnes de ovino e caprino (COM(2000) 77 – C5-0125/2000 – 2000/0049(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 77) ⁽¹⁾,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0125/2000),
 - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0115/2000),
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 11.

6.

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 2759/75 que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno (COM(2000) 77 – C5-0126/2000 – 2000/0050(CNS))

Esta proposta foi aprovada.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 2759/75 que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno (COM(2000) 77 – C5-0126/2000 – 2000/0050(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 77) ⁽¹⁾,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0126/2000),
 - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0115/2000),
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;

⁽¹⁾ JO C 86 E de 24.3.2000, p. 14.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

4. Produção de fibras: apoio aos produtores e OCM

A5-0124/2000

I.

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1251/1999 que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses, a fim de nele incluir o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 – C5-0280/1999 – 1999/0236(CNS))

Esta proposta foi alterada como se segue ⁽¹⁾:

TEXTO
DA COMISSÃO ⁽²⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)
Considerando 2

(2) O sector do linho e do cânhamo passou por uma profunda mutação desde a entrada em vigor do Regulamento (CEE) nº 1308/70 do Conselho, que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo; à cultura tradicional de linho destinado essencialmente à produção de fibras longas para usos têxteis veio juntar-se uma cultura de linho, a menor custo, unicamente destinado à produção de fibras curtas.

(2) O sector do linho e do cânhamo passou por uma profunda mutação desde a entrada em vigor do Regulamento (CEE) nº 1308/70 do Conselho, que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo; à cultura tradicional de linho e de cânhamo destinados essencialmente à produção de fibras longas para usos têxteis e à utilização tradicional das fibras de cânhamo veio juntar-se uma produção de linho e de cânhamo tendo em vista um novo mercado de fibras curtas. Dado que precisamente as fibras curtas e/ou fibras totais podem servir para novos, prometedores e inovadores materiais e utilizações, devem ser incentivadas a longo prazo, a fim de desenvolver alternativas a matérias fabricadas sinteticamente.

(Alteração 2)
Considerando 3

(3) No caso do linho de fibras curtas e do cânhamo, o montante da ajuda por hectare, muito elevado em relação aos custos de produção ou ao valor do produto, constituiu um certo incentivo a culturas especulativas; as superfícies relativas às culturas de linho de fibras curtas e de cânhamo registaram um aumento sem evolução comparável da produção ou da efectiva procura destes produtos no mercado; as medidas tomadas para evitar esta anomalia não surtiram os resultados desejados, tendo tornado mais complexa a legislação aplicável no sector.

(3) Devido aos atractivos dos pagamentos por superfície, registou-se em alguns Estados-membros um cultivo com objectivos meramente especulativos. As medidas tomadas deram origem a legislações muito complexas neste sector e, em parte, não surtiram os resultados desejados.

⁽¹⁾ A questão foi de seguida enviada à comissão competente nos termos do nº 2 do artigo 69º.

⁽²⁾ JO C 56 E de 29.2.2000, p. 17.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 3)

Considerando 4

(4) A fim de resolver os problemas registados no mercado do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras, é conveniente prever que a ajuda concedida aos agricultores em causa seja de nível comparável à das culturas concorrentes; com esse objectivo, bem como por uma preocupação de simplificação da legislação aplicável, é conveniente integrar este sector no sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arven- ses instituído pelo Regulamento (CE) nº 1251/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999; *por outro lado, sempre que a manutenção da actividade económica o justifica, é prevista uma ajuda à transformação das palhas de linho e de cânhamo no âmbito do Regulamento (CE) nº .../... do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras.*

(4) A fim de resolver os problemas registados no mercado do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras, é conveniente prever que a ajuda concedida aos agricultores em causa seja de nível comparável à das culturas concorrentes; com esse objectivo, bem como por uma preocupação de simplificação da legislação aplicável, é conveniente integrar este sector no sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arven- ses instituído pelo Regulamento (CE) nº 1251/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999; **para efeitos da manutenção da actividade económica neste sector, é necessário prever uma ajuda à transformação das palhas de linho e de cânhamo no âmbito do Regulamento (CE) nº .../... do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras. A fim de evitar fraudes e abusos neste sector e garantir a colocação no mercado, por produtores e transformadores, de produtos de linho e de cânhamo de alta qualidade, há que fornecer tanto aos produtores como aos transformadores incentivos adequados; no entanto, o produtor terá de comprovar, junto das autoridades competentes, o fornecimento efectuado ao transformador e este terá de comprovar, junto das autoridades competentes, que procedeu à transformação das fibras recebidas. Se as autoridades competentes não receberem provas suficientes num prazo de dezoito meses, a ajuda será reduzida para o nível da taxa de retirada de terras da produção.**

(Alteração 4)

Considerando 5

(5) *Com o intuito de permitir uma transição harmoniosa para o nível de apoio previsto para os cereais, e também com vista a resolver as actuais dificuldades ligadas à existência de regimes de ajuda diferentes para as variedades de linho têxtil e de linho oleaginoso, é conveniente fixar o montante dos pagamentos para o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras ao nível do concedido para o linho não têxtil, o qual deve convergir para o relativo aos cereais na campanha de comercialização 2002/2003.*

(5) **A fim de simplificar o regime de apoio ao linho e ao cânhamo, aquele será integrado no regime de apoio às culturas arven- ses. O regime será tornado extensivo às superfícies que produzem actualmente linho e cânhamo e não são abrangidas pelo regime de ajudas por hectare, bem como a outras superfícies adequadas relativamente às quais se prove a não ocorrência de erosão do solo ou outros danos ecológicos. O apoio ao linho e ao cânhamo deverá ser fixado a um nível suficientemente elevado que permita um desenvolvimento do sector no sentido da diversificação.**

(Alteração 5)

Considerando 6

(6) *A fim de evitar riscos de desvio dos objectivos visados pelo Regulamento (CE) nº 1251/1999, é necessário sujeitar a concessão do pagamento por hectare para o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras a certas condições de cultivo.*

Suprimido.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 6)

Considerando 7

(7) No caso do cânhamo, é conveniente prever medidas específicas para evitar a intromissão de culturas ilícitas nas que podem beneficiar dos pagamentos por superfície e a consequente perturbação da organização comum de mercado deste produto; é, por conseguinte, necessário prever que estes pagamentos sejam unicamente concedidos em relação às superfícies em que tenham sido utilizadas variedades de cânhamo que ofereçam certas garantias no que diz respeito ao teor de substâncias psicotrópicas; *é igualmente conveniente que cada Estado-membro limite as superfícies semeadas com cânhamo em cada zona de produção, a fim de garantir um elevado grau de controlo do respeito dos limites em matéria de substâncias psicotrópicas nas superfícies que sejam objecto de um pedido de pagamento; é, pois, conveniente estabelecer um regime de autorização prévia que garanta a não superação das superfícies máximas fixadas pelos Estados-membros.*

(7) No caso do cânhamo, é conveniente prever medidas específicas para evitar a intromissão de culturas ilícitas nas que podem beneficiar dos pagamentos por superfície e a consequente perturbação da organização comum de mercado deste produto; é, por conseguinte, necessário prever que estes pagamentos sejam unicamente concedidos em relação às superfícies em que tenham sido utilizadas variedades de cânhamo que ofereçam certas garantias no que diz respeito ao teor de substâncias psicotrópicas;

(Alteração 7)

Considerando 8 bis (novo)

(8 bis) Os planos das superfícies de base regionais devem ser ampliados por forma a incluir as superfícies de cânhamo e de linho, devendo, na Áustria, Finlândia e Suécia, ser seleccionados os anos de referência após a respectiva adesão.

(Alteração 8)

ARTIGO 1º, NÚMERO -1 (novo)
Artigo 2º, nº 2 (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

-1. Acrescentar a seguinte frase no final do nº 2 do artigo 2º:

«No âmbito da definição da superfície regional deverá ser tido em conta o cultivo de linho e cânhamo. Em relação à Áustria, Finlândia e Suécia, o período de referência para o cultivo de linho e cânhamo são os anos de 1995 a 1997.»

(Alteração 9)

ARTIGO 1º, NÚMERO 2
Artigo 4º, nº 3, primeiro parágrafo (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

2. No nº 3, primeiro parágrafo, do artigo 4º, os termos «para o linho não têxtil» são substituídos por «para o linho não têxtil e o linho e o cânhamo destinados à produção de fibras».

Suprimido.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 10)

ARTIGO 1º, NÚMERO 2 bis (novo)

Artigo 4º, nº 3, primeiro parágrafo (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

2 bis. No nº 3, primeiro parágrafo, do artigo 4º, dever-se-ão aditar os seguintes termos:

Para o linho e o cânhamo:

- **126 €/t (pelo menos 600 €/ha) a partir da campanha 2001/2002.**

(Alteração 11)

ARTIGO 1º, NÚMERO 2 ter (novo)

Artigo 4º, nº 3, novo parágrafo (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

2 ter. No nº 3 do artigo 4º dever-se-á aditar o seguinte parágrafo:

A concessão do pagamento por superfície para o linho e o cânhamo é independente da utilização como cereal ou palha.

(Alteração 12)

ARTIGO 1º, NÚMERO 2 quater (novo)

Artigo 4º, nº 4 bis (novo) (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

2 quater. Ao artigo 4º dever-se-á aditar o seguinte nº 4 bis:

4 bis. O prémio por superfície ou cultivo de linho ou de cânhamo só será concedido se o produtor apresentar provas do respectivo fornecimento ao transformador.

(Alteração 13)

ARTIGO 1º, NÚMERO 3

Artigo 5º-A, nº 2, segundo travessão (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

- à celebração de contratos de venda da *totalidade da produção*, para fins diferentes da alimentação humana, com primeiros transformadores aprovados.

- à celebração de contratos de venda da **palha** com primeiros transformadores aprovados.

(Alteração 14)

ARTIGO 1º, NÚMERO 3

Artigo 5º-A, nº 3 (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

3. Os Estados-membros *fixam, em relação a cada zona de produção*, uma superfície máxima elegível para os pagamentos por superfície de cânhamo destinado à produção de fibras, de modo a assegurar o controlo do teor de tetra-hidrocanabinol em pelo menos 30 % das *superfícies* que são objecto de pedidos de pagamento. A fim de garantir a não superação das superfícies máximas fixadas, os Estados-membros *estabelecem* um regime de autorização prévia da cultura de cânhamo *que limite a essas superfícies as sementeiras no âmbito do presente sistema.*

3. Os Estados-membros **podem fixar**, uma superfície máxima elegível para os pagamentos por superfície de cânhamo destinado à produção de fibras, de modo a assegurar **um nível suficiente de** controlo do teor de tetra-hidrocanabinol em pelo menos 30 % das **culturas** que são objecto de pedidos de pagamento. A fim de garantir a não superação das superfícies máximas fixadas, os Estados-membros **podem estabelecer** um regime de autorização prévia da cultura de cânhamo **em função dos mercados.**

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 15)

ARTIGO 1º, NÚMERO 3 bis (novo)

Artigo 6º, nº 1, primeiro parágrafo (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

3 bis. O nº 1, primeiro parágrafo, do artigo 6º passa a ter a seguinte redacção:

1. A obrigação de retirada de terras para cada produtor que requeira pagamentos por superfície é fixada em proporção da sua superfície ocupada com culturas arvenses, à excepção do linho e do cânhamo, para a qual é apresentado um pedido e retirada da produção nos termos do presente regulamento.

(Alteração 37)

ARTIGO 1º, NÚMERO 3 ter (novo)

Artigo 7º (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

3 ter. Inserir o seguinte número no final do artigo 7º:

Os Estados-membros poderão desviar-se destas disposições para efeitos dos pedidos de pagamento relativos ao linho e ao cânhamo destinados à produção de fibras e a quaisquer terras consequentemente retiradas da produção, nos termos da obrigação prevista no artigo 6º, quando esses pedidos se refiram a terras que tenham beneficiado de pagamentos por superfície concedidos ao linho e ao cânhamo, por força do Regulamento (CE) nº 1308/70 do Conselho ou nos termos do presente regulamento, durante as campanhas de comercialização de 1998/1999, 1999/2000 e 2000/2001.

(Alteração 16)

ARTIGO 1º, NÚMERO 4

Artigo 9º (Regulamento (CE) nº 1251/1999)

4. O artigo 9º é alterado do seguinte modo:

a) No primeiro parágrafo, após o sexto travessão é inserido o seguinte texto:

- as relativas, para o linho destinado à produção de fibras, aos contratos de compra com primeiros transformadores aprovados, referidos no nº 1 do artigo 5º-A,
- as relativas, para o cânhamo destinado à produção de fibras:
 - i) aos contratos de compra com primeiros transformadores aprovados, referidos no nº 3 do artigo 5º-A,
 - ii) às medidas de controlo específicas, bem como aos métodos a utilizar para a determinação quantitativa do tetra-hidrocanabinol,;

4. O artigo 9º é alterado do seguinte modo:

Suprimido.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO DA COMISSÃO	ALTERAÇÕES DO PARLAMENTO
<p>b) No segundo parágrafo, o primeiro travessão é substituído pelo seguinte texto:</p> <ul style="list-style-type: none"> — quer fazer depender a concessão dos pagamentos da utilização de: <ul style="list-style-type: none"> i) sementes específicas, ii) sementes certificadas no caso do <i>trigo duro</i>, <i>bem como do linho e do cânhamo</i> destinados à produção de fibras, iii) determinadas variedades no caso das oleaginosas, do trigo duro e do linho não têxtil, bem como do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras, — quer prever a possibilidade de os Estados-membros fazerem depender a concessão dos pagamentos dessas condições,. 	<p>b) No segundo parágrafo, o primeiro travessão é substituído pelo seguinte texto:</p> <ul style="list-style-type: none"> — quer fazer depender a concessão dos pagamentos da utilização de sementes específicas, a saber: <ul style="list-style-type: none"> — sementes certificadas no caso do cânhamo destinado à produção de fibras, — sementes de determinadas variedades no caso das oleaginosas, do trigo duro e do linho não têxtil, bem como do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras, — quer prever a possibilidade de os Estados-membros fazerem depender a concessão dos pagamentos dessas condições,.

(Alteração 17)

ARTIGO 3º, SEGUNDO PARÁGRAFO

O presente regulamento é aplicável a partir da campanha 2000/2001.

O presente regulamento é aplicável a partir da campanha 2001/2002.

II.

Proposta de regulamento do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo destinados à produção de fibras (COM(1999) 576 – C5-0281/1999 – 1999/0237(CNS))

Esta proposta foi alterada como se segue (1):

TEXTO DA COMISSÃO (2)	ALTERAÇÕES DO PARLAMENTO
<p>(5) <i>Atendendo às especificidades inerentes, por um lado, ao mercado das fibras longas de linho e, por outro, ao das fibras curtas de linho e das fibras de cânhamo, é conveniente diferenciar a ajuda em função de cada uma das duas categorias de fibras obtidas; a fim de assegurar um nível total de apoio que permita à produção tradicional de fibras longas de linho subsistir em condições próximas das previstas pelo Regulamento (CEE) nº 1308/70 do Conselho, de 4 de Julho de 1970, que estabelece a organização comum de mercado no sector do linho e do cânhamo, é conveniente aumentar progressivamente o montante da ajuda concedida ao primeiro transformador, de modo a ter em conta a diminuição gradual do apoio por hectare concedido ao produtor no âmbito do Regulamento (CE) nº 1251/1999 e a supressão, a prazo, da ajuda para as fibras curtas de linho; no que diz respeito às fibras curtas de linho e às fibras de cânhamo, é conveniente conceder ao primeiro transformador um montante de ajuda que permita, durante um certo período, um ajustamento mútuo entre os novos produtos delas procedentes e os potenciais mercados que se abram.</i></p>	<p>(5) A fim de assegurar um nível de apoio que permita à produção de palha de linho e de cânhamo subsistir, deveria ser concedida uma ajuda à transformação que tenha em conta a rentabilidade do sector.</p>

(Alteração 18)

Considerando 5

(1) A questão foi de seguida enviada à comissão competente nos termos do nº 2 do artigo 69º.

(2) JO C 56 E de 29.2.2000, p. 19.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 19)

Considerando 6

(6) A fim de evitar qualquer aumento fraudulento das quantidades elegíveis para ajuda, é conveniente que os Estados-membros as limitem em função das superfícies para as quais tenha sido celebrado um contrato de compra da palha.

(6) A fim de **excluir quaisquer fraudes, é necessário um contrato de compra para a obtenção da ajuda à transformação. Só se aplicará uma excepção no caso de o produtor também efectuar a primeira transformação. Neste caso aplicam-se outros critérios.**

(Alteração 20)

Considerando 7

(7) Com o intuito de limitar as despesas decorrentes da aplicação do presente regulamento, é conveniente instaurar um mecanismo estabilizador para cada tipo de fibras obtidas, consoante se trate de fibras longas de linho, por um lado, ou de fibras curtas de linho e de fibras de cânhamo, por outro; a fim de contribuir para um nível razoável das produções em causa em cada um dos Estados-membros, é necessário fixar uma quantidade máxima garantida para cada categoria de fibras e reparti-la pelos Estados-membros sob a forma de quantidades nacionais garantidas; no entanto, as quantidades nacionais garantidas para as fibras curtas de linho e as fibras de cânhamo são limitadas ao período que permita aos novos produtos delas procedentes ajustar-se ao mercado; as quantidades nacionais garantidas são estabelecidas tendo em conta as superfícies médias de linho têxtil e de cânhamo mais recentes, se for caso disso adaptadas em função da sua proporção realmente produtiva, afectadas de rendimentos médios de fibras.

Suprimido.

(Alteração 21)

Considerando 8

(8) A fim de permitir a cada Estado-membro um ajustamento entre as quantidades de fibras obtidas, é conveniente prever condições de transferência entre as quantidades nacionais garantidas que lhe são atribuídas; esta transferência de quantidades efectua-se em função de um coeficiente que assegure uma equivalência orçamental.

Suprimido.

(Alteração 22)

Considerando 11

(11) Para que a organização comum de mercado do cânhamo destinado à produção de fibras não seja perturbada por culturas ilícitas de cânhamo, é conveniente prever um controlo das importações de cânhamo e de sementes de cânhamo, a fim de assegurar que os produtos em causa ofereçam certas garantias no que diz respeito ao teor de tetra-hidrocanabinol; além disso, a importação de sementes de cânhamo não destinadas a sementeira deve ser subordinada à sua colocação em estado de não-germinação.

(11) Para que a organização comum de mercado do cânhamo destinado à produção de fibras não seja perturbada por culturas ilícitas de cânhamo, é conveniente prever um controlo das importações de cânhamo e de sementes de cânhamo, a fim de assegurar que os produtos em causa ofereçam certas garantias no que diz respeito ao teor de tetra-hidrocanabinol;

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 23)

Considerando 16 bis (novo)

(16 bis) A fim de obstar à ocorrência de abusos, o prémio à transformação só será concedido se o transformador comprovar a transformação junto das autoridades competentes, no prazo de dezoito meses.

(Alteração 24)

Artigo 2º, nº 1, segundo parágrafo

A ajuda é concedida ao primeiro transformador aprovado, em função da quantidade de fibras efectivamente obtida a partir das palhas em relação às quais tenha sido celebrado um contrato de compra com um agricultor.

A ajuda é concedida ao primeiro transformador aprovado, em função da quantidade de fibras efectivamente obtida a partir das palhas em relação às quais tenha sido celebrado um contrato de compra com um agricultor. **A ajuda também é atribuída quando o proprietário da exploração e o primeiro transformador são a mesma pessoa e se, por esse motivo, não puder ser apresentado um contrato de compra.**

(Alteração 25)

Artigo 2º, nº 1, terceiro parágrafo bis (novo)

O prémio à transformação só será concedido sob a condição de o transformador ter comprovado, no prazo de dezoito meses, a transformação junto das autoridades competentes. A pedido, será possível a prorrogação desse prazo quando se observem «razões de força maior». O pedido em questão deverá ser apresentado às autoridades competentes, que, no devido prazo, tomarão uma decisão.

(Alteração 26)

Artigo 2º, nº 2, alíneas a) e b)

- a) No que respeita às fibras longas de linho:
- 60 EUR para a campanha de comercialização 2000/2001,
 - 120 EUR para a campanha de comercialização 2001/2002,
 - 180 EUR para as campanhas de comercialização 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005,
 - 200 EUR a partir da campanha de comercialização 2005/2006;
- b) No que respeita às fibras curtas de linho e às fibras de cânhamo, contendo no máximo 5 % de impurezas e de cana:
- 40 EUR para as campanhas de comercialização 2000/2001 a 2004/2005.

- a) No que respeita às fibras longas de linho:
- **120 euros a partir da campanha de comercialização 2001/2002,**
- b) No que respeita às fibras curtas de linho e às fibras de cânhamo:
- 70 euros a partir da campanha de comercialização 2001/2002.**

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 27)

Artigo 2º, nº 3, segundo parágrafo

Os limites referidos no primeiro parágrafo são fixados pelos Estados-membros de modo a respeitar as quantidades nacionais garantidas referidas no artigo 3º.

Suprimido.

(Alteração 28)

Artigo 3º, nº 1

1. É estabelecida para as fibras longas de linho uma quantidade máxima garantida de 75 500 toneladas por campanha de comercialização. Esta quantidade é repartida do seguinte modo pelos Estados-membros, sob a forma de quantidades nacionais garantidas:

- 13 800 toneladas para a Bélgica,
- 300 toneladas para a Alemanha,
- 55 800 toneladas para a França,
- 4 800 toneladas para os Países Baixos,
- 150 toneladas para a Áustria,
- 200 toneladas para a Finlândia,
- 50 toneladas para cada um dos outros Estados-membros.

1. É estabelecida para as fibras longas de linho uma quantidade máxima garantida por campanha de comercialização **na UE, repartida em quantidades máximas nacionais. Esta quantidade máxima é calculada a partir das capacidades existentes e das capacidades previstas de transformação nos Estados-membros, em relação às quais já tenham sido iniciados investimentos irreversíveis.**

(Alteração 29)

Artigo 3º, nº 2

2. É estabelecida para as fibras curtas de linho e as fibras de cânhamo, contendo no máximo 5% de impurezas e de cana, uma quantidade máxima garantida de 119 250 toneladas por campanha de comercialização. Esta quantidade é repartida do seguinte modo pelos Estados-membros, sob a forma de quantidades nacionais garantidas:

- 10 350 toneladas para a Bélgica,
- 100 toneladas para a Dinamarca,
- 6 300 toneladas para a Alemanha,
- 18 700 toneladas para a Espanha,
- 61 350 toneladas para a França,
- 100 toneladas para a Itália,
- 5 550 toneladas para os Países Baixos,
- 1 750 toneladas para a Áustria,
- 650 toneladas para Portugal,
- 1 000 toneladas para a Finlândia,
- 1 150 toneladas para a Suécia,
- 12 100 toneladas para o Reino Unido,
- 50 toneladas para cada um dos outros Estados-membros.

2. É estabelecida para as fibras curtas de linho e as fibras de cânhamo **uma quantidade máxima por campanha de comercialização na UE, repartida em quantidades máximas nacionais. Esta quantidade máxima é calculada a partir das capacidades de transformação existentes e previstas nos Estados-membros, em relação às quais já tenham sido iniciados investimentos irreversíveis.**

As quantidades nacionais garantidas para as fibras curtas de linho e as fibras de cânhamo, eventualmente reduzidas em conformidade com o nº 3, deixam de ser aplicáveis a partir da campanha 2005/2006.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 30)

Artigo 3º, nº 3

3. Cada Estado-membro pode transferir uma parte da sua quantidade nacional garantida referida no nº 1 para sua quantidade nacional garantida referida no nº 2 ou reciprocamente.

Suprimido.

As transferências referidas no primeiro parágrafo efectuem-se com base na equivalência de 1 tonelada de fibra longa de linho a 5 toneladas de fibras curtas de linho e de fibras de cânhamo.

Os montantes das ajudas à transformação são concedidos, no máximo, para as quantidades respectivamente referidas nos nºs 1 e 2, adaptadas em conformidade com os dois primeiros parágrafos do presente número.

(Alteração 31)

Artigo 4º, nº 2, terceiro travessão

— as sementes de cânhamo não destinados a sementeira, do código NC 1207 99 91, devem ter sido postas na impossibilidade de germinar.

Suprimido.

(Alteração 32)

Artigo 8º, primeiro travessão

— das condições de aprovação dos primeiros transformadores, excluindo em especial os transformadores de produtos de cânhamo utilizados na alimentação humana,

— das condições de aprovação dos primeiros transformadores,

(Alteração 33)

Artigo 8º, segundo travessão

— das condições a respeitar nos contratos de compra da palha pelos primeiros transformadores aprovados,

— das condições a respeitar nos contratos de compra da palha pelos primeiros transformadores aprovados, **e/ou dessas condições, se, em virtude de o agricultor de cânhamo e de linho e o primeiro transformador serem a mesma pessoa, não puder ser apresentado um contrato de compra;**

(Alteração 34)

Artigo 8º, primeiro parágrafo, terceiro travessão

— dos critérios a respeitar, por um lado, em relação às fibras longas de linho e, por outro, em relação às fibras curtas de linho e às fibras de cânhamo, *contendo no máximo 5 % de impurezas e de cana,*

— dos critérios a respeitar, por um lado, em relação às fibras longas de linho e, por outro, em relação às fibras curtas de linho e às fibras de cânhamo.

(Alteração 35)

Artigo 8º, sexto travessão

— das condições de transferências entre as quantidades nacionais garantidas referidas no nº 3 do artigo 3º.

Suprimido.

(Alteração 36)

Artigo 13º, segundo parágrafo

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 Julho de 2000.

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 Julho de **2001.**

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

5. Protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude

A5-0116/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório anual 1998 da Comissão sobre a protecção dos interesses financeiros das Comunidades e luta contra a fraude (COM(1999) 590 – C5-0058/2000 – 2000/2032(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório anual 1998 da Comissão (COM(1999) 590 – C5-0058/2000),
 - Tendo em conta os artigos 276^a e 280^a do Tratado CE,
 - Tendo em conta o n.º 1 do artigo 47^a do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e os pareceres da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0116/2000),
- A. Considerando que o relatório anual 1998 sobre a protecção dos interesses financeiros das Comunidades e a luta contra a fraude foi elaborado durante a fase de transição entre a Task-Force «Coordenação da Luta Antifraude» (UCLAF) e o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), instância independente do ponto de vista operacional,
- B. Considerando que, relativamente ao exercício de 1998, a Comissão detectou fraudes e outras irregularidades no montante total de 1 019 milhões de euros, o que representa 1,26 % do total das despesas e que a Comissão se esforça por quantificar os actos de fraude caracterizada relativamente aos de irregularidade,
- C. Constatando que as perdas efectivas são, naturalmente, difíceis de avaliar e poderão, eventualmente, ser bastante superiores e que, tal como mostra a experiência, um número relativamente pequeno de fraudes de grande envergadura, imputáveis à criminalidade organizada, representa a grande fatia dos prejuízos causados,
- D. Considerando que, uma vez mais, a Comissão detectou o maior número de irregularidades no capítulo dos recursos próprios, ainda que o volume dos prejuízos detectados (538 milhões de euros) seja nitidamente inferior aos quantitativos observados nos anos precedentes,
- E. Considerando que o volume de irregularidades apurado pela Comissão no sector agrícola (FEOGA-Garantia), que ascende a 420 milhões de euros, é mais de oito vezes superior ao que se observa no domínio dos Fundos Estruturais, com perdas de apenas 50 milhões,
- F. Considerando que estes números contradizem as constatações formuladas pelo Tribunal de Contas Europeu na sua declaração de fiabilidade relativa ao exercício 1998 ⁽¹⁾, no âmbito da qual se constata, com base numa amostra representativa, que o sector das acções estruturais acusa um volume de irregularidades superior à média,
- G. Considerando que, no quadro da próxima reorganização dos seus serviços, o OLAF deverá, consequentemente, atribuir uma maior importância aos inquéritos relativos a este sector,
- H. Considerando que, no quadro da reorganização em referência, a Autoridade Orçamental previu que, até ao 2001, o quadro de pessoal do OLAF será aumentado para 300 lugares, ou seja mais do dobro dos actuais recursos humanos,
- I. Considerando que já na sua Resolução de 7 de Outubro de 1998 sobre a independência, o papel e o estatuto da Unidade de Coordenação da Luta Anti-Fraude (UCLAF) ⁽²⁾, havia solicitado que estes lugares sejam cobertos prioritariamente por pessoal qualificado em matéria de investigação e instrução penal procedente dos serviços competentes dos Estados-membros (cf. com alínea m) do n.º 3),

⁽¹⁾ Relatório anual 1998 do Tribunal de Contas (JO C 349 de 3.12.1999), nomeadamente os pontos 3.24-3.26.

⁽²⁾ JO C 328 de 26.10.1998, p. 95.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

- J. Considerando que na sua Resolução de 19 de Janeiro de 2000 sobre o segundo relatório do Comité de Peritos Independentes⁽¹⁾ defende o ponto de vista segundo o qual todo o pessoal adstrito ao OLAF deve ser rigorosamente seleccionado segundo os critérios da sua aptidão para o cargo, o que deveria excluir toda e qualquer transferência automática de pessoal da UCLAF para o OLAF (cf. nº 34),
- K. Considerando que, em virtude do artigo 6º da Decisão da Comissão de 28 de Abril de 1999, que institui o Organismo de Luta Antifraude (OLAF)⁽²⁾, o director exerce as competências da entidade competente para proceder a nomeações, o que abrange a faculdade para prescindir de determinados colaboradores,
- L. Considerando o nº 33 da sua citada Resolução sobre o segundo relatório do Comité de Peritos Independentes, no qual veicula o ponto de vista segundo o qual o OLAF deve, antes de mais, começar por granjear o respeito e a cooperação incondicional, não só do pessoal e das instituições da União Europeia mas também das autoridades de instrução e judiciais dos Estados-membros, devendo velar por que estes inquéritos sejam efectuados de forma independente, eficiente e profissional,
- M. Considerando que uma tal constatação se aplica muito particularmente aos inquéritos internos levados a efeito nas instituições da União Europeia e que, em 1998, foram detectados vários casos de irregularidades graves (casos ECHO, Fléchar, Berthelot e FLAX), que vieram evidenciar a incapacidade de a UCLAF os resolver e relativamente aos quais também a nova Comissão sente grandes dificuldades em tirar as ilações que se impõem,
- N. Remetendo para os números 30 e 31 da sua Resolução de 19 de Janeiro de 2000 que contém as observações que fazem parte integrante da decisão que dá quitação à Comissão quanto à execução do orçamento geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1997⁽³⁾, nos quais exorta reiteradamente a Comissão a apresentar uma lista completa dos casos de fraude ou de corrupção ou outras actividades ilícitas cometidas em detrimento do orçamento comunitário que estejam a ser investigados e a notificar todos esses casos às autoridades judiciais nacionais,
- O. Considerando que o relatório anual 1998 evidencia, mais uma vez, o facto de, a despeito dos progressos substanciais verificados em matéria de detecção de irregularidades, não ter ainda sido possível, na grande maioria dos casos, recuperar os montantes pagos indevidamente ou penalizar os responsáveis; que, além disso, esta constatação negativa se aplica não apenas às acções penais perante os tribunais nacionais mas também à interposição de processos disciplinares internos,
- P. Considerando que, por esta razão, já exortou na supramencionada resolução sobre o segundo relatório da Comissão de Peritos Independentes, especialmente no nº 37, a que os órgãos internos da Comissão deixem de ser responsáveis pela aplicação de disposições, existentes desde há longa data, do Regulamento Financeiro e do Estatuto que se reportem à responsabilidade financeira dos funcionários pelos danos por si causados, confiando a aplicação destas disposições a uma câmara de disciplina orçamental a criar junto do Tribunal de Contas ou do Tribunal de Justiça,
- Q. Considerando que a reorganização do OLAF se deve processar, desde o início, na perspectiva de criação de uma tal câmara e enquanto se aguarda a criação de um ministério público europeu das finanças, a instalar também, em conformidade com as decisões dos Estados-membros relativas à sede das Instituições, no Luxemburgo,
- R. Considerando a sua citada Resolução de 7 de Outubro de 1998, nomeadamente a alínea n) do nº 3, na qual já havia solicitado, nesta perspectiva, que os serviços do OLAF funcionassem em Bruxelas e no Luxemburgo,
- S. Considerando o parecer da Comissão sobre a Conferência Intergovernamental⁽⁴⁾, no qual se propõe completar as disposições do Tratado mediante uma base jurídica que defina as competências de um Ministério Público europeu, incumbido de efectuar inquéritos, em todo o território da União, sobre os casos de fraude e de apresentar recurso junto dos tribunais competentes dos Estados-membros,

(1) Textos Aprovados, ponto 3.

(2) JO L 136 de 31.5.1999, p. 20.

(3) Textos Aprovados, ponto 2.III.

(4) COM(2000) 34 de 26.1.2000, «Reforma institucional para o êxito do alargamento».

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

1. Remetendo para o número 24 da sua Resolução de 13 de Abril de 2000, que contém as suas propostas para a Conferência Intergovernamental⁽¹⁾ no sentido de criar um Gabinete do Ministério Público Europeu, enquanto entidade responsável para a protecção dos interesses da União contra a fraude em todo o território comunitário;

Aplicação e reforço do quadro jurídico actual

2. Exorta a Comissão a apresentar, o mais tardar até 30 de Junho de 2000 e com base no artigo 280º do Tratado CE, a título de primeira etapa na via da criação do Ministério Público Europeu em referência, e em conformidade com as propostas para o efeito apresentadas pelo Comité de Peritos Independentes, uma proposta destinada a completar o Regulamento que estabelece o OLAF⁽²⁾, proposta esta que deverá permitir a rápida designação do procurador europeu cujas competências, até à entrada em vigor da almejada modificação do Tratado, estariam circunscritas aos delitos cometidos pelos membros e agentes das Instituições europeias contra os interesses financeiros das Comunidades Europeias e que teria por missão conduzir os inquéritos levados a efeito pelo OLAF relativos a estes delitos e facilitar, para o efeito, a introdução de acções penais perante as instâncias judiciais nacionais competentes;

3. Solicita novamente à Comissão, tal como requerido no número 1 da sua Resolução de 19 de Janeiro de 2000 sobre a protecção penal dos interesses financeiros da União⁽³⁾, que lhe submeta, com base no artigo 280º do Tratado CE, e até 30 de Junho de 2000, propostas legislativas que permitam a criação de um quadro jurídico e judiciário completo para a protecção dos interesses financeiros da União;

4. Exorta a Comissão a apresentar propostas tendentes a reforçar o papel do Comité de Fiscalização do OLAF, integrando, por exemplo, no mesmo um Conselheiro-Auditor, com base no modelo do Conselheiro-Auditor instituído no quadro dos processos de concorrência que correm perante a Comissão⁽⁴⁾; este Conselheiro-Auditor seria especialmente incumbido de velar pela salvaguarda dos direitos de defesa no âmbito de inquéritos e deveria exercer esta função em plena independência relativamente ao director do organismo;

5. Lamenta que o Banco Central Europeu e o Banco Europeu de Investimentos se coloquem à margem do quadro jurídico da União, recusando tomar as decisões estipuladas no artigo 4º do Regulamento (CE) nº 1073/1999 que institui o OLAF, cujo objectivo é o de permitir ao OLAF efectuar os inquéritos internos no pleno respeito pela sua independência, no intuito exclusivo de proteger eficazmente estes organismos contra as fraudes e a corrupção; encarrega a sua Presidente de dar início às diligências necessárias, por forma a que, enquanto parte interveniente, o Parlamento apoie a Comissão nos recursos que interpõe contra os dois bancos para obter a aplicação das disposições constantes do Regulamento que institui o OLAF;

As prioridades do trabalho do OLAF

6. Espera que o novo director apresente um balanço realista do trabalho desenvolvido até à data pelo OLAF;

7. Espera que o novo director vele, antes de mais, e com prioridade absoluta, por que o OLAF se torne rapidamente operacional, no que respeita aos inquéritos sobre os casos de fraude ou de corrupção nas Instituições comunitárias; constata que a opinião pública europeia encara esta evolução como um teste decisivo para a credibilidade dos esforços da Comunidade, ainda que, neste domínio, o volume dos prejuízos possa ser menor que em outros domínios;

8. Espera que o OLAF redobre os seus esforços em matéria de investigação das fraudes e irregularidades detectadas no sector dos Fundos Estruturais e no sector das despesas directamente geridas pela Comunidade;

9. Entende que cumpre ao OLAF adoptar regras de funcionamento transparentes, inclusive regras respeitantes à realização de investigações, que terão de ser tornadas públicas;

⁽¹⁾ Textos Aprovados, ponto 7.

⁽²⁾ Regulamento (CE) nº 1073/1999 de 25.5.1999 (JO L 136 de 31.5.1999, p. 1).

⁽³⁾ Textos Aprovados, ponto 1.

⁽⁴⁾ Cf. decisão da Comissão de 12.12.1994, relativa ao mandato dos Conselheiros-Audidores no âmbito dos processos de concorrência que correm perante a Comissão (JO L 330 de 21.12.1994, p. 67).

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

10. Solicita à Comissão e aos Estados-membros que cooperem mais estreitamente no sentido de melhorar a exactidão da análise da «fraude» proporcionalmente à globalidade das irregularidades financeiras denunciadas que lesam os programas da UE;
11. Solicita ao OLAF que alargue a rede de «task forces» especializadas que a UCLAF criou para acometer as questões do contrabando, da pirataria e da contrafacção, reconhecendo que estas actividades resultam em pesadas perdas para os recursos próprios da UE;
12. Solicita que se examine a possibilidade de designar o OLAF órgão coordenador do intercâmbio de informações relativas a inquéritos transfronteiriços respeitantes a casos de contrabando, contrafacção e pirataria de mercadorias;
13. Apoia o pedido da Comissão no sentido de que os importadores sejam responsáveis pela exactidão das respectivas declarações de importação;
14. Solicita que se pondere na hipótese de o OLAF ser nomeado responsável pela coordenação do trabalho de cooperação entre o BCE, os bancos centrais nacionais, a Europol e a Interpol relativamente a quaisquer potenciais contrafacções do euro;
15. Insta a um empenho mais eficaz à escala comunitária na luta contra a fraude ao IVA, procurando eliminar ou reduzir as discrepâncias nas práticas dos Estados-membros que propiciam essas actividades e procedendo ao mesmo tempo criminalmente contra os delinquentes, no interior como no exterior dos Estados-membros, com todo o rigor compatível com o pleno respeito do Estado de direito;
16. Urge a Comissão a acelerar a apresentação das suas propostas visando simplificar o regime do IVA, nomeadamente no que diz respeito ao comércio electrónico, sem o que a incidência dos casos de irregularidade e de fraude irá inevitavelmente continuar a aumentar;
17. Subscrive as conclusões do Relatório Especial nº 9/98 do Tribunal de Contas Europeu⁽¹⁾ sobre a protecção dos interesses financeiros da União Europeia em matéria de IVA no comércio intracomunitário; entende que devem ser envidados esforços para eliminar divergências nas definições nacionais de fraude, das sanções aplicáveis e da eficácia dos sistemas nacionais; considera ainda que os instrumentos existentes de cooperação entre os Estados-membros deveriam ser reforçados e que o IVA deveria ser incorporado nos futuros instrumentos da União Europeia de protecção dos seus interesses financeiros;
18. Convida os Estados-membros a utilizarem plenamente os instrumentos de cooperação disponíveis e a patentarem uma maior disponibilidade para o intercâmbio de informações em matéria de fraude; entende que os Estados-membros deveriam ser obrigados a comunicar à Comissão os casos de fraude em matéria de IVA;
19. Congratula-se com o empenho demonstrado por alguns países candidatos no tocante à melhoria da detecção da fraude, tal como salientado em alguns exemplos excelentes citados no relatório da Comissão, mas reitera a importância de manter a elevada prioridade desta questão nas negociações de adesão, por forma a que seja dada aos países candidatos a possibilidade de demonstrarem a sua determinação em satisfazer as normas mais elevadas da UE;

Reorganização do OLAF

20. Recorda que, na qualidade de legisladores, o Parlamento e o Conselho, em consonância com a Comissão, previram expressamente a atribuição ao director do OLAF de vastos poderes no respeitante a decisões em matéria de orçamento e de pessoal; espera, por conseguinte, que a Comissão:
 - a) renuncie, no futuro, a toda e qualquer tentativa de obter, antes de o anteprojecto do OLAF ser apresentado à Autoridade Orçamental, qualquer modificação deste anteprojecto, a elaborar pelo director,
 - b) aceite, sem prejuízo das disposições constantes da regulamentação aplicável ao pessoal, as decisões adoptadas em matéria de pessoal pelo Director, ainda que tal obrigue a que funcionários que até à data tenham trabalhado junto do OLAF sejam reafectados à Comissão;

⁽¹⁾ JO C 356 de 20.11.1998.

Terça-feira, 16 de Maio de 2000

21. Entende que todo o pessoal que presentemente trabalha para o OLAF deve ser instado a recandidatar-se aos respectivos lugares, por forma a habilitar o novo Director a reexaminar a sua adequação às funções exercidas;
22. Verifica que os métodos de trabalho do OLAF são actualmente objecto de análise por parte de um grupo de peritos externo e que cumpre propiciar ao novo director do OLAF, que entrou em funções no dia 1 de Março de 2000, a possibilidade de adoptar, nomeadamente à luz dos resultados deste inquérito, as decisões necessárias à reorganização do organismo;
23. Faz votos por que estas decisões sejam adoptadas de forma duradoura na perspectiva da criação iminente de um Ministério Público europeu incumbido da protecção dos interesses financeiros da Comunidade;

Informação do Parlamento

24. Reitera a sua exigência de que seja apresentada uma lista exhaustiva dos casos de suspeita de eventual envolvimento de funcionários ou agentes da UE em fraudes, actos de corrupção ou outras actividades ilícitas cometidas em detrimento do orçamento da Comunidade que estejam a ser investigadas; constata que o estabelecimento dessa lista terá de ocorrer sob a responsabilidade do Director do OLAF; recorda que as listas apresentadas pela UCLAF no passado eram manifestamente incompletas; recorda, por último, que os órgãos e as Instituições se encontram obrigados a comunicar de imediato ao OLAF todas as informações sobre casos de que eventualmente tomem conhecimento;

*

* *

25. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

(2001/C 59/03)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO

PRESIDÊNCIA DO SR. PODESTÀ,

Vice-Presidente

1. Abertura da sessão

O Sr. Presidente declara aberta a sessão às 9 horas.

Intervenções dos Deputados:

- Bethell, que informa que na última quinta-feira a polícia fiscal russa surgiu de repente nas instalações do Grupo «Media Most», em Moscovo, sede de cadeias de televisão e de jornais, onde confiscou documentos e cortou linhas telefónicas; solicita que a questão seja reenviada à Conferência dos Presidentes para permitir ao Parlamento reagir também de forma rápida — como o fazem os Ministros dos Negócios Estrangeiros — na presença de questões urgentes e importantes deste tipo (O Sr. Presidente toma nota deste pedido e garante que será transmitido à Presidente do Parlamento);
- Stenzel, que comunica que ontem se alcançou um acordo em Viena entre os representantes do Governo austríaco e do Governo dos Estados Unidos sobre a indemnização às vítimas de trabalhos forçados na Áustria durante a Segunda Guerra Mundial, considerada, diz a deputada, especialmente generosa pelos representantes dos queixosos.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

Intervém o Deputado Valdivielso de Cué para referir que o seu nome não figura na lista de presenças, embora tenha estado presente ontem.

A acta da sessão anterior é aprovada.

3. Entrega de documentos

O Senhor Presidente comunica que recebeu:

a) *das comissões parlamentares, o seguinte relatório:*

- * Relatório sobre a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 — C5-0067/2000 — 1999/0253(CNS) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos (Procedimento Hughes)
Relatora: Deputada Buitenweg
(A5-0136/2000)

b) *as seguintes propostas de resolução (artigo 48º do Regimento) dos Deputados:*

- Garriga Polledo, sobre a Bolsa Europeia do Trabalho (B5-0401/2000)
enviada fundo: EMPL
- Hernández Mollar, sobre a criação de uma Universidade Europeia do Azeite (B5-0402/2000)
enviada fundo: AGRI
parecer: ENVI
- Bautista Ojeda, Knörr Borràs, Nogueira Román, Ortuondo Larrea, sobre a participação dos governos regionais e autónomos europeus nos Conselhos de Ministros das Pescas e outras instâncias comunitárias (B5-0403/2000)
enviada fundo: JURI
parecer: PECH, RETT

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

- Nogueira Román, Ortuondo Larrea, Knörr Borràs, Bautista Ojeda, sobre a supressão da pesca de arrasto a Sul do paralelo 46 (B5-0404/2000)
enviada fundo: PECH
- Bautista Ojeda, Knörr Borràs, Nogueira Román, Ortuondo Larrea, sobre uma verdadeira política comunitária de controlo da pesca do atum branco do Atlântico Norte (B5-0405/2000)
enviada fundo: PECH

4. Verificação de poderes

Por proposta da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno o Parlamento decide validar o mandato da Deputada Vlasto.

5. Orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (debate)

O Deputado Katiforis apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre a recomendação da Comissão relativa às Orientações Gerais para as Políticas Económicas dos Estados-membros e da Comunidade elaborada nos termos do nº 2 do artigo 99º do Tratado que institui a Comunidade Europeia (COM(2000) 214 — C5-0218/2000 — 2000/211(COS) (A5-0134/2000).

Intervenções dos Deputados Cocilovo, relator do parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, von Wogau, em nome do Grupo PPE-DE, Randzio-Plath, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, em nome do Grupo PSE, Gasòliba i Böhm, em nome do Grupo ELDR, Lipietz, em nome do Grupo Verts/ALE, Theonas, em nome do Grupo GUE/NGL, Berthu, em nome do Grupo UEN, de Gaulle (Grupo TDI), Bonde, em nome do Grupo EDD, Ilgenfritz (Não-inscritos), Suominen, McNally, Ainarði, Cappato, Blokland, Jonathan Evans, Van den Burg, Brie, Krarup, Karas, Bordes, Musotto, Bullmann e Cosutta, e do Comissário Solbes Mira.

PRESIDÊNCIA DO SR. ONESTÀ,

Vice-Presidente

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 10 da acta de 18.5.2000.

6. Programas de estabilidade e de convergência (debate)

O Deputado Pomés Ruiz apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre o relatório sobre a avaliação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-membros (A5-0108/2000).

Intervenções dos Deputados Karas, em nome do Grupo PPE-DE, Randzio-Plath, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, em nome do Grupo PSE, Gasòliba i Böhm, em nome do Grupo PPE-DE, Ilgenfritz (Não-inscritos), Katiforis e Nobilia, e do Comissário Solbes Mira.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 11 da acta de 18.5.2000.

7. Adopção da moeda única pela Grécia * (debate)

O Deputado Goebbels apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre a proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para a adopção da moeda única pela Grécia em 1 de Janeiro de 2001 (8350/2000 — COM(2000) 274 — C5-0226/2000 — 2000/0110(CNS) (A5-0135/2000).

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Intervenções dos Deputados Karas, em nome do Grupo PPE-DE, Randzio-Plath, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, em nome do Grupo PSE, e Huhne, em nome do Grupo ELDR, Papayannakis, em nome do Grupo GUE/NGL, Berthu, em nome do Grupo UEN, Giannakou-Koutsikou, Blokland, em nome do Grupo EDD, Katiforis, Olle Schmidt, Koulourianos e Collins.

Uma vez que é tempo do período de votação, o debate é interrompido neste ponto. Será retomado às 15 horas (ponto 18).

PRESIDÊNCIA DA SR^a LIENEMANN,

Vice-Presidente

8. Ordem do dia

A Senhora Presidente comunica, a propósito do relatório Gerhard Schmid sobre a luta contra a fraude e a contrafação (A5-0107/2000), inscrita na ordem do dia de quinta-feira (*ponto 41*), que o relator constatou que o texto que será apresentado ao Conselho em 29 de Maio próximo é substancialmente diferente do texto apresentado ao Parlamento e que serviu de base ao seu relatório, o que implica uma nova consulta do Parlamento.

A pedido do Grupo PSE, a Senhora Presidente propõe, por conseguinte, o reenvio em comissão do dossier, razão pela qual este ponto é suprimido da ordem do dia.

O Parlamento concorda com esta proposta.

A Senhora Presidente comunica, além disso, que em virtude da apresentação tardia do relatório Buitenweg sobre a igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (A5-0136/2000), inscrito na ordem do dia de quinta-feira (*ponto 40*), este relatório não estava disponível em determinadas línguas para as reuniões dos grupos políticos ontem à noite.

Propõe, por conseguinte, manter o debate sobre este relatório, mas adiar a votação para o próximo período de sessões.

Intervenções, sobre esta proposta, dos Deputados Barón Crespo, em nome do Grupo PSE, Buitenweg, relator, Poettering, em nome do Grupo PPE-DE, Howitt, relator de parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, Cohn-Bendit e Ludford, em nome do Grupo ELDR.

A Senhora Presidente propõe, na sequência destas intervenções, que se mantenha o debate, que os grupos políticos se ponham de acordo sobre o processo a seguir e que o Parlamento tome amanhã uma decisão sobre a oportunidade de manter a votação no actual período de sessões.

O Parlamento concorda com esta proposta.

Intervenção da Deputada Muscardini, que se queixa nomeadamente de não lhe ter sido dada a palavra para intervir, em nome do seu grupo, no debate que acaba de ter lugar.

PERÍODO DE VOTAÇÃO**9. Nomeação de funcionários superiores para a Comissão (votação)**

O debate teve lugar no dia 3 de Maio de 2000 (*ponto 16 da Acta desta data*).

Propostas de resolução B5-0399, 0411, 0412 e 0413/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RC B5-0399, 0412 e 0413/2000 (substitui os B5-0399, 0412 e 0413/1999):

apresentada pelos Deputados:
Sterckx, em nome do Grupo ELDR,
Elles, em nome do Grupo PPE-DE,
Morgan, em nome do Grupo PSE,

Alterações rejeitadas: 1; 2

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Votações por partes:

Nº 5 (PSE)

1ª parte: até «mandato»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada por VE (275 a favor, 270 contra, 11 abstenções)

O Parlamento aprova a resolução (ponto 1 dos «Textos Aprovados»).

(A proposta de resolução B5-0411/2000 caduca).

10. Protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor * II** (sob a forma de carta) (votação)

Recomendação para segunda leitura, elaborada sob forma de carta em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, relativa à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho (5378/1/2000 – C5-0179/2000 – 1999/0007(COD))
(Maioria requerida: qualificada)

POSIÇÃO COMUM DO CONSELHO 5378/1/2000 – C5-0179/2000 – 1999/0007(COD):

A Srª Presidente declara a posição comum aprovada (ponto 2 dos «Textos Aprovados»).

11. Poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor * I** (processo sem relatório) (votação)

Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 70/220/CEE do Conselho sobre as medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor (COM(2000) 42 – C5-0091/2000 – 2000/0040(COD))
(Maioria requerida: simples)

reenviada fundo: ENVI
parecer: ITRE, RETT

PROPOSTA DE DIRECTIVA COM(2000) 42 – C5-0091/1999 – 2000/0040(COD):

O Parlamento aprova a proposta da Comissão (ponto 3 dos «Textos Aprovados»).

12. Protecção do Reno * (processo sem debate) (votação)

Relatório da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor sobre uma proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da Comunidade, da nova Convenção para a Protecção do Reno (COM(2000) 61 – C5-0168/2000 – 2000/0037(CNS)) (A5-0120/2000) (relatora: Deputada Jackson)
(Maioria requerida: simples)

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

O Parlamento aprova a resolução legislativa (ponto 4 dos «Textos Aprovados»).

13. CO₂ emitido pelos automóveis de passageiros novos * III** (votação)

Relatório da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (relatora: Deputada González Álvarez) – A5-0128/2000
(Maioria requerida para aprovação: simples)

PROJECTO COMUM C5-0105/2000 – 1998/0202(COD):

O Parlamento aprova o projecto comum (ponto 5 dos «Textos Aprovados»).

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

14. Organização do tempo de trabalho * III (votação)**

Relatório da delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (relatora: Deputada Smet) — A5-0129/2000

(Maioria requerida para aprovação: simples)

PROJECTO COMUM C5-0183/2000 — 1998/0318(COD):

O Parlamento aprova o projecto comum (ponto 6 dos «Textos Aprovados»).

(A sessão é suspensa às 11h55.)

PRESIDÊNCIA DA SR^a FONTAINE,

Presidente

(Das 12h05 às 12h35 o Parlamento reúne-se em sessão solene por ocasião da visita de Milan Kučan, Presidente da República da Eslovénia.)

(A sessão é retomada às 12h35.)

15. Prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis * I (votação)**

Relatório Roth-Behrendt — A5-0117/2000

(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(1998) 623 — C4-0025/1999 — 1998/0323(COD):

Alterações aprovadas: 2, 4 a 8, 11, 15, 18, 19, 22 a 25, 27 a 37, 39, 41, 44 e 46 a 48 em bloco; 1; 3 por VE (261 a favor, 175 contra, 8 abstenções); 16; 17; 20; 21 por VE (294 a favor, 186 contra, 3 abstenções); 26 por VN (Goodwill e outros); 40; 43; 45 por VE (286 a favor, 232 contra, 10 abstenções); 52; 10 e 49 (idênticas); 51 e 58 (N^o 1) (idênticas); 51 e 58 (N^o 2, primeiro parágrafo) (idênticas); 51 e 58 (N^o 2, segundo parágrafo) (idênticas); 51 e 58 (restante texto do N^o 2) (idênticas); 51 e 58 (N^{os} 3 e 4) (idênticas); 14, 51 e 58 (N^o 5) (idênticas); 38 e 56 (supressão da alínea b) (idênticas); 57; 42

Alterações rejeitadas: 53; 56 (alínea c), segundo parágrafo); 54; 55

Alterações caducas: 9; 12; 13

Alterações retiradas: 50

Votações em separado: alterações 1, 3, 16, 21, 26, 40, 43 (PSE); 14, 45 (PPE-DE); 20 (Verts/ALE); 17 (ELDR)

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (ponto 7 dos «Textos Aprovados»).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (ponto 7 dos «Textos Aprovados»).

16. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional * I (votação)**

Relatório Savary — A5-0113/2000

(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE DIRECTIVA COM(1999) 617 — C5-0301/1999 — 1999/0252(COD):

Alterações aprovadas: 1, 3, 5, 6, 10, 14 a 18, 21, 25, 33 e 34 em bloco; 11 (1^a parte); 13 (1^a parte); 19 (1^a parte) por VN (PSE); 27 alterada oralmente; 28 (1^a parte); 28 (2^a parte) por VE (291 a favor, 265 contra, 10 abstenções); 44; 36 por VN (PPE-DE); 47; 48; 41; 42; 49; 50 por VN (PSE); 51; 20 e 35 (alíneas

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

b) a e)) (idênticas); 35 (alínea f)); 20 (alínea e), segundo parágrafo); 37 por VE (282 a favor, 255 contra, 14 abstenções); 20 (Nº 3) por VE (305 a favor, 232 contra, 8 abstenções); 52; 53 (Nº 1, primeiro parágrafo); 23 e parte correspondente da alteração 53 (Nº 1, segundo parágrafo) (idênticas); 53 (Nºs 2 e 3); 24 por VE (316 a favor, 223 contra, 13 abstenções); 39 por VE (251 a favor, 229 contra, 69 abstenções); 45; 29 (2ª parte) (esta parte é aditada à alteração 54); 54; 55 por VE (302 a favor, 225 contra, 13 abstenções); 46; 43; 56; 57; 40 por VE (260 a favor, 239 contra, 53 abstenções)

Alterações rejeitadas: 9; 11 (2ª parte); 13 (2ª parte); 19 (2ª parte) por VN (PSE); 29 (1ª parte); 30

Alterações caducas: 2; 4; 7; 8; 12; 35 e 20 (alínea a)) (idênticas); 20 (Nº 2); 22; 38; 26; 31; 32

Intervenções:

O relator propôs duas alterações orais:

- à alteração nº 27, visando substituir os termos «programa de trabalho» pelos termos «Grupo referido na alínea a) do nº 1»
- ao Anexo II, ponto 1 (texto original), visando transcrever os termos «aplicações telemáticas ao serviço dos passageiros e do transporte de mercadorias» da alínea a) «domínios de carácter estrutural» para a alínea b) «domínios de carácter funcional».

A Srª Presidente constata, nos dois casos, não haver oposição a que estas alterações orais — que foram aprovadas — fossem tidas em conta.

Votações em separado: alterações 9 (PPE-DE, PSE); 19 (PPE-DE); 27, 30 (PSE)

Votações por partes:

Alteração 11 (PSE)

1ª parte: texto sem os termos «o calendário e» (alínea f))

2ª parte: estes termos

Alteração 13 (PSE)

1ª parte: texto sem o termo «existente»

2ª parte: este termo

Alteração 19 (PSE)

1ª parte: texto sem os termos «(passageiros ou operadores de carga)»

2ª parte: estes termos

Alteração 28 (PSE)

1ª parte: até «referencial previsto no artigo 24º bis» (alínea h))

2ª parte: restante texto

Alteração 29 (PSE)

1ª parte: texto sem os termos «relacionadas com a aplicação das ETI»

2ª parte: estes termos (que se tornam um aditamento à alteração 54)

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (ponto 8 dos «Textos Aprovados»).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (ponto 8 dos «Textos Aprovados»).

17. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (votação)

Relatório Savary — A5-0112/2000

(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (ponto 9 dos «Textos Aprovados»).

*
* *

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000*Declarações de voto:*

Relatório González Álvarez — A5-0128/2000

- *orais*: Fatuzzo
- *escritas*: Krivine, Vachetta

Relatório Smet — A5-0129/2000

- *orais*: Fatuzzo; Speroni
- *escritas*: Alavanos; Blokland; Darras; Wurtz; Ries

Relatório Roth-Behrendt — A5-0117/2000

- *orais*: Fatuzzo
- *escritas*: Caudron; Figueiredo; Souchet

Relatório Savary — A5-0113/2000

- *orais*: Caudron; Cauquil; Fatuzzo
- *escritas*: Miranda

Relatório Savary — A5-0112/2000

- *orais*: Fatuzzo
- *escritas*: Caudron; Gorostiaga Atxalandabaso

*
* * *

Correcções/Rectificações de votação anunciadas

Relatório Roth-Behrendt — A5-0117/2000

- Alteração 26
Pretenderam votar a favor: Cushnahan; Posselt; Thorning-Schmidt; Saint-Josse; Raymond
Pretenderam votar contra: McNally; Hughes; Titford; Farage; Corbett, Whitehead
- Resolução legislativa
Pretenderam votar a favor: MacCormick; Wyn; Butel; Mathieu

Relatório Savary — A5-0113/2000

- Alteração 50
Pretendeu votar a favor: Doyle
- Alteração 19 (2ª parte)
Pretendeu votar contra: Ford
- Resolução legislativa
Pretenderam votar a favor: Korakas; Kauppi; Raschhofer; Ilgenfritz; Sylla; Schulz; Garaud
Pretendeu abster-se: Laguiller

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

(A sessão, suspensa às 13h20, é retomada às 15 horas.)

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

PRESIDÊNCIA DO SR. PACHECO PEREIRA,

*Vice-Presidente***18. Adopção da moeda única pela Grécia *** (continuação do debate)

Intervenções, na continuação do debate, dos Deputados von Wogau, Färm, Peijs, Langen, Fatuzzo, Berend, Carlsson e Radwan, do Comissário Solbes Mira, e ainda da Deputada Peijs, que faz uma pergunta à Comissão à qual o Comissário Solbes Mira responde.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 12 da acta de 18.5.2000.

19. Transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (debate)

A Deputada Randzio-Plath apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre uma proposta de directiva da Comissão que altera a Directiva 80/723/CEE relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (SEC(1999) 404 — C5-0102/2000 — 2000/2065(COS) (A5-0109/2000).

Intervenções dos Deputados Peijs, em nome do Grupo PPE-DE, Berès, em nome do Grupo PSE, Maes, sobre a acústica do hemiciclo, Olle Schmidt, em nome do Grupo ELDR, em primeiro lugar sobre a afixação dos nomes dos oradores, Jonckheer, em nome do Grupo Verts/ALE, Crowley, em nome do Grupo UEN, Langen, Skinner e Maes, e do Comissário Monti.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 14 da acta de 18.5.2000.

PRESIDÊNCIA DO SR. VIDAL-QUADRAS ROCA,

*Vice-Presidente***20. Endividamento dos países pobres** (debate)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de sete perguntas orais apresentadas pelos Deputados:

- Mantovani, Corrie, Tajani, Van Velzen, Poettering, Majj-Weggen e Morillon, em nome do Grupo PPE-DE, ao Conselho, sobre a dívida dos países pobres (B5-0221/2000);
- Mantovani, Corrie, Tajani, Van Velzen, Poettering, Majj-Weggen e Morillon, em nome do Grupo PPE-DE, à Comissão, sobre a dívida dos países pobres (B5-0222/2000);
- Miranda, Boudjenah, Morgantini, Eriksson, Brie, Krivine, em nome do Grupo GUE/NGL, ao Conselho, sobre a dívida dos países pobres (B5-0224/2000);
- Miranda, Boudjenah, Morgantini, Eriksson, Brie, Krivine, em nome do Grupo GUE/NGL, à Comissão, sobre a dívida dos países pobres (B5-0311/2000);
- Coûteaux, em nome do Grupo UEN, ao Conselho, sobre a dívida dos países do Terceiro Mundo (B5-0312/2000);
- Rod, Kreissl-Dörfler, Lannoye, Maes, Schörling, Boumediene-Thiery, Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, ao Conselho, sobre o perdão da dívida aos países pobres (B5-0313/2000);
- Rod, Kreissl-Dörfler, Lannoye, Maes, Schörling, Boumediene-Thiery, Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, à Comissão, sobre o perdão da dívida aos países pobres (B5-0314/2000).

O Deputado Mantovani desenvolve as perguntas orais B5-0221 e 0222/2000.

O Deputado Miranda desenvolve as perguntas orais B5-0224 e 0311/2000.

O Deputado Coûteaux desenvolve a pergunta oral B5-0312/2000.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

O Deputado Rod desenvolve as perguntas orais B5-0313 e 0314/2000.

O Sr. Seixas da Costa, Presidente em exercício do Conselho, e o Comissário Nielson respondem às perguntas.

Intervenções dos Deputados Corrie, em nome do Grupo PPE-DE, Veltroni, em nome do Grupo PSE, Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, Schörling, em nome do Grupo Verts/ALE, Gollnisch, Grupo TDI, Van Dam, em nome do Grupo EDD, Maij-Weggen, Sauquillo Pérez del Arco, Johan Van Hecke e Kinnock, bem como do Sr. Seixas da Costa e do Comissário Nielson.

O Senhor Presidente comunica que recebeu as seguintes propostas de resolução, apresentadas nos termos do nº 5 do artigo 42º do Regimento, pelos Deputados:

- Mantovani, Corrie, Maij-Weggen, Johan Van Hecke, Schwaiger e Tajani, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a dívida externa dos países pobres (B5-0417/2000);
- Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, sobre os países altamente endividados (B5-0420/2000);
- Rod, Lucas, Kreissl-Dörfler, Maes, Schörling e Boumediene-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a anulação da dívida dos países pobres (B5-0423/2000);
- Miranda, Boudjenah, Morgantini, Eriksson, Brie e Cossutta, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a dívida dos países pobres (B5-0427/2000);
- Sauquillo Pérez del Arco e Kinnock, em nome do Grupo PSE, sobre o endividamento dos países pobres (B5-0428/2000).

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 15 da acta de 18.5.2000.

21. Situação no Zimbabué (declarações seguidas de debate)

O Sr. Seixas da Costa, Presidente em exercício do Conselho, e o Comissário Nielson fazem declarações sobre a situação no Zimbabué.

Intervenções dos Deputados Corrie, em nome do Grupo PPE-DE, Kinnock, em nome do Grupo PSE, Van den Bos, em nome do Grupo ELDR, Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, Ribeiro e Castro e Deva.

PRESIDÊNCIA DO SR. PUERTA,
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Mulder e Sacrédeus, bem como do Sr. Seixas da Costa e do Comissário Nielson.

O Senhor Presidente comunica que recebeu as seguintes propostas de resolução, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento pelos Deputados:

- Corrie, Gahler, Maij-Weggen, Deva e Hans-Peter Mayer, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a situação no Zimbabué (B5-0415/2000);
- Mulder, em nome do Grupo ELDR, sobre a crise política no Zimbabué (B5-0419/2000);
- Muscardini, em nome do Grupo UEN, sobre o Zimbabué (B5-0422/2000);
- Lucas, Maes, Rod, Kreissl-Dörfler, Schörling e Boumediene-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre a crise política no Zimbabué (B5-0424/2000);
- Morgantini, Eriksson, Cossutta e Brie, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre a situação no Zimbabué (B5-0426/2000);
- Kinnock, Sauquillo Pérez del Arco e Van den Berg, em nome do Grupo PSE, sobre a situação no Zimbabué (B5-0429/2000).

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 16 da acta de 18.5.2000.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

22. Período de perguntas (perguntas ao Conselho)

O Senhor Presidente comunica que, devido ao atraso verificado nos debates, bem como ao facto de o Conselho não poder permanecer para além das 19 horas, o período de perguntas será abreviado.

O Parlamento examina uma série de perguntas ao Conselho (B5-0220/2000).

Pergunta 1 do Deputado Alavanos: Pessoas indesejáveis na Turquia

O Sr. Seixas da Costa, Presidente em exercício do Conselho, responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Alavanos.

Intervenção do Deputado Purvis, sobre a ordem de apresentação das perguntas.

Pergunta 2 da Deputada Isler Béguin: Diferendo Arménia — Turquia

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar da Deputada Isler Béguin.

Pergunta 3 do Deputado Purvis: Acordo de Associação UE-Jordânia

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Purvis.

A **pergunta 4** do Deputado Fitzsimons caduca, dado que o respectivo autor se encontra ausente.

Pergunta 5 do Deputado Crowley: A cultura e a OMC

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Crowley e Rübzig.

As **perguntas 6** do Deputado Hyland e **7** do Deputado Andrews caducam, dado que os respectivos autores se encontram ausentes.

Pergunta 8 da Deputada Izquierdo Rojo: Pagamento da missão das Nações Unidas no Kosovo através do orçamento agrícola da União Europeia

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a perguntas complementares da Deputada Izquierdo Rojo e Korakas.

A **pergunta 9** do Deputado Collins caduca, dado que o respectivo autor se encontra ausente.

Pergunta 10 do Deputado Seppänen: Apoio financeiro aos partidos pan-europeus

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta.

Intervenção da Deputada Kauppi.

A **pergunta 11** da Deputada Ahern caduca, dado que o respectivo autor se encontra ausente.

A **pergunta 12** do Deputado Bowis foi retirada devido a doença do autor. Receberá resposta por escrito.

Pergunta 13 do Deputado Papayannakis: Incursão turca no Iraque

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar do Deputado Papayannakis.

Pergunta 14 do Deputado Gallagher: Carta europeia para as pequenas empresas

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Gallagher e David W. Martin.

Pergunta 15 da Deputada Cerdeira Morterero: Directiva específica contra a discriminação dos portadores de deficiências

Pergunta 16 da Deputada Kratsa-Tsagaropoulou: Combate às discriminações

O Sr. Seixas da Costa responde às perguntas, bem como a perguntas complementares das Deputadas Cerdeira Morterero e Kratsa-Tsagaropoulou.

A **pergunta 17** do Deputado Howitt caduca, dado que o respectivo autor se encontra ausente.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Pergunta 18 da Deputada Kinnock: Birmânia

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a uma pergunta complementar da Deputada Kinnock.

A pergunta 19 da Deputada Riis-Jørgensen caduca, dado que o respectivo autor se encontra ausente.

Pergunta 20 do Deputado Gahrton: Poder de decisão do Euro 11

O Sr. Seixas da Costa responde à pergunta, bem como a perguntas complementares dos Deputados Gahrton e Sandbæk.

O Senhor Presidente comunica que as perguntas que não foram respondidas receberão resposta por escrito.

O Senhor Presidente dá por encerrado o período de perguntas.

(A sessão, suspensa às 19h05, é retomada às 21 horas.)

PRESIDÊNCIA DO SR. MARINHO,

Vice-Presidente

23. Telecomunicações/política em matéria de espectro radioelétrico (debate)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de dois relatórios elaborados em nome da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia.

O Deputado Paasilinna apresenta o seu relatório sobre a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões: Quinto relatório sobre a aplicação do pacote regulamentar das telecomunicações (COM(1999) 537 — C5-0112/2000 — 2000/2072(COS) (A5-0094/2000).

O Deputado Alyssandrakis apresenta o seu relatório sobre a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões intitulada «Os próximos passos na política de espectro de radiofrequências — Resultados da consulta pública sobre o Livro Verde» (COM(1999) 538 — C5-0113/2000 — 2000/2073(COS) (A5-0122/2000).

Intervenções dos Deputados Harbour, em nome do Grupo PPE-DE, Glante, em nome do Grupo PSE, Thors, em nome do Grupo ELDR, Ortuondo Larrea, em nome do Grupo Verts/ALE, Seppänen, em nome do Grupo GUE/NGL, Niebler, Caudron, Matikainen-Kallström, Read e Rübzig, e do Comissário Liikanen.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 17 e 18 da acta de 18.5.2000.

24. Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço (debate)

O Deputado Alyssandrakis apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia, sobre o documento de trabalho da Comissão intitulado «Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço» (SEC(1999) 789 — C5-0336/1999 — 1999/2213(COS) (A5-0119/2000).

Intervenções dos Deputados Radwan, em nome do Grupo PPE-DE, Caudron, em nome do Grupo PSE, Plooij-van Gorsel, em nome do Grupo ELDR, e Fatuzzo, bem como do Comissário Busquin.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 19 da acta de 18.5.2000.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

25. Rumo a um espaço europeu da investigação (debate)

A Deputada Plooij-van Gorsel apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia, sobre a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões intitulada «Rumo a um espaço europeu da investigação» (COM(2000) 6 – C5-0115/2000 – 2000/2075(COS) (A5-0131/2000).

Intervenções dos Deputados MacCormick, relator do parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, Harbour, em nome do Grupo PPE-DE, e Desama, em nome do Grupo PSE.

PRESIDÊNCIA DO SR. WIEBENGA,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Pohjamo, em nome do Grupo ELDR, Piétrasanta, em nome do Grupo Verts/ALE, Montfort, em nome do Grupo UEN, Novelli, McNally, Maes, Rübige, Linkohr, Nisticò, Corbey, Matikainen-Kallström, Caudron, Gutiérrez Cortines e Bodrato, e do Comissário Busquin.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 20 da acta de 18.5.2000.

26. Plataforma de acção de Pequim (debate)

As Deputadas Smet e Gröner apresentam o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades, sobre o seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim (A5-0125/2000).

Intervenções dos Deputados Avilés Perea, em nome do Grupo PPE-DE, Theorin, em nome do Grupo PSE, Hautala, em nome do Grupo Verts/ALE, Eriksson, em nome do Grupo GUE/NGL, Turco, Grupo TDI, e Karamanou, bem como da Comissária Diamantopoulou.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 21 da acta de 18.5.2000.

27. Ordem do dia da próxima sessão

O Sr. Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 290.438/OJJE).

28. Interrupção da sessão

O Sr. Presidente interrompe a sessão às 23h50.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Nicole Fontaine,
Presidente

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

LISTA DE PRESENCAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Agag Longo, Ahern, Ainardi, Alavanos, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfé, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bautista Ojeda, Bayrou, Beazley, Belder, Berend, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Berlato, Berlusconi, Bernié, Berthu, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, von Boetticher, Bonde, Bordes, van den Bos, Boselli, Boudjenah, Boumediene-Thiery, Bouwman, Bowe, Bradbourn, Breyer, Brie, Brok, Buitenweg, Bullmann, van den Burg, Bushill-Matthews, Busk, Butel, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Candal, Cappato, Carlotti, Carlsson, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Casini, Caudron, Caullery, Cauquil, Cederschiöld, Cercas, Cerdeira Morterero, Cesaro, Ceyhun, Chichester, Clegg, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Cornillet, Corrie, Cossutta, Costa Paolo, Costa Raffaele, Costa Neves, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Dary, Daul, De Clercq, Dehousse, Dell'Alba, Della Vedova, Dell'Utri, De Mita, Deprez, De Rossa, Desama, de Sarnez, Désir, Deva, De Veyrac, Díez González, Di Lello Finuoli, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Doorn, Dover, Doyle, Ducarme, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Dupuis, Ebner, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Fiebigler, Figueiredo, Fini, Fiori, Fitto, Fitzsimons, Flautre, Flemming, Flesch, Florenz, Folias, Fontaine, Ford, Formentini, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Frahm, Fraisse, Frassoni, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gahrton, Galeote Quecedo, Gallagher, Garaud, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gawronski, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Giannakou-Koutsikou, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Gobbo, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Guy-Quint, Haarder, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hoff, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, Huhne, Hulthén, Hume, Hyland, Iivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Junker, Karamanou, Karas, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knörr Borràs, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lalumière, Lamassoure, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, La Perriere, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Lienemann, Liese, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, Maaten, McAvan, McCarthy, McCartin, MacCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Madelin, Maes, Maij-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marini, Markov, Marset Campos, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martinez, Martínez Martínez, Mastorakis, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Menrad, Messner, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Musotto, Musumeci, Myller, Naïr, Napoletano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nisticò, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Papayannakis, Parish, Pasqua, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Piccchio, Pittella, Plooij-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Prets, Procacci, Pronk, Provan, Puerta, Purvis, Queiró, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Reis, Ribeiro e Castro, Ridruejo, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Rovsing, Rübig, Rühle, Ruffolo, Rutelli, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Sbarbati, Scallon, Scapagnini, Scheele, Schierhuber, Schleicher, Schmid Gerhard, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schori, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Seguro, Seppänen, Sgarbi, Sichrovsky, Simpson, Sjøstedt, Skinner, Smet, Soares, Sörensen, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Souladakis, Speroni, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theonas, Theorin, Thielemans, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Trentin, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Valenciano Martínez-Orozco, Van Bremept, Vander Taelen, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varaut, Varela Suanzes-Carpegna, Vatänen, Vattimo, Veltroni, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vinci, Virrankoski, Voggenhuber, Volcic, Wallis, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiebenga, Wieland, Wiersma, Wijkman, von Wogau, Wuori, Wurtz, Wyn, Wynn, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL**Relatório Roth-Behrendt A5-0117/2000****Alteração 26****A favor: 412**

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Costa Paolo, Cox, Ducarme, Flesch, Formentini, Haarder, Jensen, van der Laan, Maaten, Malmström, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Koulourianos, Krivine, Manisco, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Berlusconi, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Casini, Cocilovo, Coelho, Costa Neves, Cunha, Daul, Dell'Utri, De Mita, Deprez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Santer, Sartori, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Sgarbi, Sommer, Stauner, Stenzel, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Färm, Ferreira, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Gröner, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, van Hulten, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Linkohr, Lund, Malliori, Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Morgan, Müller Rosemarie, Myller, Nair, Napoletano, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Souladakis, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Torres Marques, Vairinhos, Van Bremept, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Weiler, Wiersma

TDI: Bigliardo, Cappato, Dell'Alba, Dupuis, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Turco, Vanhecke

UEN: Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fini, Hyland, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Wuori

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Contra: 77

ELDR: Attwooll, Clegg, De Clercq, Di Pietro, Duff, Ludford, Lynne, Wallis

GUE/NGL: Fiebigger, Kaufmann, Markov

NI: Garaud

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Beazley, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Corrie, Deva, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Harbour, Helmer, Jackson, Kirkhope, Newton Dunn, Parish, Perry, Posselt, Provan, Purvis, Stenmarck, Stevenson, Stockton, Sturdy, Tannock, Van Orden, Villiers

PSE: Adam, Balfe, Berès, Cashman, Evans Robert J.E., Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, McAvan, McCarthy, Martin David W., Miller, Moraes, Murphy, O'Toole, Read, Roure, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Stihler, Thorning-Schmidt, Titley, Volcic, Watts, Wynn, Zorba

Verts/ALE: Evans Jillian, Hudghton, MacCormick, Wyn

Abstenções: 8

EDD: Farage, Titford

ELDR: Esteve

GUE/NGL: Korakas

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Madelin

TDI: Gobbo, Speroni

Relatório Roth-Behrendt A5-0117/2000

Resolução

A favor: 509

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, van Dam, Esclopé, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Berlusconi, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Dell'Utri, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Florenz, Foliás, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gawronski, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McCartin, Madelin, Majj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz,

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ridruejo, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübige, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Cappato, Dupuis, de Gaulle, Gobbo, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Speroni, Turco, Vanhecke

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fitzsimons, Hyland, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lambert, Lannoye, Lucas, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori

Contra: 43

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Deva, Dover, Evans Jonathan, Foster, Garriga Polledo, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Purvis, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

PSE: Adam, Cashman

TDI: Dell'Alba

Verts/ALE: Evans Jillian

Abstenções: 7

EDD: Krarup, Mathieu, Okking

GUE/NGL: Fiebiger, Kaufmann

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Relatório Savary A5-0113/2000

Alteração 19, 1ª parte

A favor: 320

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fiebigger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Dimitrakopoulos, Grosch, Hansenne, Van Hecke

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Cappato, Dupuis, de Gaulle, Gobbo, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Speroni, Turco, Vanhecke

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, McCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schroedter, Sørensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 195

EDD: Belder, Blokland, van Dam

NI: Garaud

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Berend, Berlusconi, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, de Sarnez, De Veyrac, Doorn, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McCartin, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini,

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisticchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ridruejo, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wieland, Wijkman, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fini, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 37

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Costa Raffaele, Deva, Dover, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

UEN: Hyland

Relatório Savary A5-0113/2000

Alteração 19, 2ª parte

A favor: 92

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Formentini

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

TDI: Cappato, Dell'Alba, Dupuis, Gobbo, Speroni, Turco

UEN: Fitzsimons, Gallagher

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 410

EDD: Bonde, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Watson, Wiebenga

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Berlusconi, Bodrato, von Boetticher, Bourlanges, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McCartin, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ridruejo, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübiger, Sacrédeus, Saïfi, Salafraña Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fini, Hyland, Kuntz, La Perrière, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Breyer, Schroedter

Abstenções: 48

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Costa Raffaele, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Purvis, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

TDI: de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Relatório Savary A5-0113/2000**Alteração 36****A favor: 459****EDD:** Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Fraisse**PPE-DE:** Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Berlusconi, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Dell'Utri, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fournou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pischicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ridruejo, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Etl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba**TDI:** Gollnisch, Lang, Martinez, Vanhecke**UEN:** Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Fini, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Contra: 98

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

TDI: Cappato, Dell'Alba, Dupuis, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, McCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 11

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Vachetta

PPE-DE: Chichester, Costa Raffaele

TDI: Bigliardo, de Gaulle, Gobbo, Le Pen, Speroni

UEN: Coûteaux

Relatório Savary A5-0113/2000

Alteração 50

A favor: 312

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Bodrato, Bourlanges, Bushill-Matthews, De Mita, Deprez, de Sarnez, Dimitrakopoulos, Ferrer, Florenz, Fourtou, Giannakou-Koutsikou, Grosch, Hansenne, Maat, Maij-Weggen, Marini, Oostlander, Santer, Stenzel, Thyssen, Van Hecke

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulden, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan,

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poos, Randzio-Plath, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Ceyhun, Echerer, Evans Jillian, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 236

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Berlusconi, Böge, von Boetticher, Bradbourn, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Dell'Utri, Deva, De Veyrac, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Folias, Foster, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Martens, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ridruejo, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Cappato, Dell'Alba, Dupuis, Gobbo, Speroni, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Coûteaux, Crowley, Fini, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Souchet, Turchi, Varaut

Abstenções: 11

EDD: Farage, Titford

NI: Garaud

PPE-DE: Costa Raffaele

TDI: Bigliardo, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez, Vanhecke

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Relatório Savary A5-0113/2000

Resolução

A favor: 492

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Cox, De Clercq, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Nicholson of Winterbourne, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fiebigger, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Uca, Wurtz

NI: Hager, Kronberger

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Berlusconi, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Casini, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Dell'Utri, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Fitto, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McCartin, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ridruejo, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Boselli, Bullmann, van den Burg, Campos, Candal, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Hulthén, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothley, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Cappato, Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Kreissl-Dörfler, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Staes, Turmes, Vander Taelen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 6

TDI: Bigliardo, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martinez

Abstenções: 50

EDD: Belder, Blokland, van Dam, Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Figueiredo, Miranda, Theonas, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Costa Raffaele, Deva, Dover, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Purvis, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

TDI: Gobbo, Speroni, Vanhecke

UEN: Coûteaux

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTOS APROVADOS

1. Nomeação de funcionários superiores para a Comissão

B5-0399, 0412 e 0413/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a nomeação de altos funcionários pela Comissão

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 213^a e 218^a do Tratado CE,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Setembro de 1999 ⁽¹⁾ sobre a Comissão Prodi, no contexto da qual solicitou que os códigos de conduta aplicáveis aos Comissários e, em particular, aos funcionários de alto nível fossem transmitidos ao Parlamento para que a sua posição fosse tomada em consideração antes da respectiva aplicação,
 - Tendo em conta a Decisão da Comissão de 29 de Setembro de 1999 sobre a nomeação de altos funcionários,
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 19 de Janeiro de 2000, que contém as observações do Parlamento sobre as medidas a adoptar na sequência do segundo relatório do Comité de Peritos Independentes sobre a reforma da Comissão ⁽²⁾ e, nomeadamente, o pedido aí formulado no sentido de garantir que os princípios de mérito e de capacidade de gestão, em especial, figurem claramente nos códigos de conduta para efeitos de nomeação e promoção,
- A. Considerando que em 1 de Março de 2000 a Comissão apresentou no seu Livro Branco um plano de acção sobre a reforma da Comissão (COM(2000) 200), sobre o qual a comissão competente do Parlamento está a preparar um relatório;
- B. Considerando que a Comissão adoptou novos procedimentos para a nomeação e a promoção de altos funcionários;
1. Reitera o seu apoio à reforma e o seu empenho na sua realização;
 2. Considera que as decisões relacionadas com a nomeação e a promoção dos funcionários em cada uma das instituições da UE constitui um assunto que compete unicamente às instituições em causa;
 3. Congratula-se com a iniciativa do Presidente Prodi no sentido de introduzir códigos de conduta aplicáveis aos altos funcionários, embora lamente que até à data não lhe tenha sido possível pronunciar-se sobre os mesmos; recorda que, nos termos do n.º 40 da sua Resolução de 19 de Janeiro de 2000, acima citada, a sua comissão competente deverá elaborar um relatório sobre a questão em apreço;
 4. Apoia a decisão da Comissão de conceder primazia a uma avaliação objectiva do mérito enquanto factor determinante da sua política de nomeações e promoções, partilhando a opinião da Comissão segundo a qual, na aplicação da política em questão, devem ser tomados em consideração tanto o equilíbrio geográfico como a igualdade de oportunidades;
 5. Congratula-se com as informações fornecidas pela Comissão sobre os altos funcionários nomeados pela nova Comissão, e para que cargos, desde o início do seu mandato; solicita que lhe seja submetido um relatório semestral desse tipo sobre a nomeação de funcionários A1 e A2;
 6. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 54 de 25.2.2000, p. 49.

⁽²⁾ Textos Aprovados, ponto 3.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

2. Protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor *** II

C5-0179/2000

Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho (5378/1/2000 – C5-0179/2000 – 1999/0007(COD))

(Processo de co-decisão: segunda leitura)

A posição comum é aprovada e, conseqüentemente, o acto em questão é dado por aprovado.

3. Poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor *** I (processo sem relatório)

C5-0091/2000

Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 70/220/CEE do Conselho sobre as medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor (COM(2000) 42 – C5-0091/2000 – 2000/0040(COD))

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

Esta proposta foi aprovada.

4. Protecção do Reno * (processo sem debate)

A5-0120/2000

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da Comunidade, da nova Convenção para a Protecção do Reno (COM(2000) 61 – C5-0168/2000 – 2000/0037(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2000) 61),
- Tendo em conta o nº 1 do artigo 174º e o primeiro parágrafo do nº 2 do artigo 300º do Tratado CE,
- Consultado pelo Conselho nos termos do primeiro parágrafo do nº 3 do artigo 300º do Tratado CE (C5-0168/2000),
- Tendo em conta o artigo 67º e o nº 7 do artigo 97º do Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor (A5-0120/2000),

1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.
-

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

5. CO₂ emitido pelos automóveis de passageiros novos *** III

A5-0128/2000

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime de vigi-lância das emissões específicas médias de dióxido de carbono dos automóveis novos de passageiros (C5-0105/2000 – 1998/0202(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação (C5-0105/2000),
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(98) 348 ⁽²⁾),
 - Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(1999) 58) ⁽³⁾,
 - Tendo em conta a sua posição, em segunda leitura, sobre a posição comum do Conselho ⁽⁴⁾,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(2000) 44 – C5-0070/2000),
 - Tendo em conta o n.º 5 do artigo 251.º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o artigo 83.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0128/2000),
1. Aprova o projecto comum;
 2. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do n.º 1 do artigo 254.º do Tratado CE;
 3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa pelo que respeita ao âmbito das suas competências e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
 4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 98 de 9.4.1999, p. 240.

⁽²⁾ JO C 231 de 23.7.1998, p. 6.

⁽³⁾ JO C 83 de 25.3.1999, p. 9.

⁽⁴⁾ Textos Aprovados, ponto 4.

6. Organização do tempo de trabalho *** II

A5-0129/2000

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 93/104/CE do Conselho relativa a determinados aspectos da organização do tempo de trabalho, a fim de abranger os sectores e actividades excluídos dessa directiva (C5-0183/2000 – 1998/0318(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação e as declarações da Comissão que se lhe reportam (C5-0183/2000),

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(1998) 662) ⁽²⁾,
 - Tendo em conta a sua posição em segunda leitura sobre a posição comum do Conselho ⁽³⁾,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(1999) 699 — C5-0051/2000),
 - Tendo em conta o nº 5 do artigo 251º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o artigo 83º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0129/2000),
1. Aprova o projecto comum e recorda as declarações da Comissão que se lhe reportam;
 2. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
 3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa pelo que respeita ao âmbito das suas competências e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
 4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 219 de 30.7.1999, p. 231.

⁽²⁾ JO C 43 de 17.2.1999, p. 16.

⁽³⁾ Textos Aprovados, ponto 2.

7. Prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis *** I

A5-0117/2000

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras de prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (COM(98) 623 — C4-0025/1999 — 1998/0323(COD))

Esta proposta foi alterada como se segue:

TEXTO
DA COMISSÃO ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)

Considerando 1 bis (novo)

(1 bis) Considerando que, face às preocupantes informações que dão conta da comprovação científica da infecciosidade do sangue com os agentes da encefalopatia espongiforme transmissíveis (EET) e face ao recrudescimento dos casos de EET também fora do território do Reino Unido, se torna premente rever a política profilática comunitária com vista à prevenção e redução da incidência das encefalopatias tendo em conta estes novos dados científicos;

⁽¹⁾ JO C 45 de 19.2.1999, p. 2.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 2)

Considerando 4 bis (novo)

(4 bis) Considerando que a Comissão deveria apresentar até 30 de Junho de 2000, com base no artigo 152º do Tratado, propostas de actos ao Parlamento Europeu e ao Conselho contendo disposições complementares com vista à prevenção, ao controlo e à erradicação das EET, particularmente no que se refere aos produtos e instrumentos que, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 1º, não se inscrevem no âmbito de aplicação do regulamento; que essas disposições devem assegurar, para esses produtos, no que respeita às EET, o mesmo nível de protecção que o previsto pelo presente regulamento;

(Alteração 3)

Considerando 10

(10) Considerando que certos tecidos de ruminantes devem ser designados matérias de risco especificadas com base na patogénese das encefalopatias espongiformes transmissíveis e no estatuto epidemiológico do país ou região de origem ou alojamento do animal em questão; que as matérias de risco especificadas devem ser removidas e eliminadas por forma a evitar quaisquer riscos para a saúde humana ou para a sanidade animal; que, nomeadamente, não devem ser introduzidas no mercado dos alimentos humanos, dos alimentos para animais ou dos fertilizantes; que, no entanto, deve existir uma disposição que permita que se alcance um grau equivalente de protecção da saúde através de um teste de detecção de encefalopatias espongiformes transmissíveis efectuado em animais específicos; que as técnicas de abate que envolvam um risco de contaminação de outros tecidos com material cerebral só devem ser permitidas nos países ou regiões *com o menor risco* de BSE;

(10) Considerando que certos tecidos de ruminantes devem ser designados matérias de risco especificadas com base na patogénese das encefalopatias espongiformes transmissíveis e no estatuto epidemiológico do país ou região de origem ou alojamento do animal em questão; que as matérias de risco especificadas devem ser removidas e eliminadas por forma a evitar quaisquer riscos para a saúde humana ou para a sanidade animal; que, nomeadamente, não devem ser introduzidas no mercado dos alimentos humanos, dos alimentos para animais ou dos fertilizantes; que, no entanto, deve existir uma disposição que permita que se alcance um grau equivalente de protecção da saúde através de um teste de detecção de encefalopatias espongiformes transmissíveis efectuado em animais específicos, **logo que este teste tenha sido devidamente validado**; que as técnicas de abate que envolvam um risco de contaminação de outros tecidos com material cerebral só devem ser permitidas nos países ou regiões **isentos** de BSE;

(Alterações 4 e 5)

Considerando 17

(17) Considerando que é necessário colher amostras para testes laboratoriais, por forma a assegurar a observância das regras relativas à prevenção e controlo das encefalopatias espongiformes transmissíveis; que, para assegurar a uniformidade dos métodos de análise e dos resultados, se deve prever laboratórios de referência nacionais e um laboratório de referência comunitário;

(17) Considerando que é necessário colher amostras para testes laboratoriais, **com base num protocolo definido que promova a formulação de uma imagem epidemiológica integrada das ETT**, por forma a assegurar a observância das regras relativas à prevenção e controlo das encefalopatias espongiformes transmissíveis; que, para assegurar a uniformidade dos métodos de análise e dos resultados, se deve prever laboratórios de referência nacionais e um laboratório de referência comunitário, **bem como, métodos científicos fiáveis entre as quais se incluem os testes de diagnóstico rápido das ETT**;

(Alteração 6)

Considerando 20 bis (novo)

(20 bis) Considerando que as medidas necessárias à aplicação do presente regulamento deverão ser adoptadas de acordo com a Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão (¹). Consi-

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

derando que a Comissão zelará por garantir plenamente os direitos de participação do Parlamento Europeu e que se compromete perante este último a garantir uma transparência máxima das decisões e medidas tomadas ou executadas pelos seus serviços ou pelos órgãos consultivos; que tal se aplica em particular no contexto do procedimento previsto no artigo 22º (processo do comité de regulamentação);

(¹) JO L 184 de 17.7.1999, p. 23.

(Alteração 7)

Artigo 1º, nº 2, alínea c bis) (nova)

c bis) a animais vivos, embriões, óvulos e sémen utilizados na investigação e a ela destinados.

(Alteração 8)

Artigo 2º, primeiro parágrafo bis (novo)

Aplica-se igualmente a animais vivos, embriões, óvulos e sémen referidos no artigo 1º, desde o início do projecto de investigação até ao momento em que são destruídos.

(Alteração 52)

Artigo 3º, nº 10

10. Animais suspeitos de infecção: os animais que apresentem sinais clínicos compatíveis com encefalopatias espongiformes transmissíveis e relativamente aos quais não tenha sido formulado um diagnóstico alternativo, ou os animais com lesões ou resultados de testes laboratoriais post-mortem que conduzam à suspeita fundada de encefalopatia espongiforme transmissível. A BSE deve ser suspeita nos bovinos com mais de 20 meses e nos ovinos e caprinos com mais de 12 meses que apresentem sinais comportamentais ou neurológicos e em que a doença não possa ser excluída com base quer na resposta ao tratamento, quer em exames laboratoriais subsequentes.

10. Animais suspeitos de infecção: os animais **vivos, abatidos ou mortos** que apresentem **ou tenham apresentado perturbações neurológicas e comportamentais ou uma deterioração progressiva do estado geral relacionada com uma afecção do sistema nervoso central** e relativamente aos quais as informações recolhidas com base num exame clínico, na resposta ao tratamento, num exame post-mortem ou numa análise laboratorial **ante ou post-mortem não permitam estabelecer** um diagnóstico alternativo.

São igualmente considerados suspeitos de infecção com BSE os bovinos cuja causa de morte seja desconhecida ou que sejam abatidos de urgência e que, sujeitos a um teste de diagnóstico rápido avaliado e aprovado pela Comissão, tenham apresentado resultados positivos.

(Alterações 49 + 10)

Artigo 3º, nº 12 bis (novo)

12 bis. Testes de diagnóstico rápido: testes que produzem resultados num espaço de tempo relativamente curto referidos no Anexo X, capítulo C, nº 2 bis e que foram avaliados e aprovados pela Comissão para determinados fins de diagnóstico, de acordo com o processo previsto no artigo 22º.

(Alteração 11)

Artigo 4º, nº 2, parágrafo único bis (novo)

Essa decisão será comunicada simultaneamente ao Parlamento Europeu e justificada.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alterações 51 + 58 + 14)

Artigo 5º

1. Os Estados-membros e os países terceiros devem apresentar à Comissão um pedido de determinação do respectivo estatuto em relação à BSE, acompanhado dos dados *constant*es do capítulo A do Anexo II.

2. A Comissão, nos termos do processo estabelecido no artigo 23º, *deve, em relação a cada pedido, tomar* uma decisão sobre a inclusão do Estado-membro, país terceiro ou região de Estado-membro ou país terceiro que o solicite numa das categorias previstas no capítulo B do Anexo II.

A Comissão deve tomar uma decisão no prazo de 6 meses após a apresentação do pedido. Se a Comissão considerar que o pedido não *inclui todos* os dados estabelecidos no capítulo A do Anexo II, deve solicitar dados adicionais dentro de um prazo que deve ser fixado. A decisão final será tomada no prazo de 6 meses após a apresentação de todos os dados.

1. **O estatuto de um Estado-membro, de um país terceiro ou de uma região em relação à BSE só pode ser determinado com base nos critérios definidos no Anexo II, Capítulo A e no resultado de uma análise dos riscos que identifique todos os potenciais factores para o aparecimento de uma BSE e o seu posterior desenvolvimento, tal como definido no capítulo A do Anexo II.**

Os Estados-membros e os países terceiros devem apresentar à Comissão um pedido de determinação do respectivo estatuto em relação à BSE, acompanhado dos dados **relevantes relativamente ao respeito dos critérios estabelecidos no capítulo A do Anexo II e dos factores de risco potenciais estabelecidos no Capítulo A do Anexo II.**

2. A Comissão, nos termos do processo estabelecido no artigo 22º, **e tendo em conta os critérios e os factores de risco potenciais referidos no nº 1** tomar uma decisão sobre a notificação relativa à inclusão do Estado-membro, país terceiro ou região de Estado-membro ou país terceiro que o solicite numa das categorias previstas no capítulo B do Anexo II.

A Comissão deve tomar uma decisão no prazo de 6 meses após a apresentação do pedido **e dos dados relevantes a que se refere o nº 1.** Se a Comissão considerar que as provas não **incluem** os dados estabelecidos no capítulo A do Anexo II, deve solicitar dados adicionais dentro de um prazo que deve ser fixado. A decisão final será tomada no prazo de 6 meses após a apresentação de todos os dados.

Depois de a Organização Mundial da Saúde Animal (Gabinete Internacional das Epizootias) ter estabelecido um processo para a classificação dos países em categorias e ter classificado o país que apresentou o pedido numa dessas categorias, a Comissão pode, cumprindo o estabelecido no primeiro parágrafo e se for caso disso, propor uma revisão da categorização comunitária do país em questão de acordo com o estabelecido no artigo 22º.

2 bis. Se a Comissão verificar que as informações transmitidas pelos Estados-membros ou por um Estado terceiro por força das disposições do capítulo A do Anexo II são insuficientes ou pouco claras, pode determinar o estatuto BSE do Estado-membro ou do Estado terceiro em questão à luz de uma análise completa do risco.

Essa análise dos riscos incluirá um levantamento estatístico representativo da situação epidemiológica em matéria de encefalopatias espongiformes transmissíveis no Estado-membro ou no Estado terceiro requerente, recorrendo, através de um processo de despistagem aos testes de diag-

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

 TEXTO
DA COMISSÃO

 ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

3. Os Estados-membros ou países terceiros que não apresentarem um pedido em conformidade com o disposto no nº 1 no prazo de seis meses após a data prevista no nº 2 do artigo 26º serão colocados pela Comissão numa das categorias, com base em todos os dados de que esta dispuser.

4. Os Estados-membros devem comunicar prontamente à Comissão quaisquer alterações das circunstâncias relevantes para os respectivos estatutos em relação à BSE. A elegibilidade de países terceiros no que respeita à exportação para a Comunidade de animais vivos ou produtos de origem animal relativamente aos quais o presente regulamento preveja regras específicas dependerá dos respectivos compromissos escritos de comunicarem prontamente à Comissão quaisquer alterações das circunstâncias relevantes para o seu estatuto em relação à BSE,

5. As decisões referidas nos nºs 2 e 3 devem ser tomadas após consulta do comité científico adequado e devem basear-se na avaliação do risco de incidentes, de propagação e de exposição do ser humano, tendo em conta os critérios recomendados estabelecidos no capítulo B do Anexo II.

nóstico rápido avaliados pela Comissão. A Comissão terá em conta os critérios de classificação aceites pelo Gabinete Internacional das Epizootias. Os testes de diagnóstico rápido são autorizados para esse efeito pela Comissão nos termos do procedimento previsto no artigo 22º.

Os Estados-membros ou Estados terceiros que desejem ser classificados numa das categorias do capítulo B do Anexo II diferente da que inicialmente lhes foi atribuída podem igualmente requerer análises laboratoriais à Comissão.

Os custos dessas análises correm por conta do Estado-membro ou do Estado terceiro interessado.

3. Os Estados-membros ou países terceiros que não apresentarem um pedido em conformidade com o disposto no nº 1 no prazo de seis meses após a data prevista no nº 2 do artigo 26º serão **tratados, no que se refere à saída do seu território de animais vivos e produtos de origem animal, como países colocados na categoria IV até apresentarem o pedido.**

4. Os Estados-membros devem comunicar prontamente à Comissão quaisquer alterações das circunstâncias relevantes para os respectivos estatutos em relação à BSE, **especialmente os resultados dos programas de vigilância estabelecidos no artigo 7º.** A elegibilidade de países terceiros no que respeita à exportação para a Comunidade de animais vivos ou produtos de origem animal relativamente aos quais o presente regulamento preveja regras específicas dependerá dos respectivos compromissos escritos de comunicarem prontamente à Comissão quaisquer alterações das circunstâncias relevantes para o seu estatuto em relação à BSE,

5. As decisões referidas nos nºs 2 e 3 devem basear-se na avaliação do risco de incidentes, de propagação e de exposição do ser humano, tendo em conta os critérios recomendados estabelecidos no capítulo B do Anexo II.

(Alteração 15)

Artigo 7º, nº 1

1. Cada Estado-membro deve criar um programa anual de vigilância da BSE e do tremor epizootico dos ovinos em conformidade com o disposto no capítulo A do Anexo III.

1. Cada Estado-membro deve criar um programa anual de vigilância da BSE e do tremor epizootico dos ovinos em conformidade com o disposto no capítulo A do Anexo III. **Aplicar-se-á, como parte integrante do referido programa, um processo de rastreio mediante a utilização de testes de diagnóstico rápido avaliados pela Comissão.**

Os testes de diagnóstico rápido são, para o efeito, autorizados pela Comissão em conformidade com o procedimento previsto no artigo 22º.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 16)

Artigo 8^o, n^o 2

2. O n^o 1 do presente artigo não é aplicável se os animais tiverem sido sujeitos a um teste aprovado pela Comissão nos termos do processo estabelecido no artigo 22^o, aplicado nas condições previstas no ponto 7 do Anexo IV, cujos resultados sejam negativos.

Suprimido

(Alteração 17)

Artigo 8^o, n^o 2 bis (novo)

2 bis. O n^o 1 não é aplicável se os animais tiverem sido submetidos a um teste cujos resultados sejam negativos. As condições de realização desse teste são as seguintes:

- a) Os testes devem efectuar-se em matadouros e aplicar-se a todos os animais elegíveis para remoção de matérias de risco especificadas;
- b) Nenhum produto de bovino, ovino ou caprino destinado ao consumo humano ou a alimentos para animais deve abandonar o matadouro antes de terem sido recebidos e aceites pela autoridade competente os resultados de todos os animais abatidos produzidos no mesmo lote;
- c) se um teste efectuado após o abate tiver um resultado positivo, todo o material de bovinos, ovinos e caprinos produzidos no mesmo lote deve ser destruído em conformidade com o disposto no anexo IV, ponto 4.

(Alteração 18)

Artigo 8^o, n^o 2 ter (novo)

2 ter. O teste visado no n^o 2 bis comporta obrigatoriamente um teste reconhecido pela Comissão na base de conhecimentos científicos confirmados que permita despistar com certeza uma EET em qualquer estágio da contaminação do animal vivo ou abatido ou dos produtos finais ou intermediários provenientes do animal em questão.

No âmbito dos testes a que se refere o n^o 2 bis, aplicar-se-ão os testes de diagnóstico rápido avaliados pela Comissão.

Os métodos de análise são aprovados pela Comissão segundo o procedimento previsto no artigo 22^o.

(Alteração 19)

Artigo 8^o, n^o 3 bis (novo)

3 bis. Os dados relativos à idade visados no anexo IV serão adaptados anualmente. Essa adaptação terá lugar pela primeira vez em 1 de Janeiro de 2001. Será efectuada com base nos conhecimentos científicos confirmados mais recentes relativos à probabilidade estatística de eclosão de EET entre os grupos etários em questão do efectivo comunitário bovino, ovino ou caprino.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 20)

Artigo 8º, nº 4 bis (novo)

4 bis. Em derrogação dos números anteriores, a Comissão pode:

- a) agindo em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 22º, adoptar uma decisão em relação à data de aplicação efectiva do disposto no nº 1 do artigo 9º, ou, se adequado, da proibição da alimentação de ruminantes com proteínas derivadas de mamíferos em cada país ou suas regiões, colocado nas categorias 2 ou 3 e autorizar que o disposto no presente artigo se limite a animais nascidos antes dessa data nesses países, ou regiões.
- b) após consulta dos comités científicos adequados, com base na avaliação do risco de incidentes, de propagação e de exposição do ser humano e agindo em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 22º, adoptar uma decisão que autorize a utilização, em alimentos humanos ou para animais e em fertilizantes, da coluna vertebral e dos gânglios das raízes dorsais de animais existentes em, ou provenientes de, um país ou região, pertencentes à categoria 4.

(Alteração 21)

Artigo 9º, nº 2

2. Nos Estados-membros, ou regiões de Estados-membros, pertencentes à categoria 4 são proibidas:

- a) a alimentação de qualquer animal de criação com proteínas provenientes de mamíferos;
- b) a alimentação de mamíferos com proteínas provenientes de ruminantes.

2. Nos Estados-membros, ou regiões de Estados-membros, pertencentes à categoria 4, **a proibição referida no nº 1 será alargada, tal como prevista no Anexo V.**

(Alteração 22)

Artigo 9º, nº 3 bis (novo)

3 bis. Os Estados-membros ou as suas regiões pertencentes à categoria 4 são proibidos de exportar e armazenar alimentos destinados aos animais de exploração que contenham proteínas provenientes de mamíferos e alimentos destinados a mamíferos que contenham proteínas provenientes de ruminantes.

Os países terceiros incluídos na categoria 4 são proibidos de exportar para a Comunidade alimentos destinados aos animais de exploração que contenham proteínas provenientes de mamíferos e alimentos destinados a mamíferos que contenham proteínas provenientes de ruminantes.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 23)

Artigo 9º, nº 3 *ter* (novo)

3 ter. As proibições visadas nos números 2 e 3 bis entram em vigor em simultâneo com a decisão da Comissão de atribuir a categoria 4 a um Estado-membro ou a um país terceiro ou a uma das suas regiões.

(Alteração 24)

Artigo 11º, segundo parágrafo *bis* (novo)

A Comissão deve ser informada sobre todas as suspeitas de EET nos Estados-membros.

(Alteração 25)

Artigo 12º, nº 3

3. Todas as partes do organismo do animal suspeito, incluindo a pele e excluindo os tecidos que estejam a ser testados em conformidade com o disposto no nº 2, devem ser mantidos sob controlo oficial até que o diagnóstico seja excluído ou que o organismo tenha sido completamente destruído, em conformidade com o disposto no nº 4, ou, se adequado, no ponto 5 do Anexo IV.

3. Todas as partes do organismo do animal suspeito, incluindo a pele, devem ser mantidos sob controlo oficial até que o diagnóstico seja excluído ou que o organismo tenha sido completamente destruído, em conformidade com o disposto no nº 4, ou, se adequado, no ponto 5 do Anexo IV.

(Alteração 26)

Artigo 13º, nº 2

2. Caso a existência de encefalopatia espongiiforme transmissível tenha sido confirmada oficialmente, todos os animais, sémen, óvulos e embriões referidos no ponto 2 do Anexo VII, que tenham sido considerados de risco no inquérito referido no nº 1, alínea b), devem ser sujeitos a restrições de novas deslocações ou ser abatidos e totalmente destruídos, em conformidade com o disposto no ponto 4, ou, se adequado, no ponto 5 do Anexo IV.

2. Caso a existência de encefalopatia espongiiforme transmissível tenha sido confirmada oficialmente, todos os animais, sémen, óvulos e embriões referidos no ponto 2 do Anexo VII, que tenham sido considerados de risco no inquérito referido no nº 1, alínea b), devem ser abatidos e totalmente destruídos, em conformidade com o disposto no ponto 4, ou, se adequado, no ponto 5 do Anexo IV, **com excepção dos animais destinados à investigação científica.**

(Alteração 27)

Artigo 13º, nº 3

3. Enquanto se aguarda a conclusão das medidas referidas no nº 1, alínea b), e no nº 2, a exploração em que o animal se encontrava presente quando se levantou a suspeita de encefalopatia espongiiforme transmissível deve ser colocada sob vigilância oficial e a circulação de animais susceptíveis em relação às encefalopatias espongiiformes transmissíveis, e dos respectivos sémen, óvulos e embriões, de e para a referida exploração, fica sujeita à permissão da autoridade competente, por forma a assegurar o rastreio e identificação imediatos dos animais em questão e dos respectivos sémen, óvulos e embriões.

3. Enquanto se aguarda a conclusão das medidas referidas no nº 1, alínea b), e no nº 2, a exploração em que o animal se encontrava presente quando se levantou a suspeita de encefalopatia espongiiforme transmissível deve ser colocada sob vigilância oficial e a circulação de animais susceptíveis em relação às encefalopatias espongiiformes transmissíveis, e dos respectivos sémen, óvulos e embriões, de e para a referida exploração, **é proibida.**

(Alteração 28)

Artigo 13º, nº 4 *bis* (novo)

4 bis. Sem prejuízo da Directiva 82/894/CEE, qualquer caso confirmado de EET que não a BSE deve ser notificado mensalmente à Comissão.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

 TEXTO
DA COMISSÃO

 ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 29)

Artigo 13^o, n^o 5

5. As regras constantes do n^o 2 são alteradas em conformidade com o processo estabelecido no artigo 23^o.

Suprimido.

(Alteração 30)

Artigo 14^o, n^o 4

4. O disposto nos n^{os} 1, 2 e 3 pode ser objecto de extensão às encefalopatias espongiformes transmissíveis que não a BSE nos termos do processo estabelecido no artigo 23^o.

4. O disposto nos n^{os} 1, 2 e 3 pode ser objecto de extensão às encefalopatias espongiformes transmissíveis que não a BSE nos termos do processo estabelecido no artigo 22^o.

(Alteração 31)

Artigo 15^o, n^o 4

4. O disposto nos n^{os} 1, 2 e 3 pode ser objecto de extensão a outros sémen, óvulos ou embriões que não os referidos no presente artigo com o procedimento estabelecido no artigo 23^o.

4. O disposto nos n^{os} 1, 2 e 3 pode ser objecto de extensão a outros sémen, óvulos ou embriões que não os referidos no presente artigo com o procedimento estabelecido no artigo 22^o.

(Alteração 32)

Artigo 16^o, n^o 5

5. Se necessário, o disposto nos n^{os} 1 a 4 pode ser objecto de extensão, no que respeita à introdução no mercado de outros produtos de origem animal que não os referidos no n^o 1 nos termos do processo estabelecido no artigo 23^o.

5. Se necessário, o disposto nos n^{os} 1 a 4 pode ser objecto de extensão, no que respeita à introdução no mercado de outros produtos de origem animal que não os referidos no n^o 1 nos termos do processo estabelecido no artigo 22^o.

(Alteração 33)

Artigo 20^o, alínea a)

a) Alterará ou complementarará os anexos, em conformidade com o processo estabelecido no artigo 23^o;

a) Alterará ou complementarará os anexos, em conformidade com o processo estabelecido no artigo 22^o;

(Alteração 34)

Artigo 20^o, parágrafo único bis (novo)

Para as modificações e aditamentos a introduzir nos anexos e para adopção de disposições transitórias adequadas, a Comissão inspira-se na Decisão 1999/468/CE.

(Alteração 35)

Artigo 22^oArtigo 22^o

Processo do Comité de gestão

Sempre que se fizer referência ao processo descrito no presente artigo, o representante da Comissão submeterá à apreciação do Comité um projecto das medidas a tomar. O Comité emitirá parecer sobre o pro-

Artigo 22^o**Procedimento de Comité**

A Comissão será assistida por um comité de regulamentação tal como referido no artigo 5^o da Decisão 1999/468/CE, tendo em conta os artigos 7^o e 8^o da referida Decisão.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

jecto em prazo que o presidente pode fixar em função da urgência da questão. O parecer é emitido por maioria, nos termos previstos no nº 2 do artigo 148º do Tratado para a adopção das decisões que o Conselho é chamado a tomar sob proposta da Comissão. Nas votações no Comité, os votos dos representantes dos Estados-membros estão sujeitos à ponderação definida no artigo atrás referido. O presidente não participa na votação.

A Comissão adoptará medidas que são imediatamente aplicáveis. Todavia, se não forem conformes com o parecer emitido pelo Comité, serão imediatamente comunicadas pela Comissão ao Conselho. Nesse caso a Comissão pode diferir, por um período de um mês, no máximo, a contar da data da comunicação, a aplicação das medidas que aprovou.

O Conselho, deliberando por maioria qualificada, pode tomar uma decisão diferente no prazo previsto no travessão precedente.

(Alteração 36)

Artigo 23º

Artigo 23º

Suprimido

Processo do Comité de regulamentação

Sempre que se fizer referência ao processo descrito no presente artigo, o representante da Comissão submeterá à apreciação do Comité um projecto das medidas a tomar. O Comité emitirá parecer sobre o projecto em prazo que o presidente pode fixar em função da urgência da questão. O parecer é emitido por maioria, nos termos previstos no nº 2 do artigo 148º do Tratado para a adopção das decisões que o Conselho é chamado a tomar sob proposta da Comissão. Nas votações no Comité, os votos dos representantes dos Estados-membros estão sujeitos à ponderação definida no artigo atrás referido. O presidente não participa na votação.

A Comissão adoptará as medidas projectadas desde que sejam conformes com o parecer do Comité.

Se as medidas projectadas não forem conformes com o parecer do Comité, ou na ausência de parecer, a Comissão deve, sem demora, apresentar ao Conselho uma proposta de medidas a adoptar. O Conselho deliberará por maioria qualificada.

Se, no termo do período de três meses a contar da data de envio da proposta ao Conselho este não tiver deliberado, as medidas propostas devem ser adoptadas pela Comissão.

(Alteração 37)

Anexo II, Capítulo A, nº 2, alínea b)

b) Trocas comerciais dentro da área geográfica;

b) Trocas comerciais dentro da área geográfica; **essa área geográfica é definida por analogia com o conceito existente de áreas de protecção e de vigilância (ADNS: sistema de notificação de doenças dos animais); a Comissão deve justificar perante o Parlamento Europeu qualquer derrogação a este princípio;**

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alterações 38 + 56)

Anexo IV, ponto 1, Categoria 4, alínea b)

- b) Outros ossos de bovinos com idade superior a 30 meses; **Suprimido**

(Alteração 39)

Anexo IV, ponto 3, alínea a)

- a) de matérias de risco especificadas referidas no artigo 7^a da Directiva 90/667/CEE do Conselho em instalações de corte, ou em instalações ou salas de processamento de alto risco, sob supervisão *directa* da autoridade oficial competente;
- a) de matérias de risco especificadas referidas no artigo 7^a da Directiva 90/667/CEE do Conselho em instalações de corte, ou em instalações ou salas de processamento de alto risco, sob supervisão da autoridade oficial competente. Tais estabelecimentos terão de ser aprovados para o efeito pela autoridade competente;

(Alteração 40)

Anexo IV, ponto 7

7. Como alternativa à remoção de matérias de risco especificadas, pode ser autorizada a realização de um teste, desde que sejam observadas as seguintes condições: **Suprimido**

- a) Os testes devem efectuar-se em matadouros e aplicar-se a todos os animais elegíveis para remoção de matérias de risco especificadas;
- b) Nenhum produto de bovino, ovino ou caprino destinado ao consumo humano ou a alimentos para animais deve abandonar o matadouro antes de terem sido recebidos e aceites pela autoridade competente os resultados de todos os animais abatidos produzidos no mesmo lote;
- c) se um teste efectuado após o abate tiver um resultado positivo, todo o material de bovinos, ovinos e caprinos produzidos no mesmo lote deve ser destruído em conformidade com o disposto no ponto 4.

(Alteração 41)

Anexo IV, ponto 8

8. Em derrogação do artigo 8^a, a Comissão pode: **Suprimido**

- a) agindo em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 22^a, adoptar uma decisão em relação à data de aplicação efectiva do disposto no nº1 do artigo 9^a, ou, se adequado, da proibição da alimentação de ruminantes com proteínas derivadas de mamíferos em cada Estado-membro, ou suas regiões, colocado nas categorias 2 ou 3 e autorizar que o disposto no artigo 8^a se limite a animais nascidos antes dessa data nesses países, ou regiões.
- b) após consulta dos comités científicos adequados, com base na avaliação do risco de incidentes, de propagação e de exposição do ser humano e agindo em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 22^a, adoptar uma decisão que autorize a utilização, em alimentos humanos ou para animais e em fertilizantes, da coluna vertebral e dos gânglios das raízes dorsais de animais existentes em, ou provenientes, de um Estado-membro, ou região, colocado na categoria 4.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alterações 42 + 57)

Anexo V

A proibição prevista no nº 2, alínea b) do artigo 9º não é aplicável à produção de alimentos para cães.

A proibição prevista nos nºs 1 e 2 do artigo 9º não é aplicável a:

- a) Leite e produtos à base de leite;
- b) Proteínas hidrolisadas derivadas de restos de carne aderentes às peles;
- c) Plasma seco e outros produtos do sangue;

1. Nos Estados-membros ou suas regiões pertencentes à categoria 4 são proibidas:

- a) a alimentação de qualquer animal de criação com proteínas derivadas de mamíferos;
- b) a alimentação de mamíferos com proteínas provenientes de ruminantes; a proibição não é aplicável à produção de alimentos para cães.

2. A proibição prevista nos nºs 1 e 2 do artigo 9º não é aplicável a:

- a) Leite e produtos à base de leite;
- b) Proteínas hidrolisadas derivadas de restos de carne aderentes às peles;
- c) Plasma seco e outros produtos do sangue;

d) Gelatina derivada de couro e peles;

3. Os produtos sanguíneos de origem bovina são proibidos para a alimentação de ruminantes.

(Alteração 43)

Anexo VII, ponto 1, alínea a), novo travessão antes do primeiro travessão

– **Todos os outros ruminantes existentes na exploração do animal em que a doença tenha sido confirmada;**

(Alteração 44)

Anexo VII, ponto 2, alínea a)

a) caso se confirme a existência de BSE num bovino, devem aplicar-se aos bovinos, e aos respectivos embriões e óvulos, identificados através do inquérito referido nos primeiro e segundo travessões do ponto 1, alínea a);

a) caso se confirme a existência de BSE num bovino, devem aplicar-se aos bovinos, e aos respectivos embriões e óvulos, identificados através do inquérito referido no ponto 1, alínea a), primeiro e **(a não ser que sejam aplicadas medidas equivalentes)** segundo travessões;

(Alteração 45)

Anexo VIII, Capítulo A, Parte I, ponto 3, alíneas a) e b)

a) provido de uma exploração que observe os requisitos que se seguem:

- Os animais devem estar identificados;
- Não foi confirmado nenhum caso de tremor epizootico pelo menos nos últimos dois anos;
- Procedem-se à verificação por amostragem aquando do abate das ovelhas mais velhas destinadas a abate selectivo provenientes de tal exploração;
- Apenas são introduzidas nessa exploração fêmeas que provenham de outras explorações que observem os mesmos requisitos;

b) ter sido sempre mantidos numa ou mais explorações que observem os requisitos estabelecidos na alínea a), desde o seu nascimento ou há pelo menos dois anos.

a) provido de uma exploração que observe os requisitos que se seguem:

- Os animais devem estar identificados;
- Não foi confirmado nenhum caso de tremor epizootico pelo menos nos últimos **seis** anos;
- Procedem-se à verificação por amostragem aquando do abate das ovelhas mais velhas destinadas a abate selectivo provenientes de tal exploração;
- Apenas são introduzidas nessa exploração fêmeas que provenham de outras explorações que observem os mesmos requisitos;

b) ter sido sempre mantidos numa ou mais explorações que observem os requisitos estabelecidos na alínea a), desde o seu nascimento ou há pelo menos **seis** anos.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 46)

Anexo VIII, Capítulo C

É proibida a introdução no mercado:

- da primeira geração da progenitura e dos embriões e óvulos de fêmeas de bovinos em que haja suspeita ou confirmação de encefalopatia espongiiforme transmissível;
- da primeira geração da progenitura, sémen, embriões e óvulos de ovinos e caprinos em que haja suspeita ou confirmação de encefalopatia espongiiforme transmissível.

É proibida a introdução no mercado:

- da primeira geração da progenitura e dos embriões, óvulos **e sémen de** bovinos em que haja suspeita ou confirmação de encefalopatia espongiiforme transmissível;
- da primeira geração da progenitura, sémen, embriões e óvulos de ovinos e caprinos em que haja suspeita ou confirmação de encefalopatia espongiiforme transmissível.

(Alteração 47)

Anexo X, Capítulo C, ponto 2

2. Em relação à confirmação da suspeita de encefalopatia espongiiforme transmissível ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º, os testes efectuados devem envolver no mínimo o exame histopatológico de tecido cerebral. A autoridade competente pode igualmente requerer, se adequado, a utilização de outros testes laboratoriais, como testes imunocitoquímicos e imunodiagnósticos para a detecção de fibrilhas associadas ao tremor epizoótico dos ovinos (SAFs). Caso se esteja face à primeira ocorrência da doença, serão efectuados os três testes.

2. Em relação à confirmação da suspeita de encefalopatia espongiiforme transmissível ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º, os testes efectuados devem envolver no mínimo o exame histopatológico de tecido cerebral. A autoridade competente pode igualmente requerer, se adequado, a utilização de outros testes laboratoriais, como testes imunocitoquímicos e imunodiagnósticos para a detecção de fibrilhas associadas ao tremor epizoótico dos ovinos (SAFs). **Em todo o caso, impõe-se proceder pelo menos a uma outra análise laboratorial de acordo com a frase anterior quando o primeiro teste histopatológico der resultado negativo.** Caso se esteja face à primeira ocorrência da doença, serão efectuados os três testes.

(Alteração 48)

Anexo X, Capítulo C, ponto 2 bis (novo)

2 bis. Como testes de diagnóstico rápido, na aceção do presente regulamento, e em conformidade com o nº 1 bis do artigo 5º e o nº 1 do artigo 7º, serão utilizados os seguintes métodos:

- a) teste de imunotransferência enzimática baseado na técnica «western blot» com vista à detecção do fragmento resistente à protease PrP^{Res} (teste de controlo priónico)
- b) ELISA quimioluminescente, incluindo um procedimento de extracção e a técnica ELISA, com utilização de um reagente quimioluminescente melhorado (teste Enfer)
- c) Imunoensaio enzimático Sandwich para PrP^{Res} realizado após desnaturação e concentração (teste CEA).

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras de prevenção e controlo de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (COM(98) 623 – C4-0025/1999 – 1998/0323(COD))

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(98) 623) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º e o artigo 152º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C4-0025/1999),
 - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor e o parecer da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (A5-0117/2000),
1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
 2. Requer que esta proposta lhe seja de novo submetida, caso a Comissão pretenda alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
 3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 45 de 19.2.1999, p. 2.

8. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional *** I

A5-0113/2000

Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617 – C5-0301/1999 – 1999/0252(COD))

Esta proposta foi alterada como se segue:

TEXTO
DA COMISSÃO ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)
Considerando 5

(5) A Comunicação da Comissão sobre «A integração dos sistemas ferroviários convencionais» recomenda a adopção da presente directiva e explica as semelhanças e diferenças principais em relação à directiva adoptada no domínio dos sistemas de alta velocidade; as principais diferenças residem na adaptação do domínio geográfico de aplicação, na extensão do domínio técnico de aplicação, para ter em conta, nomeadamente, os resultados do estudo acima referido, e na adopção de uma abordagem progressiva para a eliminação dos obstáculos à interoperabilidade do sistema ferroviário;

(5) A Comunicação da Comissão sobre «A integração dos sistemas ferroviários convencionais» recomenda a adopção da presente directiva e explica as semelhanças e diferenças principais em relação à directiva adoptada no domínio dos sistemas de alta velocidade; as principais diferenças residem na adaptação do domínio geográfico de aplicação, na extensão do domínio técnico de aplicação, para ter em conta, nomeadamente, os resultados do estudo acima referido, e na adopção de uma abordagem progressiva para a eliminação dos obstáculos à interoperabilidade do sistema ferroviário, **que inclui o estabelecimento de uma ordem de prioridades e de um calendário;**

⁽¹⁾ JO C 89 E de 28.3.2000, p. 11.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 44)

Considerando 5 bis (novo)

(5 bis) A adopção de uma abordagem progressiva responde às necessidades específicas do objectivo de interoperabilidade do sistema ferroviário convencional, sistema caracterizado por um património antigo de infra-estruturas e de material nacionais, cuja adaptação ou renovação implica investimentos pesados, e que é conveniente zelar muito em especial no sentido de não penalizar economicamente a via férrea relativamente aos outros modos de transporte e garantir a manutenção de redes secundárias;

(Alteração 3)

Considerando 6 bis (novo)

(6 bis) O Parlamento Europeu, no seu parecer de 10 de Março de 1999 ⁽¹⁾ sobre o desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários, solicitou o livre acesso e o direito de trânsito relativamente às infra-estruturas de todos os Estados-membros para os serviços ferroviários de transporte internacional de mercadorias;

⁽¹⁾ JO C 175 de 21.6.1999, p. 115.

(Alteração 36)

Considerando 8

(8) A Directiva 91/440/CEE do Conselho, de 29 de Julho de 1991, relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários, implica que as empresas ferroviárias tenham maior acesso às redes ferroviárias dos Estados-membros, o que, por conseguinte, exige a interoperabilidade das infra-estruturas, dos equipamentos e do material circulante;

(8) A Directiva 91/440/CEE do Conselho, de 29 de Julho de 1991, relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários, implica que as empresas ferroviárias tenham maior acesso às redes ferroviárias dos Estados-membros, o que, por conseguinte, exige a interoperabilidade das infra-estruturas, dos equipamentos, do material circulante e **dos sistemas de gestão e de exploração, incluindo as qualificações do pessoal e as condições de higiene e de segurança do pessoal no local de trabalho, necessárias para a exploração e a manutenção do subsistema em questão e para a aplicação de cada especificação técnica de interoperabilidade (ETI); contudo, isto não significa que a presente directiva se destine a harmonizar, directa ou indirectamente, as condições de trabalho no sector ferroviário;**

(Alteração 5)

Considerando 15 bis (novo)

(15 bis) A elaboração e a aplicação das ETI ao sistema ferroviário convencional não devem entravar a inovação tecnológica, a qual deve procurar melhorar a rentabilidade económica;

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 6)

Considerando 15 ter (novo)

(15 ter) Convém aproveitar a interoperabilidade do sistema ferroviário convencional, nomeadamente no caso do transporte de mercadorias, para criar as condições para uma melhor interoperabilidade intermodal;

(Alteração 47)

Considerando 27

(27) O processo de verificação «CE» assenta nas ETI (especificações técnicas de interoperabilidade); essas ETI são elaboradas, mediante mandato da Comissão, pelo organismo representativo comum dos gestores da infra-estrutura, das empresas ferroviárias e da indústria; para assegurar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional, é obrigatória a referência às ETI, as quais estão sujeitas ao disposto no artigo 18º da Directiva 93/38/CEE;

(27) O processo de verificação «CE» assenta nas ETI (especificações técnicas de interoperabilidade); essas ETI são elaboradas, mediante mandato da Comissão, pelo organismo representativo comum dos gestores da infra-estrutura, das empresas ferroviárias e da indústria; para assegurar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional, é obrigatória a referência às ETI, as quais estão sujeitas ao disposto no artigo 18º da Directiva 93/38/CEE; **os representantes de países terceiros, nomeadamente dos países candidatos à adesão, poderiam ser autorizados a participar desde o início nas reuniões do organismo representativo comum, a título de observadores;**

(Alteração 48)

Artigo 1º

Artigo 1º

1. Nos termos dos artigos 154º e 155º do Tratado, a presente directiva destina-se a estabelecer as condições a cumprir para ser possível realizar, no território comunitário, a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional, descrito no Anexo I. Tais condições referem-se à concepção, construção, colocação em serviço, readaptação, renovação, exploração e manutenção dos elementos desse sistema, colocados em serviço após a data de entrada em vigor da presente directiva.

2. *A harmonização técnica daí resultante deve permitir igualmente realizar o mercado único no domínio dos equipamentos e dos serviços necessários para a construção, renovação, readaptação e funcionamento do sistema ferroviário transeuropeu convencional.*

Artigo 1º

1. Nos termos dos artigos 154º e 155º do Tratado, a presente directiva destina-se a estabelecer as condições a cumprir para ser possível realizar, no território comunitário, a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional, descrito no Anexo I. Tais condições referem-se à concepção, construção, colocação em serviço, readaptação, renovação, exploração e manutenção dos elementos desse sistema, colocados em serviço após a data de entrada em vigor da presente directiva, **assim como às qualificações e às condições de higiene e de segurança do pessoal no local de trabalho, que desempenha um papel essencial na sua exploração.**

2. **Nos termos do artigo 155º do Tratado, a prossecução deste objectivo deve conduzir à definição de um nível mínimo de harmonização técnica e permitir:**

- **facilitar, melhorar e desenvolver os serviços internacionais de transporte ferroviário no interior da União Europeia e com os países terceiros;**
- **contribuir para a realização progressiva do mercado interno dos equipamentos e dos serviços de construção, renovação, readaptação e funcionamento do sistema ferroviário transeuropeu convencional;**
- **contribuir para a interoperabilidade do sistema ferroviário convencional.**

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 41)

Artigo 2º, alínea k)

k) «caso específico», as partes do sistema ferroviário transeuropeu convencional que exigem disposições particulares nas ETI, transitórias ou definitivas, devido a condicionamentos geográficos, topográficos, de ambiente urbano ou de coerência face ao sistema existente;

k) «caso específico», as partes do sistema ferroviário transeuropeu convencional que exigem disposições particulares nas ETI, transitórias ou definitivas, devido a condicionamentos geográficos, topográficos, de ambiente urbano ou de coerência face ao sistema existente. **Pode incluir, por exemplo, linhas e redes isoladas do resto da Comunidade, o gabarito, a bitola, o espaço entre as vias, o material circulante destinado a uma utilização estritamente local, regional ou histórica, ou o material circulante proveniente ou destinado a países terceiros, desde que não transponha uma fronteira entre dois Estados-membros;**

(Alteração 10)

Artigo 2º, alínea m bis) (nova)

m bis) «sistema ferroviário existente», o conjunto constituído pelas infra-estruturas ferroviárias, compreendendo as linhas e as instalações fixas da rede ferroviária existente e o material circulante, de qualquer categoria e origem, que opera nestas infra-estruturas.

(Alteração 11)

Artigo 5º, nº 3

3. Cada ETI deve, na medida do necessário para realizar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional e o mercado único, tal como referido no artigo 1º:

- a) precisar os requisitos essenciais a aplicar ao subsistema em causa e às respectivas interfaces face a outros subsistemas;
- b) definir, para cada uma das categorias de linhas e/ou de nós previstos no Anexo I, as especificações funcionais e técnicas a respeitar pelo subsistema e respectivas interfaces face a outros subsistemas;
- c) *fixar as eventuais modalidades de execução em certos casos específicos;*
- d) determinar os componentes de interoperabilidade e as interfaces que devem ser objecto de especificações europeias, incluindo normas europeias, necessários para concretizar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional;

3. Cada ETI deve, na medida do necessário para realizar **os objectivos referidos** no artigo 1º:

– a) indicar o campo de aplicação visado (parte da rede ou do material circulante indicados no Anexo I; subsistema ou parte de subsistema indicados no Anexo II);

- a) precisar os requisitos essenciais a aplicar ao subsistema em causa e às respectivas interfaces face a outros subsistemas;
- b) definir, para cada uma das categorias de linhas e/ou de nós previstos no Anexo I, as especificações funcionais e técnicas a respeitar pelo subsistema e respectivas interfaces face a outros subsistemas;
- d) determinar os componentes de interoperabilidade e as interfaces que devem ser objecto de especificações europeias, incluindo normas europeias, necessários para concretizar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional;

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO DA COMISSÃO	ALTERAÇÕES DO PARLAMENTO
<p>e) indicar, em cada caso previsto, os módulos definidos na Decisão 93/465/CEE ou, se necessário, os procedimentos específicos que devem ser utilizados para avaliar quer a conformidade, quer a utilizabilidade dos componentes de interoperabilidade e para proceder à verificação «CE» dos subsistemas;</p> <p>f) <i>propor, se necessário, um calendário indicativo e uma estratégia de aplicação da ETI, incluindo as etapas a cumprir a nível técnico e/ou geográfico, para realizar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.</i></p>	<p>e) indicar, em cada caso previsto, os módulos definidos na Decisão 93/465/CEE ou, se necessário, os procedimentos específicos que devem ser utilizados para avaliar quer a conformidade, quer a utilizabilidade dos componentes de interoperabilidade e para proceder à verificação «CE» dos subsistemas;</p> <p>f) indicar a estratégia de aplicação da ETI, incluindo as etapas a cumprir a nível técnico e/ou geográfico, para realizar a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional;</p> <p>fbis) indicar, para o pessoal em questão, as qualificações profissionais e as condições de higiene e de segurança no trabalho exigidas para a exploração e a manutenção do subsistema visado, bem como para a aplicação da ETI.</p>
<p>4. Cada ETI será desenvolvida com base no exame do subsistema existente e indicará um subsistema alvo a estabelecer de um modo progressivo e num prazo razoável. Desse modo, a adopção gradual das ETI e o respeito das mesmas permitirá realizar progressivamente a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional, <i>preservando, na medida do possível, a coerência da rede ferroviária existente em cada Estado-membro.</i></p>	<p>4. Cada ETI será desenvolvida com base no exame do subsistema existente e indicará um subsistema alvo a estabelecer de um modo progressivo e num prazo razoável. Desse modo, a adopção gradual das ETI e o respeito das mesmas permitirá realizar progressivamente a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.</p> <p>4 bis. As ETI destinam-se a preservar, de um modo adequado, a coerência do sistema ferroviário existente em cada Estado-membro. Nesse sentido, podem ser previstos casos específicos em cada ETI, quer em matéria de infra-estrutura quer de material circulante, devendo ser concedida particular atenção ao gabarito, à bitola, ao espaço entre as vias e aos vagões provenientes ou destinados a países terceiros. Para cada caso específico, a ETI determina as modalidades de aplicação das disposições indicadas nas alíneas b) a g) do nº 3.</p>
<p>(Alteração 42) Artigo 5º, nº 4</p>	<p>(Alteração 13) Artigo 5º, nº 4 <i>ter (novo)</i></p> <p>4 ter. As ETI não deverão entrar em decisão dos Estados-membros relativas à utilização das infra-estruturas para a circulação de material circulante a que as ETI não façam referência.</p>
<p>(Alteração 49) Artigo 6º, nº 1</p> <p>1. Os projectos de ETI são elaborados por mandato da Comissão determinado segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º. As ETI são adoptadas e revistas segundo o mesmo procedimento e serão publicadas pela Comissão no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.</p>	<p>(Alteração 49) Artigo 6º, nº 1</p> <p>1. Os projectos de ETI são elaborados por mandato da Comissão determinado segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º pelo organismo representativo comum. As ETI são adoptadas e revistas segundo o mesmo procedimento e serão publicadas pela Comissão no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.</p>

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

 TEXTO
DA COMISSÃO

 ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 14)

Artigo 6º, nº 2

2. O organismo representativo comum é designado segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º e deve respeitar as regras indicadas no Anexo VIII. Caso o organismo representativo comum deixe de respeitar essas regras ou não disponha das competências necessárias para elaborar uma determinada ETI, será determinado outro mandatário segundo o mesmo procedimento.

2. O organismo representativo comum é designado segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º e deve respeitar as regras indicadas no Anexo VIII. Caso o organismo representativo comum deixe de respeitar essas regras ou não disponha das competências necessárias para elaborar uma determinada ETI, será determinado outro mandatário segundo o mesmo procedimento. **Neste caso, o organismo representativo comum deverá ser associado aos trabalhos do outro mandatário.**

(Alteração 15)

Artigo 6º, nº 4

4. Cada projecto de ETI é elaborado em duas fases.

Em primeiro lugar, o organismo representativo comum identifica os parâmetros fundamentais para essa ETI. Para cada um desses parâmetros, serão apresentadas as soluções mais vantajosas acompanhadas das respectivas justificações técnicas e económicas, sendo tomada uma decisão segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º.

Seguidamente, o organismo representativo comum elabora o projecto de ETI a partir dos parâmetros fundamentais assim estabelecidos. Se necessário, o organismo representativo comum tem em conta os trabalhos de normalização já efectuados, os grupos de trabalho já instituídos e os trabalhos de investigação reconhecidos.

4. Cada projecto de ETI é elaborado em duas fases.

Em primeiro lugar, o organismo representativo comum identifica os parâmetros fundamentais para essa ETI, **bem como as interfaces com os outros subsistemas e todos os casos específicos que se afigurem necessários.** Para cada um desses parâmetros e interfaces, serão apresentadas as soluções mais vantajosas, acompanhadas das respectivas justificações técnicas e económicas. **Será** tomada uma decisão segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º.

Seguidamente, o organismo representativo comum elabora o projecto de ETI a partir destes parâmetros. **Sempre que indicado,** o organismo representativo comum terá em conta **os progressos técnicos,** os trabalhos de normalização já efectuados, os grupos de trabalho já instituídos e os trabalhos de investigação reconhecidos. **A cada projecto de ETI juntar-se-á uma avaliação global dos custos e benefícios previsíveis associados à aplicação da ETI; essa avaliação indicará o impacto previsto a nível de todos os operadores e agentes económicos envolvidos.**

(Alteração 16)

Artigo 6º, nº 5

5. Na elaboração, adopção e revisão das ETI tomar-se-á em consideração o custo previsível das soluções técnicas que permitirão satisfazê-las, tendo em vista definir e aplicar as soluções mais vantajosas.

Para o efeito, o organismo representativo comum ou, se necessário, o mandatário, juntará a cada projecto de ETI uma avaliação global dos custos e benefícios previsíveis da solução proposta; essa avaliação indicará o impacto previsto a nível dos operadores e agentes económicos interessados. Os Estados-membros participam nessa avaliação fornecendo os dados necessários.

5. Na elaboração, adopção e revisão **de cada ETI (incluindo os parâmetros fundamentais)** tomar-se-á em consideração o custo **e os benefícios previsíveis de todas as** soluções técnicas **apreciadas, bem como as interfaces entre as mesmas,** tendo em vista definir e aplicar as soluções mais vantajosas. Os Estados-membros participam nessa avaliação fornecendo os dados necessários.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 17)

Artigo 6^a, n^o 6

6. O comité referido no artigo 21^a será regularmente informado pelo organismo representativo comum dos trabalhos de elaboração das ETI. O *comité pode*, no decurso dos seus trabalhos, formular todas as recomendações que considere úteis relativas à concepção das ETI, bem como à avaliação dos custos e benefícios.

6. O comité referido no artigo 21^a será regularmente informado pelo organismo representativo comum dos trabalhos de elaboração das ETI. No decurso dos seus trabalhos, o comité **poderá conferir todos os mandatos e** formular todas as recomendações que considere úteis relativas à concepção das ETI, bem como à avaliação dos custos e benefícios.

(Alteração 18)

Artigo 6^a, n^o 7

7. Aquando da adopção de cada ETI, a respectiva data de entrada em vigor será fixada nos termos do procedimento previsto no n^o 2 do artigo 21^a.

7. Aquando da adopção de cada ETI, a respectiva data de entrada em vigor será fixada nos termos do procedimento previsto no n^o 2 do artigo 21^a. **Quando, por razões de compatibilidade técnica, for necessário colocar em serviço simultaneamente diferentes subsistemas, as datas de entrada em vigor das ETI correspondentes deverão coincidir.**

(Alteração 50)

Artigo 6^a, n^o 7 bis (novo)

7 bis. A elaboração e a revisão das ETI terão em conta o parecer dos parceiros sociais no que respeita às condições referidas no n^o 3, alínea f bis), do artigo 5^a.

Nesse sentido, os parceiros sociais serão consultados antes da apresentação do projecto de ETI ao Comité referido no artigo 21^a com vista à sua adopção ou revisão.

Os parceiros sociais são consultados no âmbito do Comité de diálogo sectorial criado de acordo com a Decisão 98/500/CE⁽¹⁾ da Comissão.

Os parceiros sociais emitirão o seu parecer no prazo de três meses.

(¹) JO L 225 de 12.8.1998, p. 27.

(Alteração 19)

Artigo 6^a, n^o 7 ter (novo)

7 ter. A elaboração e a revisão das ETI tomarão em conta o parecer dos utilizadores no que respeita às características com incidência directa nas condições de utilização dos subsistemas pelos mesmos.

Nesse sentido, o organismo representativo comum ou, caso seja necessário, o mandatário em questão consultará as associações e organizações representativas dos utilizadores durante os trabalhos de elaboração e de revisão das ETI e anexará ao projecto de ETI um relatório dos resultados dessa consulta.

A lista das associações e organizações a consultar será elaborada pelo comité previsto no artigo 21^a, antes da adopção do mandato da primeira ETI, e poderá ser reexaminada e actualizada a pedido de um Estado-membro ou da Comissão.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alterações 51 + 20 + 35 + 37)

Artigo 7^oArtigo 7^o

Os Estados-membros poderão não aplicar determinadas ETI, inclusive as que se referem ao material circulante, nos casos e condições seguintes:

- para os elementos referidos no n.º 1 do artigo 1.º que se encontrem num estado avançado de desenvolvimento na altura da publicação dessas ETI, ou
- para os projectos de renovação ou readaptação de uma linha existente, *quando os parâmetros fundamentais dessas ETI forem incompatíveis com os da linha existente e a aplicação dessas ETI comprometer a viabilidade económica do projecto e a coerência do sistema ferroviário do Estado-membro.*

Nos dois casos, o Estado-membro em questão notificará previamente a sua intenção de derrogação à Comissão e enviar-lhe-á um processo com as ETI ou as partes das ETI que pretende não sejam aplicadas, bem como as especificações correspondentes que deseja aplicar. A Comissão *examinará se as medidas projectadas pelo Estado-membro são justificadas e tomará uma decisão nos termos do procedimento previsto no n.º 2 do artigo 21.º; se necessário, é formulada uma recomendação relativa às especificações a aplicar.*

Artigo 7^o

1. Os Estados-membros poderão não aplicar determinadas ETI, inclusive as que se referem ao material circulante, nos casos e condições seguintes:

- a) **para um projecto de linha nova, de readaptação de uma linha existente ou** para os elementos referidos no n.º 1 do artigo 1.º que se encontrem num estado avançado de desenvolvimento **ou que sejam objecto de um contrato em execução** na altura da publicação dessas ETI, ou
- b) **para os projectos de renovação ou readaptação de uma linha existente, quandoo gabarito, a largura ou a distância entre os eixos das vias, ou a tensão eléctrica dessas ETI, forem incompatíveis com os da linha existente;**
- c) **para um projecto de linha nova ou para um projecto de renovação ou de readaptação de linha existente realizado no território desse Estado-membro quando a rede ferroviária do mesmo se situe num enclave ou esteja isolada pelo mar da rede ferroviária do resto da Comunidade;**
- d) para os projectos de renovação, **extensão** ou readaptação de uma linha existente, quando a aplicação dessas ETI comprometer a viabilidade económica do projecto **e/ou** a coerência do sistema ferroviário do Estado-membro;
- e) **quando, na sequência de uma catástrofe natural ou de um acidente, as condições de restabelecimento rápido da rede não permitam económica ou tecnicamente a aplicação total ou parcial das ETI correspondentes.**
- f) **para vagões de mercadorias de países terceiros que não transponham uma fronteira entre dois Estados-membros.**

Em todos os casos, o Estado-membro em questão notificará previamente a sua intenção de derrogação à Comissão e enviar-lhe-á um processo com as ETI ou as partes das ETI que pretende não sejam aplicadas, bem como as especificações correspondentes que deseja aplicar. **Consultado sobre a questão, o comité previsto no artigo 21.º analisará as medidas previstas pelo Estado-membro. Nos casos b) e d), a Comissão tomará uma decisão nos termos do procedimento previsto no n.º 2 do artigo 21.º; se necessário, será formulada uma recomendação relativa às especificações a aplicar. Nos casos relativos ao calibre, à largura ou à distância entre os eixos referidos na alínea b), o parecer do Comité deverá ser emitido no prazo de dois meses.**

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

2. A conformidade de um componente de interoperabilidade com os requisitos essenciais que lhe dizem respeito *ou* a sua utilizabilidade são determinadas face às condições previstas na ETI correspondente, incluindo as especificações europeias pertinentes, caso existam.

(Alteração 21)

Artigo 10^o, n^o 2

6. Quando uma especificação europeia não se encontra ainda disponível no momento da adopção de uma ETI, a ETI *deve* fazer referência à versão disponível mais avançada do projecto de especificação que deve ser respeitada ou integrar no seu texto a totalidade ou parte desse projecto de especificação.

(Alteração 52)

Artigo 10^o, n^o 6

Artigo 14^o

1. Cabe a cada Estado-membro autorizar a entrada em serviço dos subsistemas de carácter estrutural constitutivos do sistema ferroviário transeuropeu convencional que sejam implantados no respectivo território *ou explorados pelas empresas ferroviárias nele estabelecidas*.

Para esse efeito, os Estados-membros tomarão todas as medidas necessárias para que esses subsistemas apenas possam entrar em serviço se forem concebidos, construídos e instalados de modo a não comprometerem a observância dos requisitos essenciais que se lhes aplicam, quando integrados no sistema ferroviário transeuropeu convencional.

2. Cabe a cada Estado-membro verificar, na altura da colocação em serviço e, depois, regularmente, se esses subsistemas são explorados e mantidos em conformidade com os requisitos essenciais que se lhes aplicam.

2. Os Estados-membros garantirão a publicação e actualização anual de um registo das infra-estruturas e do material circulante relativamente aos quais não se aplicam determinadas ETI. Este registo apresentará, para cada subsistema ou parte do subsistema em questão, as características principais (por exemplo, os parâmetros fundamentais) e a sua não conformidade com características estabelecidas pelas ETI.

3. Será transmitida aos Estados-membros em questão e ao organismo comum representativo uma cópia desses registos, a qual será posta à disposição do público.

2. A conformidade de um componente de interoperabilidade com os requisitos essenciais que lhe dizem respeito **e, se necessário**, a sua utilizabilidade **serão** determinadas face às condições previstas na ETI correspondente, incluindo as especificações europeias pertinentes, caso existam.

6. Quando uma especificação europeia não se encontra ainda disponível no momento da adopção de uma ETI **e o respeito desta especificação for uma condição sine qua non para garantir a interoperabilidade**, a ETI **pode** fazer referência à versão disponível mais avançada do projecto de especificação **europeia** que deve ser respeitada ou integrar no seu texto a totalidade ou parte desse projecto de especificação.

(Alterações 53 + 23)

Artigo 14^o

Artigo 14^o

1. Cabe a cada Estado-membro autorizar a entrada em serviço dos subsistemas de carácter estrutural constitutivos do sistema ferroviário transeuropeu convencional que sejam implantados **ou explorados** no respectivo território.

Para esse efeito, os Estados-membros tomarão todas as medidas necessárias para que esses subsistemas apenas possam entrar em serviço se forem concebidos, construídos e instalados de modo a não comprometerem a observância dos requisitos essenciais que se lhes aplicam, quando integrados no sistema ferroviário transeuropeu convencional. **Em particular, verificarão a coerência destes subsistemas relativamente ao sistema em que se integram.**

2. Cabe a cada Estado-membro verificar, na altura da colocação em serviço e, depois, regularmente, se esses subsistemas são explorados e mantidos em conformidade com os requisitos essenciais que se lhes aplicam.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 24)

Artigo 18º, nº 2

2. A missão do organismo notificado responsável pela verificação «CE» de um subsistema inicia-se na fase de projecto e abrange todo o período de construção até à fase de homologação, antes da entrada em serviço do subsistema. Essa missão inclui igualmente a verificação da coerência do subsistema em causa com o sistema em que se integra.

2 bis. Em caso de renovação ou de readaptação, o gestor da infra-estrutura ou a empresa ferroviária apresentam ao Estado-membro em questão um dossier descrevendo o projecto. O Estado-membro analisa esse dossier e, tendo em conta a estratégia de aplicação indicada na ETI pertinente, decide se a importância dos trabalhos justifica a necessidade de uma nova autorização de colocação em serviço nos termos da presente directiva. Esta autorização de colocação em serviço é necessária sempre que o nível de segurança possa ser afectado pelos trabalhos previstos.

(Alteração 39)

Artigo 18º, nº 3

3. O organismo notificado é responsável pela organização de um processo técnico que deverá acompanhar a declaração «CE» de verificação. Este processo técnico deve conter todos os documentos necessários relativos às características do subsistema, bem como, se necessário, todos os elementos de certificação da conformidade dos componentes de interoperabilidade. Deve igualmente conter todos os elementos relativos às condições e restrições de utilização e às instruções de manutenção, fiscalização contínua ou periódica, regulação e conservação.

3. O organismo notificado é responsável pela organização de um processo técnico que deverá acompanhar a declaração «CE» de verificação. Este processo técnico deve conter todos os documentos necessários relativos às características do subsistema, bem como, se necessário, todos os elementos de certificação da conformidade dos componentes de interoperabilidade. Deve igualmente conter todos os elementos relativos às condições e restrições de utilização e às instruções de manutenção, fiscalização contínua ou periódica, regulação e conservação. **A fiscalização do funcionamento das instalações e do material circulante deve ser entregue a organismos externos de verificação e certificação.**

(Alteração 25)

Artigo 21º, nº 2

2. Caso seja feita referência ao presente número, *aplica-se* o procedimento de regulamentação previsto no nº 6 do artigo 5º da Decisão 1999/468/CE, *no respeito do* disposto no artigo 8º da mesma decisão.

2. Caso seja feita referência ao presente número, *aplicar-se-á* o procedimento de regulamentação previsto no artigo 5º da Decisão 1999/468/CE, *tendo em conta o* disposto **nos artigos 7º e 8º** da mesma decisão.

(Alteração 45)

Artigo 22º, nº 1

1. O comité estabelecerá um programa de trabalho que tenha em conta, por um lado, a ordem de prioridades estabelecida para a elaboração das ETI e, por outro, as respectivas prioridades das suas tarefas. O programa de trabalho é adoptado pela Comissão segundo o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º.

1. **A ordem de prioridades para a adopção das ETI será a seguinte, sem prejuízo da ordem de adopção dos mandatos prevista no nº 1 do artigo 6º:**

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

- a) o primeiro grupo de ETI abrangerá o controlo-comando e a sinalização; as aplicações telemáticas ao serviço do transporte de mercadorias; a exploração e a gestão do tráfego (incluindo as qualificações do pessoal para serviços transfronteiriços segundo os critérios estabelecidos nos Anexos II e III); os vagões para o transporte de mercadorias; os problemas de ruído ligados às infra-estruturas e ao material circulante.

No que diz respeito ao material circulante, será desenvolvido em primeiro lugar o material destinado à circulação internacional.

- b) o segundo grupo de ETI será tratado em função dos recursos da Comissão e do organismo representativo comum: aplicações telemáticas ao serviço dos passageiros; manutenção, concedendo particular atenção à segurança; carruagens de passageiros; veículos de tracção e comboios automotores; infra-estruturas; energia; poluição do ar.

No que diz respeito ao material circulante, será desenvolvido em primeiro lugar o material destinado à circulação internacional.

- c) a pedido da Comissão, de um Estado-membro ou do organismo representativo comum, o comité pode decidir, de acordo com o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º, elaborar uma ETI para um tema complementar, sem prejuízo da ordem de prioridades atrás estabelecida, desde que a mesma diga respeito a um dos subsistemas previstos no Anexo II.

(Alteração 27)

Artigo 22º, nº 2

2. Após consulta do organismo representativo comum, é adoptada a ordem de prioridades para a elaboração das ETI, por exemplo segundo os subsistemas ou partes dos subsistemas, as categorias de linhas ou de material circulante, os nós da rede. A ordem de prioridades é estabelecida através da comparação dos benefícios eventualmente gerados por cada ETI em relação aos custos previsíveis. No primeiro programa de trabalho, devem considerar-se prioritários os seguintes aspectos: controlo-comando e sinalização; aplicações telemáticas para o transporte de mercadorias; exploração e gestão do tráfego (incluindo as qualificações do pessoal); ruído; material circulante.

2. De acordo com o procedimento previsto no nº 2 do artigo 21º, o comité elaborará um programa de trabalho que respeite a ordem de prioridades referida no nº 1 e as outras tarefas que lhe são confiadas pela presente directiva.

As ETI que figuram no primeiro grupo referido na alínea a) do nº 1 serão elaboradas num prazo de três anos a contar da data da entrada em vigor da presente directiva.

(Alteração 28)

Artigo 22º, nº 3

3. O primeiro programa de trabalho compreenderá as seguintes etapas:

- a) designação do organismo representativo comum;
- b) elaboração, através de um projecto concebido pelo organismo representativo comum, de uma arquitectura representativa do sistema ferroviário convencional, baseada na lista de subsistemas (Anexo II), que permita garantir a coerência entre ETI. Essa arquitectura deve incluir os diferen-

3. O programa de trabalho compreenderá as seguintes etapas:

- a) designação do organismo representativo comum;
- b) elaboração, através de um projecto concebido pelo organismo representativo comum, de uma arquitectura representativa do sistema ferroviário convencional, baseada na lista de subsistemas (Anexo II), que permita garantir a coerência entre ETI. Essa arquitectura deve incluir os diferen-

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

- tes elementos constitutivos do sistema, bem como as suas interfaces; servirá de quadro de referência para a delimitação dos domínios de aplicação de cada ETI;
- c) adopção de uma estrutura-modelo para a elaboração das ETI;
- d) adopção de uma metodologia para a análise custos-benefícios das soluções previstas nas ETI;
- e) adopção dos mandatos necessários à elaboração das ETI;
- f) para cada ETI, adopção dos parâmetros fundamentais correspondentes;
- g) aprovação dos projectos de programa de normalização;
- h) gestão do período de transição entre a data de entrada em vigor da presente directiva e a publicação das ETI.

- tes elementos constitutivos do sistema, bem como as suas interfaces; servirá de quadro de referência para a delimitação dos domínios de aplicação de cada ETI;
- c) adopção de uma estrutura-modelo para a elaboração das ETI;
- d) adopção de uma metodologia para a análise custos-benefícios das soluções previstas nas ETI;
- e) adopção dos mandatos necessários à elaboração das ETI;
- f) para cada ETI, adopção dos parâmetros fundamentais correspondentes;
- g) aprovação dos projectos de programa de normalização;
- h) gestão do período de transição entre a data de entrada em vigor da presente directiva e a publicação das ETI, **incluindo a adopção do referencial previsto no artigo 25º.**

Se necessário, caberá à Comissão a tarefa de determinar, o mais tardar um ano após a entrada em vigor da presente directiva, um padrão uniforme para as vias e para os sistemas de abastecimento de electricidade de todas as linhas a construir.

(Alterações 29 + 54)

Artigo 24º, nº 1

1. Os Estados-membros porão em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva no prazo de 18 meses a contar da data da sua entrada em vigor. Desse facto informarão imediatamente a Comissão. *A ausência de publicação de ETI não justifica em caso algum o desrespeito do prazo referido.*

1. Os Estados-membros porão em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva no prazo de *dezoito* meses a contar da data da sua entrada em vigor, **com excepção das disposições relacionadas com a aplicação das ETI que devam ser aplicadas segundo as modalidades próprias de cada ETI.** Desse facto informarão imediatamente a Comissão.

(Alteração 55)

Artigo 24º bis (novo)

Artigo 24º bis

1. **O organismo representativo comum desenvolverá, com base em informações notificadas pelos Estados-membros em conformidade com o nº 5 do artigo 10º e do nº 3 do artigo 16º, bem como em documentos técnicos do sector profissional e em textos dos acordos internacionais pertinentes, um projecto de referencial das regras técnicas que asseguram o grau actual de interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional. O comité examinará este projecto e decidirá se este pode constituir um referencial na pendência da adopção das ETI.**

2. **Após a adopção deste referencial, os Estados-membros notificarão o comité da sua intenção de adoptar disposições nacionais ou de desenvolver projectos no respectivo território que sejam divergentes do referencial.**

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 46)

Artigo 25^a

Artigo 25^a

De dois em dois anos, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre os progressos realizados no sentido da interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.

Para esse efeito, o organismo representativo comum elaborará e actualizará regularmente uma ferramenta capaz de fornecer, a pedido de um Estado-membro ou da Comissão, um panorama do sistema ferroviário transeuropeu convencional, *que apresente, para cada elemento do sistema (linhas e nós de rede, séries do parque de material circulante), as características principais (por exemplo, os parâmetros fundamentais) e a sua conformidade com as características prescritas pelas ETI.*

Artigo 25^a

De dois em dois anos, **e pela primeira vez quatro anos após a entrada em vigor da presente directiva**, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre os progressos realizados no sentido da interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional, **incluindo os progressos relativos às ETI consagradas aos aspectos referidos no nº 1, alínea b), do artigo 22^a.**

Este relatório incluirá igualmente uma análise dos casos previstos no artigo 7^a.

Para esse efeito, o organismo representativo comum elaborará e actualizará regularmente uma ferramenta capaz de fornecer, a pedido de um Estado-membro ou da Comissão, um panorama do **nível de interoperabilidade do** sistema ferroviário transeuropeu convencional. **Esta ferramenta utilizará as informações disponíveis nos registos previstos no nº 2 do artigo 7^a.**

(Alteração 43)

Anexo I

INFRA-ESTRUTURAS

As infra-estruturas do sistema ferroviário transeuropeu convencional são as das linhas da rede transeuropeia de transporte identificadas na Decisão nº 1692/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, sobre as orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, ou incluídas nas eventuais actualizações dessa decisão resultantes da revisão prevista no seu artigo 21^a.

Para efeitos da presente directiva, essa rede pode subdividir-se em função das seguintes categorias:

- linhas previstas para o tráfego «passageiros» *de longa distância*;
- linhas previstas para o tráfego misto (passageiros, mercadorias);
- linhas especialmente concebidas ou adaptadas para o tráfego de mercadorias (*corredor carga*);
- *linhas previstas para o tráfego regional*;
- nós «passageiros»;
- nós «carga»;
- vias de ligação entre os elementos supra.

1. INFRA-ESTRUTURAS

As infra-estruturas do sistema ferroviário transeuropeu convencional são as das linhas da rede transeuropeia de transporte identificadas na Decisão nº 1692/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, sobre as orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, ou incluídas nas eventuais actualizações dessa decisão resultantes da revisão prevista no seu artigo 21^a.

Para efeitos da presente directiva, essa rede pode subdividir-se em função das seguintes categorias:

- linhas previstas para o tráfego «passageiros»;
- linhas previstas para o tráfego misto (passageiros, mercadorias);
- linhas especialmente concebidas ou adaptadas para o tráfego de mercadorias;
- nós «passageiros»;
- nós «carga», **incluindo terminais intermodais**;
- vias de ligação entre os elementos supra.

Estas infra-estruturas incluem sistemas de gestão do tráfego, de localização e de navegação: instalações técnicas de tratamento de dados e de telecomunicações destinadas ao transporte de passageiros de longa distância e ao transporte de mercadorias na rede, a fim de garantir a exploração segura e harmoniosa da rede e a gestão eficaz do tráfego.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

MATERIAL CIRCULANTE

O material circulante compreende todos os materiais que devam circular na rede ferroviária transeuropeia convencional de pelo menos dois Estados-membros, incluindo:

- comboios automotores térmicos ou eléctricos;
- veículos de tracção térmicos ou eléctricos;
- carruagens de passageiros;
- vagões;

COERÊNCIA DO SISTEMA FERROVIÁRIO TRANSEUROPEU CONVENCIONAL

A qualidade do transporte ferroviário europeu exige, entre outras coisas, uma excelente coerência entre as características da infra-estrutura (na acepção lata do termo, ou seja, as partes fixas de todos os subsistemas em causa) e as do material circulante (incluindo os equipamentos de bordo de todos os subsistemas em causa). Dessa coerência dependem os níveis de desempenho, de segurança, de qualidade dos serviços e o seu custo.

2. MATERIAL CIRCULANTE

O material circulante compreende todos os materiais que devam circular na rede ferroviária transeuropeia convencional de pelo menos dois Estados-membros, incluindo:

- comboios automotores térmicos ou eléctricos;
- veículos de tracção térmicos ou eléctricos;
- carruagens de passageiros;
- vagões, **incluindo material circulante destinado ao transporte de veículos pesados de mercadorias.**

Cada uma destas categorias deverá ser subdividida em:

- **material circulante para circulação internacional;**
- **material circulante para circulação nacional;**

e deverá ter devidamente em conta a sua circulação local, regional e de longa distância.

3. COERÊNCIA DO SISTEMA FERROVIÁRIO TRANSEUROPEU CONVENCIONAL

A qualidade do transporte ferroviário europeu exige, entre outras coisas, uma excelente coerência entre as características da infra-estrutura (na acepção lata do termo, ou seja, as partes fixas de todos os subsistemas em causa) e as do material circulante (incluindo os equipamentos de bordo de todos os subsistemas em causa). Dessa coerência dependem os níveis de desempenho, de segurança, de qualidade dos serviços e o seu custo.

(Alteração oral)

Anexo II, ponto 1, alíneas a) e b)

- a) quer a domínios de carácter estrutural:
- infra-estruturas,
 - energia
 - controlo-comando e sinalização,
 - exploração e gestão do tráfego
 - *aplicações telemáticas ao serviço dos passageiros e do transporte de mercadorias,*
 - material circulante;
- b) quer a domínios de carácter funcional:
- manutenção

- a) quer a domínios de carácter estrutural:
- infra-estruturas,
 - energia
 - controlo-comando e sinalização,
 - exploração e gestão do tráfego,
 - material circulante;
- b) quer a domínios de carácter funcional:
- manutenção
 - **aplicações telemáticas ao serviço dos passageiros e do transporte de mercadorias,**

(Alteração 33)

Anexo II, ponto 2.4, parágrafo único bis (novo)

O conjunto das qualificações profissionais exigidas para a realização de serviços transfronteiriços.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 56)

Anexo III, ponto 2.6.1, primeiro parágrafo

O esforço de coerência no que respeita às regras de exploração das redes e as qualificações dos maquinistas e do pessoal de bordo e dos centros de controlo devem assegurar uma exploração segura.

O esforço de coerência no que respeita às regras de exploração das redes e as qualificações dos maquinistas e do pessoal de bordo e dos centros de controlo devem assegurar uma exploração segura, **tendo em conta as diferentes exigências dos serviços transfronteiriças e nacionais.**

(Alteração 57)

Anexo III, ponto 2.6.3.

O esforço de coerência no que respeita às regras de exploração das redes, bem como as qualificações dos maquinistas, do pessoal de bordo e do pessoal de gestão da circulação, devem assegurar a eficácia da exploração do sistema ferroviário transeuropeu convencional.

O esforço de coerência no que respeita às regras de exploração das redes, bem como as qualificações dos maquinistas, do pessoal de bordo e do pessoal de gestão da circulação, devem assegurar a eficácia da exploração do sistema ferroviário transeuropeu convencional, **tendo em conta as diferentes exigências dos serviços transfronteiriças e nacionais.**

(Alteração 40)

Anexo VII, ponto 1

1. O organismo, o seu director e o pessoal encarregado de executar as operações de verificação não podem intervir, nem directamente nem como mandatários, na concepção, fabrico, construção, comercialização, manutenção ou exploração dos componentes de interoperabilidade ou dos subsistemas. Isto não exclui a possibilidade de uma troca de informações técnicas entre o fabricante ou o construtor e o organismo.

1. O organismo, o seu director e o pessoal encarregado de executar as operações de verificação não podem intervir, nem directamente nem como mandatários, na concepção, fabrico, construção, comercialização, manutenção ou exploração dos componentes de interoperabilidade ou dos subsistemas (**organismos externos de verificação e certificação**). Isto não exclui a possibilidade de uma troca de informações técnicas entre o fabricante ou o construtor e o organismo.

(Alteração 34)

Anexo VIII, ponto 5

5. A Comissão *deve* dispor de todos os documentos de trabalho necessários para o acompanhamento dos trabalhos do ORC.

5. A Comissão **e o comité previsto no artigo 21º deverão** dispor de todos os documentos de trabalho necessários para o acompanhamento dos trabalhos do ORC.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617 – C5-0301/1999 – 1999/0252(COD))

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(1999) 617) ⁽¹⁾,
- Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º e o artigo 156º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C5-0301/1999),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo e os pareceres da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia e da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0113/2000),

⁽¹⁾ JO C 89 E de 28.3.2000, p. 11.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
2. Requer que esta proposta lhe seja de novo submetida, caso a Comissão pretenda alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

9. Interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade

A5-0112/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução e os efeitos da Directiva 96/48/CE relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (COM(1999) 414 — C5-0207/1999 — 1999/2165(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório da Comissão (COM(1999) 414 — C5-0207/1999),
 - Tendo em conta a comunicação da Comissão relativa à integração dos sistemas ferroviários convencionais e a proposta de directiva do Parlamento e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional (COM(1999) 617),
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo e o parecer da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0112/2000),
- A. Considerando que a concretização de um espaço ferroviário europeu, dotado de eficácia e interoperabilidade, deve acompanhar a evolução da circulação de pessoas e de mercadorias no quadro da realização do mercado único, dos alargamentos sucessivos da União e do aumento das trocas comerciais externas,
 - B. Considerando que a quantidade de mercadorias e a proporção de passageiros transportados por caminho-de-ferro no conjunto da União Europeia diminui constantemente de ano para ano na maioria dos mercados, enquanto simultaneamente se verifica um aumento sensível da quantidade de mercadorias e da proporção de passageiros que utilizam a via rodoviária,
 - C. Considerando que o reequilíbrio dos modos de transporte a favor, nomeadamente, da via férrea constitui um objectivo de mobilidade ecologicamente sustentável e que este deve constituir um eixo central da política dos transportes da União Europeia,
 - D. Considerando as disparidades consideráveis que subsistem entre as infra-estruturas ferroviárias e o material circulante dos diferentes Estados-membros,
 - E. Considerando que um tráfego ferroviário transeuropeu exige o melhor nível acessível de interoperabilidade e a interconexão dos sistemas ferroviários nacionais,
 - F. Considerando que a rede ferroviária transeuropeia requer igualmente uma excelente interoperabilidade e a interconexão dos serviços suplementares oferecidos pelos caminhos-de-ferro, como sejam a aquisição de bilhetes nos comboios, a possibilidade de telefonar ou enviar fax através de equipamento fixo existente a bordo ou o transporte de bicicletas;
 - G. Considerando que a interoperabilidade do sistema ferroviário deve ser paralelamente acompanhada pela extensão dos direitos de acesso à infra-estrutura ferroviária e por outras medidas de harmonização destinadas a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo caminho-de-ferro, no sentido de permitir uma política de desenvolvimento sustentável dos transportes ferroviários e a criação de um verdadeiro espaço ferroviário europeu,

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

- H. Considerando que, apesar do processo de realização do mercado único, o mercado dos materiais e equipamentos ferroviários continua ainda a estar segmentado em mercados nacionais, o que aumenta os custos e compromete a interoperabilidade das redes,
- I. Reconhecendo que, em virtude das características do desenvolvimento tradicional dos caminhos-de-ferro na Europa, durante muito tempo marcado por aspectos nacionais, a realização da interoperabilidade das redes ferroviárias exige a realização de esforços consideráveis tanto em termos técnicos como económicos,
- J. Reconhecendo que a interoperabilidade será o fruto de um processo longo e gradual e que os recursos são muito limitados,
- K. Reconhecendo igualmente os progressos que foram já efectuados, nomeadamente sob a égide da União Internacional dos Caminhos-de-Ferro (UIC), pelas empresas ferroviárias para melhorar os serviços internacionais de transporte de mercadorias e de passageiros,
- L. Considerando que a rede ferroviária transeuropeia de alta velocidade é o resultado de investimentos recentes e em curso e que deve ser, por natureza, uma rede internacional,
- M. Considerando que a interoperabilidade das redes de alta velocidade constitui um banco de ensaio privilegiado da extensão dos direitos de acesso à rede, de cooperação entre as diferentes companhias de caminhos-de-ferro nacionais e de interoperabilidade técnica e profissional (cf. Thalys, Eurostar),
1. Considera que a interconexão e a interoperabilidade das infra-estruturas de alta velocidade, do material circulante e dos serviços suplementares são fundamentais para favorecer a mobilidade das pessoas e promover um sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade eficaz, apto a responder às necessidades dos cidadãos;
 2. Salaria que o elevado nível técnico atingido pelo tráfego de alta velocidade deveria permitir que qualquer novo investimento tivesse uma interoperabilidade eficaz;
 3. Considera inaceitável que, mais de três anos após a sua entrada em vigor, a Directiva 96/48/CE do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade não tenha, até à data, dado lugar à adopção de qualquer especificação técnica de interoperabilidade (ETI) e toma nota do calendário para o desenvolvimento das ETI apresentado pela Comissão;
 4. Insta a Comissão a garantir que, enquanto se aguarda a publicação das especificações técnicas de interoperabilidade (ETI), a construção de novos troços ferroviários se processará segundo normas europeias uniformes em matéria de carris e de sistemas de electrificação;
 5. Lamenta que o relatório da Comissão não forneça uma avaliação precisa, para cada subsistema, do grau de interoperabilidade existente e que não permita apreciar a convergência ou divergência da evolução tecnológica no domínio da alta velocidade; solicita que o próximo relatório elabore um balanço dos investimentos efectuados neste domínio e precise a conformidade de cada elemento do sistema com as características prescritas pelas ETI;
 6. Recorda que a data-limite de transposição da Directiva 96/48/CE expirou em 8 de Abril de 1999 e insta, por conseguinte, aos Estados-membros que ainda não a incorporaram no seu direito nacional a cumprirem as suas obrigações legais;
 7. Congratula-se com os serviços ferroviários transfronteiras de alta velocidade que foram instaurados através da cooperação entre companhias nacionais, nomeadamente o Thalys e o Eurostar, e saúda o seu êxito;
 8. Toma nota do trabalho realizado pela Associação Europeia para a Interoperabilidade dos Transportes Ferroviários (AEIF), que congrega os gestores das infra-estruturas, as companhias ferroviárias e a indústria ferroviária, e solicita à Comissão que zele no sentido de que sejam liberados os recursos necessários para um funcionamento efectivo deste organismo representativo comum, de forma a permitir um trabalho e uma parceria eficazes na preparação das ETI;
 9. Salaria que a convergência das normas relativas às qualificações profissionais, formação e condições de trabalho do pessoal que opera no sector desempenha um papel essencial para a interoperabilidade do sistema ferroviário e solicita que o Comité de Diálogo Social, que reúne as empresas ferroviárias e os representantes dos trabalhadores do sector, seja associado à preparação das ETI neste domínio;

Quarta-feira, 17 de Maio de 2000

10. Solicita à Comissão que apresente uma proposta de programa de intercâmbio, análogo ao antigo programa Karolus, no intuito de permitir ao pessoal dos caminhos-de-ferro encarregado de questões que se prendem com a interoperabilidade ou com a gestão de transportes internacionais a aquisição de um melhor nível de conhecimentos sobre as normas, condições e procedimentos aplicáveis nesta matéria em outros Estados-membros;
 11. Solicita à Comissão que apresente, no seu próximo relatório sobre a execução e os efeitos da Directiva 96/48/CE, propostas de revisão desta directiva com base no modelo que foi utilizado para a futura directiva relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário convencional, em particular relativamente à fixação de uma ordem de prioridades, de um calendário e das disposições sociais;
 12. Reconhece e congratula-se com o investimento intelectual, científico, metodológico e de parceria que foi realizado no quadro da preparação das ETI de alta velocidade e considera que este investimento constitui um acervo e uma base de trabalho para a futura directiva relativa ao sistema convencional;
 13. Considera que a criação de um mercado único dos materiais e equipamentos ferroviários deve constituir um sinal positivo para a indústria europeia, confrontada com novos desafios tecnológicos, e permitir, desse modo, uma melhor competitividade do transporte ferroviário;
 14. Salienta o precioso contributo que o desenvolvimento de um sistema ferroviário transeuropeu coerente e fiável pode dar à integração política e económica dos diferentes países e solicita que seja concedida uma atenção especial às ligações da União com os países da Europa Central e Oriental, do Médio Oriente e da África do Norte, com prioridade para os países candidatos à adesão;
 15. Recorda o papel essencial das normas e regras de segurança no domínio da interoperabilidade e da harmonização e solicita que a Comissão promova uma abordagem comum da avaliação transparente da segurança a nível da União, bem como da sua aplicação pelos Estados-membros;
 16. Requer um procedimento comum em matéria de certificação conforme com a Directiva relativa à interoperabilidade e aos procedimentos de homologação da Organização Intergovernamental para os Transportes Internacionais (OTIF);
 17. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos dos Estados-membros.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

(2001/C 59/04)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO

PRESIDÊNCIA DA SR^a FONTAINE,

Presidente

1. Abertura da sessão

A Sr^a Presidente declara aberta a sessão às 10h05.

Intervenções dos Deputados:

- Buttiglione, que protesta contra o teor de certas declarações feitas na véspera, durante a sessão solene, pelo Presidente esloveno, Milan Kučan, e solicita à Sr^a Presidente que tome as medidas necessárias para comunicar o descontentamento do Parlamento às autoridades eslovenas;
- Tajani, em nome da Delegação da «Forza Italia» ao Grupo PPE-DE, para se associar à posição do orador precedente;
- Napolitano, que por sua vez se associa também às palavras do orador precedente.

A Sr^a Presidente propõe-se contactar o Presidente Kučan para o pôr a par destas intervenções.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

A Deputada Muscardini informa que esteve presente na sessão de ontem, mas que o seu nome não consta da lista de presenças.

A acta da sessão anterior é aprovada.

3. OCM no sector da banana (reenvio em comissão)

A Sr^a Presidente, depois de ter recordado que, durante a sessão de 13 de Abril último, o Parlamento adiou, a pedido da Comissão da Agricultura e com base no nº 2 do artigo 69º do Regimento, a votação sobre o projecto de resolução legislativa contido no relatório Dary sobre a organização comum de mercado no sector da banana (A5-0093/2000) (*ver acta da sessão desta data, ponto 30*), salienta que a Comissão da Agricultura lhe comunicou não estar em condições de respeitar o prazo previsto de dois meses, solicitando-lhe, nos termos do nº 4 do artigo 144º do Regimento, o reenvio do relatório em comissão.

O Parlamento aprova este pedido.

4. Comunicação da Presidente sobre a qualidade do ar

A Sr^a Presidente, depois de ter recordado que havia sido enviada a todos os deputados uma comunicação informando-os das dificuldades a nível dos materiais detectadas em determinadas instalações do Parlamento, designadamente em matéria da qualidade do ar, agradece aos Questores a sua diligência e informa que contactou imediatamente as autoridades competentes, tendo já sido tomadas medidas para minorar estes inconvenientes.

Intervenção da Deputada Morgan, sobre esta comunicação.

5. Perda do mandato do Deputado Le Pen (comunicação da Presidência)

A Sr^a Presidente, após ter recordado a comunicação que fez na sessão de 3 de Maio último sobre as informações que lhe tinham sido transmitidas pelo Governo francês no que se refere à perda do mandato parlamentar do Deputado Le Pen (*ver acta da sessão desta data, ponto 5*), procede à leitura de uma carta que

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

lhe foi enviada na véspera pela Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, a quem a questão tinha sido enviada, contendo a carta o parecer da referida comissão sobre esta questão. A comissão recomenda que o Parlamento apenas tome nota formal do decreto da perda do mandato depois de decorrido o prazo para apresentação de recurso ao Conselho de Estado francês ou, sendo caso disso, depois de este último ter tomado uma decisão. A Sr^a Presidente afirma ter intenção de seguir esta recomendação.

Intervenção do Deputado Barón Crespo.

*
* *
*

(Os trabalhos, suspensos às 10h20 por doença súbita do Deputado Staes, são reiniciados às 10h40.)

Intervenções dos Deputados:

- Banotti, Questora, que considera necessária a instalação de equipamento de primeiros socorros no hemiciclo;
- Aparicio Sánchez, que felicita o serviço médico do Parlamento pela sua rapidez de intervenção;
- Lynne, que afirma que, em seu entender, o serviço médico devia estar no mesmo piso do hemiciclo (A Sr^a Presidente responde que os Questores não deixarão de analisar a questão).

*
* *
*

Intervenções, no seguimento da comunicação da Sr^a Presidente sobre a perda do mandato do Deputado Le Pen, dos Deputados:

- Barón Crespo, que, referindo-se ao n.º 2 do artigo 12.º do Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal directo, bem como ao n.º 4 do artigo 7.º do Regimento do Parlamento, solicita, em nome do Grupo PSE, que o referido parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos seja posto à votação;
- Medina Ortega, que contesta, como coordenador do Grupo PSE na Comissão dos Assuntos Jurídicos, que a carta lida pela Sr^a Presidente reflecta o parecer desta comissão;
- Palacio Vallelersundi, Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos, a qual, sobre esta última intervenção, esclarece que o documento em questão corresponde à posição da sua comissão e, referindo-se seguidamente ao pedido do Deputado Barón Crespo de pôr à votação a carta de parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos, manifesta o seu desacordo por não existir uma proposta formal, na acepção do n.º 4 do artigo 7.º do Regimento, sobre a qual o Parlamento possa pronunciar-se.

A Sr^a Presidente, depois de realçar que, solicitando um parecer à Comissão dos Assuntos Jurídicos, havia aplicado fielmente o n.º 4 do artigo 7.º do Regimento, propõe que a Assembleia se pronuncie primeiro sobre se pretende votar o parecer sob a forma de carta da Comissão dos Assuntos Jurídicos, caso em que a votação se realizaria no mesmo dia às 12h00.

Intervenções, sobre esta proposta, dos Deputados Poettering, em nome do Grupo PPE-DE, Hautala, em nome do Grupo Verts/ALE, Wallis, Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, e Garaud.

A Sr^a Presidente propõe que a Assembleia se pronuncie sobre se considera que o parecer sob a forma de carta da Comissão dos Assuntos Jurídicos constitui uma «proposta» nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regimento, ou se considera que a Comissão dos Assuntos Jurídicos deve formular uma proposta enquanto tal.

Intervenções dos Deputados Poettering e Cohn-Bendit; este último convida o Deputado Barón Crespo a retirar o seu pedido de votação.

Intervém em seguida o Deputado Hänsch, que considera, por um lado, que a Assembleia não pode votar sem que haja uma proposta formal da Comissão dos Assuntos Jurídicos e, por outro lado, afirmando existir uma discrepância entre o n.º 2 do artigo 12.º do Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal directo e o n.º 4 do artigo 7.º do Regimento, discrepância que deve ser esclarecida pela Sr^a Presidente, em cooperação com a Comissão dos Assuntos Jurídicos; propõe, por isso, suspender a votação sobre a questão enquanto se aguarda uma decisão na matéria;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

O Deputado Barón Crespo retira o seu pedido de pôr à votação o parecer sob a forma de carta da Comissão dos Assuntos Jurídicos.

A Sr^a Presidente toma nota da proposta do Deputado Hänsch e da retirada do pedido do Deputado Barón Crespo.

6. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica * (debate)

Segue-se na ordem do dia o relatório da Deputada Buitenweg, elaborado em nome da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, sobre a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 — C5-0067/2000 — 1999/0253(CNS)) (A5-0136/2000).

Relator de parecer («procedimento Hughes»): Howitt (EMPL)

Intervenção do Deputado Oostlander, que, referindo-se ao artigo 115^a do Regimento, solicita, em nome do Grupo PPE-DE e nos termos do artigo 146^a, o adiamento do relatório para o próximo período de sessões.

Intervenções dos Deputados:

- Cox, em nome do Grupo ELDR, que, depois de ter pedido explicações sobre as razões que levaram os serviços a não dar prioridade à tradução de um documento de carácter sensível que havia já sido referido na Conferência dos Presidentes, propõe que o debate se realize às 15h00, e a votação às 18h00 de hoje;
- Buitenweg, relatora, que concorda com esta proposta;
- Cohn-Bendit, Watson, presidente da Comissão das Liberdades Públicas, Oostlander e Cox.

A Sr^a Presidente decide pôr à votação a proposta do Deputado Cox.

Por VN (PSE), a Assembleia aprova esta proposta.

(A Deputada Banotti comunica que pretendeu votar contra esta proposta, e a Deputada Martens que pretendeu votar a favor.)

PRESIDÊNCIA DO SR. IMBENI,

Vice-Presidente

Intervenção do Deputado Posselt, que, tendo em conta a modificação que acaba de ser introduzida na ordem do dia, pergunta a que horas começará o debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes (O Senhor Presidente informa que, em seu entender, esse debate se iniciará por volta das 16h30).

7. Luta contra o tráfico de mulheres (debate)

A Deputada Sörensen apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades, sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa a novas acções na luta contra o tráfico de mulheres (COM(1998) 726 — C5-0123/1999 — 1999/2125(COS)) (A5-0127/2000).

Intervenções dos Deputados Roure, relator do parecer da Comissão das Liberdades Públicas, Martens, em nome do Grupo PPE-DE, Valenciano Martínez-Orozco, em nome do Grupo PSE, Van der Laan, em nome do Grupo ELDR, Boumediene-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE, Eriksson, em nome do Grupo GUE/NGL, Thomas-Mauro, em nome do Grupo UEN, Turco, Grupo TDI, e Mathieu, em nome do Grupo EDD.

Tendo-se chegado à hora prevista para a votação, o debate é interrompido neste ponto; será reiniciado após o período de votação desta tarde (*ponto 37*).

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,
Vice-Presidente

Intervenção do Deputado McMillan-Scott, que, referindo-se ao debate sobre a violência no futebol que deveria ter lugar hoje no âmbito do ponto «Direitos do Homem» referente ao debate sobre questões actuais desta tarde, comunica que o Grupo PPE-DE retirou a proposta de resolução que tinha apresentado, mas que os membros britânicos do grupo desejam apresentá-la em seu próprio nome; solicita que o debate seja mantido tal como previsto (O Senhor Presidente confirma este propósito).

PERÍODO DE VOTAÇÃO

8. Assistência financeira excepcional ao Montenegro * (processo sem relatório) (votação)

Proposta de decisão do Conselho relativa à concessão de assistência financeira excepcional ao Montenegro (COM(2000) 288 — C5-0222/2000 — 2000/0114(CNS))
(*Maioria requerida: simples*)

enviada fundo: AFET
parecer: BUDG, ITRE

PROPOSTA DE DECISÃO COM(2000) 288 — C5-0222/2000 — 2000/0114(CNS)

Alterações aprovadas: 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12

Alterações rejeitadas: 1 por VE (136 a favor, 224 contra, 10 abstenções); 2; 3

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 1 dos «Textos Aprovados»*).

9. Orçamento 2001: previsão de receitas e despesas do PE (votação)

Relatório Ferber — A5-0121/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 5 (2ª parte) por VN (PPE-DE); 9 por VN (PPE-DE); 10; 3; 8 por VN (PPE-DE); 11; 12; 13; 14; 15; 7 por VN (PPE-DE); 4 por VN (PPE-DE); 16

Alterações rejeitadas: 5 (1ª parte) por VN (PPE-DE); 2; 6; 1

Elementos do texto votados por VN: nº 4 (PPE-DE)

Votações em separado: nº 5 (TDI); alterações 5, 7, 8 e 9 (PPE-DE)

Votações por partes:

Alteração 5 (PSE)
1ª parte: até «2001»
2ª parte: restante texto

Nº 25 (Verts/ALE, PSE)
1ª parte: até «interior»: aprovada
2ª parte: restante texto: rejeitada

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 2 dos «Textos Aprovados»*).

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

10. Orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (votação)

Relatório Katiforis — A5-0134/2000
(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 1; 15 por VE (245 a favor, 238 contra, 16 abstenções); 16 por VN (Verts/ALE); 2; 17 (1ª parte) por VN (Verts/ALE); 19; 3 por VN (Verts/ALE); 24 por VN (Verts/ALE); 5; 6 por VN (Verts/ALE)

Alterações rejeitadas: 7; 8/rev.; 12; 9; 10; 11; 17 (2ª parte) por VN (Verts/ALE); 18 por VN (Verts/ALE); 20 por VN (Verts/ALE); 21 por VN (Verts/ALE); 22 por VN (Verts/ALE); 23 por VN (Verts/ALE); 13; 25 por VE (226 a favor, 265 contra, 17 abstenções); 14 por VN (ELDR)

Alterações anuladas: 4

Elementos do texto votados por VN: nº 16 (ELDR, GUE/NGL); 17 (PPE-DE, Verts/ALE)

Sob proposta do Grupo PSE, os nºs 6, 19, 20 e 32 são inseridos em bloco após o nº 16.

Votações em separado: considerando L (Verts/ALE)

Votações por partes:

Alteração 17 (PSE)

1ª parte: texto sem o parêntesis («restante texto suprimido»)

2ª parte: este parêntesis

Por VN (PPE-DE, PSE, GUE/NGL, Verts/ALE), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

11. Programas de estabilidade e de convergência (votação)

Relatório Pomés Ruiz — A5-0108/2000
(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 1; 2; 4 (1ª parte) por VN (PSE, ELDR); 5

Alterações rejeitadas: 3 por VN (PSE, Verts/ALE); 4 (2ª parte) por VN (PSE, ELDR); 6 por VN (PSE, Verts/ALE)

Intervenções:

- do relator, que solicitou que se verifique a exactidão da data mencionada na alteração 2 (O Sr. Presidente responde-lhe que assim se fará).

Votações por partes:

Nº 6 (este número corresponde ao nº 7 da versão inglesa) (Verts/ALE)

1ª parte: até «a Espanha»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada

Alteração 4 (PSE)

1ª parte: texto sem os termos «recorrendo, nomeadamente, a uma redução dos impostos sobre o consumo»

2ª parte: estes termos

Por VN (GUE/NGL, Verts/ALE), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

12. Adopção da moeda única pela Grécia * (votação)

Relatório Goebbels — A5-0135/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE DECISÃO COM(2000) 274 — C5-0183/2000 — 2000/0110(CNS):

Por VN (ELDR), o Parlamento aprova a proposta da Comissão (*ponto 5 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE, PSE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 5 dos «Textos Aprovados»*).

13. Instalação MOX em Sellafield (votação)

Propostas de resolução B5-0414, 0416, 0418, 0421 e 0425/2000
(*Maioria requerida: simples*)

Intervenções dos Deputados Purvis, que manifesta o seu espanto pela ordem de votação das propostas de resolução comum, considerando que a primeira deveria ser a apresentada pelos grandes grupos políticos (O Sr. Presidente responde-lhe que a ordem de votação é determinada pela ordem de apresentação das propostas de resolução), e Ahern, que confirma que a proposta de resolução comum de que o seu grupo (Verts/ALE) é signatário foi apresentada em primeiro lugar.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RC B5-0414/2000 (substitui os B5-0414 e 0421/2000):

apresentada pelos Deputados:
Ahern, Lambert e Echerer, em nome do Grupo Verts/ALE
Cossutta, Morgantini e Brie, em nome do Grupo GUE/NGL
Blokland, em nome do Grupo EDD
Banotti, Doyle, Hume, De Rossa, Gallagher, Fitzsimons, Collins, Andrews, Hyland e Crowley

Elementos do textos votados por VN: nºs 1, 2, 3, 4 e 5 (Verts/ALE): rejeitados sucessivamente

Por VN (PPE-DE), o Parlamento rejeita a proposta de resolução.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO B5-0414/2000:

O Parlamento rejeita a proposta de resolução.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RC B5-0416/2000 (substitui os B5-0416, 0418 e 0425/2000):

apresentada pelos Deputados:
Atkins, Chichester e Vidal-Quadras Roca, em nome do Grupo PPE-DE
McNally, em nome do Grupo PSE
Watson, em nome do Grupo ELDR

Votações por partes:

Nº 1 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «do pessoal»: aprovada por VN (Verts/ALE)

2ª parte: estes termos: aprovada por VN (Verts/ALE)

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 6 dos «Textos Aprovados»*).
(A proposta de resolução B5-0421/2000 caduca.)

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

14. Transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (votação)

Relatório Randzio-Plath — A5-0109/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 2 (1ª parte) por VN (PSE, UEN), 2 (2ª parte) por VN (PSE, UEN)

Alterações rejeitadas: 3

Alterações retiradas: 1

Elementos do texto votados por VN: nº 4 (UEN): aprovado

Votações por partes:

Alteração 2 (PSE)

1ª parte: até «autorizado pelos Tratados»

2ª parte: restante texto

Por VN (ELDR), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 7 dos «Textos Aprovados»*).

15. Endividamento dos países pobres (votação)

Propostas de resolução B5-0417, 0420, 0423, 0427 e 0428/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RC B5-0417/2000 (substitui os B5-0417, 0420, 0427 e 0428/2000):

apresentada pelos Deputados:

Mantovani e Corrie, em nome do Grupo PPE-DE,

Kinnock, Sauquillo Pérez del Arco e Veltroni, em nome do Grupo PSE,

Van den Bos, Mulder e Rutelli, em nome do Grupo ELDR,

(o Grupo GUE/NGL retirou a sua assinatura)

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 8 dos «Textos Aprovados»*).
(A proposta de resolução B5-0423/2000 caduca.)

16. Situação no Zimbabué (votação)

Propostas de resolução B5-0415, 0419, 0422, 0424, 0426 e 0429/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RC B5-0415/2000 (substitui os B5-0415, 0419, 0424 e 0429/2000):

apresentada pelos Deputados:

Corrie, em nome do Grupo PPE-DE,

Kinnock, em nome do Grupo PSE,

Mulder e Van den Bos, em nome do Grupo ELDR,

Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE

Alterações rejeitadas: 1 a 8 sucessivamente

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 9 dos «Textos Aprovados»*).
(As propostas de resolução B5-0422 e 0426/2000 caducam.)

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

17. Telecomunicações (votação)

Relatório Paasilinna — A5-0094/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Intervenções dos Deputados:

- Flesch, que faz uma declaração de interesses financeiros, nos termos do artigo 1º do Anexo I do Regimento, no âmbito do presente e do próximo relatório de acordo com a ordem do dia, designadamente o relatório Alyssandrakis (A5-0122/2000); por conseguinte, informa que não participará nestas votações;
- Thors, que refere, a propósito da alteração nº 1, que os termos «infra-estruturas existentes» devem ser verificados, fazendo fé o texto inglês;
- Barón Crespo, que observa que, na votação da proposta de resolução sobre a situação no Zimbabué, o Grupo TDI, que apresentou as oito alterações em questão, não participou na respectiva votação, atitude que considera inaceitável;
- McMillan-Scott, sobre a intervenção da Deputada Flesch;
- Rovsing, que faz igualmente uma declaração de interesses financeiros.
Alterações aprovadas: 1 por VE (279 a favor, 199 contra, 14 abstenções); 2

Votações por partes:

Nº 7 (PPE-DE)

1ª parte: até «na gestão do espectro»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada por VN (PPE-DE)

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 10 dos «Textos Aprovados»*).

18. Próximos passos na política do espectro de radiofrequência (votação)

Relatório Alyssandrakis — A5-0122/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 8; 11 por VE (299 a favor, 179 contra, 12 abstenções)

Alterações rejeitadas: 1; 9; 10 por VE (89 a favor, 400 contra, 7 abstenções); 2; 3; 4 e 12 idênticas; 5; 6; 7

Intervenções:

- do relator, observando que a votação por partes que foi solicitada para o nº 17 deixou de ter sentido, uma vez que o erro detectado foi corrigido mediante uma corrigenda; da Deputada Thors e seguidamente do Senhor Presidente constatando que a votação por partes já não faz, de facto, qualquer sentido.

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 11 dos «Textos Aprovados»*).

19. Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço (votação)

Relatório Alyssandrakis — A5-0119/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 2 por VN (Verts/ALE); 3

Alterações rejeitadas: 1 por VN (Verts/ALE)

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Intervenções:

- do Deputado Ford, que observa que as duas alterações aprovadas sobre as quais o relator deu um parecer favorável são muito parecidas com alterações rejeitadas pela comissão; considera que o relator deve exprimir a posição da comissão, e não a sua posição pessoal.

Votações em separado: nºs 10, 11, 18 (Verts/ALE)

Votações por partes:

Nº 16 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «e da segurança»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Nº 19 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «e à segurança»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 12 dos «Textos Aprovados»*).

20. Rumo a um espaço europeu da investigação (votação)

Relatório Plooi-j-van Gorsel — A5-0131/2000

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 2 por VE (241 a favor, 206 contra, 12 abstenções); 3 por VE (222 a favor, 210 contra, 25 abstenções); 4 por VE (234 a favor, 220 contra, 1 abstenção); 8 por VE (229 a favor, 217 contra, 7 abstenções); 9 por VE (226 a favor, 224 contra, 4 abstenções); 10 por VN (Verts/ALE)

Alterações rejeitadas: 16 por VE (211 a favor, 230 contra, 15 abstenções); 20; 5; 17 por VE (177 a favor, 216 contra, 45 abstenções); 6 por VE (210 a favor, 220 contra, 8 abstenções); 19; 7; 11; 12 por VN (Verts/ALE)

Alterações retiradas: 13; 14; 15; 18

Alterações não postas à votação (artigo 140, nº 1, alínea d) do Regimento): 1

Elementos do texto postos à votação por VN: nº 31 (ELDR, PPE-DE)

Intervenções:

- do relator, propondo uma alteração oral aos considerandos L, M, N e O no sentido de os substituir pelo seguinte texto: «Considerando que é cada vez mais difícil distinguir a investigação pura da investigação aplicada, visto que a investigação pura está cada vez mais dirigida para aplicações possíveis; que a manutenção de uma investigação pura de alta qualidade é necessária tanto devido ao seu contributo para o conhecimento humano como porque é essencial para a Europa reter os seus melhores investigadores e ser atraente para os investigadores não oriundos da União». O Sr. Presidente constata que não existe oposição a que se tome em conta esta alteração oral, que foi aprovada.;
- do relator, que assinala certas redundâncias, designadamente nos números 4 e 5; do Deputado Barón Crespo, que, constatando uma certa confusão, considera que seria útil reenviar o relatório em comissão; do Deputado Hänsch, que indica, respondendo a uma questão do Senhor Presidente, que não se trata de um pedido formal, em nome do Grupo PSE, mas de uma simples constatação sobre a dificuldade dos textos elaborados à pressa pelas comissões; do Deputado McCormick, considerando que, apesar disso, é conveniente votar o texto nesse dia. O relator intervém seguidamente referindo-se à intervenção do Deputado Hänsch e aos processos de trabalho em vigor no Parlamento (O Sr. Presidente recorda que a Mesa procede, neste momento, a uma avaliação dos métodos de trabalho, designadamente com base num relatório a elaborar pelo Deputado Provan);

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- do Deputado MacCormick, que solicita garantias de que se trata realmente, no nº 13, de um relatório bianual e não de um relatório semestral (O Sr. Presidente comunica que assim se fará);
- do Deputado Vidal-Quadras Roca, que comunica que o texto do nº 17 deve ser verificado, sendo que a versão inglesa faz fé (O Sr. Presidente responde que assim se fará).

Votações em separado: considerandos H (ELDR) rejeitado; V (PPE-DE); AA (PPE-DE, ELDR) aprovado por VE (257 a favor, 182 contra, 25 abstenções); nºs 3 aprovado por VE (223 a favor, 222 contra, 16 abstenções), 5 (ELDR) aprovado por VE (231 a favor, 213 contra, 17 abstenções); 6 aprovado por VE (230 a favor, 198 contra, 26 abstenções), 8 (ELDR, PPE-DE) aprovado por VE (249 a favor, 183 contra, 23 abstenções), 9 (Verts/ALE); 11 aprovado por VE (233 a favor, 219 contra, 2 abstenções), 17 (ELDR, PPE-DE); 21, 28, 34, 36 (Verts/ALE); 40 (ELDR, PPE-DE) rejeitado; 53, 55, 58 (Verts/ALE)

Votações por partes:

Considerando C (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «e a biotecnologia»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Considerando D (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «a engenharia, a gestão»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Considerando F (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «para aumentar a competitividade»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Considerando K (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «a competitividade e»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Considerando R (ELDR)

1ª parte: até «comparação dos resultados»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada por VE (254 a favor, 187 contra, 20 abstenções)

Nº 4 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem o termo «competitividade»: aprovada

2ª parte: este termo: aprovada

Nº 29 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «a competitividade»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Nº 56 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «para reforço da competitividade das PME»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Nº 57 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem os termos «no sentido de reforçar a competitividade da indústria europeia»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 13 dos «Textos Aprovados»*).

21. Plataforma de Acção de Pequim (votação)

Relatório Smet/Gröner — A5-0125/2000

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 5 por VE (354 a favor, 39 contra, 25 abstenções); 6; 1; 4

Alterações rejeitadas: 2; 3; 7

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 14 dos «Textos Aprovados»*).

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000*Declarações de voto:*

Relatório Ferber — A5-0121/2000

- *orais*: Deputados Meijer; Fatuzzo
- *escritas*: Deputados Van Dam, em nome do Grupo EDD; Kuntz, em nome do Grupo UEN; Lulling; Van Brempt; Thyssen

Relatório Katiforis — A5-0134/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo
- *escritas*: Deputados Lang; Vachetta; Alavanos; Figueiredo; Fruteau; Caudron

Relatório Pomés Ruiz — A5-0108/2000

- *orais*: Deputados Raschhofer; Fatuzzo
- *escritas*: Deputada Figueiredo

Relatório Goebbels — A5-0135/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo
- *escritas*: Deputados Alavanos; Theonas

Instalação MOX em Sellafield

- *orais*: Deputado Rübzig

Relatório Randzio-Plath — A5-0109/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo
- *escritas*: Deputados Figueiredo; Bordes

Endividamento dos países pobres

- *escritas*: Deputados Boudjenah, em nome do Grupo Verts/ALE; Morgantini

Situação no Zimbabué

- *escritas*: Deputada Cauquil

Relatório Paasilinna — A5-0094/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo
- *escritas*: Deputados Berthu, em nome do Grupo UEN; Figueiredo; Olsson

Relatório Alyssandrakis — A5-0122/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo
- *escritas*: Deputado Caudron

Relatório Alyssandrakis — A5-0119/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo

Relatório Plooi-j-van Gorsel — A5-0131/2000

- *orais*: Deputado Fatuzzo
- *escritas*: Deputados Figueiredo; Alyssandrakis; Raschhofer; Caudron

Relatório Smet/Gröner — A5-0125/2000

- *escritas*: Deputados Montfort, em nome do Grupo UEN; Thomas-Mauro; Ferrer; Vachetta; Scallon; Figueiredo; Perry

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Correcções/rectificações de voto comunicadas

Relatório Ferber — A5-0121/2000

- Alteração 5
Pretenderam votar a favor: Deputados Schörling; Cunha
- Alteração 7
Pretendeu votar a favor: Deputado Balfe
- Alteração 8
Pretenderam votar a favor os Deputados Ludford; Cunha
- Alteração 9
Pretendeu votar a favor: Deputado Cunha
Pretendeu abster-se: Deputada Bordes
- Nº 4
Pretendeu votar a favor: Deputada Cederschiöld
Pretenderam votar contra: Deputados Berthu, Camre, Kuntz, Marchiani, Abitbol, Caullery, Coûteaux, De La Perriere, Montfort, Varaut

Relatório Katiforis — A5-0134/2000

- Alteração 14
Pretenderam votar contra: Deputados Camre, Berthu, Thomas-Mauro, De La Perriere, Varaut
- Alteração 16
Pretenderam votar a favor: Deputados Caudron, Lienemann, Roure, Carlotti, Darras, Guy-Quint, Hazan, Nair, Patrie
- Alteração 17 (2ª parte)
Pretendeu votar a favor: Deputado Désir
- Alteração 18
Pretendeu votar a favor: Deputada Figueiredo
- Nº 16
Pretendeu votar contra: Deputada Lienemann

Relatório Goebbels — A5-0135/2000

- Proposta da Comissão
Pretenderam votar a favor: Deputados Myller, Caudron
Pretendeu abster-se: Deputada Peijs
- Projecto de resolução legislativa
Pretenderam votar a favor: Deputados Myller, Caudron
Pretendeu abster-se: Deputada Peijs
Pretenderam votar contra: Deputados Berthu, Caullery, Abitbol

Instalação MOX em Sellafield

- Nº 3
Pretendeu votar contra: Deputada Mathieu
- Nº 5
Pretendeu votar a favor: Deputada Maes
- Votação final
Pretendeu votar a favor: Deputado Désir

Relatório Alyssandrakis — A5-0119/2000

- Nº 1
Pretendeu abster-se: Deputado Bernié

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

22. Ordem do dia

O Senhor Presidente comunica que, no seguimento da decisão tomada esta manhã pelo Parlamento sobre o debate do relatório Buitenweg (A5-0136/2000), a ordem do dia desta tarde apresenta-se como se segue:

- das 15 às 16h30:
debate do relatório Buitenweg
- das 16h30 às 18h00:
debate sobre questões actuais (debate)
- 18h00:
votação do relatório Buitenweg
debate sobre questões actuais (votação)
- após a votação:
continuação do debate do relatório Sörensen e debate do relatório Karamanou

Intervenções dos Deputados:

- McKenna, que realça que já por duas vezes hoje um pedido de votação nominal de uma votação final foi retirado à última hora pelo grupo que o tinha apresentado, o que coloca os outros grupos políticos que se tinham absterido de apresentar idêntico pedido numa situação em que se vêem privados de uma votação nominal (O Senhor Presidente responde-lhe que os grupos políticos que desejarem uma votação nominal devem apresentar o respectivo pedido);
- Ilka Schröder, que considera, por seu lado, que outros grupos devem poder tirar partido de um pedido deste tipo (O Senhor Presidente informa que se trata de uma questão a colocar à Comissão dos Assuntos Constitucionais);
- Theorin, Van Dam e Ford, sobre a comunicação feita pelo Senhor Presidente sobre a ordem do dia desta tarde;
- McCarthy, que, referindo-se à declaração proferida esta manhã pela Sr^a Presidente sobre os problemas sanitários detectados no edifício, solicita mais esclarecimentos sobre a questão (O Senhor Presidente sugere-lhe que consulte a Presidente do Parlamento e os Questores sobre esta questão).

(A sessão, suspensa às 13h50, é reiniciada às 15h00.)

PRESIDÊNCIA DO SR. GERHARD SCHMID,

Vice-Presidente

23. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica * (debate)

A Deputada Buitenweg apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, sobre a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 — C5-0067/2000 — 1999/0253(CNS)) (A5-0136/2000).

Relator do parecer («procedimento Hughes»): Howitt (EMPL)

Intervenções dos Deputados Ribeiro e Castro, este sobre a exposição de motivos do relatório, Howitt, relator do parecer da Comissão do Emprego, McCarthy, relator do parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos, McAvan, relator do parecer da Comissão da Indústria, Oostlander, em nome do Grupo PPE-DE, Van Lancker, em nome do Grupo PSE, Ludford, em nome do Grupo ELDR, Boumediene-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE, Posselt, este para lamentar o facto de as alterações não se encontrarem disponíveis em todas as versões linguísticas, Krivine, em nome do Grupo GUE/NGL, Ribeiro e Castro, em nome do Grupo UEN, Turco, Grupo TDI, Blokland, em nome do Grupo EDD, Raschhofer (Não-inscritos) e da Comissária Diamantopoulou.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Martens, Karamanou, Lynne, Ceyhun, Sylla, Thorning-Schmidt, esta sobre um problema de interpretação, Callanan, Ford, Thors, Lambert, Rübige, Moraes, Thorning-Schmidt, Cashman, Swiebel e Tannock.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 27.

DEBATE SOBRE QUESTÕES ACTUAIS

Segue-se na ordem do dia o debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes (*para os títulos e autores das propostas de resolução ver acta de terça-feira, 16 de Maio de 2000, ponto 4*).

24. Serra Leoa (debate)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de cinco propostas de resolução (B5-0432, 0444, 0448, 0456 e 0465/2000).

Intervenções, para apresentarem as propostas de resolução, dos Deputados Van den Bos, Sauquillo Pérez del Arco, Johan Van Hecke, Markov e Rod.

Intervenções dos Deputados Ferrer, em nome do Grupo PPE-DE, Van den Berg, em nome do Grupo PSE, Thors, em nome do Grupo ELDR, e Titley, e do Comissário Patten.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 28.

25. Sri Lanka (debate)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de cinco propostas de resolução (B5-0433, 0449, 0457, 0466 e 0474/2000).

Intervenções, para apresentarem as propostas de resolução, dos Deputados Foster e Lambert.

Intervenções dos Deputados Heaton-Harris, em nome do Grupo PPE-DE, Speroni, Grupo TDI, e Robert Evans, em nome do Grupo PSE, e do Comissário Patten.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 29.

26. Direitos do Homem (debate)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de vinte e duas propostas de resolução (B5-0434, 0442, 0454, 0458, 0467, 0473, 0435, 0455, 0459, 0468, 0436, 0440, 0447, 0450, 0460, 0469, 0437, 0446, 0451, 0461, 0470 e 0462/2000).

Filipinas

Intervenções, para apresentarem as propostas de resolução, dos Deputados Thors, Posselt e Isler Béguin.

Guiné Equatorial

Intervenções, para apresentarem as propostas de resolução, dos Deputados Gasòliba i Böhm, Sauquillo Pérez del Arco, Ferrer e Maset Campos.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Irão (código de imprensa)

Intervenções, para apresentarem as propostas de resolução, dos Deputados Ludford, Van Dam, Rühle e Posselt.

Birmânia

Intervenções, para apresentarem as propostas de resolução, dos Deputados Maaten, McKenna e Maij-Wegen.

Futebol «Euro 2000»: prevenção do vandalismo

O Deputado Heaton-Harris apresenta a proposta de resolução.

Intervenções dos Deputados Perry, Dehousse, Ducarme, Wyn, Sylla, Thyssen.

PRESIDÊNCIA DO SR. PROVAN,
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Beysen e Maaten.

Intervenção do Comissário Patten, sobre o conjunto do ponto «Direitos do Homem».

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 30 a 34.

*
* * *

Devido à falta de tempo, os pontos «Guatemala» e «Tratado de Não Proliferação» não serão debatidos, mas serão postos à votação.

Votação: pontos 35 e 36.

FIM DO DEBATE SOBRE QUESTÕES ACTUAIS

Intervenção dos Deputados:

- do Deputado Sturdy, que lamenta a invasão do bar dos deputados por visitantes (O Senhor Presidente comunica que consultará os Questores sobre esta questão).
- Theorin, que lamenta que os pontos «Guatemala» e «Tratado de Não Proliferação» sejam votados sem debate (O Senhor Presidente responde-lhe que esta foi a decisão do Parlamento);
- Liese, que considera não ter ficado claro que o debate sobre questões actuais seria afectado pelo adiamento do relatório Buitengeweg, protestando contra o facto de determinados assuntos serem menos tomados em consideração do que outros (o Senhor Presidente recorda-lhe o disposto no nº 6 do artigo 50º do Regimento, mas esclarece que, em seu entender, não se deve criar um precedente);
- Posselt, que insiste para que se ponha termo ao que designa por uma acção de «sabotagem» levada a cabo por alguns deputados neerlandeses relativamente à sessão da manhã de sexta-feira;
- Ribeiro e Castro, sobre esta intervenção;
- Watson, que solicita que se passe à votação.

PERÍODO DE VOTAÇÃO**27. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica * (votação)**

Relatório Buitengeweg — A5-0136/2000
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE DIRECTIVA COM(1999) 566 — C5-0067/2000 — 1999/0253(CNS):

Alterações aprovadas: 1 a 4, 7 a 9, 11, 12, 14, 21, 22, 24 a 28, 31, 35, 40, 45, 48, 49, 56, 59 e 60 em bloco; 5 e 6 em bloco; 10; 13; 15 por VE (137 a favor, 82 contra, 10 abstenções); 16 e 17 em bloco por

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

VE (135 a favor, 96 contra, 4 abstenções); 18 (1ª parte); 18 (2ª parte) por VE (148 a favor, 88 contra, 0 abstenções); 19; 20; 23 (1ª parte); 23 (2ª parte) por VE (124 a favor, 111 contra, 0 abstenções); 29 por VE (144 a favor, 95 contra, 0 abstenções); 30; 33; 34 por VE (148 a favor, 85 contra, 4 abstenções); 36; 37; 38; 39 por VE (123 a favor, 101 contra, 12 abstenções); 41; 42; 44; 46 por VE (148 a favor, 91 contra, 0 abstenções); 47; 57; 58; 62 por VN (PSE); 61 por VN (PSE); 50; 51; 52; 53; 54; 55

Alterações rejeitadas: 32 por VN (PSE); 63 por VN (PSE); 43 (1ª parte) por VN (PPE-DE); 43 (2ª parte) por VN (PPE-DE)

Intervenções:

- Do Deputado Désir, sobre as alterações 16 e 39, de que contesta a conformidade com as convenções internacionais;
- do relator, que esclarece a sua posição sobre a alteração 63.

Votações em separado: alterações 5 e 6 (em bloco), 10, 13 (UEN); 15 (PPE-DE, UEN); 16 e 17 em bloco, 19 (UEN); 20 (PPE-DE); 29; 30 (PPE-DE, UEN); 33, 34, 36 (PPE-DE); 37 (PPE-DE, UEN); 38 (ELDR); 39, 41, 42, 44, 46 (PPE-DE, UEN); 47 (UEN); 57 (PPE-DE, UEN); 58, 50, 52, 53 (PPE-DE)

Elementos do texto votados por VN: artigo 8, nº 1 (texto original) (PPE-DE)

Votações por partes:

Alteração 18 (PPE-DE)

1ª parte: até «à defesa de qualquer vítima»

2ª parte: restante texto

Alteração 23 (PPE-DE)

1ª parte: até «União Europeia»

2ª parte: restante texto

Alteração 43 (ELDR)

1ª parte: até «igualdade de tratamento»

2ª parte: restante texto

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 15 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PSE, PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 15 dos «Textos Aprovados»*).

*
* * *

Declarações de voto:

- *orais:* Deputados Meijer, em nome do Grupo GUE/NGL; Fatuzzo
- *escritas:* Deputados Berthu, em nome do Grupo UEN; Ries; David W. Martin; Gill; Thors; Lund; Thorning-Schmidt; Sylla, Désir; Dehousse

*
* * *

Correcções/rectificações de voto comunicadas

- Alteração 8
Pretendeu votar a favor: Deputado Sylla
- Alteração 9
Pretendeu votar a favor: Deputado Sylla
- Alteração 32
Pretendeu votar contra: Deputados Bourlanges; Fiori
- Alteração 43 (1ª e 2ª partes)
Pretendeu votar a favor: Deputado Korakas

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- Alteração 62
Pretendeu votar a favor: Deputada Cauquil
- Alteração 63
Pretendeu votar a favor: Deputado Hugues Martin
- Nº 4
Pretendeu votar contra: Deputado Sylla
- Nº 7 (1ª e 2ª partes)
Pretendeu votar contra: Deputado Sylla
- Artigo 8 (texto original)
Pretendeu votar contra: Deputados Sudre; de Veyrac; Pack

DEBATE SOBRE QUESTÕES ACTUAIS

(Maioria requerida: simples)

28. Serra Leoa (votação)

Propostas de resolução B5-0432, 0444, 0448, 0456 e 0465/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0432/2000 (substitui os B5-0432, 0444, 0448, 0456 e 0465/2000):

apresentada pelos Deputados:

Johan Van Hecke e Ferrer, em nome do Grupo PPE-DE,
Sauquillo Pérez del Arco, Schori e Van den Berg, em nome do Grupo PSE,
Van den Bos, Malmström e Thors, em nome do Grupo ELDR,
Maes, Lucas, Rod, Schörling e Boumediene-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE,
Morgantini, Sjöstedt e Manisco, em nome do Grupo GUE/NGL

O Parlamento aprova a resolução (ponto 16 dos «Textos Aprovados»).

29. Sri Lanka (votação)

Propostas de resolução B5-0433, 0449, 0457, 0466 e 0474/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RC B5-0433/2000 (substitui os B5-0433, 0449, 0457, 0466 e 0474/2000):

apresentada pelos Deputados:

Van Orden e Deva, em nome do Grupo PPE-DE,
Titley e Sakellariou, em nome do Grupo PSE,
Van den Bos, em nome do Grupo ELDR,
Lambert, McKenna e Lagendijk, em nome do Grupo Verts/ALE,
Frahm e Manisco, em nome do Grupo GUE/NGL

O Parlamento aprova a resolução (ponto 17 dos «Textos Aprovados»).

30. Direitos do Homem: Filipinas (votação)

Propostas de resolução B5-0434, 0442, 0454, 0458, 0467 e 0473/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0434/2000 (substitui os B5-0434, 0442, 0454, 0458, 0467 e 0473/2000):

apresentada pelos Deputados:

Posselt, em nome do Grupo PPE-DE,
Schori, Sakellariou e Linkohr, em nome do Grupo PSE,
Haarder, em nome do Grupo ELDR,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Isler Béguin, Kreissl-Dörfler, Wuori e McKenna, em nome do Grupo Verts/ALE,
Krivine, Seppänen, Vinci e Cossutta, em nome do Grupo GUE/NGL,
Collins e Ribeiro e Castro, em nome do Grupo UEN

O Parlamento aprova a resolução (ponto 18 dos «Textos Aprovados»).

31. Direitos do Homem: Guiné Equatorial (votação)

Propostas de resolução B5-0435, 0455, 0459 e 0468/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0435/2000 (substitui os B5-0435, 0455, 0459 e 0468/2000):

apresentada pelos Deputados:

Ferrer, em nome do Grupo PPE-DE,

Carnero González, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Carlotti, Martínez Martínez e Menéndez del Valle, em nome do Grupo PSE,

Gasòliba i Böhm e Sánchez García, em nome do Grupo ELDR,

Maes, em nome do Grupo Verts/ALE,

Marset Campos e Cossutta, em nome do Grupo GUE/NGL

O Parlamento aprova a resolução (ponto 19 dos «Textos Aprovados»).

32. Direitos do Homem: Irão (código de imprensa) (votação)

Propostas de resolução B5-0436, 0440, 0447, 0450, 0460 e 0469/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0436/2000 (substitui os B5-0436, 0440, 0447, 0450, 0460 e 0469/2000)

apresentada pelos Deputados:

Posselt, em nome do Grupo PPE-DE,

Schori e Sakellariou, em nome do Grupo PSE,

Malmström e Ries, em nome do Grupo ELDR,

Rühle, Boumediene-Thiery e Cohn-Bendit, em nome do Grupo Verts/ALE,

Boudjenah, Fraisse e Morgantini, em nome do Grupo GUE/NGL,

Belder e Van Dam, em nome do Grupo EDD

O Parlamento aprova a resolução (ponto 20 dos «Textos Aprovados»).

33. Direitos do Homem: Birmânia (votação)

Propostas de resolução B5-0437, 0446, 0451, 0461 e 0470/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0437/2000 (substitui os B5-0437, 0446, 0451, 0461 e 0470/2000)

apresentada pelos Deputados:

Majj-Weggen, em nome do Grupo PPE-DE,

Schori, Sakellariou e Veltroni, em nome do Grupo PSE,

Van den Bos e Maaten, em nome do Grupo ELDR,

McKenna, em nome do Grupo Verts/ALE,

Vinci, em nome do Grupo GUE/NGL

O Parlamento aprova a resolução (ponto 21 dos «Textos Aprovados»).

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

34. Direitos do Homem: Futebol «Euro 2000» (votação)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO B5-0462/2000:

Por VN (ELDR, PPE-DE e PSE), o Parlamento rejeita a proposta de resolução.

35. Guatemala (votação)

Propostas de resolução B5-0438, 0443, 0452, 0463 e 0471/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0438/2000 (substitui os B5-0438, 0443, 0452, 0463 e 0471/2000)

apresentada pelos Deputados:

Salafranca Sánchez-Neyra e Liese, em nome do Grupo PPE-DE,

Schori e Seguro, em nome do Grupo PSE,

Gasòliba i Böhm, Sánchez García e Beysen, em nome do Grupo ELDR,

Kreissl-Dörfler e Knörr Borràs, em nome do Grupo Verts/ALE,

Marset Campos, González Álvarez, Di Lello Finuoli e Manisco, em nome do Grupo GUE/NGL

Alterações aprovadas: 1

Alterações rejeitadas: 2 por VE (67 a favor, 139 contra, 3 abstenções)

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 22 dos «Textos Aprovados»*).

36. Tratado de Não Proliferação (votação)

Propostas de resolução B5-0439, 0441, 0445, 0453, 0464 e 0472/2000

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0439/2000 (substitui os B5-0439, 0445, 0453, 0464 e 0472/2000)

apresentada pelos Deputados:

Cushnahan, em nome do Grupo PPE-DE,

Schori, Sakellariou e Theorin, em nome do Grupo PSE,

Haarder, em nome do Grupo ELDR,

McKenna, Schroedter, Gahrton, Cohn-Bendit, Knörr Borràs, Wuori, Lucas, Lipietz, Maes, Lannoye e

Hautala, em nome do Grupo Verts/ALE,

Brie, Morgantini, Frahm, Seppänen, Ainardi e Korakas, em nome do Grupo GUE/NGL

Alterações aprovadas: 1 e 3 idênticas por VE (110 a favor, 98 contra, 6 abstenções); 2 por VE (111 a favor, 97 contra, 7 abstenções)

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 23 dos «Textos Aprovados»*).

(A proposta de resolução B5-0441/2000 caduca.)

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

37. Luta contra o tráfico de mulheres (continuação do debate)

Intervenções dos Deputados Avilés Perea, Theorin, Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, Paulsen, Blokland, Van Lancker, Di Lello Finuoli, Ghilardotti e Karamanou, e do Comissário Vitorino.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 6 da acta de 19.5.2000.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

38. Readmissão de cidadãos de países terceiros * (debate)

O Deputado Karamanou apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, sobre a iniciativa da República da Finlândia relativa à adopção de um Regulamento do Conselho que define as obrigações entre Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros (12488/1999 — C5-0319/1999 — 1999/0823(CNS)) (A5-0110/2000).

Intervenções dos Deputados Echerer, relator do parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos, Palacio Vallersundi, em nome do Grupo PPE-DE, Berger, em nome do Grupo PSE, Thors, em nome do Grupo ELDR, e Berthu, em nome do Grupo UEN, e do Comissário Vitorino.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 5 da acta de 19.5.2000.

39. Comunicação de posições comuns do Conselho

O Senhor Presidente comunica, nos termos do nº 1 do artigo 74º do Regimento, ter recebido do Conselho as seguintes posições comuns, bem como as razões que o levaram a adoptá-las:

- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas sobre o ambiente (C5-0180/2000 — 1996/0304(COD))
enviada fundo: ENVI
 comissões consultadas para parecer em 1ª leitura: BUDG, CULT, ECON, ITRE
base jurídica: Artigo 175º nº 1 CE
- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 92/23/CEE do Conselho relativa aos pneumáticos dos veículos a motor e seus reboques, bem como à respectiva instalação nesses veículos (C5-0220/2000 — 1997/0348(COD))
enviada fundo: ENVI
 comissões consultadas para parecer em 1ª leitura: ECON, RETT
base jurídica: Artigo 095º CE

O prazo de três meses de que o Parlamento dispõe para se pronunciar começa a contar amanhã, sexta-feira, 19 de Maio de 2000.

40. Ordem do dia da próxima sessão

O Sr. Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 290.438/OJJE).

41. Interrupção da sessão

O Sr. Presidente interrompe a sessão às 19h50.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Nicole Fontaine,
Presidente

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

LISTA DE PRESENCAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Agag Longo, Ahern, Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfé, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bautista Ojeda, Bayrou, Beazley, Berend, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Berlato, Bernié, Berthu, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, von Boetticher, Bonde, Bordes, van den Bos, Boudjenah, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bowe, Bradbourn, Breyer, Brie, Brok, Buitenweg, Bullmann, van den Burg, Busk, Butel, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Carlotti, Carlsson, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Caullery, Cauquil, Cederschiöld, Cercas, Cerdeira Morterero, Cesaro, Ceyhun, Clegg, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Colom i Naval, Corbey, Cornillet, Corrie, Cossutta, Costa Raffaele, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Daul, De Clercq, Dehousse, Dell'Alba, De Mita, Deprez, De Rossa, de Sarnez, Désir, Deva, De Veyrac, Di Lello Finuoli, Dover, Doyle, Ducarme, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Dupuis, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Fiebiger, Figueiredo, Fiori, Flautre, Flemming, Flesch, Folias, Fontaine, Ford, Formentini, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Frahm, Fraisse, Frassoni, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gahrton, Galeote Quecedo, Gallagher, Garaud, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garot, Garriga Polledo, Gasöliba i Böhm, Gawronski, Gemelli, Ghilardotti, Giannakou-Koutsikou, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Guy-Quint, Haarder, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hoff, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, Huhne, van Hulten, Hulthén, Iivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Karamanou, Karas, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klab, Knörr Borràs, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lamassoure, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, La Perriere, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Lienemann, Liese, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, Maaten, McAvan, McCarthy, McCartin, MacCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Madelin, Maes, Maij-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marinho, Marini, Markov, Maset Campos, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martin Hugues, Martinez, Martínez Martínez, Mastorakis, Mathieu, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Menrad, Messner, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Muscardini, Musotto, Myller, Nair, Napoletano, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nisticò, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, O'Toole, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Palacio Vallelersundi, Papayannakis, Parish, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Pisicchio, Pittella, Plooi-j-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Prets, Procacci, Provan, Puerta, Purvis, Queiró, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Reis, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Røvsing, Rübzig, Rühle, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Santer, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scallon, Scapagnini, Scheele, Schierhuber, Schleicher, Schmid Gerhard, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schori, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Seguro, Seppänen, Sgarbi, Simpson, Sjøstedt, Skinner, Smet, Soares, Sørensen, Sommer, Sornosa Martínez, Souladakis, Speroni, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stihler, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theonas, Theorin, Thielemans, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Tsatsos, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varaut, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vattimo, Veltroni, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Virrankoski, Voggenhuber, Volcic, Wallis, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiebenga, Wieland, Wiersma, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wyn, Wynn, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL**Adiamento do debate****Relatório Buitenweg A5-0136/2000****A favor: 214****EDD:** Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, De Clercq, Ducarme, Fleisch, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Mulder, Paulsen, Pohjamo, Ries, Sánchez García, Schmidt, Thors, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Ainaridi, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Banotti, Fatuzzo, Ferrer, Maat, Saïfi, Thyssen**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Carlotti, Carnero González, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Gröner, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Lage, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba**TDI:** Dell'Alba, Turco**Verts/ALE:** Auroi, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Flautre, Frassoni, Gahrton, Hautala, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Wyn**Contra: 91****EDD:** Blokland**NI:** Hager**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Bayrou, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Carlsson, Cederschiöld, Cocilovo, Daul, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Ferber, Fiori, Flemming, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Galeote Quecedo, García-Orcoyen Tormo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hansenne, Hernández Mollar, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Koch, Korhola, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, McCartin, Martens, Mauro, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Nisticò, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Posselt, Provan, Purvis, Radwan, Rübige, Sartori, Schleicher, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sumberg, Suominen, Tannock, Trakatellis, van Velzen, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling**TDI:** Martinez**UEN:** Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Montfort, Ribeiro e Castro**Abstenções: 7****PPE-DE:** Glase, Heaton-Harris, Maij-Weggen, Oomen-Ruijten, Palacio Vallelersundi, Santer, Smet

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Ferber A5-0121/2000

Nº 4

A favor: 377

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Plooij-van Gorsel, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Schmidt, Sterckx, Thors, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Jové Peres, Markov, Marset Campos

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Bøge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Camisón Asensio, Carlsson, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Duhamel, Ettl, Färm, Ferreira, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Hughes, van Hulst, livari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Kuntz, Marchiani, Montfort, Nobilia, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Lambert, Lucas, McCormick, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Schroedter, Sörensen, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 72

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Pesälä, Pohjamo, Virrankoski

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Meijer, Miranda, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

PPE-DE: Atkins, Bradbourn, Callanan, Cederschiöld, Deva, Dover, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

Abstenções: 14

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller, Papayannakis

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele

TDI: Speroni

Verts/ALE: Gahrton, Schörling

Relatório Ferber A5-0121/2000

Alteração 5, 1ª parte

A favor: 193

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Majj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Izquierdo Rojo

TDI: Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Kuntz, Marchiani, Montfort, Nobilia, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Schörling

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 249

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Haarder, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Schmidt, Sterckx, Thors, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas, Uca, Wurtz

PPE-DE: Thyssen

PSE: Adam, Andersson, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Naïr, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Coûteaux

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Lambert, Lucas, MacCormick, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Schroedter, Sörensen, Turmes, Wuori, Wyn

Abstenções: 10

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Krivine, Laguiller, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele

TDI: Speroni

Relatório Ferber A5-0121/2000

Alteração 5, 2ª parte

A favor: 374

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Schmidt, Sterckx, Thors, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, von Boetticher, Boursanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Daul, De Mita, Deprez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Caullery, Kuntz, Marchiani, Montfort, Nobilia, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Schörling

Contra: 64

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Lambert, Lucas, MacCormick, Maes, Messner, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Schroedter, Sörensen, Turmes, Wuori, Wyn

Abstenções: 13

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Callanan, Costa Raffaele

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Speroni

UEN: Coûteaux

Verts/ALE: Onesta

Relatório Ferber A5-0121/2000

Alteração 9

A favor: 268

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Uca, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Boulrangues, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foliás, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: McAvan

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Andrews, Gallagher, Nobilia, Turchi

Contra: 185

ELDR: Gasòliba i Böhm

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poinant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

UEN: Abitbol, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Kuntz, Marchiani, Montfort, Muscardini, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lucas, MacCormick, Maes, Messner, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Schörling, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori

Abstenções: 14

EDD: Farage, Krarup, Okking, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Cauquil, Korakas, Krivine, Laguiller, Theonas, Vachetta

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele

Relatório Ferber A5-0121/2000

Alteração 8

A favor: 446

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Miranda, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Wurtz

NI: Garaud

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Hughes, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Gallagher, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lucas, MacCormick, Maes, Messner, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori

Contra: 14

ELDR: Ludford

GUE/NGL: Frahm, Meijer, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Smet

PSE: van Hulten

TDI: Speroni

UEN: Coûteaux

Abstenções: 13

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele

Relatório Ferber A5-0121/2000**Alteração 7****A favor: 257**

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Wurtz

PPE-DE: Maij-Weggen, Oomen-Ruijten

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulsten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Voggenhuber, Wuori

Contra: 209

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fournou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Madelin, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirkker, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Réis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Gallagher, Kuntz, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Abstenções: 17

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Martens

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

Relatório Ferber A5-0121/2000

Alteração 4

A favor: 406

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooj-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Frahm, Korakas, Meijer, Schmid Herman, Seppänen, Theonas

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Majj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirkker, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napolitano, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Andrews, Berthu, Camre, Caullery, Gallagher, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: MacCormick

Contra: 40

PPE-DE: Costa Raffaele

UEN: La Perriere, Marchiani

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, McKenna, Maes, Messner, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 34

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Miranda, Papayannakis, Puerta, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Alteração 16

A favor: 413

EDD: Bonde, Okking, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foliás, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnoek, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Hautala, Hudghton, Iler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 71

EDD: Blokland, van Dam

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bordes, Cauquil, Korakas, Laguiller, Theonas

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Callanan, Deva, Dover, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Podestà, Provan, Purvis, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers, von Wogau

PSE: Carlotti, Caudron, Darras, Guy-Quint, Hazan, Lienemann, Nair, Patrie, Roure

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Thomas-Mauro, Turchi

Abstenções: 14

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Farage, Krarup, Mathieu, Raymond, Titford

NI: Garaud

PPE-DE: Konrad, Madelin

UEN: Coûteaux, Queiró, Ribeiro e Castro

Relatório Katiforis A5-0134/2000**Alteração 17, 1ª parte****A favor: 462**

EDD: Okking

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübiger, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wiermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Leinen, Lienemann, Lund, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Bremept, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Caullery, Crowley, Gallagher, Kuntz, Montfort, Muscardini, Nobilia, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Ceyhun, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 19

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Camre, La Perriere, Marchiani, Queiró, Ribeiro e Castro

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Abstenções: 20

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bordes, Cauquil, Eriksson, Frahm, Laguiller, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas

PPE-DE: Costa Raffaele, Konrad, Madelin

TDI: Speroni

UEN: Coûteaux

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Alteração 17, 2ª parte

A favor: 91

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

PPE-DE: Schwaiger

PSE: Carlotti, Carnero González, Caudron, Darras, Ferreira, Fruteau, Garot, Gillig, Guy-Quint, Hazan, Lienemann, Nair, Poignant, Roure, Savary, Theorin, Zimeray

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: La Perriere

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Buitenweg, Cohn-Bendit, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori

Contra: 395

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübige, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bowe, van den Burg, Campos, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ford, Ghilardotti, Gill, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Montfort, Muscardini, Nobilia, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Ceyhun, Echerer, Hudghton, Messner, Schröder Ilka, Wyn

Abstenções: 14

EDD: Farage, Krarup, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas, Theonas

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Konrad, Madelin

PSE: Dehousse, Désir

UEN: Queiró, Ribeiro e Castro

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Alteração 18

A favor: 89

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Sacrédeus, Wijkman

PSE: Andersson, Barón Crespo, Carrilho, Casaca, Dehousse, Gröner, Hänsch, Haug, Mendiluce Pereiro, Murphy, Theorin, Van Brempt, Van Lancker

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 385

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Figueiredo, Korakas, Theonas

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Horteveux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusi, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: La Perriere, Marchiani, Queiró, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Breyer

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Abstenções: 26**EDD:** Farage, Titford**ELDR:** Formentini**GUE/NGL:** Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller**PPE-DE:** Madelin**UEN:** Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, Montfort, Muscardini, Nobilia, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut**Verts/ALE:** Hudghton**Relatório Katiforis A5-0134/2000****Alteração 3****A favor: 388****EDD:** Blokland, van Dam, Okking**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga**GUE/NGL:** Koulourianos**NI:** Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer**PPE-DE:** Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Andrews

Contra: 106

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Mathieu, Raymond, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Abitbol, Angelilli, Berlato, Camre, Coûteaux, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sørensen, Turmes, Voggelhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 11

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

PPE-DE: Konrad

TDI: Speroni

UEN: Berthu, Caullery, Crowley, Nobilia

Relatório Katiforis A5-0134/2000**Alteração 20****A favor: 223**

EDD: Blokland, van Dam

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Sylla, Theonas, Uca, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Buttiglione, Pronk, Sacrédeus, Wijkman

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Dührkop Dührkop, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Speroni

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 250

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Gasöliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübige, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Désir, Duhamel, Poignant

UEN: Abitbol, Angelilli, Berlatto, Coûteaux, Crowley, La Perriere, Marchiani, Muscardini, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 32

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

ELDR: Formentini

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Eriksson, Frahm, Krivine, Laguiller, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Vachetta

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

NI: Garaud

PPE-DE: Konrad, Madelin

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Andrews, Berthu, Camre, Caullery, Gallagher, Montfort

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Nº 16

A favor: 422

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Bakopoulos, Manisco, Markov

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Dehousse, Desama, Dührkop Dührkop, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ford, Ghilardotti, Gill, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba

TDI: Bigliardo, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Andrews, Camre, Caullery, Crowley, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Varaut

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 68

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Procacci, Virrankoski

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Lamassoure, Radwan

PSE: Carlotti, Caudron, Darras, Désir, Duhamel, Ferreira, Fruteau, Garot, Gillig, Poignant, Roure, Savary, Van Brempt, Van Lancker, Zimeray

UEN: Berlato, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Turchi

Abstenções: 14

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

ELDR: Manders

GUE/NGL: Korakas

PPE-DE: Konrad

TDI: Dell'Alba

UEN: Abitbol, Angelilli, Berthu, Coûteaux, Gallagher

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Alteração 21

A favor: 219

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Uca, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Sacrédeus, Wijkman

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 273

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-jan Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grosselet, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 16

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Alysandrakis, Bordes, Cauquil, Korakas, Krivine, Laguiller, Sylla, Theonas, Vachetta

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Katiforis A5-0134/2000**Alteração 22****A favor: 76**

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Krivine, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

PSE: Barón Crespo, Bullmann, Dehousse, Désir, Leinen, Marinho, Mendiluce Pereiro, Napoletano, Sacconi, Westendorp y Cabeza

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 410

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Koulourianos

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poinant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sakellariou,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Abstenções: 20

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

ELDR: Formentini

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Laguiller, Miranda, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Konrad

PSE: Theorin

Verts/ALE: Hudghton

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Nº 17

A favor: 372

EDD: Blokland, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: De Clercq, Duff, Paulsen

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Morgantini, Puerta, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Cesaro, Cocilovo, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Fiori, Flemming, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Kläß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borrás, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 114

EDD: Bernié, Butel, Okking

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, Ducarme, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Figueiredo, Korakas, Miranda, Papayannakis, Theonas

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Beazley, Bradbourn, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Deva, Dover, Ferrer, Florenz, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McCartin, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Purvis, Scallon, Schleicher, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

PSE: Haug

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 18

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

ELDR: Formentini

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Eriksson, Frahm, Laguiller, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Konrad

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Alteração 23

A favor: 214

EDD: Bonde, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Wurtz

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Haug, Hazan, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Read, Rodríguez Ramos, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba

TDI: Speroni

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schöring, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 273**EDD:** Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas, Theonas**NI:** Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Hedkvist Petersen, Lund, Murphy, Rapkay, Roth-Behrendt, Thorning-Schmidt

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Lang, Martinez, Turco**UEN:** Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Turchi, Varaut**Abstenções: 21****EDD:** Farage, Titford**ELDR:** Ducarme**GUE/NGL:** Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller, Vachetta**NI:** Garaud**PPE-DE:** Konrad**PSE:** Baltas, Dehousse, Goebbels, Hänsch, McAvan, Medina Ortega, Wynn**TDI:** Bigliardo, Gollnisch**UEN:** Queiró, Ribeiro e Castro**Relatório Katiforis A5-0134/2000****Alteração 24****A favor: 378****ELDR:** Ducarme**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Uca, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübige, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zissener**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Napoletano, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Speroni

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 107

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Flesch, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooj-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Callanan, Deva, Dover, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Purvis, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 22

EDD: Farage, Sandbæk, Titford

ELDR: Formentini

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bordes, Cauquil, Eriksson, Frahm, Korakas, Laguiller, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Vachetta

NI: Garaud

PPE-DE: Konrad, Zimmerling

PSE: Obiols i Germà

TDI: Bigliardo

Relatório Katiforis A5-0134/2000**Alteração 6****A favor: 361**

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Ducarme

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PPE-DE: Agag Longo, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Fiori, Flemming, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Crowley, Muscardini, Nobilia, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 140

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Beazley, Bradbourn, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Deva, Dover, Ferrer, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McCartin, McMillan-Scott, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Purvis, Sacrédeus, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Poos, Theorin

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Varaut

Abstenções: 10

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Fraisse, Uca

NI: Garaud

PPE-DE: Florenz, Konrad

PSE: Lund

Relatório Katiforis A5-0134/2000**Alteração 14****A favor: 215**

EDD: Bonde, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Väyrynen

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Agag Longo, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Barón Crespo, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Gröner, Guy-Quint, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Koukiadis, Kuhne, Lage, Lange, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Moraes, Morgan, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Prets, Rodríguez Ramos, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Martinez

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Gallagher, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 263**EDD:** Blokland, van Dam, Mathieu, Raymond**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**NI:** Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Balfe, Görlach, Hänsch, Haug, Kindermann, Krehl, Martin David W., Müller Rosemarie, Murphy, Poos, Randzio-Plath, Rapkay, Roth-Behrendt, Rothe, Sakellariou, Schulz, Simpson, Titley, Whitehead**TDI:** Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco**UEN:** Coûteaux, Kuntz, La Perriere, Queiró, Ribeiro e Castro**Abstenções: 31****EDD:** Bernié, Butel, Esclopé, Farage, Titford**ELDR:** Ducarme**GUE/NGL:** Bordes, Cauquil, Laguiller**NI:** Garaud**PPE-DE:** Konrad, Thyssen**PSE:** Baltas, Berenguer Fuster, Cashman, Evans Robert J.E., Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, Lavarra, McCarthy, Medina Ortega, Miller, Read, Skinner, Stihler, Watts**TDI:** Bigliardo, Gollnisch, Lang

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Katiforis A5-0134/2000

Resolução

A favor: 372

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Koulourianos

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushman, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Madelin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Niebler, Nisticò, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübige, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kessler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Muscardini, Nobilia, Turchi

Contra: 104

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Konrad

PSE: Theorin, Van Brempt, Van Lancker

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni

UEN: Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Thomas-Mauro, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 36

GUE/NGL: Papayannakis

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bradbourn, Callanan, Deva, Dover, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Provan, Purvis, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

PSE: Carlotti, Mendiluce Pereiro, Naïr, Paciotti, Roure

UEN: Gallagher, Queiró, Ribeiro e Castro

Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000

Alteração 3

A favor: 240

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foster, Fourtoul, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcyoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wurmeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Jöns, McAvan

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

UEN: Gallagher

Contra: 248

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud

PPE-DE: Folias, Giannakou-Koutsikou, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Trakatellis, Zacharakis

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulsten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Coûteaux, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 10

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000

Alteração 4, 1ª parte

A favor: 422

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Majj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübige, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Tannock, Thyssen, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kessler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Wiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Lang, Martinez, Turco

UEN: Gallagher

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 70

EDD: Bonde, Krarup, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud

PPE-DE: Folias, Giannakou-Koutsikou, Kratsa-Tsagaropoulou, Trakatellis, Zacharakis

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Poos

TDI: Bigliardo, Gollnisch

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 10

EDD: Farage, Titford

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Schmitt

TDI: Speroni

Verts/ALE: McKenna

Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000

Alteração 4, 2ª parte

A favor: 145

EDD: Blokland, van Dam, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Bayrou, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cornillet, Costa Raffaele, De Mita, Deprez, Deva, Dover, Ferber, Fernández Martín, Florenz, Foster, Friedrich, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Glase, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grosch, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Jarzembowski, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mantovani, Mayer Xaver, Menrad, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Pack, Parish, Peijs, Posselt, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Sacrédeus, Santer, Schleicher, Schmitt, Sgarbi, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Thyssen, Valdivielso de Cué, Van Orden, Vatanen, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Speroni

UEN: Andrews, Gallagher

Contra: 335

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

PPE-DE: Agag Longo, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Brok, Buttiglione, Cesaro, Cushnahan, Daul, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Ferrer, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Galeote Quecedo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Goodwill, Grossetête, Harbour, Hortefeux, Jackson, Jeggle, Kauppi, Knolle, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, McCartin, Mann Thomas, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Naranjo Escobar, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Palacio Vallelersundi, Pérez Álvarez, Perry,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Purvis, Reis, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Sartori, Scallon, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Stenzel, Sudre, Suominen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wuermeling, Zabell, Zacharakis

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 20

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Titford

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Cocilovo, Cunha, Fiori, Gahler, Hatzidakis, Koch, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Rübiger, Sommer

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

Relatório Pomés Ruiz A5-0108/2000

Alteração 6

A favor: 249

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooj-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: O'Toole, Wynn

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

UEN: Andrews, Gallagher

Contra: 258

EDD: Bonde, Krarup, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, livari, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wynn

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Abstenções: 2**EDD:** Farage, Titford**Relatório Pomés Riuz A5-0108/2000****Resolução****A favor: 397****EDD:** Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond**ELDR:** Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**NI:** Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer**PPE-DE:** Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Thyssen, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roue, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba**TDI:** Dell'Alba, Dupuis, Turco**UEN:** Andrews, Angelilli, Berlato, Crowley, Gallagher, Muscardini, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 95

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Konrad

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Caullery, Coûteaux, Kuntz, La Perriere, Marchiani

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 10

PPE-DE: Heaton-Harris, Helmer, Koch

TDI: Speroni

UEN: Berthu, Camre, Montfort, Nobilia, Thomas-Mauro, Varaut

Relatório Goebbels A5-0135/2000

Proposta de decisão

A favor: 382

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alavanos, Brie, Kaufmann, Morgantini, Papayannakis, Puerta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Bethell, Bodrato, Böge, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Doyle, Fatuzzo, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fourtou, Fraga Estévez, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Goepel, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Karas, Kauppi, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xavier, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Valledersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Provan, Rack, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Sgarbi, Smet, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Wieland, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Queiró, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 40

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Figueiredo, Jové Peres, Korakas, Krivine, Maset Campos, Meijer, Miranda, Theonas, Vachetta

PPE-DE: Ferber, Friedrich, Glase, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Liese, Müller Emilia Franziska, Niebler, Posselt, Radwan, Schleicher, Schmitt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Wenzel-Perillo, Wuermeling

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni

UEN: Abitbol, La Perriere, Marchiani

Abstenções: 79

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Maaten

GUE/NGL: Ainardi, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, González Álvarez, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Markov, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Atkins, Berend, von Boetticher, Bradbourn, Callanan, Deva, Dover, Foster, Gahler, Gomolka, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Jackson, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Langen, McMillan-Scott, Nicholson, Parish, Perry, Pronk, Purvis, Schnellhardt, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers, Wijkman, Zimmerling, Zissener

UEN: Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Kuntz, Montfort, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Goebbels A5-0135/2000

Resolução

A favor: 376

EDD: Bonde, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alavanos, Brie, Fraisse, Kaufmann, Markov, Morgantini, Papayannakis, Puerta

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Bodrato, Böge, Brok, Buttiglione, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, de Sarnez, Doyle, Fatuzzo, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foliás, Fourtou, Fraga Estévez, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcyoy Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Goepel, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Karas, Kauppi, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Rack, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rosing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Sgarbi, Smet, Stenmarck, Stenzel, Sudre, Suominen, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Wieland, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Queiró, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 42

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Figueiredo, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Krivine, Marselet Campos, Meijer, Miranda, Theonas, Vachetta

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PPE-DE: Ferber, Friedrich, Glase, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Liese, Müller Emilia Franziska, Niebler, Posselt, Radwan, Schleicher, Schmitt, Schwaiger, Sommer, Wenzel-Perillo, Wuermeling

PSE: Myller

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Berthu, Caullery, La Perriere, Marchiani, Montfort

Abstenções: 80

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond

ELDR: Maaten

GUE/NGL: Ainardi, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Atkins, Beazley, Berend, Bethell, von Boetticher, Bradbourn, Callanan, Deva, Dover, Foster, Gahler, Gomolka, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Jackson, Jeggler, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Langen, McMillan-Scott, Nicholson, Parish, Perry, Pronk, Provan, Purvis, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers, Wijkman, Zimmerling, Zissener

UEN: Abitbol, Camre, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Varaut

RC 1 – Sellafeld B5-0414/2000

Nº 1

A favor: 132

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk

ELDR: Cox, Olsson, Thors

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Banotti, Cushnahan, Doyle, Flemming, Florenz, Graça Moura, Karas, Pirker, Rack, Rübig, Scallon, Schierhuber, Stenzel

PSE: Dehousse, Désir, Lund, Thorning-Schmidt, Van Brempt, Van Lancker

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 352

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kessler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo

UEN: Coûteaux

Abstenções: 20

EDD: Farage, Titford

ELDR: Attwooll, Lynne

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Korhola, Wijkman

PSE: Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Roth-Behrendt, Roure

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

UEN: Caullery

RC 1 – Sellafeld B5-0414/2000

Nº 2

A favor: 129

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk

ELDR: Cox, Olsson

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Banotti, Cushnahan, Doyle, Flemming, Karas, Pirker, Rack, Rübiger, Scallon, Schierhuber, Stenzel

PSE: Lund, Thorning-Schmidt, Van Brempt, Van Lancker

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 346

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooi-jan Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wiermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Naïr, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Abstenções: 22

EDD: Farage

ELDR: Attwooll, Thors

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Coelho, Korhola, Wijkman

PSE: Désir, Ferreira, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Roth-Behrendt, Roure, Scheele

TDI: Bigliardo, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco

RC 1 – Sellafeld B5-0414/2000

Nº 3

A favor: 120

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Mathieu, Okking, Sandbæk

ELDR: Cox, Olsson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Banotti, Cushnahan, Doyle, Flemming, Karas, Pirker, Rack, Rübig, Scallon, Schierhuber, Stenzel, Wuermeling

PSE: Leinen, Lund, Piecyk, Thorning-Schmidt, Van Brempt, Van Lancker

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schöring, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 353

EDD: Bernié, Butel, Esclopé

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooi-jan Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Costa Raffaele, Cunha, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Caullery, Coûteaux, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Thomas-Mauro, Varaut

Abstenções: 22

EDD: Farage, Titford

ELDR: Attwooll, Lynne

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Coelho, Cornillet, Korhola, Wijkman

PSE: Bösch, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Roth-Behrendt, Roure, Scheele

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

UEN: Queiró

RC 1 – Sellafeld B5-0414/2000

Nº 4

A favor: 117

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Cox, Lynne, Olsson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Banotti, Cushnahan, Doyle, Flemming, Karas, Pirker, Rack, Rübzig, Scallon, Schierhuber, Stenzel

PSE: Lavarra, Leinen, Lund, Thorning-Schmidt, Van Brempt, Van Lancker

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Crowley, Gallagher, Nobilia, Ribeiro e Castro, Turchi

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 352

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooi-jan Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Costa Raffaele, Cunha, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lange, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Caullery, Coûteaux, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Thomas-Mauro, Varaut

Abstenções: 28

EDD: Farage, Titford

ELDR: Attwooll, Thors

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Coelho, Cornillet, Korhola, Valdivielso de Cué, Wijkman

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Bösch, Ettl, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Roth-Behrendt, Roure**TDI:** Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni, Turco**UEN:** Muscardini, Queiró**RC 1 – Sellafeld B5-0414/2000**

Nº 5

A favor: 123**EDD:** Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk**ELDR:** Cox, Lynne, Olsson, Watson**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz**NI:** Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer**PPE-DE:** Banotti, Cushnahan, Doyle, Flemming, Karas, Pirker, Rack, Rübig, Scallon, Schierhuber, Stenzel**PSE:** Désir, Leinen, Lund, Piecyk, Thorning-Schmidt, Van Brempt, Van Lancker**TDI:** Speroni**UEN:** Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Turchi**Verts/ALE:** Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Contra: 344****ELDR:** Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Wiebenga**PPE-DE:** Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Costa Raffaele, Cunha, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wiermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: La Perriere, Marchiani, Montfort

Verts/ALE: Maes

Abstenções: 30

EDD: Farage, Titford

ELDR: Attwooll

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Coelho, Cornillet, Korhola, Valdivielso de Cué, Wijkman

PSE: Bösch, Ettl, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Myller, Roth-Behrendt, Roure

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Caullery, Coûteaux, Kuntz, Queiró, Thomas-Mauro, Varaut

RC 1 – Sellafield B5-0414/2000**Resolução****A favor: 125**

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Cox, Lynne, Olsson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marsset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Banotti, Costa Raffaele, Cushnahan, Doyle, Flemming, Pirker, Rack, Rübig, Scallon, Schierhuber, Stenzel

PSE: Ford, Leinen, Lund, Piecyk, Thorning-Schmidt, Van Brempt, Van Lancker

TDI: Speroni

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 347

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeltd Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wiermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lange, Lavarra, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: La Perriere, Marchiani, Montfort

Abstenções: 34

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Farage, Mathieu, Raymond, Titford

ELDR: Attwooll, Thors

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bayrou, Coelho, Cornillet, Cunha, Korhola, Valdivielso de Cué, Wijkman

PSE: Bösch, Désir, Ettl, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Roth-Behrendt, Rothe

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Couéaux, Kuntz

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

RC 2 – Sellafeld – B5-0416/2000

Nº 1, 1ª parte

A favor: 482

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bayrou, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushman, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wiermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kessler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 3

ELDR: Lynne

PPE-DE: Scallon

TDI: Speroni

Abstenções: 16

EDD: Farage, Krarup, Okking, Titford

ELDR: Attwooll

PPE-DE: Nicholson, Valdivielso de Cué

PSE: Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Coûteaux

Verts/ALE: Isler Béguin, Jonckheer

RC 2 – Sellafeld – B5-0416/2000

Nº 1, 2ª parte

A favor: 385

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla

NI: Garaud, Hager, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Boulrangues, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foliás, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Berthu, Camre, Caullery, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Thomas-Mauro, Varaut

Contra: 96

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Olsson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Alvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

PPE-DE: Cushnahan, Scallon

PSE: Pittella, Poignant, Scheele

TDI: Speroni

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 17

EDD: Farage, Okking, Titford

ELDR: Lynne

GUE/NGL: Kaufmann

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Ilgenfritz, Kronberger

PPE-DE: Nicholson, Valdivielso de Cué

PSE: Lange, Martin Hans-Peter

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Coûteaux

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

RC 2 – Sellafeld – B5-0416/2000**Resolução****A favor: 465**

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Marselet Campos, Meijer, Miranda, Puerta, Sylla, Theonas, Uca, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübigen, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kühne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Berthu, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Thomas-Mauro

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 19

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Kaufmann, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

PPE-DE: Costa Raffaele

TDI: Speroni

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Crowley, Gallagher, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Abstenções: 23

EDD: Farage, Okking, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Morgantini, Papayannakis, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Nicholson, Valdivielso de Cué

PSE: Martin Hans-Peter

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Caullery, Coûteaux

Verts/ALE: Isler Béguin

Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000**Nº 4****A favor: 487**

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger

PPE-DE: Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocolovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallesundí, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rosing, Rübiger, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 5

PPE-DE: Konrad

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

Abstenções: 10

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Fraise, Korakas, Vachetta

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

UEN: Coûteaux

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000

Alteração 2, 1ª parte

A favor: 455

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Korakas, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaf, Knolle, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez, Speroni

UEN: Abitbol, Camre, Caullery, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 38

EDD: Okking

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Figueiredo, González Álvarez, Jové Peres, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Konrad

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Gallagher

Abstenções: 15

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Farage, Krarup, Mathieu, Raymond, Titford

GUE/NGL: Di Lello Finuoli, Fraise, Kaufmann, Sylla

PPE-DE: Koch

UEN: Coûteaux

Verts/ALE: Flautre

Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000

Alteração 2, 2ª parte

A favor: 414

EDD: Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Ducarme, van der Laan

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Martínez de Bedoya, Roving, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Desama, Dührkop Dührkop, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ford, Ghilardotti, Gill, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Lage, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Gollnisch, Lang, Speroni

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Gallagher, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Legendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 64

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Brok, Konrad

PSE: Carlotti, Caudron, Darras, Désir, Duhamel, Ferreira, Fruteau, Garot, Gillig, Guy-Quint, Lienemann, Nair, Poignant, Roue, Savary

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Kuntz

Abstenções: 20

EDD: Bernié, Farage, Mathieu, Raymond, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Fraisse, Korakas, Krivine, Laguiller, Theonas, Vachetta

NI: Garaud

PPE-DE: Koch

TDI: Bigliardo

UEN: Abitbol, Coûteaux, La Perriere

Verts/ALE: Boumediene-Thiery

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Randzio-Plath A5-0109/2000**Resolução****A favor: 417**

EDD: Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klač, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi

Verts/ALE: Graefe zu Baringdorf, Messner

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 20

GUE/NGL: Ainardi, Bordes, Cauquil, Figueiredo, Korakas, Krivine, Laguiller, Marset Campos, Meijer, Theonas, Vachetta, Wurtz

PPE-DE: Konrad, Langen, Wuermeling

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

Verts/ALE: Voggenhuber

Abstenções: 67

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Sylla, Uca

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Niebler

PSE: Dehousse, Lange

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Coûteaux

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Wuori, Wyn

Relatório Paasilinna A5-0094/2000

Nº 7, 2ª parte

A favor: 265

EDD: Bonde, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, Fraise, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Oomen-Ruijten

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wynn, Zorba

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Iler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori

Contra: 223

EDD: Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Jensen

NI: Garaud

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bradbourn, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcyoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Lund

TDI: Bigliardo, Dell'Alba, Lang, Martinez, Turco

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Gallagher, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Turchi, Varaut

Abstenções: 12

EDD: Titford

ELDR: Olsson

GUE/NGL: Ainardi, Boudjenah, Figueiredo, Krivine, Miranda, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Atkins

TDI: Speroni

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Relatório Alyssandrakis A5-0119/2000

Alteração 1

A favor: 120

EDD: Bonde, Krarup, Okking, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Maset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PSE: Campos, Dehousse, Lund

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Martinez

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 347

EDD: Blokland, van Dam

NI: Garaud

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbey, Damião, Darras, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Abitbol, Andrews, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Coûteaux, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Varaut

Abstenções: 14

EDD: Butel, Esclopé, Farage, Mathieu, Raymond, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

Relatório Alyssandrakis A5-0119/2000

Alteração 2

A favor: 275

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Raymond, Sandbæk

ELDR: Plooij-van Gorsel, Thors, Virrankoski

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjøstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà

TDI: Bigliardo, Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Andrews, Camre

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Cohn-Bendit, Echerer, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 193

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Wallis, Watson, Wiebenga

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poignant, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thielemans, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

UEN: Abitbol, Angelilli, Crowley, Kuntz, La Perriere, Marchiani, Montfort

Abstenções: 22

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Zimmerling, Zissener

TDI: Dell'Alba, Dupuis, Speroni, Turco

UEN: Berlato, Berthu, Caullery, Coûteaux, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro, Thomas-Mauro, Varaut

Relatório Plooi-j-van Gorsel A5-0131/2000

Nº 31

A favor: 437

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Boudjenah, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Puerta, Sylla, Uca, Wurtz

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hortefeux, Jackson, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lehne, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rosing, Rübiger, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Scallon, Schierhuber, Schmitt, Schnellhardt, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, Wijkman, von Wogau, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Dupuis, Gollnisch, Lang, Martinez, Turco

UEN: Abitbol, Angelilli, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, McCormick, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schroedter, Sørensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 19

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bordes, Cauquil, Eriksson, Frahm, Krivine, Laguiller, Schmid Herman, Seppänen, Sjøstedt, Theonas

PPE-DE: García-Orcoyen Tormo

Verts/ALE: Schröder Ilka

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Abstenções: 6

GUE/NGL: Korakas, Vachetta

TDI: Speroni

Verts/ALE: Hautala, McKenna, Schörling

Relatório Plooi-j-van Gorsel A5-0131/2000

Alteração 10

A favor: 235

EDD: Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Frahm, Fraisse, González Alvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Garaud, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Camisón Asensio, Sacrédeus

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Volcic, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Gollnisch, Lang, Martinez

UEN: Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Iler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 208

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hortefeux, Jackson, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Kläß, Knolle, Koch,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lehne, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübig, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schnellhardt, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Vattimo

UEN: Marchiani

Abstenções: 12

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Wijkman

TDI: Dupuis, Speroni, Turco

Verts/ALE: Schröder Ilka

Relatório Plooi-j-van Gorsel A5-0131/2000

Alteração 12

A favor: 78

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Boudjenah, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marsel Campos, Meijer, Miranda, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Uca, Vachetta, Wurtz

PPE-DE: Pomés Ruiz, Thyssen, Wijkman

PSE: Vattimo

Verts/ALE: Ahern, Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Flautre, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lambert, Lucas, McCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Sörensen, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 364

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Clegg, Cox, De Clercq, Ducarme, Duff, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Agag Longo, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Beazley, Berend, Bethell, Bourlanges, Brok, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, de Sarnez, Deva, De Veyrac, Dover, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gemelli, Giannakou-Koutsikou, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Graça Moura,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hortefeux, Jackson, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lehne, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Newton Dunn, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Reis, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schwaiger, Sgarbi, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stockton, Sturdy, Sudre, Sumberg, Suominen, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Viceconte, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cerdeira Morterero, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, Desama, Désir, Dührkop Dührkop, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Hoff, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuhne, Lage, Lange, Lavarra, Leinen, Lienemann, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Piecyk, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schori, Schulz, Seguro, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Volcic, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Dupuis, Turco

UEN: Abitbol, Berlato, Berthu, Camre, Caullery, Crowley, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Ribeiro e Castro

Abstenções: 9

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Okking, Raymond

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

TDI: Gollnisch

Relatório Buitenweg A5-0136/2000**Alteração 32****A favor: 27**

EDD: Esclopé

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marsset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas, Wurtz

PPE-DE: Maij-Weggen

TDI: Dupuis, Turco

UEN: Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Lannoye, Rühle

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 204**EDD:** Blokland, van Dam**ELDR:** Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson**GUE/NGL:** Sylla**PPE-DE:** Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, García-Orcoyen Tormo, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Harbour, Heaton-Harris, Jeggler, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Liese, McCartin, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Rübig, Santer, Scallon, Schleicher, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Howitt, Hughes, van Hulten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Seguro, Simpson, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba**TDI:** Lang**UEN:** Abitbol, Berlato, Berthu, Camre**Verts/ALE:** Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn**Abstenções: 2****PPE-DE:** Zacharakis**PSE:** Désir**Relatório Buitenweg A5-0136/2000****Alteração 62****A favor: 148****EDD:** Blokland, Butel, van Dam, Esclopé**ELDR:** Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** McCartin

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulsten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Seguro, Simpson, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba

TDI: Dupuis, Turco

UEN: Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Wyn

Contra: 90

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Harbour, Heaton-Harris, Hermange, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Liese, Maij-Weggen, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Rübig, Santer, Scallon, Schleicher, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

TDI: Lang

UEN: Abitbol, Berlato, Berthu, Camre

Abstenções: 2

EDD: Mathieu

Verts/ALE: Turmes

Relatório Buitenweg A5-0136/2000**Alteração 63****A favor: 80**

EDD: Blokland, Butel, van Dam, Esclopé

ELDR: Gasòliba i Böhm

PPE-DE: Avilés Perea, Berend, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, de Sarnez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Harbour, Heaton-Harris, Hermange, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Knolle, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Liese, Maij-Weggen, Martens, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Podestà, Poettering, Posselt, Purvis, Radwan, Rübig, Santer, Scallon, Schleicher, Smet, Sommer, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, Wieland, Wuermeling, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: McAvan

UEN: Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Lambert

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 145

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bourlanges, Deprez, Goepel, McCartin, von Wogau

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Howitt, Hughes, van Hulten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Seguro, Simpson, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Zorba

TDI: Dupuis, Lang, Turco

UEN: Berlato, Berthu, Camre

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn

Abstenções: 4

ELDR: Thors

PPE-DE: Konrad

PSE: Désir

UEN: Abitbol

Relatório Buitenweg A5-0136/2000**Alteração 43, 1ª parte****A favor: 98**

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

PPE-DE: Avilés Perea, Camisón Asensio, Ferrer, Fraga Estévez, McCartin, Majj-Weggen, Martens, Oostlander, Palacio Vallelersundi, Saifi, Santer, Schwaiger, Smet, Van Hecke

PSE: Bullmann, Cashman, Dehousse, Désir, Ford, Gillig, Howitt, Karamanou, McAvan, Paciotti, Rothe, Roure, Schulz, Van Lancker

TDI: Dupuis, Turco

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 132

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Ducarme

PPE-DE: Ayuso González, Berend, Bourlanges, Buttiglione, Callanan, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Fatuzzo, Fiori, Foster, Fourtou, Gahler, García-Orcoyen Tormo, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Harbour, Heaton-Harris, Hermange, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Liese, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Pack, Parish, Perry, Podestà, Poettering, Posselt, Purvis, Radwan, Rübig, Scallon, Schleicher, Schröder Jürgen, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, van den Burg, Casaca, Caudron, Desama, Ferreira, Fruteau, Garot, Gill, Görlach, Hazan, Hughes, van Hulten, Imbeni, Katiforis, Kefler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Piecyk, Poos, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Seguro, Simpson, Souladakis, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba

TDI: Lang

UEN: Abitbol, Berlato, Berthu, Camre, Ribeiro e Castro

Abstenções: 4

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Laschet, Sommer, Zacharakis

Relatório Buitenweg A5-0136/2000

Alteração 43, 2ª parte

A favor: 24

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Korakas, Koulourianos, Markov, Marsset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjøstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

PPE-DE: Saïfi

PSE: McAvan

Verts/ALE: Gahrton, Nogueira Román

Contra: 190

EDD: Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Buttiglione, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, García-Orcoyen Tormo, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Harbour, Heaton-Harris, Hermange, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Liese, McCartin, Maij-Weggen, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Rübig, Santer, Scallon, Schleicher, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Leinen, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Seguro, Simpson, Souladakis, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba

TDI: Dupuis, Lang, Turco

UEN: Abitbol, Berlato, Berthu, Camre, Ribeiro e Castro

Abstenções: 27

ELDR: Lynne

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Zacharakis

PSE: Désir

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn

Relatório Buitenweg A5-0136/2000

Artigo 8º, nº 1

A favor: 199

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, García-Orcoyen Tormo, Grönfeldt Bergman, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Klab, Knolle, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, McCartin, Maij-Weggen, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Müller Emilia Franziska, Nicholson, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Rübzig, Saïfi, Santer, Schleicher, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Sudre, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Schulz, Seguro, Simpson, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Contra: 30

EDD: Blokland, van Dam

PPE-DE: Buttiglione, Callanan, Foster, Gahler, Gomolka, Grossetête, Harbour, Heaton-Harris, Khanbhai, Konrad, Langen, Newton Dunn, Parish, Perry, Posselt, Purvis, Radwan, Scallon, Sturdy, Tannock, Wenzel-Perillo, Wieland, Wuermeling

TDI: Dupuis, Lang, Turco

UEN: Berthu, Camre

Abstenções: 8

PPE-DE: Bourlanges, De Veyrac, Goepel, Langenhagen, Liese

UEN: Abitbol, Berlato, Ribeiro e Castro

Relatório Buitenweg A5-0136/2000

Alteração 61

A favor: 152

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Camisón Asensio, McCartin, Majj-Weggen, Martens

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulsten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Seguro, Simpson, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba

TDI: Dupuis, Turco

UEN: Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn

Contra: 84

EDD: Blokland, van Dam

PPE-DE: Ayuso González, Berend, Bourlanges, Buttiglione, Callanan, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, de Sarnez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, García-Orcoyen Tormo, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Harbour, Heaton-Harris, Hermange, Jeggler, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Langen, Langenhagen, Laschet, Liese, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Perry, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Purvis, Radwan, Rübigen, Santer, Scallon, Schleicher, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Stenmarck, Sturdy, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

TDI: Lang

UEN: Berlato, Berthu, Camre

Relatório Buitenweg A5-0136/2000

Resolução

A favor: 179

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Flesch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Mulder, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Bourlanges, Camisón Asensio, Cushnahan, Deprez, de Sarnez, Fatuzzo, Ferrer, Fraga Estévez, García-Orcoyen Tormo, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Hermange, Knolle, Kratsa-Tsagaropoulou, McCartin, Maij-Weggen, Martens, Martin Hugues, Menrad, Morillon, Ojeda Sanz, Oostlander, Palacio Vallelersundi, Poettering, Pomés Ruiz, Saïfi, Santer, Schwaiger, Smet, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, von Wogau

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Desama, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulsten, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Seguro, Simpson, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Zorba

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen, Turmes, Wyn

Contra: 48

EDD: Blokland, van Dam

PPE-DE: Berend, Buttiglione, Callanan, Foster, Gahler, Gomolka, Harbour, Heaton-Harris, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Koch, Konrad, Langen, Laschet, Liese, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Parish, Perry, Posselt, Purvis, Radwan, Redondo Jiménez, Rübig, Scallon, Schleicher, Schröder Jürgen, Sommer, Sturdy, Tannock, Wenzel-Perillo, Wieland, Wuermeling, Zimmerling, Zissener

TDI: Lang

UEN: Abitbol, Berlato, Berthu, Camre, Ribeiro e Castro

Abstenções: 15

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

PPE-DE: Coelho, Daul, Fiori, Fourtou, Goepel, Langenhagen, Pack, Podestà, Zacharakis

PSE: Dehousse

TDI: Dupuis, Turco

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

B5-0462/2000 – EURO 2000

Resolução

A favor: 29

EDD: Blokland, van Dam

GUE/NGL: Bakopoulos, Di Lello Finuoli, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Maset Campos, Meijer, Sylla, Theonas

PPE-DE: Callanan, Foster, Harbour, Heaton-Harris, Khanbhai, Parish, Perry, Purvis, Scallon, Sturdy, Tannock, Zimmerling, Zissener

PSE: Swiebel

UEN: Berlato, Berthu, Camre

Contra: 181

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Fleisch, Gasòliba i Böhm, Ludford, Maaten, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Sánchez García, Sterckx, Thors, Virrankoski, Watson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Brie, Cossutta, Markov, Wurtz

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, García-Orcoyen Tormo, Goepel, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hermange, Jeggler, Keppelhoff-Wiechert, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, McCartin, Maij-Weggen, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Menrad, Morillon, Müller Emilia Franziska, Nicholson, Pack, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Rübiger, Saïfi, Santer, Schleicher, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stenmarck, Sudre, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wuermeling, Zacharakis

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Casaca, Cashman, Caudron, Dehousse, Desama, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Karamanou, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Lage, Lavarra, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Paciotti, Piecyk, Poos, Rothe, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schulz, Seguro, Simpson, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Weiler, Zorba

TDI: Turco

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Ceyhun, Echerer, Gahrton, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Messner, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Sörensen, Turmes, Wyn

Abstenções: 7

ELDR: Lynne

GUE/NGL: Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Liese

Verts/ALE: Isler Béguin

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTOS APROVADOS

1. Assistência financeira excepcional ao Montenegro * (processo sem relatório)

C5-0222/2000

Proposta de decisão do Conselho relativa à concessão de assistência financeira excepcional ao Montenegro (COM(2000) 288 – C5-0222/2000 – 2000/0114(CNS))

(Processo de consulta)

Esta proposta foi aprovada com as seguintes modificações:

 TEXTO
DA COMISSÃO

 ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 4)

Considerando 2

(2) O Governo do Montenegro prossegue uma política de abertura relativamente à União Europeia e *realiza reformas no sentido de instituir uma economia de mercado operacional*;

(2) O Governo do Montenegro prossegue uma política de abertura relativamente à União Europeia e **está a levar a cabo reformas no sentido da democratização; o Governo é extremamente crítico do regime de Slobodan Milosevic, o que torna este processo extremamente difícil, uma vez que a República do Montenegro não é um Estado soberano**;

(Alteração 5)

Considerando 2 bis (novo)

(2 bis) O Governo do Montenegro sofre, por isso, com a enorme pressão política exercida pelo Governo central de Belgrado chefiado por Slobodan Milosevic, facto esse que agrava ainda mais a sua situação orçamental;

(Alteração 6)

Considerando 9 bis (novo)

(9 bis) Os doadores bilaterais e, em particular, os Estados-membros da União Europeia e os Estados Unidos da América, têm manifestado um grande empenho em prestar assistência financeira ao Montenegro;

(Alteração 7)

Considerando 10

(10) A assistência financeira excepcional a ser disponibilizada pela Comunidade sob a forma de subvenções a fundo perdido à República do Montenegro permitir-lhe-ia atenuar as restrições financeiras no contexto actual excepcionalmente difícil;

(10) A assistência financeira excepcional a ser disponibilizada **pelos doadores, entre os quais se conta a Comunidade**, sob a forma de subvenções a fundo perdido à República do Montenegro permitir-lhe-ia atenuar as restrições financeiras no contexto actual excepcionalmente difícil;

(Alteração 8)

Artigo 1º, nº 1

1. A Comunidade concederá à República do Montenegro uma assistência financeira excepcional sob a forma de subvenções a fundo perdido até 20 milhões de euros, com vista a atenuar as necessidades de financiamento externo da República.

1. A Comunidade concederá à República do Montenegro uma assistência financeira excepcional sob a forma de subvenções a fundo perdido até 20 milhões de euros, **no quadro das disposições previstas no Tratado, nomeadamente no seu artigo 272º, e no Regulamento Financeiro**, com vista a atenuar as necessidades de financiamento externo da República.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 9)

Artigo 1º, nº 2

2. Esta assistência será gerida pela Comissão em estreita consulta com o Comité Económico e Financeiro.

2. Esta assistência será gerida pela Comissão em estreita consulta com o Comité Económico e Financeiro. **Antes da libertação da primeira parcela, a comissão competente do Parlamento Europeu deverá ser informada sobre as prioridades e condições estabelecidas pela Comissão.**

(Alteração 10)

Artigo 2º, nº 2

2. A Comissão verificará regularmente, em consulta com o Comité Económico e Financeiro, se a política económica da República do Montenegro está em conformidade com os objectivos e se as condições para a sua concessão estão a ser respeitadas.

2. A Comissão verificará regularmente, em consulta com o Comité Económico e Financeiro, se a política económica da República do Montenegro está em conformidade com os objectivos e se as condições para a sua concessão estão a ser respeitadas **e informará a autoridade orçamental a este respeito.**

(Alteração 11)

Artigo 3º, nº 1

1. A assistência será colocada à disposição da República do Montenegro em, pelo menos, duas parcelas, sob reserva do cumprimento, com êxito, das condições de política económica previstas no nº 1 do artigo 2º. A segunda parcela não será disponibilizada antes de decorridos dois meses após a disponibilização da primeira.

1. A assistência será colocada à disposição da República do Montenegro em, pelo menos, duas parcelas, sob reserva do cumprimento, com êxito, das condições de política económica previstas no nº 1 do artigo 2º. A segunda parcela não será disponibilizada antes de decorridos dois meses após a disponibilização da primeira **e apenas quando as condições previstas no nº 1 do artigo 1º e no nº 2 do artigo 2º tiverem sido cumpridas.**

(Alteração 12)

Artigo 4º, primeiro parágrafo bis (novo)

A Comissão apresentará ao Parlamento Europeu, antes da libertação da segunda parcela, um relatório sobre a aplicação da primeira parcela de assistência financeira.

2. Orçamento 2001: previsão de receitas e despesas do PE

A5-0121/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2001

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções de 28 de Outubro de 1999 sobre o projecto de orçamento geral das Comunidades Europeias para o exercício de 2000 — Secção I, Parlamento Europeu e Anexo «Provedor de Justiça», Secção II — Conselho, Secção IV — Tribunal de Justiça, Secção V — Tribunal de Contas, Secção VI — Comité Económico e Social e Comité das Regiões (C5-0300/1999) ⁽¹⁾, assim como de 16 de Dezembro de 1999, sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2000, tal como modificado pelo Conselho (todas as secções) (C5-0600/1999), e sobre as Cartas Rectificativas nºs 1/2000 (11568/1999 — C5-0313/1999), 2/2000 (13482/1999 — C5-0311/1999) e 3/2000 ao projecto de orçamento para o exercício de 2000 ⁽²⁾,

⁽¹⁾ Textos Aprovados, ponto 2.

⁽²⁾ Textos Aprovados, ponto 8.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- Tendo em conta a sua Resolução de 30 de Março de 2000 sobre as orientações para o processo orçamental de 2001 ⁽¹⁾,
- Tendo em conta o relatório do Secretário-Geral à Mesa sobre o anteprojecto de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2001,
- Tendo em conta o anteprojecto de previsão de receitas e despesas adoptado pela Mesa em 10 de Abril de 2000, nos termos dos artigos 22^a, n.ºs 5 e 6, e 183^a do Regimento,
- Tendo em conta as disposições do Regulamento Financeiro, a Declaração sobre a apresentação do orçamento analítico e as conclusões interinstitucionais sobre a racionalização das despesas de funcionamento administrativo ⁽²⁾,
- Tendo em conta a entrada em vigor do Tratado de Amesterdão e as respectivas implicações para a actividade legislativa do Parlamento,
- Tendo em conta os dois Relatórios do Comité de Peritos Independentes, elaborados com base na sua Resolução de 14 de Janeiro de 1999 sobre a melhoria da gestão financeira da Comissão Europeia ⁽³⁾ e mandatado para examinar a forma como a Comissão detecta e trata casos de fraude, má gestão e nepotismo e tendo nomeadamente em conta o segundo relatório sobre a reforma da Comissão: análise das práticas actuais e das propostas relativamente à luta contra a má gestão, as irregularidades e a fraude, de 10 de Setembro de 1999,
- Tendo em conta a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre o programa de trabalho da Comissão para 2000 (COM(2000) 155) ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta o Livro Branco sobre a Reforma da Comissão, de 1 de Março de 2000 (COM(2000) 200),
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Orçamentos (A5-0121/2000),

Sobre a situação económica e outras

- A. Considerando que, segundo as previsões económicas, a economia da União Europeia deverá registar um crescimento de 3,0 % em 2001, assim como uma taxa de inflação de 1,9 %; considerando que as normas da União Monetária europeia apontam para a prossecução de uma política de rigor orçamental;
 - B. Considerando que as competências do Parlamento Europeu aumentaram substancialmente em virtude da entrada em vigor do Tratado de Amesterdão, do que resultou uma intensificação do trabalho a realizar, nomeadamente devido ao alargamento do âmbito da co-decisão a mais áreas políticas;
 - C. Considerando que as conclusões do Relatório do anteriormente referido Comité de Peritos Independentes, assim como do Livro Branco de 1 de Março de 2000 sobre a Reforma da Comissão, deverão, sempre e quando necessário, ser tidas em conta ao perspectivar a gestão futura no Parlamento;
1. Considera que deverão ser tomadas atempadamente medidas adequadas para preparar as consequências do alargamento, incluindo no sector linguístico, mas que tais medidas não deverão, de forma alguma, prejudicar as decisões políticas que terão que ser tomadas no contexto do alargamento;

Sobre o Estatuto dos Deputados do Parlamento

2. Espera que o Conselho coopere com o Parlamento da forma mais construtiva possível, a fim de aprovarem o Estatuto dos Deputados do Parlamento Europeu e que, independentemente deste, aprovem o Estatuto dos assistentes dos Membros;
3. Decide reforçar as dotações do número 2101 (Equipamento informático repartido) com um montante de 1,5 milhões de € a fim de melhorar o nível de assistência técnica aos Membros, nomeadamente para cobrir os custos do fornecimento de um segundo computador ligado à rede a todos os Membros, em Bruxelas;

⁽¹⁾ Textos Aprovados, ponto 2.

⁽²⁾ JO C 308 de 20.11.1995, p. 122.

⁽³⁾ JO C 104 de 14.4.1999, p. 106.

⁽⁴⁾ JO C 81 de 21.3.2000, p. 9.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

Sobre os Grupos Políticos

4. Remete-se ao documento do Tribunal de Contas relativo aos Grupos Políticos do Parlamento Europeu, o qual recomenda uma solução provisória baseada numa rubrica orçamental separada para indicar as dotações atribuídas aos Grupos Políticos europeus; solicita ao Secretário-Geral e à Mesa que garantam uma transparência total no que diz respeito às dotações para um período transitório até à entrada em vigor do Estatuto dos Grupos Políticos Europeus;

5. Salienta e sublinha o aumento da carga de trabalho e as responsabilidades particulares dos Grupos Políticos resultantes dos processos democráticos de decisão no Parlamento Europeu;

Sobre o pessoal

6. Acolhe favoravelmente a sugestão formulada pelo Secretário-Geral no sentido de confrontar as descrições de funções e perfis de pessoal existentes com as necessidades específicas do Parlamento, a fim de determinar a escassez actual e futura de recursos profissionais; salienta que tal avaliação comparativa deverá ser realizada nos termos de referência estabelecidos para examinar as formas de «melhorar os métodos de trabalho e a estrutura de pessoal da administração do Parlamento à luz dos desafios que este deverá enfrentar no futuro», como declarado na sua citada Resolução de 28 de Outubro de 1999;

7. Declara que o apoio científico dado pela Direcção-Geral de Estudos às actividades dos Membros deverá ser melhorado e espera, neste contexto, a apresentação de propostas concretas pelo Secretário-Geral, incluindo melhor coordenação e cooperação entre os especialistas de documentação em Bruxelas e os investigadores sediados no Luxemburgo;

8. Encarrega o seu Secretário-Geral de distribuir a todos os deputados, até 1 de Junho de 2000, o relatório final sobre o multilinguismo, de 19 de Abril de 1999, elaborado pelo grupo de trabalho presidido pelo Vice-Presidente COT, a fim de que as questões relativas à tradução e à interpretação sejam plenamente debatidas antes de serem tomadas quaisquer medidas em matéria de alargamento;

9. Rejeita a proposta de prover os 35 lugares vagos da reserva «alargamento» no sector linguístico; encarrega, não obstante, o seu Secretário-Geral de apresentar um relatório sobre as medidas necessárias a ter em conta para preparar os serviços linguísticos do Parlamento para o alargamento, tendo em conta as possibilidades de cooperação interinstitucional, e reitera que tais medidas não devem, de forma alguma, ser tomadas em prejuízo de quaisquer decisões políticas;

10. Aceita colocar à disposição as dotações necessárias para:

- 1 lugar A e 4 lugares B na Divisão das Telecomunicações e Tratamento de Dados;
- 5 lugares A e 2 lugares B e 2 lugares C na Direcção-Geral das Comissões e Delegações;
- 1 lugar A, 2 lugares B e 2 lugares C na Direcção-Geral de Pessoal;
- 1 lugar A na Direcção-Geral das Finanças e do Controlo Financeiro, a fim de fazer face à intensificação do trabalho dos Serviços do Controlo Financeiro;
- 2 lugares B para o Gabinete de Informação em Bruxelas;
- 1 lugar B para a Direcção da Interpretação;
- 1 lugar A para a administração do Estatuto dos Deputados, uma vez que este tenha sido aprovado, assim como 3 lugares B no serviço dos subsídios parlamentares, na sequência da decisão da Mesa sobre as disposições relativas ao secretariado dos Membros, na Direcção-Geral de Finanças e do Controlo Financeiro; decide que, enquanto o Estatuto dos Membros não for aprovado, as dotações para lugares A permanecerão na reserva;
- 8 lugares B temporários e a transformação de 2 lugares C em B para fazer frente às novas necessidades dos grupos políticos, nomeadamente em matéria de investigação documental pelos meios informáticos, no quadro do aumento de trabalho legislativo da instituição;

Rejeita as propostas de colocação à disposição de dotações pedidas para os restantes lugares; tais lugares deverão ser providos por reafecção ou por recurso ao exterior;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

11. Aceita que sejam colocadas à disposição as dotações necessárias para a criação de 12 lugares B5 temporários nos secretariados dos Grupos Políticos, para a manutenção e desenvolvimento de tecnologias da informação; decide, conseqüentemente, reduzir o montante correspondente das dotações inscritas para os Grupos políticos no número 2102 (Prestações de pessoal externo para exploração, realização e manutenção de sistemas informáticos);
12. Decide adiar, até Setembro de 2000, a sua decisão sobre:
- os lugares para o Serviço Jurídico;
 - os lugares para o Serviço de Segurança;
 - um lugar adicional A e quatro lugares adicionais B para a Direcção do Tratamento de Dados e Telecomunicações;
 - um lugar A e um lugar B para o Centro de Documentação Parlamentar (até à apresentação de relatórios sobre a reestruturação dos serviços de Estudos do Parlamento, nos termos do nº 7);
 - a revalorização de 1 lugar LA4 em LA3 no Serviço da Distribuição;
13. Toma nota da proposta da Mesa no sentido de aprovar as dotações necessárias para as 139 revalorizações pedidas para lugares permanentes, para as 12 revalorizações de lugares temporários pedidos para os Grupos Políticos e as 14 revalorizações de lugares temporários pedidas para o seu Secretariado-Geral assim como para a revalorização de 1 lugar C2 para C1 para os Membros não-inscritos; aguarda os relatórios das outras Instituições sobre as respectivas políticas de pessoal e de promoção, como pedido pelo Parlamento na sua resolução de 28 de Outubro de 1999, e decide colocar à disposição as dotações para as revalorizações pedidas aquando da primeira leitura do projecto de orçamento para 2001;
14. Aceita a conversão do lugar LA em A no serviço «Info-memo»; aceita a colocação à disposição de dotações para a revalorização de 15 lugares permanentes de D para C e de 20 lugares de C1 para B3;
15. Decide conceder dotações para as promoções *ad personam* propostas;
16. Aceita as restantes decisões da Mesa, tal como reflectidas na previsão de receitas e despesas para o orçamento 2001, em anexo;
17. Considera que as actividades da Unidade de Organização Interna demonstraram constituir um instrumento útil para melhorar a eficiência de certos serviços da Administração do Parlamento; incentiva a prossecução das actividades desta unidade no que diz respeito aos serviços até agora não submetidos a análise e a dar particular atenção às futuras possibilidades de reafecção;

Sobre a política imobiliária

18. Salienta que o projecto de previsão para 2001 se baseia, *inter alia*, numa taxa de juro de 4,0% e que esta taxa ainda poderá vir a aumentar; poderá, conseqüentemente, vir a reexaminar em conformidade, em Setembro, o nível de dotações necessárias para o reembolso dos edifícios do Parlamento;
19. Constata que a operação de reembolso e aquisição relativa ao edifício LOW em Estrasburgo apenas poderá ocorrer uma vez acordado com os promotores o custo de construção definitivo; insiste em que o programa de reembolso seja juridicamente incontestável e tão transparente quanto possível, nomeadamente em caso de o Conselho, uma vez mais, recusar o sistema de financiamento directo, sendo então necessário o financiamento indirecto; insiste em que o método a utilizar finalmente seja o mais económico para os contribuintes europeus;
20. Congratula-se com o memorando de intenções acordado entre o Comité Económico e Social, o Comité das Regiões e o proprietário dos edifícios Belliard, nos termos do qual estes edifícios serão completamente renovados para servir as necessidades dos dois Comités, e em virtude do qual o Parlamento suspenderá o seu contrato de arrendamento numa das próximas semanas;
21. Nota que, durante o próximo exercício, serão encetados os preparativos para responder a dois objectivos fundamentais da política imobiliária para os próximos anos: a) dispor das infra-estruturas imobiliárias suficientes para acolher, em pé de igualdade, nos locais de trabalho do Parlamento, os novos Estados-membros de uma União Europeia alargada e b) dispor, em cooperação com as outras Instituições europeias, de gabinetes de informação nos países candidatos à adesão à União Europeia;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

22. Insiste sobre a prossecução da actual política de aquisição dos edifícios necessários ao Parlamento, assim como da política que consiste em pagá-los num período tão limitado quanto possível a fim de reduzir ao mínimo os encargos com juros durante o conjunto do período de pagamento; insiste em que a margem remanescente no limite máximo de 20% da categoria 5 das Perspectivas Financeiras, de que o Parlamento dispõe para si próprio, seja utilizada para este efeito;

Diversos

23. Apoia a proposta da Conferência dos Presidentes de 9 de Março de 2000 e a decisão da Mesa de 10 de Abril de 2000 de aumentar o valor do Prémio Sakharov para 50.000 €;

24. Congratula-se com a abertura de um «Info-Point» no Gabinete de Informação belga e nas instalações do Parlamento em Bruxelas, um centro que servirá as necessidades de informação do público em geral, mas também as de informação mais especializada de grupos de interesses específicos;

25. Recorda o seu pedido no sentido de todos os gabinetes da Comissão e do Parlamento nos Estados-membros funcionarem no enquadramento de uma «Casa Europeia» o mais tardar a partir de 1 de Janeiro de 2000; constata que isto ainda não foi concretizado em alguns locais; exorta a Mesa a fazer as propostas necessárias para que este objectivo seja concretizado o mais tardar em 31 de Dezembro de 2000;

26. Congratula-se com o facto de que as dotações necessárias para o artigo 202 (Seguros) possam ser reduzidas substancialmente na sequência de um recente concurso para a adjudicação de um certo número de seguros; encarrega o seu Secretário-Geral de prosseguir esta abordagem em outras áreas;

27. Nota o crescente número de grupos exteriores que utilizam as instalações do Parlamento, tanto em Bruxelas como em Estrasburgo; encarrega a Mesa de estabelecer um registo de todos os grupos que utilizem regularmente as instalações do Parlamento, com detalhes relevantes em matéria da sua organização, estrutura e meios de apoio;

28. Encarrega o seu Secretário-Geral de proceder a uma selecção crítica dos textos parlamentares a publicar no Jornal Oficial das Comunidades Europeias;

29. Constata que, sendo o Parlamento uma Instituição aberta por natureza, são necessárias certas normas de segurança; considera, portanto, que a qualidade do Serviço de Segurança do Parlamento deverá ser aumentada através de uma redefinição das respectivas funções e da reafecção de responsabilidades no seu interior;

30. Considera que, tendo em conta o elevado número de furtos e desaparecimentos de valores e documentos, é imperativo tomar medidas visando aumentar decisivamente a segurança e a vigilância dos edifícios e no seu interior;

31. Aceita o montante de 987.800.000 € como total da previsão de receitas e despesas para o orçamento de 2001, tal como especificado em anexo.

*

* *

32. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

3. Orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade

A5-0134/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a recomendação da Comissão relativa às orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade (apresentada nos termos do artigo 99º, nº 2, do Tratado que institui a Comunidade Europeia) (COM(2000) 214 – C5-0218/2000 – 2000/2119(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Recomendação da Comissão (COM(2000) 214 – C5-0218/2000),
- Tendo em conta o Relatório da Comissão sobre a implementação das orientações gerais das políticas económicas de 1999 (COM(2000) 143),

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- Tendo em conta a sua Resolução de 2 de Março de 2000 sobre o documento da Comissão intitulado «Economia europeia: balanço de 1999» (C5-0081/2000 – 2000/2046(COS))⁽¹⁾,
 - Tendo em conta as Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Helsínquia, de 11 de Dezembro de 1999,
 - Tendo em conta a contribuição da Comissão para o Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa, de 23-24 de Março de 2000, intitulada «Uma agenda de renovação económica e social para a Europa» (COM(2000) 7),
 - Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Março de 2000 sobre o Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa de 23 e 24 de Março de 2000⁽²⁾,
 - Tendo em conta as Conclusões da Presidência do Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa sobre o emprego, as reformas económicas e a coesão social, de 24 de Março de 2000,
 - Tendo em conta os artigos 98º e 99º do Tratado que institui a Comunidade Europeia,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e o parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais (A5-0134/2000),
- A. Considerando que as perspectivas de que o PIB europeu cresça a uma taxa superior a 3 % nos anos de 2001 e 2002 são estimulantes, na medida em que proporcionam uma plataforma a partir da qual a economia europeia poderá ser relançada com um ritmo de crescimento permanentemente mais elevado,
- B. Considerando que a existência de um ritmo de crescimento mais elevado, ecologicamente sustentável e não inflacionista é crucial para a consecução do pleno emprego e para a transição para uma economia baseada no conhecimento, dois objectivos proclamados na Recomendação da Comissão e em conformidade com as Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Lisboa enquanto objectivos centrais da política económica europeia para a primeira década do século XXI,
- C. Considerando que, em determinados Estados-membros, os mercados de produtos, serviços, capitais e trabalho acusam ainda a falta de reformas estruturais, o que reduz a capacidade de as empresas e os trabalhadores se adaptarem a um ambiente em mutação, desperdiçando-se assim oportunidades de crescimento e emprego,
- D. Considerando que a participação efectiva do investimento no PIB, actualmente de cerca de 19 %, ainda é substancialmente inferior ao nível de 24 % considerado necessário para sustentar um ritmo de crescimento de 3 a 3,5 %,
- E. Considerando que a aceleração do investimento a uma taxa superior à actual taxa de crescimento do PIB constitui um desenvolvimento positivo, mas que será necessário mantê-la durante um certo número de anos a fim de recuperar a insuficiente participação do investimento,
- F. Considerando que o investimento público em projectos de infra-estruturas se reduziu consideravelmente durante a última década,
- G. Considerando que é já muito duvidoso que a Europa seja capaz de cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto no contexto do retorno a uma taxa de crescimento de 3 %,
- H. Considerando que o funcionamento de uma economia baseada na informação pressupõe o desenvolvimento, tanto através do investimento privado como público, de toda uma rede de vias rápidas e altamente eficientes de informação que liguem entre si os diversos centros de formação, investigação e produção,
- I. Considerando que já se começa a constatar uma redução gradual do desemprego, mas que, com uma previsão de 8 % da força de trabalho para 2001, este ainda continua a níveis inaceitavelmente altos, em particular entre os jovens, as mulheres e os desempregados de longa duração,

(1) Textos Aprovados, ponto 8.

(2) Textos Aprovados, ponto 12.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- J. Considerando que a política económica, a política de emprego e a política social constituem três componentes de uma estratégia global de combinação de políticas e pressupondo, por conseguinte, que a implementação da nova estratégia reforçará igualmente as iniciativas no domínio da política social e de emprego, colocando-as em pé de igualdade com os instrumentos da política económica,
- K. Considerando que a consecução de uma economia baseada no conhecimento pressupõe uma intensificação das actividades de investigação e desenvolvimento, a existência de níveis mais elevados de educação, formação profissional e reciclagem da força de trabalho e, em última instância, a emergência de um processo de formação ao longo da vida para todos os membros da sociedade, uma intensificação de actividade que exige investimentos adicionais, privados e públicos,
- L. Considerando que a existência de mercados competitivos de bens e serviços, assim como de mercados de capitais integrados à escala continental, é essencial para a consecução de elevados níveis de performance económica,
- M. Considerando a importância das pequenas e microempresas para a criação de novos postos de trabalho e para o desenvolvimento económico regional na União Europeia,
- N. Considerando que a manutenção de uma posição globalmente competitiva da economia europeia depende também da boa manutenção do Euro no contexto de uma arquitectura financeira internacional sólida,
- O. Considerando que as novas condições emergentes na área da tecnologia, assim como a integração global dos processos financeiros e produtivos, impõem uma revisão geral das condições de trabalho, remuneração e tributação susceptível de profundos efeitos sobre a estrutura do modelo social europeu,
- P. Considerando que as previsões de envelhecimento da população exigem uma revisão drástica dos regimes de pensões a fim de salvaguardar a respectiva solidez financeira e a continuidade do serviço à população em bases justas e equitativas,
- Q. Considerando que uma evolução adequada dos salários, a estabilidade dos preços e a boa gestão das finanças públicas constituem condições necessárias para um funcionamento fluido dos mercados e para o bom funcionamento da economia, com especial referência às actividades de poupança e investimento,
- R. Considerando que a estabilidade dos mercados financeiros constitui uma condição indispensável para a prossecução da prosperidade económica,
- S. Considerando que a equidade na distribuição, a solidariedade na adversidade económica e a existência de uma atitude socialmente atenta no processo de decisão do dia a dia constituem ingredientes essenciais para o bom funcionamento da economia de mercado;
1. Congratula-se com a disponibilidade manifestada pela Presidência portuguesa de discutir com o Parlamento Europeu a inclusão da sua resolução, mas salienta, uma vez mais, que o défice democrático no que diz respeito à política económica europeia deverá ser ultrapassado mediante a celebração de um acordo interinstitucional entre o Conselho, a Comissão e o Parlamento;
 2. Solicita, uma vez mais, a modificação do nº 2 do artigo 99º do Tratado CE de modo a que as orientações gerais de política económica sejam discutidas e decididas com base na proposta da Comissão e não numa recomendação da Comissão;
 3. Acolhe muito favoravelmente o facto de a Comissão ter aceitado conferir um conteúdo operacional às Conclusões do Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa e desenvolver a Recomendação, em que reconhece que o regresso ao pleno emprego, a transição para uma economia baseada no conhecimento e a modernização dos sistemas de protecção social constituem desafios e objectivos fundamentais para os responsáveis pela tomada de decisões sobre as políticas europeias;
 4. Observa, com satisfação, que a esperança de vida na UE é hoje a mais elevada de sempre; considera, contudo, que o número crescente de idosos nas nossas sociedades constitui um desafio para o financiamento do sistema de pensões que importa resolver com um espírito de coesão social, como reafirmado na

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

recomendação da Comissão; manifesta a sua convicção de que o pleno emprego e os frutos dos ganhos de produtividade poderão dar um contributo importante para a continuidade dos sistemas colectivos de pensões, não deixando de reconhecer que o aumento da esperança de vida abre novas perspectivas pessoais quanto à duração da vida activa e à passagem à situação de reforma;

5. Salienta a importância de gerar elevadas taxas de crescimento não inflacionistas e ecologicamente sustentáveis como elemento central da estratégia de realização dos objectivos do regresso ao pleno emprego e da transição para uma economia baseada no conhecimento no contexto de uma economia social de mercado;

6. Salienta o seu acordo com a posição tomada na Recomendação da Comissão de que o requisito de uma taxa de progresso — melhor expressa através de uma taxa de crescimento do PIB de 3 % ou mais — não pode ser atingido sem um reforço da capacidade produtiva da economia da UE e não pode manter-se ao longo do tempo sem um aumento substancial da produção potencial da economia da União;

7. Assinala que um maior crescimento requer mais investimentos; considera que a existência de um clima mais propício aos investimentos e de uma força de trabalho com uma boa formação constitui a melhor forma de promover o aumento dos investimentos;

8. Considera que, em termos gerais, é possível reduzir o nível da tributação em muitos dos Estados-membros e que os sistemas de segurança social devem ser objecto de uma reforma, a fim de reduzir a carga fiscal que pesa sobre a criação de emprego;

9. Salienta que é necessário envidar maiores esforços para remover os obstáculos no interior da União e continuar a desenvolver um mercado único dos serviços públicos, designadamente nos sectores da electricidade, do gás e das telecomunicações, assim como dos serviços financeiros, sem prejuízo dos direitos dos consumidores e da necessidade da promoção de formas de energia sãs do ponto de vista do ambiente;

10. Exprime a sua satisfação pelo facto de a Recomendação da Comissão reiterar o objectivo quantitativo, estabelecido nas Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Lisboa, de aumentar a participação da força de trabalho de uma média de 61 % para 70 % da população até 2010 e de aumentar a participação das mulheres de uma média de 51 % para mais de 60 % até à mesma data;

11. Entende que objectivos económicos quantitativos e qualitativos podem ser úteis, mas insiste em que a fixação de tais objectivos não deve comprometer os objectivos definidos no Pacto de Estabilidade, que constituem a linha directriz fundamental para as políticas económicas na zona Euro;

12. Apoia a articulação implícita, estabelecida na Recomendação da Comissão, entre a manutenção de finanças públicas saudáveis, um objectivo que apoia fortemente, e a melhoria da qualidade e da sustentabilidade das finanças públicas, que considera constituir uma prioridade primeira;

13. Salienta a necessidade de prosseguir a consolidação fiscal tal como requerida pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento, a fim de promover continuamente a estabilidade dos preços na União Monetária, uma condição fundamental para o crescimento económico;

14. Aprova a reestruturação das despesas públicas a favor do investimento, da I&D e de políticas activas no mercado do trabalho, em conformidade com as Orientações para o Emprego;

15. Adverte do perigo de se utilizarem investimentos públicos para gerir a procura na economia, uma vez que a experiência demonstra que tal pode ser contraproducente; considera que os investimentos públicos deverão ser realizados quando os benefícios destes investimentos para a sociedade no seu conjunto são considerados mais elevados que os custos;

16. Insta os Estados-membros que acusam ainda um atraso em matéria de reformas estruturais a incrementarem a eficiência dos mercados de bens, serviços, capitais e trabalho;

17. Manifesta o seu apoio entusiástico a todas as medidas, nomeadamente a todas as iniciativas políticas calendarizadas, no sentido da transição para uma economia baseada no conhecimento, pelo que está tanto mais surpreendido com a limitada referência a quaisquer projectos de construção de auto-estradas da informação, por exemplo, sob a forma de comunicações via satélite, ou a projectos RTE e pede ao Conselho que preencha esta lacuna na versão final das Orientações;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

18. Apoia plenamente todas as medidas para reduzir a fragmentação e a compartimentação dos esforços de I&D no contexto da constituição de uma área unificada europeia de investigação e desenvolvimento;
19. Sublinha que a «nova economia» encerra um potencial de crescimento para as economias europeias; solicita aos Estados-membros que, para que esse potencial de crescimento seja explorado, definam políticas destinadas a apoiar programas de investigação e de desenvolvimento e investimentos no domínio da formação e do aperfeiçoamento profissional na perspectiva do desenvolvimento dos recursos humanos, devendo também desencadear uma ofensiva em termos de qualificações para ultrapassar as lacunas nesta matéria e resolver rapidamente o problema da falta de técnicos no sector das tecnologias da informação na Europa, bem como aumentar os orçamentos para a educação em geral, as universidades e a aprendizagem ao longo da vida;
20. Apoia firmemente a recomendação no sentido de evitar qualquer concorrência fiscal prejudicial e de se chegar a acordo sobre o pacote fiscal, em conformidade com as Conclusões do Conselho Europeu de Helsínquia de Dezembro de 1999;
21. Secunda a avaliação positiva expressa no Conselho Europeu de Lisboa sobre o papel do terceiro sector relativamente à criação de postos de trabalho e estranha que as orientações gerais não façam qualquer referência a este sector; sugere que a importância deste sector seja reconhecida criando-se na Comissão uma unidade especial responsável pelo terceiro sector;
22. Manifesta-se de acordo com a recomendação a favor de atitudes moderadas no âmbito de negociações salariais, tendo em conta a estabilidade dos preços, os aumentos de produtividade e a necessidade de manter os custos unitários do trabalho sob controlo, mesmo em caso de redução de horários laborais, e solicita aos parceiros sociais que conduzam tais negociações ou reformas num espírito de equidade e responsabilidade social;
23. Recomenda aos Estados-membros que procedam a uma melhor coordenação das suas políticas e se baseiem em maior medida em análises periciais e melhores práticas, a fim de se atingir, à escala europeia, os objectivos de reforço do emprego e do crescimento;
24. Apoia todas as medidas, e nomeadamente as calendarizadas, de reforço da concorrência, de liberalização dos serviços públicos e de redução do ónus regulamentar sobre a actividade económica, nomeadamente sobre as PME, e pede uma maior acção coordenada no sentido de simplificar o enquadramento regulamentar em 2001;
25. Considera que a concorrência em mercados livres e abertos constitui um elemento central de uma economia social do mercado e aprova, por conseguinte, a recomendação no sentido de se reforçar a posição das autoridades nacionais da concorrência;
26. Manifesta a sua concordância com a afirmação da Comissão de que é necessário fortalecer o papel das autoridades nacionais para a concorrência e a sua respectiva independência;
27. Aprova e apoia inteiramente o pedido do Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa, reiterado nas Orientações, de plena implementação dos planos de acção para serviços financeiros e capitais de risco até 2003, e pede ao sector dos serviços financeiros que intensifique os seus esforços no sentido de promover uma maior integração e aprofundamento dos mercados de capitais no quadro de uma concorrência leal, como referido no nº 20 da presente resolução;
28. Recorda que é necessário reduzir os entraves ao comércio na União Europeia e apela, por conseguinte, a uma rápida conclusão do Mercado Único;
29. Salaria a necessidade de identificar as fontes de instabilidade dos mercados financeiros internacionais como, por exemplo, a insuficiente supervisão prudencial, e de encetar negociações com todas as partes envolvidas, por forma a reduzir a potencial instabilidade e, simultaneamente, manter os mercados de capitais livres e abertos, a fim de assegurar uma afectação óptima dos recursos;
30. Relembra que a credibilidade do euro depende, entre outros aspectos, da manifestação concreta da vontade política dos governos de agirem em comum e lamenta a insuficiência dos esforços dos governos no sentido de que uma coordenação das suas políticas orçamentais e fiscais que ultrapasse a simples redução dos défices, ao mesmo tempo que, na União Económica e Monetária, essa coordenação se tornou necessária;
31. Aprova a recomendação de todo um conjunto de políticas pró-ambientais a fim de contribuir para a realização dos objectivos assumidos pela UE no âmbito do Protocolo de Quioto;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

32. Manifesta a sua preocupação pela disparidade persistente entre os novos e altamente recomendáveis objectivos de pleno emprego e de transição para uma economia baseada no conhecimento e, por outro lado, a frequentemente profunda rotina das recomendações de políticas específicas, e pede à Comissão e ao Conselho que examinem seriamente a necessidade de uma renovação drástica do dispositivo intelectual subjacente à política económica, de forma a conformá-lo com as Conclusões do Conselho Europeu Extraordinário de Lisboa e o aprovado método aberto de coordenação, incluindo a implementação do processo do Luxemburgo referente à política económica;

33. Solicita à Comissão a criação de mecanismos comunitários de apoio às associações de PME como forma de melhorar a competitividade e nível de organização das PME, podendo estas prestar diversos serviços de apoio às associadas, como serviços de centralização de créditos, informação, captação de ajudas públicas (nacionais e comunitárias) e apoio jurídico.

34. Insiste na necessidade do reforço e alargamento dos processos de democracia económica favorecendo, para tal, a participação activa dos trabalhadores no capital e nas estratégias das empresas, e alargando o círculo dos investidores tradicionais; apela no sentido de que os direitos de informação e consulta aos trabalhadores nas empresas europeias sejam reforçados e pede à Presidência do Conselho em exercício que aplane as dificuldades que impedem um acordo sobre a proposta de directiva sobre essa matéria e sobre o Estatuto da Sociedade Europeia, criando assim um quadro jurídico para o direito dos trabalhadores à informação e à consulta nas sociedades europeias;

35. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-membros.

4. Programas de estabilidade e de convergência

A5-0108/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a avaliação anual da aplicação dos programas de estabilidade e convergência (2000/2041(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os programas actualizados de estabilidade e convergência elaborados pelos Estados-membros, bem como os pareceres dos Conselhos Ecofin de 31 de Janeiro, 28 de Fevereiro e 13 de Março sobre estes programas,
- Tendo em conta a resolução do Conselho Europeu sobre o Pacto de Estabilidade e Crescimento, adoptada em Amesterdão em 17 de Junho de 1997⁽¹⁾,
- Tendo em conta o código de conduta sobre o conteúdo e a forma dos programas de estabilidade e convergência, adoptado no Conselho Ecofin de 12 de Outubro de 1998 no Luxemburgo,
- Tendo em conta a sua Resolução de 4 de Maio de 1999 sobre a Recomendação da Comissão relativa às orientações gerais das políticas económicas dos Estados-membros e da Comunidade Europeia (elaborada nos termos do artigo 103º, nº 2, do Tratado que institui a Comunidade Europeia (COM(1999) 143 — C4-0208/1999)⁽²⁾,
- Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A5-0108/2000),

A. Considerando que o Pacto de Estabilidade e Crescimento reforça o procedimento de vigilância abrangente destinado a controlar as políticas orçamentais dos Estados-membros e tem por objectivo garantir a sólida observância dos requisitos de prudência orçamental pelas políticas fiscais, bem como o acompanhamento da evolução fiscal, a fim de desencadear o sistema de alerta rápido em caso de derrapagem orçamental;

⁽¹⁾ JO C 236 de 2.8.1997, p. 1.

⁽²⁾ JO C 279 de 1.10.1999, p. 106.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- B. Considerando que a disciplina orçamental tem uma importância vital para a melhoria das condições necessárias à estabilidade dos preços e a um forte crescimento sustentável conducente à criação de emprego; considerando que o Pacto de Estabilidade e Crescimento define o objectivo a médio prazo de uma situação orçamental próxima do equilíbrio ou excedentária;
- C. Considerando que, embora todos os Estados-membros apresentem actualmente um défice orçamental inferior a 3 % do PIB, apenas sete Estados-membros (Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Luxemburgo, Países Baixos, Suécia e Reino Unido) satisfazem o requisito de um orçamento próximo do equilíbrio ou excedentário; considerando que a dívida pública ainda é elevada em muitos Estados-membros e que a sua redução prossegue a um ritmo muito lento;
- D. Considerando que todos os Estados-membros excepto um apresentaram os seus programas de estabilidade e convergência dentro do prazo previsto de 1 de Março de 2000;
- E. Considerando da máxima importância que o procedimento estabelecido no Pacto de Estabilidade e Crescimento seja tomado muito a sério e que a análise dos programas seja efectuada com todo o rigor, condição vital para reforçar a confiança dos cidadãos europeus na UEM;
- F. Considerando que por toda a União Europeia os Estados-membros se vêem confrontados com o problema do envelhecimento da população e que é necessário lançar imediatamente as bases para enfrentar as consequências desta tendência;
- G. Considerando que os impostos e as cotizações sociais representam quase 46 % do PIB na zona do euro, chegando alguns países da UE a ultrapassar este valor, que nos EUA e no Japão não ultrapassa 30 %;
1. Regista com satisfação que todos os objectivos orçamentais fixados nos anteriores programas foram alcançados e até superados, mas nota simultaneamente que estes objectivos foram amplamente criticados pela sua modéstia; recorda que estes resultados positivos resultam mais do facto de as receitas fiscais terem sido superiores às previstas e da evolução positiva das taxas de juro do que dos esforços dos Estados-membros;
 2. É de opinião que a consolidação orçamental deve continuar a ser uma prioridade e que a conjuntura económica muito mais favorável e as previsões de crescimento positivas oferecem aos Estados-membros a oportunidade de acelerar a consolidação fiscal, implementando, ao mesmo tempo, reformas estruturais cuja necessidade há muito se faz sentir;
 3. Insta a Comissão a publicar anualmente, pouco antes da publicação, pelos Estados-membros, dos respectivos programas de convergência ou de estabilidade, as suas estimativas, relativamente a cada Estado-membro, do saldo orçamental estrutural de referência compatível com o respeito, no decurso de um ciclo normal, do limite de 3 % aplicável ao défice, bem como a sua estimativa da situação orçamental estrutural efectiva de cada Estado-membro durante o ano em curso e nos últimos três anos; solicita a cada Estado-membro que se debruce sobre as divergências observadas no seu programa de convergência ou de estabilidade relativamente às estimativas da Comissão;
 4. É de opinião que a melhoria da situação do mercado de trabalho, a par do satisfatório crescimento económico, resulta, em parte, da reforma mais abrangente do mercado do trabalho e do mercado dos produtos realizada em diversos países, mas regista que a evolução não foi igual em todos eles e que muito há ainda a fazer, razão pela qual exorta os Estados-membros a procederem a reformas mais radicais nos seus mercados de trabalho, por forma a fazer face ao índice inaceitavelmente elevado de desemprego na Europa e a favorecer um crescimento não-inflacionista;
 5. Insta os Estados-membros a implementarem rapidamente a liberalização acordada dos mercados das telecomunicações e da energia e lamenta a desigualdade dos progressos registados no quadro da implementação dessas medidas em alguns Estados-membros;
 6. Congratula-se com as reformas fiscais destinadas a reduzir o elevado nível dos impostos e das cotizações sociais realizadas por alguns Estados-membros e previstas por outros, como a França, a Alemanha, os Países Baixos e a Espanha — uma vez que a elevada taxa de desemprego na União Europeia pode ser explicada, pelo menos em parte, pela elevada carga fiscal — desde que estas reformas não ponham em risco o processo de consolidação fiscal;
 7. Sublinha que os programas podem e devem ser utilizados pelos Estados-membros como um valioso instrumento para a análise comparativa e o intercâmbio de boas práticas, por exemplo no que diz respeito à reforma fiscal e à reforma dos mercados de produtos, de capitais e do trabalho;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

8. Salienta a necessidade premente de, neste momento, adoptar medidas inovadoras numa vasta gama de políticas económicas, financeiras e sociais, a fim de poder responder aos problemas gerados pelo envelhecimento da população e por novos modos de vida; sublinha que, a par da consolidação fiscal e da reforma dos regimes de segurança social, são também necessárias medidas para melhorar a fiscalidade e as despesas de natureza social destinadas às famílias com filhos;
9. Solicita que seja aditado aos programas de estabilidade e convergência um anexo onde seja apresentada uma análise das potenciais implicações do envelhecimento da população para as finanças públicas e diferentes cenários para os anos 2005 a 2010, nomeadamente o cenário mais pessimista (ausência de reformas ou apenas reformas mínimas) e o mais optimista;
10. Solicita à Comissão que ponha à disposição da comissão competente do Parlamento Europeu a avaliação técnica circunstanciada de cada programa, efectuada pelos serviços da Comissão, antes de o Conselho deliberar sobre a compatibilidade dos programas com o pacto de estabilidade e de crescimento, conjuntamente com as suas previsões macroeconómicas detalhadas, previsões essas estabelecidas com vista aos debates em causa;
11. Considera que os valores orçamentais apresentados nos programas deixam margem para uma melhoria qualitativa no que diz respeito à redução das actuais despesas em benefício do investimento público; exorta os Estados-membros a cumprirem com maior rigor as recomendações do código de conduta sobre a forma e o conteúdo dos programas de estabilidade e convergência e a incluírem nos seus programas informação mais detalhada e harmonizada sobre a estrutura das receitas esperadas (impostos directos, impostos indirectos e cotizações sociais) e as despesas e, principalmente, a prestarem mais informações sobre o investimento público;
12. Reitera o seu apelo à realização de um debate orçamental nos Parlamentos de todos os Estados-membros sobre os programas de estabilidade e convergência antes de estes serem aprovados e felicita os Estados-membros, como a Itália, que já o fizeram no corrente exercício;
13. Lamenta que alguns programas não tenham suficientemente em conta a subida das taxas de juro, com todas as implicações que tem para o crescimento económico e o serviço da dívida no período em causa, questão que assume particular relevo para os Estados-membros com uma dívida pública elevada; considera esta atitude bastante irrealista e perigosa, especialmente no fim do período, quando poderia ser atingido o auge do ciclo económico;
14. É de opinião que, para melhorar a comparabilidade dos programas, eles deveriam incluir dois cenários de crescimento e dois cenários relativos às taxas de juro, devendo estes últimos ser idênticos para todos os 11 países que partilham a mesma moeda;
15. Considera que o exercício dos programas de estabilidade deveria ser adaptado para poder responder melhor aos novos desafios que representam a moeda única e um crescimento estável e exorta a Comissão a apresentar propostas neste sentido;
16. Solicita que sejam uniformizados os prazos para a apresentação dos programas pelos Estados-membros a fim de melhorar a sua comparabilidade, dado que, no corrente exercício, seis meses decorreram entre a apresentação do primeiro e do último programa;
17. Exorta a Comissão a clarificar o sistema de «alerta rápido» em caso de acontecimentos susceptíveis de afectar os objectivos e as projecções apresentadas num programa e que exigiriam a revisão destes objectivos;
18. Sugere que, numa situação deste tipo, seja criado um mecanismo transparente de consulta e informação, a utilizar antes de serem tomadas medidas de correcção substanciais ou de ser efectuada a revisão dos objectivos;
19. Salienta, no respeitante à política monetária comum, a necessidade de lograr, para além da coordenação bem sucedida das políticas orçamentais mercê do pacto de estabilidade e de crescimento, uma coordenação acrescida das políticas económicas;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

20. Salienta que os critérios previstos no Tratado de Maastricht devem ser plenamente aplicados a todos os países candidatos à adesão; regozija-se com a participação bem sucedida da Grécia no SME desde 18 de Maio de 1998;
21. Manifesta, tal como o BCE, a sua apreensão pelo facto de a Grécia só ter conseguido cumprir o critério da inflação nos últimos meses, e solicita garantias duradouras em relação à estabilidade dos preços; acolhe, todavia, com satisfação, o facto de a Grécia ter reduzido, desde 1992, a sua taxa de inflação de 18 % para 2 %;
22. Exorta o Governo grego a prosseguir os seus esforços no sentido de reduzir o nível da dívida;
23. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos parlamentos dos Estados-membros.

5. Adopção da moeda única pela Grécia ***A5-0135/2000****Proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para a adopção da moeda única pela Grécia em 1 de Janeiro de 2001 (8350/2000 – COM(2000) 274 – C5-0226/2000 – 2000/0110(CNS))**

Esta proposta foi aprovada.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de decisão do Conselho nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado para a adopção da moeda única pela Grécia em 1 de Janeiro de 2001 (8350/2000 – COM(2000) 274 – C5-0226/2000 – 2000/0110(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório 2000 da Comissão sobre a convergência (COM(2000) 277),
 - Tendo em conta o relatório 2000 do Banco Central Europeu sobre a convergência,
 - Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 274),
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do nº 2 do artigo 122º do Tratado CE (C5-0226/2000),
 - Tendo em conta o artigo 85º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a proposta apresentada oralmente pela Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A5-0135/2000),
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

6. Falsificação de dados relativos ao combustível MOX, em Sellafield

B5-0416, 0418 e 0425/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a falsificação de dados relativos ao combustível MOX, em Sellafield

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as obrigações da União Europeia no âmbito do Tratado Euratom e, em particular, os seus Capítulos III e VII relativos à saúde, à segurança e às salvaguardas,
- A. Considerando que, em Setembro de 1999, a *British Nuclear Fuels Ltd.* (BNFL), empresa operadora da instalação de demonstração MOX de Sellafield (*Sellafield MOX Demonstration Facility — MDF*), informou a Inspeção das Instalações Nucleares (NII) acerca da falsificação de dados relativos ao controlo de qualidade das verificações do diâmetro das pastilhas de combustível fabricadas em Sellafield,
- B. Considerando que durante a investigação do incidente levada a cabo pela NII, os trabalhadores do sector de processamento admitiram a falsificação, feita através da mera cópia de dados anteriores,
- C. Considerando que, em 12 de Setembro de 1999, a BNFL suspendeu as suas operações na MDF e concordou em não reabrir a central MOX sem a autorização prévia da NII,
- D. Considerando que, em 18 de Fevereiro de 2000, a NII publicou um relatório acerca da falsificação dos dados MOX e outros dois relatórios sobre a gestão em matéria de segurança em Sellafield, nada abonatórios para a BNFL,
- E. Considerando que cabe à NII garantir que as instalações da BNFL funcionem com segurança,
- F. Considerando que o relatório da NII afirma que, graças aos controlos primários automatizados da dimensão das pastilhas de combustível, a falsificação não afectou a segurança do combustível, embora afirme também que nada do que ocorreu na MDF teria acontecido se reinasse nesta central uma cultura de segurança,
- G. Considerando que presentemente não existem na UE normas mínimas harmonizadas em matéria de concepção, construção e exploração seguras e fiáveis de centrais nucleares e afins,
 1. Condena a falsificação dos resultados do teste MOX por parte do pessoal da BNFL e a cultura laxista em matéria de segurança reinante na MDF;
 2. Solicita à BNFL que implemente as recomendações constantes do relatório da NII;
 3. Exorta a Comissão e o Governo do Reino Unido a prestarem apoio financeiro adicional à região afectada, em caso de qualquer redução de postos de trabalho;
 4. Congratula-se com o plano de acção da BNFL destinado a melhorar a segurança do seu funcionamento e com as modificações até agora introduzidas em matéria de gestão;
 5. Solicita à Comissão que apresente propostas legislativas tendentes a estabelecer, à escala da União Europeia, normas mínimas elevadas relativas à concepção, construção e exploração seguras e fiáveis das centrais nucleares e afins e a sistemas de gestão da segurança nuclear, nomeadamente na perspectiva dos problemas práticos, e eventualmente políticos, decorrentes da adesão pendente de novos Estados-membros;
 6. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos governos dos Estados-membros e dos países candidatos à adesão, à Inspeção das Instalações Nucleares do Reino Unido e à BNFL.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

7. Transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas

A5-0109/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a comunicação da Comissão relativa a um projecto de directiva da Comissão que altera a Directiva 80/723/CEE relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados-membros e as empresas públicas (SEC(1999) 404 – C5-0102/2000 – 2000/2065(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a comunicação da Comissão (SEC(1999) 404 – C5-0102/2000) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 17 de Dezembro de 1997 sobre a Comunicação da Comissão intitulada «Os serviços de interesse geral na Europa» (COM(96) 443 – C4-0507/96) ⁽²⁾,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A5-0109/2000),
- A. Considerando que os serviços de interesse económico geral são indispensáveis para os cidadãos e a sociedade e que, nos termos do artigo 16º, ocupam uma posição importante na Comunidade e desempenham um papel importante na promoção da coesão social e territorial,
- B. Considerando que compete aos Estados-membros determinar quais são os serviços de interesse económico geral e, tendo em conta o princípio de subsidiariedade (segundo parágrafo do artigo 5º do Tratado CE), de interesse económico geral para o sector dos serviços,
- C. Considerando que o desenvolvimento do mercado interno conduziu a uma concorrência acrescida entre empresas públicas e empresas privadas; que, por tal motivo, é importante e conveniente que as normas de concorrência sejam objecto de aplicação eficaz e adequada, e ainda que urge impedir a concessão de subvenções cruzadas, contrárias às normas sobre ajudas,
- D. Considerando que as empresas públicas e as empresas a que são concedidos direitos especiais ou exclusivos, nos termos do nº 1 do artigo 86º do Tratado CE, ou que estão encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nos termos do nº 2 do artigo 86º do Tratado CE, constituem um factor económico importante da Comunidade,
- E. Considerando que a Comissão apenas poderá cumprir o dever que lhe assiste de aplicar as regras de concorrência se para tal dispuser das informações necessárias, e ainda que as contas distintas e analíticas tornarão transparentes as relações financeiras, podendo assim facilitar a tarefa da Comissão, que consiste em garantir, de modo eficaz, um ambiente concorrencial,
1. Acolhe favoravelmente o projecto de directiva apresentado pela Comissão; entende que a transparência é indispensável ao estabelecimento de uma concorrência justa, dado que as empresas às quais são concedidos direitos especiais ou exclusivos, nos termos do nº 1 do artigo 86º do Tratado CE, ou que são encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nos termos do nº 2 do artigo 86º, penetram em novos mercados, entram em concorrência a nível mundial e procuram receitas suplementares, o que as coloca em concorrência directa com o sector privado;
2. Entende que a obrigação, imposta a essas empresas, de terem contas distintas e analíticas permitirá à Comissão cumprir o seu dever de garantir uma aplicação equitativa e eficaz das regras de concorrência;
3. Considera necessário alterar a Directiva 80/723/CEE, a fim de permitir à Comissão controlar, de modo efectivo e eficaz, a aplicação das regras de concorrência previstas no Tratado, a fim de evitar qualquer distorção das trocas comerciais transfronteiriças;

⁽¹⁾ JO C 377 de 29.12.1999, p. 2.

⁽²⁾ JO C 14 de 19.1.1998, p. 74.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

4. É de opinião que a Comissão não torna suficientemente claro que o seu projecto de directiva de modo algum põe em causa a importância dos serviços de interesse económico geral; considera, por isso, incompleto o considerando 7 e exorta a Comissão a esclarecer que compete aos Estados-membros determinar quais os serviços de interesse económico geral;
5. Considera conveniente que a directiva não se aplique a empresas que recebam uma compensação pela prestação de serviços de interesse económico geral fixada no âmbito de um processo aberto, transparente e não discriminatório, pelo que requer uma adaptação do nº 2, alínea c), do artigo 4º ao considerando 10;
6. Salienta que, nos termos do Protocolo relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-membros, anexo ao Tratado de Amesterdão, compete a cada Estado-membro definir a estrutura organizativa e financeira dos organismos de serviço público de radiodifusão e as diversas actividades dos mesmos.
7. Considera que as novas regras em matéria de transparência deverão aplicar-se aos organismos públicos de radiodifusão quando operam fora do âmbito da sua missão de serviço público, mas salienta que o financiamento público dos referidos organismos para efeitos de cumprimento da respectiva missão de serviço público, é autorizado pelos Tratados; entende, ainda, que o alcance e o conteúdo dessa missão de serviço público se revestem da maior importância devido às implicações linguísticas, políticas e culturais nos vários Estados-membros e nas respectivas regiões e que a missão de serviço público é e deverá continuar a ser confiada, definida e organizada por cada um dos Estados-membros e/ou pelas respectivas autoridades regionais, nos termos do atrás citado Protocolo;
8. Chama a atenção para o carácter extremamente vago da formulação «não susceptíveis de afectar sensivelmente o comércio entre os Estados-membros», constante do nº 1, alínea a), e no nº 2, alínea a), do artigo 4º, e solicita à Comissão que clarifique esta questão, a fim de que as empresas públicas vejam garantida a segurança jurídica;
9. Chama a atenção para o facto de não haver um método europeu harmonizado de cálculo dos custos, em particular no que toca à imputação dos custos gerais, pelo que solicita à Comissão que esclareça o sentido dos termos «os princípios contabilísticos de custeio», utilizados na alínea c) do nº 1 do artigo 3º-A;
10. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-membros.

8. Dívida externa dos países pobres

B5-0417, 0420 e 0428/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a dívida externa dos países pobres

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a declaração e o plano de acção do Cairo aprovados pela Cimeira África-Europa que se realizou em 3 e 4 de Abril de 2000,
- A. Considerando que os países pobres altamente endividados, na sua maioria países africanos, despendem em média 40 % do seu orçamento anual com o serviço da dívida externa, o que dificulta muitíssimo o seu desenvolvimento económico e a sua capacidade para assegurar à população os serviços sociais básicos, como a saúde e a educação,
- B. Considerando que a dívida externa africana regista um crescimento de aproximadamente 12 % ao ano, tendo passado de cerca de USD 110 mil milhões em 1980 para cerca de USD 350 mil milhões actualmente,
- C. Considerando que, por efeito desta situação, se assiste ao paradoxo de que a ajuda para o desenvolvimento prestada pela UE e os seus Estados-membros aos países mais pobres do mundo não é, por vezes, sequer suficiente para financiar o serviço da dívida externa desses países,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- D. Considerando que os países pobres altamente endividados são também afectados pela diminuição do investimento, a qual se repercute negativamente no crescimento económico, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza,
- E. Considerando que esta situação de extrema pobreza conduz a uma nova forma de escravatura da população destes países e desencadeia fluxos migratórios maciços que podem ser extremamente perigosos para a estabilidade e a segurança dos países de origem e de destino,
- F. Considerando que o respeito pelos direitos humanos, a democracia, o Estado de Direito e a boa administração são necessariamente dados importantes para a assistência financeira ou as reduções da dívida concedidas pela UE aos países em desenvolvimento; que este aspecto pode constituir um incentivo importante para aqueles países em que ainda não existem instituições democráticas,
- G. Considerando que estão em curso campanhas internacionais, como o Jubileu 2000, que pedem, senão a anulação pura e simples, pelo menos, uma redução substancial da dívida externa dos países mais pobres, para que esses recursos possam ser canalizados para a satisfação das necessidades sociais básicas,
- H. Considerando que, dos 34 países pobres altamente endividados elegíveis, apenas quatro (Bolívia, Mauritânia, Tanzânia e Moçambique) se qualificaram até agora para a redução da dívida, o que envolve um montante de aproximadamente 2,7 milhões de dólares, e que até o FMI, na sua reunião da Primavera realizada em Abril de 2000, pediu que fosse acelerado o esforço de redução da dívida dos países pobres altamente endividados,
1. Solicita à UE e aos seus Estados-membros que tomem a iniciativa da promoção de uma estratégia mais ambiciosa no âmbito das instituições financeiras internacionais visando uma redução ou anulação mais rápida, mais profunda e mais alargada da dívida dos países em desenvolvimento mais pobres, inclusivamente no que se refere à dívida bilateral, iniciativa esta que deve basear-se no respeito pelos princípios democráticos e de boa administração e ser condicionada à canalização desses recursos para a satisfação das necessidades sociais básicas;
 2. Solicita à Comissão e ao Conselho que se certifiquem de que os recursos provenientes da redução da dívida são realmente investidos em estratégias e em programas de erradicação da pobreza, nomeadamente no sector social e no sector das infra-estruturas, tendo em conta as necessidades expressas pela sociedade civil;
 3. Solicita aos governos dos países beneficiários que apliquem as medidas necessárias de reforma económica, que instaurem a boa administração e que se comprometam a canalizar as poupanças decorrentes da redução da dívida para o combate à pobreza, nomeadamente a introdução de melhorias nos sectores sociais e a reabilitação das infra-estruturas;
 4. Solicita que os futuros programas de ajustamento estrutural sejam «processos globais», que envolvam não só todos os ramos competentes do governo, mas também a sociedade civil, e que incluam a discussão das prioridades de desenvolvimento;
 5. Observa, com profunda preocupação, que, apesar das várias tentativas para resolver a crise da dívida, a dívida externa de muitos países em desenvolvimento regista um ritmo de crescimento muito rápido nestes últimos anos e coarcta, na prática, a capacidade de muitos desses países para desenvolverem a sua economia e responderem às necessidades sociais urgentes, como a saúde e a educação;
 6. Exorta as instituições financeiras internacionais a considerarem como prioridades de acção o combate à pobreza, a segurança alimentar e o desenvolvimento da educação e da saúde, e a examinarem a questão da dívida deste ponto de vista;
 7. Solicita à Comissão, ao Conselho e às instituições financeiras internacionais que considerem a possibilidade da criação de um mecanismo destinado a acompanhar atentamente a utilização ética e correcta dos recursos proporcionados pela redução da dívida e a definir, com base nestes critérios, a concessão de novos apoios;
 8. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos governos dos Estados-membros e dos países ACP, ao FMI e ao Banco Mundial.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

9. Zimbabué

B5-0415, 0419, 0424 e 0429/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Zimbabué

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Abril de 2000 sobre a situação no Zimbabué⁽¹⁾,
 - A. Profundamente preocupado com a desintegração do Estado de Direito no Zimbabué e as crescentes acções de violência e de intimidação contra apoiantes da oposição na corrida para as eleições parlamentares do Zimbabué,
 - B. Lamentando o recente adiamento das eleições parlamentares prometidas para o final de Maio e considerando que é da maior importância para o desenvolvimento democrático e sustentável do país que estas eleições se realizem o mais rapidamente possível e sejam abertas e transparentes,
 - C. Deplorando os recentes assassinios, agressões físicas e intimidações associados à contínua e crescente ocupação violenta de mais de 800 fazendas, na sua maioria propriedade de brancos, por apoiantes do partido dirigente ZANU-PF e por antigos guerrilheiros, em acções consideradas ilegais pelo Supremo Tribunal e rejeitadas num referendo nacional, mas que foram incentivadas pelo presidente Mugabe, no poder desde a independência do Zimbabué relativamente à Grã-Bretanha, em 1980,
 - D. Tendo em conta a recente instituição de uma comissão conjunta com o objectivo de discutir a redistribuição das terras,
 - E. Preocupado com a repartição extremamente injusta da propriedade das terras, que constitui uma importante fonte de pobreza e desigualdade; recordando que uma parte das terras distribuídas imediatamente após a independência foram indevidamente entregues aos apoiantes políticos do presidente Mugabe, em vez de serem distribuídas equitativamente pela população,
 - F. Considerando que muitos activistas da oposição no Zimbabué declararam o seu apoio aos proprietários das fazendas ocupadas,
 - G. Considerando que a ocupação das fazendas constitui mais uma violação do Estado de Direito no Zimbabué e que a importante questão da distribuição equitativa de terras só poderá ser resolvida através de um processo democrático e não violento baseado no Estado de Direito,
 - H. Preocupado com o efeito devastador para a economia do Zimbabué das ocupações de terras e da destruição das culturas para comercialização do país,
1. Condena a violência contínua, as mortes, as ocupações ilegais de propriedades e os actos contínuos de intimidação contra a oposição, os fazendeiros e os trabalhadores agrícolas;
 2. Solicita ao Governo do Zimbabué que aplique a lei e a ordem e garanta o respeito pelos direitos humanos e pelos princípios democráticos;
 3. Apela aos Estados vizinhos do Zimbabué para que contribuam activamente para uma estabilização da situação ao abrigo dos princípios do Estado de Direito, por forma a impedir uma desestabilização de todo o subcontinente;
 4. Exorta o Governo do Zimbabué a realizar eleições livres e imparciais o mais depressa possível e, impreterivelmente, dentro do prazo prescrito pela Constituição;

⁽¹⁾ Textos Aprovados, ponto 14.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

5. Solicita ao Governo do Zimbabué que cumpra a deliberação do Supremo Tribunal no sentido de pôr termo à ocupação ilegal de terrenos agrícolas e que proceda à redistribuição das terras dentro dos princípios do Estado de Direito e com base nos princípios e conclusões da Conferência sobre a Terra, de 1998;
6. Reitera a sua advertência no sentido de que se restabeleça o Estado de Direito o mais rapidamente possível, a fim de permitir que a cooperação para o desenvolvimento possa prosseguir com normalidade;
7. Solicita à Comissão que reveja a cooperação para o desenvolvimento com o Zimbabué se as eleições não se realizarem de forma livre e justa e se as autoridades não puserem termo à violência contra membros da oposição e fazendeiros;
8. Regozija-se com as observações de Nelson Mandela sobre a crise no Zimbabué, mas lamenta a fraca reacção da maioria dos países africanos à opressão imposta ao país pelo Presidente Mugabe;
9. Reitera o pedido dirigido ao Governo do Zimbabué no sentido de retirar as suas forças armadas da República Democrática do Congo e de consagrar os seus recursos financeiros à melhoria das condições de vida dos seus cidadãos;
10. Exorta o Conselho e a Comissão a incluírem o Parlamento Europeu na supervisão das próximas eleições;
11. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, à Assembleia Paritária ACP-UE, à OUA e ao Governo do Zimbabué.

10. Telecomunicações**A5-0094/2000****Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões relativa ao Quinto relatório sobre a aplicação do pacote regulamentar das telecomunicações (COM(1999) 537 – C5-0112/2000 – 2000/2072(COS))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão (COM(1999) 537 – C5-0112/2000),
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0094/2000),
1. Congratula-se com a oportuna e eficiente aplicação do pacote regulamentar de 1998 na maior parte dos Estados-membros; lamenta, porém, que nalguns Estados-membros ainda sejam observáveis atrasos e situações de não aplicação total e que, em certos casos, a aplicação seja apenas formal, sem efectiva concretização prática, pelo que não deixaria de apoiar uma acção pronta e firme da Comissão no sentido de abrir todos os mercados da UE à concorrência, assegurar uma aplicação coerente da legislação comunitária, encorajar os serviços transfronteiriços e criar condições de concorrência verdadeiramente igualitárias;
 2. Exprime a sua satisfação com a rápida resposta do mercado às novas possibilidades oferecidas pelo regime regulamentar de 1998 e com as consequências positivas para os consumidores;
 3. Manifesta-se seriamente preocupado pelo facto de a oferta limitada de linhas de assinante ter impedido que a maior parte dos utentes, tanto empresas como consumidores privados, principalmente os de menores recursos, tirasse o máximo partido de todo o potencial do processo de liberalização e que se operasse uma redução dos custos de acesso à Internet que a colocasse ao alcance de todos os cidadãos;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

4. Solicita, por isso, que sejam tomadas medidas para incrementar todas as formas de acesso desagregado à linha telefónica de assinante e às outras infra-estruturas fixas existentes e para encorajar e facilitar o desenvolvimento e a utilização de novas infra-estruturas alternativas, principalmente a linha de assinante sem fios, sem que seja necessário recorrer a legislação específica na matéria;
5. Solicita que seja feita uma análise específica do mercado das redes por cabo, especialmente no que diz respeito à propriedade dos sistemas de cabo por parte dos operadores históricos, e exige que seja previsto um regime mais competitivo que estimule os novos investimentos e o fornecimento de serviços;
6. Regista que o actual regime de licenciamento permitiu que a aplicação a nível nacional variasse sem razão aparente, a ponto de a criação de serviços idênticos em diferentes Estados-membros continuar rodeada de incerteza jurídica e sujeita a calendários muito diferentes, e que os serviços transfronteiras continuem praticamente a não existir; observa que há indícios de falta de transparência no que se refere às condições específicas das licenças individuais; solicita a rigorosa limitação dos casos em que possam ser requeridas licenças individuais, a oferta sistemática de procedimentos «de balcão único» e a obrigatoriedade de aprovação rápida nos casos em que a simples declaração de um novo serviço não seja suficiente;
7. Observa a vasta disparidade existente na UE no que respeita ao mercado da comunicação sem fios e ao regime de licenças e a importância, para a competitividade global da UE, do êxito do futuro desenvolvimento deste sector; entende que seria de grande utilidade uma abordagem unificada em matéria de licenças, tendo como objectivo melhorar o funcionamento do mercado e a disponibilidade de frequências; lamenta que a Comissão não inclua no relatório dados relativos às taxas de utilização de radiofrequências; recorda que as taxas das licenças e autorizações devem cobrir apenas custos administrativos justificados e relevantes, que a utilização do espectro de radiofrequências deve estar sujeita unicamente aos encargos e taxas indispensáveis para cobrir os custos de gestão do espectro de radiofrequências e que deveria estudar-se a possibilidade de reinvestir as receitas das licenças na gestão do espectro; que, salvo circunstâncias especiais, as radiofrequências não devem ser leiloadas devido às consequências negativas sobre as tarifas aplicadas ao utilizador e sobre o crescimento e desenvolvimento dos serviços de comunicação;
8. Considera que os operadores, principalmente os operadores históricos, devem oferecer a interligação e, se necessário, a co-implantação ou a partilha de recursos segundo as condições do mercado, e que a fixação de preços excessivamente elevados, de condições suplementares exageradas e os atrasos que obriguem outros operadores a solicitar o arbítrio da ARN, conforme os casos, devem ser tratados como práticas comerciais desleais e conferir o direito a indemnizações; confirma que o mercado da interligação é actualmente a referência correcta para determinar se um operador detém uma importante posição de mercado, mas que o funcionamento do mercado deve ser mantido sob vigilância constante e devem continuar a ser tomadas medidas no sentido da desregulamentação à medida que a actividade competitiva aumenta, com base numa análise criteriosa do mercado em questão e tendo em devida consideração o impacto dos desenvolvimentos tecnológicos no acesso ao mercado, para determinar se um operador detém uma posição importante no mercado;
9. Declara-se preocupado com o facto de, apesar dos progressos significativos, os novos operadores, especialmente os operadores pan-europeus, continuarem a debater-se com numerosos obstáculos e, por isso, convida a Comissão a facilitar a abertura do mercado através da publicação de parâmetros das melhores práticas para a abertura do mercado e de uma classificação dos países da UE baseada no desempenho em matéria de abertura de mercado;
10. Insiste em que a pré-selecção do transportador se deve processar de forma simples e transparente para os consumidores e que ela deve ser complementada com a simples possibilidade de a anular ou alterar, com informações claras sobre esta possibilidade e sobre a opção de selecção do transportador chamada a chamada, bem como com informação transparente sobre preços; considera que a possibilidade de pré-selecção do transportador e de portabilidade dos números deve ser encarada como uma forma de proteger os interesses do consumidor;
11. Salaria que, para o mercado da telefonia móvel, pode não ser necessário introduzir a selecção do transportador, dado o elevado nível de concorrência no sector, caso o custo adicional para o operador possa ser superior aos eventuais benefícios para os consumidores;
12. Nota as críticas às práticas de fixação de preços e de contabilidade de custos contidas no relatório, especialmente a lentidão no reequilíbrio das tarifas; solicita à Comissão que desenvolva, em colaboração com as ARN, um sistema unificado de comparação de preços e de disposições contratuais, acessível aos utentes através da Internet;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

13. Lamenta a ausência de coordenação na numeração de novos serviços e a lenta evolução nas poucas áreas em que foram feitas tentativas, como é o caso dos números gratuitos;
14. Lamenta que as competências estatutárias, os recursos humanos disponíveis e o nível real de independência das ARN, e, conseqüentemente, a sua eficácia, variem substancialmente de Estado-membro para Estado-membro; insiste no papel das ARN na garantia de uma aplicação efectiva dos princípios aprovados a nível comunitário e nacional e do desenvolvimento da concorrência no mercado nacional de referência; regista, contudo, com satisfação que a existência de um mecanismo para a resolução de litígios transfronteiriços permitiu a resolução satisfatória de litígios num prazo razoável e que as Autoridades Reguladoras Nacionais (ARN) mostraram a sua capacidade e vontade de cooperação;
15. Considera, por isso, que, embora não seja necessária a criação de uma Autoridade Reguladora Europeia centralizada, seria conveniente que:
- fosse definido com maior clareza a nível comunitário o âmbito de competências das ARN, principalmente no que diz respeito à atribuição e utilização do espectro para as telecomunicações e a radiodifusão (sem prejuízo das regras e instituições nacionais específicas no domínio da política audiovisual);
 - fosse reforçada a actual cooperação informal das ARN, a nível bilateral e no âmbito do «Grupo de Autoridades Reguladoras Independentes», sob a forma de um Sistema Europeu de Reguladores de Telecomunicações, tendo em vista a criação de um mercado paneuropeu integrado;
 - fosse garantido, através do reforço do GARI, que as autoridades reguladoras nacionais procederão ao intercâmbio das melhores práticas e aplicarão de forma coerente a legislação no âmbito dos princípios e práticas acordados a nível da UE;
 - fosse incentivado o diálogo contínuo entre o GARI, a Comissão e todos os principais intervenientes no sector das comunicações;
16. Reconhece que a liberalização do mercado não teve efeitos adversos sobre a oferta do serviço universal tal como está definido nas directivas em vigor, mas regista com preocupação que o acesso a novos serviços dependentes do acesso a preços razoáveis à infra-estrutura de banda larga não parece ter aumentado fora dos principais centros urbanos, situação incompatível com a necessidade de igualdade regional e com a igualdade de direitos dos cidadãos na sociedade;
17. Observa as críticas de alguns países que impõem encargos aos novos operadores para financiar parcialmente o serviço universal; considera que esta prática restringe a abertura do mercado e que, se se mantiver, deverá haver uma total transparência nas contas por forma a assegurar que os custos não são sobrestimados;
18. Observa que as novas tecnologias sem fios e os novos serviços de valor acrescentado aumentarão o potencial de rendimento de todas as ligações e solicita à Comissão que controle de perto a oferta do serviço universal por forma a garantir que os mecanismos de mercado permitem um maior acesso a todos os cidadãos da UE, onde quer que residam; apoia também a perspectiva da Comissão segundo a qual tarifas baixas ao consumidor continuarão a ser um mecanismo essencial para garantir o acesso universal;
19. Felicita a Comissão pela análise clara da situação e por ter lançado um amplo e transparente processo de consulta.; espera que sejam claramente identificadas as medidas a tomar e elaboradas rapidamente novas propostas legislativas, a fim de melhorar a situação, satisfazer as legítimas expectativas dos consumidores e da indústria e evitar, entretanto, a incerteza jurídica.
20. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

11. Próximos passos na política do espectro de radiofrequências

A5-0122/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre os próximos passos na política de espectro de radiofrequências – Resultados da consulta pública sobre o Livro Verde (COM(1999) 538 – C5-0113/2000 – 2000/2073(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão (COM(1999) 538 – C5-0113/2000),
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a sua resolução de 4 de Maio de 1999 sobre o Livro Verde da Comissão relativo à política de espectro de radiofrequências no contexto das políticas da Comunidade Europeia, como telecomunicações, radiodifusão, transportes e I&D (COM(98) 596 – C4-0066/1999) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia e os pareceres da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo (A5-0122/2000),
- A. Considerando que o espectro de radiofrequências é um recurso natural essencial e raro,
- B. Considerando que os recentes progressos tecnológicos deram origem ao aparecimento de uma série de novas aplicações e serviços que utilizam o espectro de radiofrequências,
- C. Considerando que existe uma procura crescente de bandas de frequência, principalmente para uso comercial, e que, portanto, o equilíbrio dos interesses de todos os grupos de utilizadores terá de ser redefinido,
- D. Considerando que a atribuição das frequências é efectuada no âmbito de organizações internacionais, especialmente a Conferência Mundial das Radiocomunicações (CMR) da União Internacional das Telecomunicações (UIT), gerida na Europa pela Conferência Europeia das Administrações dos Correios e das Telecomunicações (CECT),
- E. Considerando que a União Europeia ainda não estabeleceu um quadro comunitário no que respeita à política de espectro de radiofrequências,
- F. Considerando que a Comissão, através da publicação do «Livro Verde relativo à política de espectro de radiofrequências», lançou um amplo debate público sobre a adequação dos actuais processos na manutenção dos interesses da Comunidade Europeia na atribuição do espectro de radiofrequências,
- G. Considerando que o Livro Verde suscitou um interesse considerável, com mais de 140 contribuições escritas provenientes de praticamente todos os sectores interessados;
1. Acolhe favoravelmente a análise feita pela Comissão dos resultados da consulta pública realizada com base no Livro Verde;
2. Salienta que a atribuição do espectro de radiofrequências deve ser efectuada e utilizada, quer tecnicamente, quer economicamente de maneira eficiente, com extremo cuidado e tendo plenamente em conta todas as necessidades, a fim de atender da melhor forma ao interesse público, incluindo este último o interesse comum, o desenvolvimento das tecnologias da informação e das comunicações nas aplicações comerciais e a competitividade dos respectivos agentes europeus a uma escala global;

⁽¹⁾ JO C 279 de 1.10.1999, p. 72.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

3. Considera que todos os meios de transmissão de sinais devem ser utilizados para melhorar as capacidades das diferentes redes; uma concorrência saudável entre os diferentes operadores proporcionará maiores oportunidades para uma utilização eficaz dos recursos e a digitalização da TV constitui um dos factores mais importantes para uma utilização mais eficaz do espectro;
4. Considera também que as redes de satélite podem alargar as ligações interactivas ao fornecimento de serviços em áreas menos favorecidas ou de menor densidade, bem como aos serviços de comércio electrónico, contribuindo, por conseguinte, para a coesão regional e o desenvolvimento da sociedade da informação; estes factores requerem que seja dada uma especial atenção às necessidades de espectro pan-europeias da indústria de satélites;
5. Considera que é necessário antecipar a libertação das bandas de frequência GSM actualmente ocupadas por outros sistemas analógicos e que é oportuno prever processos circunstanciados para a libertação das frequências que serão destinadas aos serviços de comunicação da terceira geração (UMTS);
6. Sublinha que o objectivo fundamental de toda e qualquer política em matéria de espectro de radiofrequências deve ser o de proporcionar serviços de alta qualidade aos cidadãos e assegurar o interesse da sociedade e manifesta, por conseguinte, a sua oposição a uma abordagem puramente comercial dessa política; os interesses comerciais devem ser devidamente tidos em conta, visto que irão assegurar uma boa utilização de recursos escassos; a tarifação de mercado tem um papel importante na consolidação de uma utilização eficaz do espectro de frequências e no encorajamento de posteriores desenvolvimentos tecnológicos; o valor comercial e social da utilização de frequências não deve, contudo, ser avaliado exclusivamente em função das possibilidades de lucro dos diferentes grupos de utilizadores, dependendo, sim, em larga medida, da importância dos serviços oferecidos pelo grupo de utilizadores, do número de utentes desses serviços e da duração da referida utilização; por conseguinte, tem que existir uma combinação dos interesses comerciais e dos interesses da sociedade, nomeadamente a nível da investigação;
7. Insta os Estados-membros, a Comissão e o Conselho a visarem um equilíbrio entre os interesses dos utilizadores comerciais e não comerciais do espectro de radiofrequências e a terem, nesse contexto, suficientemente em conta o interesse público;
8. Apela aos Estados-membros, à Comissão e ao Conselho no sentido de que sejam adoptadas medidas concretas para assegurar a disponibilidade de um número suficiente de bandas de frequência para uso dos serviços públicos e privados de radiodifusão e dos radioamadores autorizados, bem como para utilizações passivas, tais como a observação da Terra e a radioastronomia ou os sistemas de radionavegação por satélite;
9. Exorta ainda os Estados-membros, a Comissão e o Conselho a proteger essas bandas de frequência contra toda e qualquer interferência que possa obstar à utilização para a qual são destinadas;
10. Acolhe com satisfação a proposta da Comissão de constituir um Grupo de Peritos para a Política do Espectro (GPPE), composto por autoridades reguladoras e uma composição equilibrada de representantes das comunidades de utilizadores do espectro de radiofrequências, que será consultado pela Comissão sobre os desenvolvimentos comerciais, técnicos e outros desenvolvimentos pertinentes no que diz respeito ao espectro de radiofrequências; assinala que o GPPE deveria ser um organismo puramente consultivo, provido de estruturas transparentes;
11. Regozija-se com a intenção da Comissão de elaborar comunicações sobre os objectivos da política comunitária respeitantes aos diversos pontos inscritos na ordem do dia da CMR e reconhece a necessidade de permitir que a Comissão tome uma posição mais firme no âmbito da CMR quando em causa estão políticas comunitárias; apoia a posição da Comissão de convidar os Estados-membros e o Conselho a adoptarem posições comuns para a Comunidade durante o processo preparatório, com vista a assegurar uma posição mais firme na CMR, nomeadamente para garantirem que o projecto Galileo será dotado das frequências necessárias, e considera que, numa conjuntura de concorrência reforçada para o acesso a um recurso limitado como é o espectro, as decisões de natureza técnica que obtêm o apoio dos Estados-membros na Confederação Europeia das Administrações dos Correios e Telecomunicações (CEPT) devem ser harmonizadas com a política da União Europeia;
12. Manifesta a sua satisfação pelo facto de a Comissão se dispor a assegurar o acesso às informações e encoraja os Estados-membros e todos os países europeus a transmitirem o máximo de tais informações, na medida em que isto não seja contrário aos seus interesses nacionais;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

13. Considera que, embora possa ser desejável que se estabeleça uma maior harmonização da política comunitária em matéria de espectro de radiofrequências, em especial no caso das aplicações e serviços pan-europeus, tais como os sistemas de comunicação por satélite, seria precipitado e prematuro proceder ao estabelecimento de um quadro regulamentar pan-europeu, no estágio actual; entende que as entidades reguladoras nacionais (ERN) dos Estados-membros deveriam conservar uma suficiente flexibilidade a fim de responder às necessidades nacionais, regionais e locais, cooperando simultaneamente a nível pan-europeu;
14. Defende a elaboração de disposições que habilitem a Comissão a exigir dos Estados-membros a libertação dos espectros de radiofrequência necessários aos serviços e aplicações pan-europeus definidos pelo Conselho e pelo Parlamento; considera, a este respeito, que o GPPE deve, por fim, verificar, antes de o Conselho e o Parlamento se pronunciarem sobre estes serviços e aplicações, quantas frequências de que banda são necessárias; considera, por outro lado, que convém elaborar disposições que garantam que as decisões adoptadas no âmbito da CECT sejam transpostas para a legislação dos Estados-membros, em conformidade com as disposições aplicáveis à transposição de directivas comunitárias;
15. Exorta os Estados-membros a debruçarem-se sobre as utilizações públicas das frequências, por exemplo no sector militar, a fim de verificarem se uma utilização mais eficaz não permitirá libertar frequências, graças, nomeadamente, à introdução de melhorias técnicas;
16. Reconhece a necessidade de uma planificação estratégica e considera que esta deveria ser realizada ao nível mais apropriado, que pode ser regional, nacional, europeu ou internacional;
17. Incita a Comissão, o Conselho e os Estados-membros a intensificarem a sua colaboração com os outros países europeus e também com os países mediterrânicos;
18. Pensa que a atribuição das frequências não pode estar dissociada da aplicação ou serviço específico para os quais as bandas de frequências são utilizadas; neste contexto o princípio de uma tarifação do espectro, o recurso à licitação e a introdução de um mercado secundário para o espectro de radiofrequências só serão apropriados para aplicações comerciais; os Estados-membros deveriam harmonizar as suas abordagens, isto é, a licitação de frequências ou a concessão de licenças; as receitas provenientes dos dois primeiros princípios deveriam ser investidas na investigação e na utilização de novas tecnologias da informação e da comunicação para contribuir para o desenvolvimento da sociedade da informação em vez de serem considerados rendimentos fiscais;
19. Apoia, neste sentido, a Comissão para que reabra o debate sobre o reconhecimento mútuo das licenças para as comunicações por satélite na UE, uma opção séria para otimizar as condições de desenvolvimento dos serviços de banda larga transfronteiras, favorecendo desse modo uma utilização eficaz do espectro na Europa;
20. Está persuadido de que a política comunitária em matéria de espectro de radiofrequências aplicada aos países em desenvolvimento deverá guiar-se por princípios de «bom governo» e deverá possibilitar que estes países desenvolvam novos serviços e reservem o espectro para fins relacionados com os serviços públicos;
21. Salienta que toda e qualquer alteração da política em matéria de espectro de radiofrequências deve ser definida a longo prazo; considera, não obstante, que há que integrar, nas disposições da política de espectro de radiofrequências a nível comunitário, uma cláusula que preveja a revisão, decorridos cinco anos, dos princípios definidos;
22. Salienta que ao Parlamento Europeu, único órgão da Comunidade democraticamente eleito, deverão ser reconhecidos direitos de participação, também no âmbito do exercício das competências permanentes no quadro da futura política comunitária em matéria de espectro de radiofrequências, direitos esses que tenham, no mínimo, um alcance correspondente ao direito de participação do Conselho;
23. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Comité Económico e Social, ao Comité das Regiões e aos governos dos Estados-membros.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

12. Reforçar a coerência da abordagem europeia do espaço

A5-0119/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre o documento de trabalho da Comissão intitulado «Por uma abordagem europeia coerente para o espaço» (SEC(1999) 789 — C5-0336/1999 — 1999/2213(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o documento de trabalho da Comissão intitulado «Por uma abordagem europeia coerente para o espaço» (SEC(1999) 789 — C5-0336/1999),
 - Tendo em conta a Decisão do Conselho de 2 de Dezembro de 1999⁽¹⁾ sobre a elaboração de uma estratégia coerente para o espaço,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 25 de Abril de 1979 sobre a participação comunitária na investigação espacial⁽²⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 17 de Setembro de 1981 sobre a política espacial europeia⁽³⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 17 de Junho de 1987 sobre a política espacial europeia⁽⁴⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 22 de Outubro de 1991 sobre política espacial europeia⁽⁵⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 6 de Maio de 1994 sobre a Comunidade e o espaço⁽⁶⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Janeiro de 1998 sobre a «União Europeia e o Espaço: Promoção de Aplicações, de Mercados e da Competitividade Industrial» (COM(96) 617 — C4-0042/97)⁽⁷⁾,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0119/2000),
- A. Tendo em conta que a investigação e as aplicações do espaço não só trouxeram novos conhecimentos como acarretaram enormes benefícios reconhecíveis no nosso quotidiano,
- B. Considerando que a cooperação internacional é indispensável para a investigação do espaço e o desenvolvimento de aplicações,
- C. Considerando que uma parte importante das utilizações práticas do espaço já é controlada pelo mercado,
- D. Considerando que é indispensável desenvolver a utilização do espaço para fins de interesse geral e de serviço público,
- E. Reconhecendo que a AEE (agência espacial europeia) funcionou eficazmente como órgão de coordenação das actividades dos seus Estados-membros e desempenhou um papel de liderança na investigação e nas aplicações do espaço, tanto no espaço europeu como mundial,

⁽¹⁾ JO C 375 de 24.12.1999, p. 1.

⁽²⁾ JO C 127 de 21.5.1979, p. 42.

⁽³⁾ JO C 260 de 12.10.1981, p. 102.

⁽⁴⁾ JO C 190 de 20.7.1987, p. 78.

⁽⁵⁾ JO C 305 de 25.11.1991, p. 26.

⁽⁶⁾ JO C 205 de 25.7.1994, p. 467.

⁽⁷⁾ JO C 34 de 2.2.1998, p. 27.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

1. Saúda o documento de trabalho e considera-o como um compromisso por parte da Comissão no sentido de prosseguir e melhorar o apoio da União Europeia à investigação espacial e às suas aplicações;
 2. Considera que a União Europeia deve seguir uma abordagem mais equilibrada relativamente ao espaço através de um forte apoio tanto à utilização científica como prática do espaço;
 3. Saúda a intenção da Comissão de estabelecer um quadro político para programas futuros, o qual haverá que desenvolver, após negociações exaustivas e aprofundadas entre todas as partes envolvidas nos sectores científico, técnico, industrial, comercial e político, bem como entre as agências espaciais nacionais;
 4. Manifesta o desejo de que o espaço seja utilizado para fins pacíficos, em benefício de toda a humanidade;
 5. Convida a Comissão a tomar as medidas apropriadas para o envolvimento activo de todos os países da União na investigação e nas aplicações espaciais;
 6. Exorta a Comissão, face à crescente importância da indústria espacial nas próximas décadas, a encorajar os Estados-membros e as instituições académicas a aumentarem a formação e o número de cientistas e engenheiros qualificados neste domínio;
 7. Encoraja a Comissão e o Conselho a aprofundarem ainda mais a cooperação da União Europeia com outros países,
 8. Considera que os Estados-membros, para além da sua concentração tradicional em áreas como a Agência para o desenvolvimento e a investigação das actividades espaciais europeias, deviam permitir à ESA alargar as suas capacidades a projectos que poderiam ser iniciados no seio da UE;
 9. Considera que a política espacial não pode ser só dominada pelo mercado; que devem ser tidas em conta estimativas macroeconómicas sobre as vantagens e os riscos da exploração do espaço, não só do ponto de vista dos interesses da indústria mas também do bem-estar da Humanidade;
 10. Considera que a União deve manter e desenvolver os sistemas competitivos de lançamento e reforçar a investigação para a melhoria destes sistemas de lançamento e o desenvolvimento de novos;
 11. Reconhece as potencialidades para uma enorme expansão da capacidade de lançamento para fazer face às necessidades de colocação de satélites em órbita; exorta a Comissão e o Conselho a abrirem negociações com as potências mundiais do espaço, designadamente os Estados Unidos, a Rússia, a China e o Japão, visando uma colaboração
 - a) no desenvolvimento de veículos de lançamento;
 - b) na criação de um Sistema de Posicionamento Global por Satélite Geoestacionário (GSSP) que não seja comprometido por considerações de segurança nacional;
- solicita à Comissão que organize uma Conferência de partes interessadas tendo em vista iniciar trocas de pontos de vista sobre a questão;
12. Apoia o desenvolvimento de novos sistemas de comunicações no espaço em equilíbrio com outras tecnologias modernas;
 13. Considera que a utilização do espaço para as comunicações e outras aplicações práticas não deve impedir outras actividades científicas como a investigação rádio-astronómica; entende, em particular, que a distribuição de frequências para utilização via satélite e a eliminação de parasitas deverá fazer-se em estreita colaboração com a comunidade de astrónomos e outros utilizadores passivos do espectro de frequências rádio;
 14. Reitera o seu apoio ao desenvolvimento de um sistema mundial de navegação por satélite com uma forte participação europeia (Galileu);

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

15. Exorta a Comissão a desenvolver a participação científica europeia no programa da estação Alpha;
16. Entende que a União Europeia deveria ter uma política e uma estratégia para uma utilização efectiva de sistemas baseados no espaço, cuja finalidade seria a vigilância do ambiente e da segurança, a fim de proteger a vida dos cidadãos e os recursos naturais, a identificação numa fase inicial, ou mesmo a prevenção, de catástrofes naturais ou provocadas pelo Homem, o combate à fraude e a verificação do respeito pelos tratados internacionais; exorta a Comissão, em cooperação com os Estados-membros, a tomar todas as medidas necessárias nesta matéria;
17. Exorta a Comissão a desenvolver, em estreita cooperação com a AEE e com os Estados-membros, uma proposta dirigida ao Conselho e ao Parlamento Europeu de um plano europeu para a observação da Terra e de um serviço de controlo ambiental; considera que o programa Planeta Vivo da AEE poderia servir de base nesta matéria;
18. Salienta a necessidade de criar um programa, devidamente financiado, para a exploração do espaço com fins não comerciais, nos domínios da comunicação e da observação;
19. Entende que incumbe à UE, tendo em conta a sua actual situação política e económica, e sem com isso pretender um sistema de observação baseado no espaço totalmente independente, apoiar uma iniciativa relativa à observação global do ambiente e à segurança, pelo que exorta a Comissão a integrar este aspecto na estratégia espacial europeia;
20. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos dos Estados-membros.

13. Rumo a um espaço europeu da investigação

A5-0131/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões intitulada «Rumo a um espaço europeu da investigação» (COM(2000) 6 – C5-0115/2000 – 2000/2075(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão (COM(2000) 6 – C5-0115/2000),
- Tendo em conta a sua Decisão 182/1999/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de Dezembro de 1998 sobre o quinto programa-quadro de acções em matéria de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de demonstração na União Europeia (1998-2002) ⁽¹⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 17 de Fevereiro de 1998 sobre o relatório anual de 1997 relativo às actividades de investigação e tecnologia na União Europeia (COM(97) 373 – C4-0435/1997) ⁽²⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 12 de Junho de 1997 sobre o desenvolvimento e a aplicação das novas tecnologias da informação e da comunicação (TIC) na próxima década ⁽³⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 28 de Novembro de 1996 sobre as políticas científica e tecnológica no século XXI ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia e os pareceres da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0131/2000),

⁽¹⁾ JO L 26 de 1.2.1999, p. 1.

⁽²⁾ JO C 80 de 16.3.1998, p. 41.

⁽³⁾ JO C 200 de 30.6.1997, p. 196.

⁽⁴⁾ JO C 380 de 16.12.1996, p. 72.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- A. Considerando que uma melhor integração da comunidade científica europeia constitui uma condição essencial para estimular a investigação e a inovação,
- B. Considerando que a investigação não só propicia novos conhecimentos mas é também uma força produtiva,
- C. Considerando que uma Europa próspera requer, e será caracterizada, por uma comunidade de investigação grande e activa, com uma produção substancial de investigações coroadas de êxito, nomeadamente, mas não só, em domínios como a alta tecnologia, as ciências da saúde, as ciências ambientais e a biotecnologia,
- D. Considerando que o valor da investigação noutras disciplinas como a engenharia, a gestão, a economia e ciências sociais e as humanidades não deve ser negligenciado neste contexto,
- E. Considerando que é necessário cultivar na opinião pública (o cidadão) um melhor entendimento dos conceitos de investigação e inovação,
- F. Considerando que existe uma necessidade de aumento das despesas e de uma maior coordenação e coerência na investigação europeia para aumentar a competitividade,
- G. Considerando que, em média, a UE dedica 1,8 % do seu PIB à investigação, enquanto os EUA dedicam 2,8 % e o Japão 2,9 % e tendo em conta o facto de que alguns Estados-membros e regiões da UE afectam uma percentagem muito mais elevada do PIB ao sector da investigação, o que conduziu a uma discrepância considerável entre os Estados-membros,
- H. Considerando que o desfasamento entre o dispêndio total com a investigação pública e privada na América e na Europa aumenta continuamente e que aquele representava 12 mil milhões de euros em 1992 e cerca de 60 mil milhões de euros em 1998,
- I. Considerando que, pelo menos em determinados Estados-membros da União Europeia, o desemprego entre os jovens investigadores assumiu proporções críticas, deixando inexplorado um precioso potencial humano,
- J. Considerando que a investigação e a tecnologia contribuem entre 25 e 50 % para o crescimento económico e são consideravelmente determinantes para a competitividade e o emprego e para a qualidade de vida dos cidadãos europeus,
- K. Considerando que é cada vez mais difícil distinguir a investigação pura da investigação aplicada, visto que a investigação pura está cada vez mais dirigida para aplicações possíveis; que a manutenção de uma investigação pura de alta qualidade é necessária, tanto devido ao seu contributo para o conhecimento humano como por ser essencial para a Europa reter os seus melhores investigadores e atrair os investigadores não oriundos da União;
- L. Considerando que a investigação na Europa está fragmentada e compartimentada em sistemas nacionais de investigação e que urge fomentar e intensificar um espaço comum de investigação,
- M. Considerando que existe uma necessidade urgente de aumentar o apoio científico e técnico a diversas políticas comunitárias,
- N. Considerando que o Espaço Europeu da Investigação prevê o estabelecimento de um sistema comum de referência científica e técnica, mediante o alinhamento de métodos, a harmonização de procedimentos e a comparação de resultados; que tal sistema deveria ser criado com o contributo da CCI e deveria contar com a competência de Centros de Excelência nos Estados-membros, através de redes a organizar com o apoio do CCI,
- O. Considerando que a Comissão deverá prever no futuro sexto programa-quadro as modalidades apropriadas (nomeadamente de carácter financeiro e de acesso aos resultados) para garantir a eficiência e a fiabilidade deste sistema comum de referência e das suas redes,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- P. Considerando que o progresso dos conhecimentos no âmbito das ciências da vida e das tecnologias da informação e da comunicação é acompanhado pela emergência de um número crescente de novas dúvidas de carácter ético, cujas respostas condicionam as perspectivas do desenvolvimento científico e tecnológico no território europeu,
- Q. Considerando que o Espaço Europeu de Investigação oferece uma excelente oportunidade para reforçar a indispensável sinergia entre a investigação e as políticas comunitárias, sobretudo se os resultados da primeira forem colocados à disposição destas últimas,
- R. Considerando que numerosos problemas ou crises recentes revelaram as sempre crescentes necessidades científicas das políticas comunitárias, bem como as carências do sistema actual para dar resposta a essas mesmas necessidades,
- S. Considerando que os centros comuns de investigação deverão constituir uma componente integral do Espaço Europeu da Investigação (EEI),
- T. Considerando que a União Europeia se debate com um grave défice de estudantes de pós-graduação e de cientistas empregados pela indústria comparativamente aos EUA e ao Japão e que 50 % dos europeus que fazem o seu doutoramento nos Estados Unidos vivem nesse país durante longos períodos, por vezes mesmo com carácter definitivo,
- U. Considerando que o programa-quadro de investigação e desenvolvimento, que representa, no entanto, a principal despesa das políticas internas da UE, não foi capaz de promover uma verdadeira investigação europeia devido à insuficiência de meios e ao peso dos procedimentos administrativos,
- V. Considerando que, no momento actual, dois terços das actividades de investigação e desenvolvimento na União Europeia são realizadas pelas empresas,
- W. Reconhece que um Espaço Europeu da Investigação poderia levar a uma concentração das facilidades de investigação prejudicial para as regiões periféricas,
1. Congratula-se com a Comunicação da Comissão intitulada «Rumo a um espaço europeu da investigação» como ponto de partida para um debate político e científico de longo alcance sobre a criação de uma autêntica comunidade europeia de investigação e inovação e sugere, para além das medidas já tomadas pela Comissão, que sejam bem utilizados os resultados do IPTS-CCI, nomeadamente, através da iniciativa «Projectos Futuros»;
 2. Considera que a investigação europeia será de sobremaneira eficaz se existir um espaço europeu comum da investigação, no âmbito do qual se trabalhe, no respeito do princípio de subsidiariedade e tendo em vista um valor acrescentado considerável a nível europeu, na definição de metas comuns e na melhor utilização possível de recursos com vista a concretizar estas metas; salienta, neste contexto, que o agrupamento das actividades de investigação europeia não deve contrapor-se à realização de actividades de investigação concorrentes por parte dos Estados-membros;
 3. Convida os Estados-membros a colocarem pelo menos 3 % do seu PIB à disposição da investigação;
 4. Considera que a União Europeia e os Estados-membros deverão criar condições para um melhor acesso das empresas aos resultados da investigação e para possibilitar a sua conversão em inovações, as quais, a curto e longo prazo, acabarão por dar um contributo elevado para o crescimento da prosperidade, segurança, competitividade e emprego e para o reforço do mercado europeu na sua totalidade;
 5. Salienta que existem obstáculos jurídicos desnecessários à exploração da investigação europeia, um dos quais é a dificuldade e o custo da criação de patentes; a Comissão deveria actuar de forma determinada com o objectivo de legislar a criação de um regime de patentes europeu;
 6. Regista a existência de outros obstáculos, como a continuação do não reconhecimento mútuo de diplomas e qualificações profissionais, a incerteza e falta de coerência das disposições sobre o estatuto e segurança dos investigadores de carreira e a ausência de encorajamento, ou de um estatuto europeu, que permita a criação de empresas orientadas para o futuro dedicadas ao desenvolvimento de aplicações industriais para os resultados da investigação;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

7. Salienta que o apoio comunitário à I&D deve, não só ajudar a UE a conquistar uma posição competitiva forte, mas também contribuir para aumentar o conhecimento e a aprendizagem no sentido de melhorar o ambiente, a saúde, o nível de emprego e a prosperidade apoiar as políticas da UE e dar resposta às preocupações dos cidadãos;

8. Salienta que a investigação europeia deve ter como objectivo o reforço dos fundamentos científicos e técnicos das outras políticas comunitárias e congratula-se que, para o efeito, a Comissão Europeia tenha previsto a criação de um «sistema comum de referência científica e técnica» para a implementação das políticas comunitárias; insta a Comissão a prever, no contexto do futuro programa-quadro, todas as disposições necessárias, especialmente de carácter financeiro, para garantir o bom funcionamento deste sistema que, apoiando-se no CCI responsável por esta missão, contasse igualmente com o apoio das redes constituídas nos organismos nacionais competentes neste domínio; solicita à Comissão que preveja, para o efeito, que o sistema comum de referência e as redes que o constituam possam, através do CCI, explorar os resultados da investigação comunitária que contribuam para a implementação das políticas da UE;

9. Exorta os Estados-membros a não considerarem os seus programas de investigação nacionais simplesmente como um programa com vista a reforçar principalmente a própria economia, mas como programas destinados a promover o crescimento económico, a competitividade, o emprego e a sociedade em toda a União Europeia; considera que uma actuação, a nível da UE, assente em programas de investigação ao invés de pequenos projectos em vários domínios específicos favorece igualmente uma maior convergência das actividades de investigação; isto promoverá as economias de escala, melhorará a competitividade no interior da UE e estimulará o emprego e, com isto, a necessidade de inovar ainda mais, o que, por sua vez, a nível macroeconómico poderá conduzir a um crescimento económico e do emprego ainda maior;

10. Declara que o compromisso da Comissão de respeitar o princípio da subsidiariedade «no seu sentido mais lato», tal como se afirma no número 5.1 da Comunicação, deve ser acolhido com bastante satisfação; o papel das regiões, dos Estados-membros, da indústria privada e dos governos é realmente importante; mas, para além disso, investigadores e grupos de investigação adequadamente apoiados com base em sistemas competitivos e revistos pelos seus pares para financiar a investigação constituem o nível básico do esforço de investigação europeu;

11. Considera que a utilização simultânea de todas as línguas oficiais europeias, que constitui uma herança do passado e também um elemento muito positivo de manutenção da diversidade cultural que é uma das imagens de marca da Europa, impede, de uma maneira geral, o processo de comunicação entre cientistas europeus e deveria, por conseguinte, justificar uma acção europeia para os esforços de tradução e comunicação;

12. Recomenda, no entanto, que a Comissão promova formas de intercâmbio entre equipas de investigação, use as suas capacidades para estimular os financiadores públicos e privados da investigação a todos os níveis e coordene de melhor forma a actuação a nível europeu;

13. Considera que a apresentação pela Comissão de um relatório bienal ao Parlamento Europeu permitiria uma análise adequada das decisões tomadas e dos resultados alcançados;

14. Exorta a Comissão e os Estados-membros a desenvolverem uma nova abordagem às actividades comuns de investigação centrada em objectivos e na forma como estes objectivos europeus poderão ser concretizados no plano mundial; por isso, exorta a Comissão Europeia a fazer do sexto programa-quadro um meio efectivo para a realização destes objectivos; a cooperação também deverá continuar a ser estimulada no recém elaborado sexto programa-quadro; salienta que, neste contexto, o programa-quadro deve ser concebido de modo suficientemente flexível por forma que seja possível reagir rapidamente e sem esforços administrativos excessivos, no quadro de um processo de auto-organização da ciência europeia, a novos desafios (por exemplo, a crise da BSE); realça que a prevista criação de uma rede de alta velocidade, que visa facilitar as actividades de investigação europeia, é considerada como um valor acrescentado europeu significativo;

15. Conclui que um «Espaço Europeu da Investigação» requer um contributo assaz importante das instituições europeias, e sobretudo da Comissão, para fomentar mais o reforço de esforços e da coerência entre diversos programas a nível regional e dos Estados-membros, embora o contributo das instituições deva permanecer estreitamente orientado para os objectivos que apenas puderem ser alcançados ao nível da União Europeia e em actividades fundamentais como:

- o controlo do progresso,
- a divulgação da informação,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- a promoção da melhor prática,
 - o desenvolvimento de programas-quadro em domínios que requeiram o apoio a nível da União,
 - a melhoria do quadro jurídico, por exemplo no que diz respeito ao direito de patentes ou ao direito comercial,
 - a garantia da livre circulação e eliminação das barreiras à mobilidade da investigação,
 - a facilitação de redes de investigação e outros dispositivos vocacionados para a obtenção da massa crítica;
16. Solicita à Comissão e aos Estados-membros que tomem medidas para informar melhor os cidadãos europeus sobre a necessidade da investigação e sobre os resultados alcançados pela investigação; a informação ajudará a melhorar a percepção da imagem da investigação e a tornar mais atractivo o EEL, o que, no futuro, deverá atrair mais universitários para a investigação europeia;
17. Sugere o estabelecimento de uma área permanente de investigação relacionada com a ética da ciência e da tecnologia, que tenha especialmente como objectivo o estudo comparativo das disposições legais e dos critérios éticos aplicados aos programas de investigação dos Estados-membros da UE e dos países industrializados em geral, visando estimular o desenvolvimento de abordagens convergentes e coerentes destas questões;
18. Exorta a Comissão e os Estados-membros a desenvolverem políticas que não tenham como ponto central a infra-estrutura de investigação técnica ou a cooperação entre institutos novos e já existentes mas sim os objectivos de investigação e inovação, a utilização tão eficiente quanto possível de investigadores, o aumento da mobilidade dos investigadores (sobretudo quando eles são jovens), a promoção de um esforço em prol de um ambiente de investigação favorável na Europa que seja capaz de atrair ainda mais investigadores — europeus ou outros — para o EEL, o aumento da remuneração dos investigadores, a melhoria da formação dos universitários, nomeadamente a formação linguística nas línguas mais utilizadas, e, por fim, o reforço da participação das mulheres na investigação científica; o sexto programa-quadro deverá contribuir activamente para estes fins;
19. Solicita à Comissão que, ao planificar projectos comuns de investigação, se aconselhe, tanto quanto possível, junto dos próprios investigadores e utilizadores de outras instituições de âmbito nacional e/ou europeu (como a Fundação Europeia para a Ciência e os *Eurohorcs*), bem como junto de grandes empresas, PME e universidades; solicita à Comissão que, neste contexto, também tome em consideração o envelhecimento crescente da capacidade de investigação da UE e as respectivas consequências para o mercado do trabalho;
20. Solicita à Comissão que inicie, aquando do estabelecimento da nova política de investigação, um processo de consulta com a comunidade científica (investigadores, universidades e institutos de investigação, enquanto representantes dos campos científicos pertinentes) e com os utilizadores dos resultados da investigação (tais como grandes empresas e PME), procurando superar os entraves burocráticos nacionais que impedem frequentemente o avanço deste tipo de iniciativa;
21. Solicita à Comissão que colabore de forma mais estreita com as empresas para contribuir para o estabelecimento de um verdadeiro espaço europeu da investigação, e especifique o papel que o sector das empresas europeias poderá desempenhar no quadro desses esforços; actualmente, 2/3 das actividades de I&D têm lugar em empresas situadas na UE;
22. Solicita à Comissão que examine de que forma se poderá aumentar, em especial, o intercâmbio de informações sobre as actividades de investigação da UE e os que nelas participam e sobre o grau de excelência atingido pelos diferentes centros de investigação nos vários domínios e que papel poderá desempenhar aí o conceito de «centros de excelência»;
23. Solicita à Comissão que examine de que forma a ligação em rede dos centros de excelência e a criação de centros virtuais poderá contribuir para o desenvolvimento dos conhecimentos, para a protecção do ambiente, para o crescimento económico e o emprego;
24. Entende que a designação de determinados centros de investigação como «centros de excelência» deve processar-se com base em critérios académicos comumente aceites;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

25. Solicita à Comissão e aos Estados-membros que investiguem quais são actualmente os problemas mais importantes relativamente às instalações para a investigação na União Europeia e de que forma podem ser resolvidos;
26. Salienta que o espaço europeu da investigação seria caracterizado por uma ligação de redes eficaz e uma colaboração fácil entre investigadores e institutos de investigação situados nos diferentes Estados-membros, com um maior grau de compreensão mútua entre as diferentes culturas de investigação do que aquele que existe actualmente; tal situação poderia ser facilitada através do uso melhorado da Internet e de outros sistemas de interacção electrónicos e teria um valor inestimável relativamente aos centros da mais elevada excelência;
27. Reconhece o sucesso de instalações e programas já existentes a nível europeu e salienta a necessidade de desenvolver uma «massa crítica» nos principais domínios da investigação, quer seja em centros individuais ou em «centros virtuais», exortando a Comissão e os Estados-membros a darem prioridade ao requisito da «massa crítica» nos programas-quadro e nos outros aspectos;
28. Exorta a Comissão e os Estados-membros a desenvolverem uma política que permita uma maior ligação entre a investigação, as universidades e os sectores industrial e comercial, no sentido de melhorar a relação entre a oferta e a procura;
29. Considera que os Estados-membros, tendo em conta o desfasamento existente entre a União Europeia e os EUA, deverão envidar maiores esforços para beneficiar dos efeitos favoráveis que a nova economia baseada no conhecimento exerce sobre a prosperidade, a competitividade e o emprego e a definir uma meta de acordo com a qual, num prazo de dois anos, todos os Estados-membros da UE invistam na investigação científica, no mínimo, 3% do seu PIB; salienta que o necessário aumento dos recursos destinados à investigação não pode ser realizado apenas pelo sector público, sendo necessário desenvolver esforços políticos consideráveis para melhorar as condições de base e a consciência de que há que aumentar as intervenções privadas;
30. Considera que o relatório sobre medidas comunitárias de apoio ao emprego deverá incluir regularmente um capítulo sobre a investigação e inovação;
31. Considera que os Estados-membros deveriam incentivar as grandes e pequenas empresas que investem na investigação científica através da isenção fiscal dos fundos reinvestidos na investigação e o desenvolvimento de mecanismos de capital de risco, tendo também em vista a criação de novos postos de trabalho;
32. Solicita urgentemente a introdução de uma patente comunitária vantajosa em termos de custos e que se investigue também se é necessária outra legislação para permitir a passagem para a nova economia baseada no conhecimento;
33. Salienta a importância de uma maior coordenação entre os regimes dos direitos de propriedade intelectual nos Estados-membros da União para fomentar a transparência de tecnologias, enquanto, simultaneamente, se continua a trabalhar noutro tipo de normas ou modelos de utilidade;
34. Solicita à Comissão e aos Estados-membros que apoiem iniciativas destinadas a reunir cientistas, industriais e financeiros;
35. Solicita à Comissão que investigue quais os obstáculos que actualmente se colocam à execução do quinto programa-quadro, quer a nível da Comissão propriamente dita quer a nível dos requerentes e daqueles que participam no quinto programa-quadro; convida a Comissão a apresentar, com a devida antecedência (antes do início do sexto programa-quadro), ao Conselho e ao Parlamento Europeu, um resumo dos ensinamentos que possam extrair-se da execução do quinto programa-quadro;
36. Chama a atenção para o facto de que, embora a investigação a longo prazo possa criar emprego, isso não deve fazer perder de vista as iniciativas a curto prazo; considera, além do mais, que, neste contexto, se deverá igualmente disponibilizar meios financeiros directos para projectos de investigação urgentes e de curto prazo; deve impedir-se que o actual défice no mercado de trabalho no sector das TIC (1 milhão de vagas) possa levar à perda de postos de trabalho para outras partes do mundo; deve ser criada uma política que ofereça amplitude (financeira) para a adopção *ad hoc* das tendências e das novas possibilidades do mercado; deve observar-se em que medida os centros de formação flexíveis da União podem influenciar a redução dos défices de investigadores qualificados, nomeadamente no sector das telecomunicações, do *E-commerce* e do *M-commerce*;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

37. Salienta que a concretização total do objectivo do mercado único incluirá uma mobilidade fácil dos investigadores no domínio das ciências naturais, médicas, sociais e humanas entre universidades, institutos de investigação, estabelecimentos de investigação governamentais e indústria privada;
38. Considera, neste contexto, que se registaria um aprofundamento das culturas europeias em matéria de investigação se forem tomadas medidas tendentes a estabelecer ou aumentar os contactos de vários tipos entre empresas de todos os sectores e universidades, por um lado, e outras instituições de investigação, embora adoptando as precauções devidas contra abusos de confidencialidade comercial, para impedir a publicação de resultados de estudos de investigação que devessem ser do domínio público;
39. Considera que o Programa de Mobilidade Marie-Curie (MCMP) foi um dos componentes mais eficazes e bem sucedidos dos quarto e quinto programas-quadro e que, futuramente, este deve ser reforçado e alargado, nomeadamente mediante a inclusão de países associados à UE, bem como de países terceiros, de forma a incluir bolsas a longo prazo para cientistas com pós-graduações, bolsas de regresso que encorajem a reintegração nos países de origem e bolsas do tipo *Senior Fellowships* destinadas a dar a oportunidade a cientistas e engenheiros já estabelecidos dos principais centros de investigação europeus de se envolverem na fundação de *star-ups* ou *spin-offs*;
40. Salienta que a infra-estrutura de investigação da UE ainda não está completa e que no sector das infra-estruturas ainda não foi feito o necessário para permitir o acesso de todos os cidadãos aos conteúdos disponíveis; exorta a Comissão Europeia a apresentar, logo que possível, propostas que permitam pôr em prática as decisões da Cimeira Extraordinária de Lisboa neste domínio;
41. Exorta as organizações científicas nacionais a intervirem em uníssono a nível europeu;
42. Convida a Comissão a tomar ou a apoiar todas as medidas úteis no domínio das infra-estruturas da comunicação a fim de promover o desenvolvimento das redes e de permitir a mais ampla difusão possível dos resultados da investigação;
43. Insiste na necessidade de garantir uma melhor coordenação entre o programa-quadro de I&D da União e as iniciativas tecnológicas e científicas de larga escala a nível intergovernamental, como Eureka, EMBL, ESA, ESO ou COST;
44. Convida a Comissão a providenciar para que as regiões do objectivo 1 utilizem pelo menos 5 % dos Fundos Estruturais não utilizados, na condição de promoverem um autêntico desenvolvimento local e regional, para promover a investigação científica nos diversos sectores, a fim de reduzir o fosso tecnológico que as separa do resto da Europa e evitar a devolução dos Fundos estruturais não utilizados;
45. Solicita uma integração séria das actividades entre os Fundos Estruturais e os programas destinados a preparar a adesão, por um lado, e os programas de investigação, por outro, de forma a que os primeiros forneçam as infra-estruturas de investigação nas zonas desfavorecidas e os últimos facultem os mecanismos e meios financeiros que permitam a colaboração em níveis elevados de rigor científico;
46. É de opinião que o quinto programa-quadro deve continuar a ser executado tendo em vista o envolvimento explícito dos países candidatos à adesão, especialmente dos PECO, com boas bases científicas; neste contexto, a excelência científica deverá continuar a ser o critério decisivo para determinar a elegibilidade de um projecto;
47. Está convicto de que a promoção da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação requer, no contexto da política europeia, uma base muito mais ampla do que a do programa-quadro e convida, por conseguinte, a Comissão a propor ao Parlamento e ao Conselho modelos e processos que permitam e facilitem, quer na fase de planificação, quer na fase de aplicação prática, participações recíprocas entre o programa-quadro de investigação e as outras políticas comunitárias, nomeadamente os Fundos Estruturais;
48. É ainda de opinião que, face ao actual contexto do Tratado, deverão ser tomadas em consideração todas as possibilidades para se poder, no âmbito desse contexto, alcançar uma maior eficiência e eficácia

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

dos apoios europeus à investigação e, em particular, do programa-quadro e dos programas específicos; exorta, por conseguinte, a Comissão a responder, no âmbito da planificação do sexto programa-quadro, às seguintes perguntas:

- poderão e deverão o programa-quadro e os programas específicos ser, por um lado, alargados por forma a se alcançar uma maior continuidade e segurança de planeamento para o panorama científico bem como para o orçamento da UE e, por outro lado, ser tratados, através de uma avaliação intercalar mais eficaz, de modo mais flexível, tanto em termos de conteúdo como em termos das respectivas dotações financeiras?
- poderia a adopção dos programas específicos, no âmbito de um processo contínuo, por um lado, corrigir distorções nos processos decisórios e, por outro, garantir uma maior flexibilidade em termos de definição de novas prioridades no âmbito do programa-quadro em curso? Quais seriam as adaptações que se tornariam, assim, necessárias ao nível dos processos decisórios, nomeadamente no que se refere à participação do Parlamento e do Conselho?

49. Convida a Comissão, no contexto da análise de novos processos decisórios possíveis tendentes a aumentar, simultaneamente, a continuidade e a flexibilidade, a examinar onde e de que forma poderia ser oportuna e necessária uma maior concentração dos recursos financeiros; neste contexto, há que esclarecer, nomeadamente, como deve ser definido o valor acrescentado europeu do apoio à investigação e em que tecnologias e/ou projectos se deverão concentrar os escassos fundos com vista à utilização mais eficaz possível dos recursos, por exemplo:

- sob forma de um «big push» (forte impulso), tendo em vista promover, nomeadamente, as novas tecnologias sustentáveis,
- garantindo uma concentração da promoção das tecnologias em que a Europa detém uma posição de liderança e consolidar essa vantagem,
- garantindo uma concentração da promoção das tecnologias em que a UE pode, e quer, recuperar o atraso e em relação às quais o contributo europeu específico representa um valor acrescentado em relação aos esforços dos diversos países;

50. Convida a Comissão a examinar a missão e o alcance do CCI e dos seus institutos, bem como os recursos financeiros necessários, na perspectiva do próximo programa-quadro, e a ter em conta a importância futura das diversas tecnologias e do valor acrescentado específico das suas actividades e a comunicar esses dados ao Parlamento Europeu e ao Conselho antes da apresentação das primeiras planificações concretas relativas ao próximo programa-quadro;

51. Convida a Comissão a analisar, no âmbito da ampliação da base da política de investigação europeia, de que forma poderá, por sua própria responsabilidade e/ou em cooperação com os Estados-membros, prestar um contributo para a elaboração, a coordenação e a execução das actividades de investigação internacionais, nomeadamente no caso de desafios globais, como o estudo das alterações climáticas;

52. Salienta que, actualmente, a Europa lidera numa série de domínios (como as energias renováveis, o desenvolvimento do software, as comunicações móveis, o desenvolvimento de sensores/actuadores, a electrónica de consumo, a televisão digital, o desenvolvimento de medicamentos, a produção de energia de ciclo combinado, a gestão e a reciclagem de resíduos e a telemática aplicada aos transportes); que deve estudar-se a forma como, no futura, a Europa também poderá liderar nos domínios onde actualmente regista um grande atraso relativamente aos EUA (como as tecnologias visuais e de tratamento de imagem, a produção básica de circuitos integrados, a inteligência artificial, as aplicações agro-alimentares, a energia fotovoltaica, o desenvolvimento de baterias e o desenvolvimentos de materiais de cerâmica); que devem ser envidados esforços constantes no sentido de estabelecer normas comunitárias, pois é aqui que reside a vantagem da Europa;

53. Insiste em que a Europa deverá assumir um papel de liderança a nível mundial no domínio das tecnologias-chave e salienta que a crescente interligação entre a biologia e a tecnologia da informação constitui um particular desafio;

54. Chama a atenção para a utilidade de mais estudos de *benchmarking* (aferição) dentro e fora da UE que indiquem claramente onde e porquê determinados países (europeus) têm mais sucesso em determinados domínios tecnológicos do que outros, após o que os Estados-membros poderão utilizar estas boas práticas; neste contexto, um estudo de *benchmarking* relativo aos esforços de I&D pode contribuir para uma melhor coordenação das políticas nacionais e comunitárias de I&D, bem como dos programas nacionais e comunitários neste domínio; entende, ainda, que não se afigura oportuno que a Comissão desenvolva um sistema geralmente reconhecido de validação dos resultados científicos, bem como um processo

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

de análise, inspecção e de certificação correspondente, na medida em que a exploração dos resultados científicos constitui uma tarefa intrínseca da ciência e não deverá ser determinada pelas políticas;

55. Solicita à Comissão e aos Estados-membros que estudem de que forma se poderá promover o acesso ao conhecimento, à inovação e à I&D para e pelas PME e sublinha a importância de uma cooperação mais estreita entre as PME e as universidades e institutos de investigação regionais; exorta a Comissão a disponibilizar recursos suplementares para o reforço da competitividade das PME;

56. Salaria a necessidade de fomentar a participação não só das PME de alta tecnologia mas também dos potenciais utilizadores dos resultados da investigação e desenvolvimento, no sentido de reforçar a competitividade da indústria europeia;

57. Solicita a criação de iniciativas comuns de investigação que permitam uma margem de manobra suficiente tanto para a investigação aplicada como para a investigação de base em diversos domínios tecnológicos e que tenha em consideração o facto de as inovações surgirem frequentemente na interface entre as diferentes disciplinas científicas; futuramente poderá ser criado novo emprego, principalmente nos domínios especializados da biotecnologia e das tecnologias de TIC; a investigação nas ciências sociais e humanas continua a ser necessária na UE, com a sua diversidade de culturas ainda em crescimento;

58. Convida a Comissão a prosseguir a sua acção concertada interinstitucional antes de apresentar uma proposta relativa a um projecto para um sexto programa-quadro;

59. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos governos e parlamentos dos Estados-membros.

14. Plataforma de acção de Pequim

A5-0125/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre o seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim (2000/2020(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU (10 de Dezembro de 1948),
- Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos Políticos da Mulher (31 de Março de 1953),
- Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), de 18 de Dezembro de 1979,
- Tendo em conta a sua Resolução de 11 de Junho de 1986 sobre os resultados da Conferência das Nações Unidas de encerramento do Decénio da Mulher (1975-1985) realizada em Nairobi, de 15 a 26 de Julho de 1985 ⁽¹⁾,
- Tendo em conta a Conferência de Viena sobre os Direitos do Homem, de 1993,
- Tendo em conta a sua Resolução de 4 de Julho de 1996 sobre o seguimento da Conferência Internacional do Cairo sobre População e Desenvolvimento ⁽²⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Junho de 1995 referente à Quarta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Mulher subordinada ao tema «Igualdade, Desenvolvimento e Paz» ⁽³⁾,
- Tendo em conta a Declaração de Pequim e a Plataforma de Acção adoptadas em Pequim, em 15 de Setembro de 1995, pela Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, subordinada ao tema «Igualdade, Desenvolvimento e Paz»,

⁽¹⁾ JO C 176 de 14.7.1986, p. 64.

⁽²⁾ JO C 211 de 22.7.1996, p. 31.

⁽³⁾ JO C 166 de 3.7.1995, p. 92.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- Tendo em conta a sua Resolução de 21 de Setembro de 1995 sobre a Quarta Conferência Mundial das Mulheres em Pequim: Igualdade, Desenvolvimento e Paz ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 2 de Dezembro de 1996, relativa à participação equilibrada das mulheres e dos homens nos processos de tomada de decisão ⁽²⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 16 de Setembro de 1997 sobre a Comunicação da Comissão intitulada «Integrar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no conjunto das políticas e das acções comunitárias *mainstreaming*» ⁽³⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 9 de Março de 1999 sobre o relatório intercalar da Comissão sobre as acções de acompanhamento da Comunicação: «Integrar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no conjunto das políticas e das acções comunitárias» ⁽⁴⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 16 de Setembro de 1997 sobre a discriminação da mulher na publicidade ⁽⁵⁾,
 - Tendo em conta as suas resoluções de 16 de Dezembro de 1997 sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual ⁽⁶⁾ e de 19 de Maio de 2000 sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa a novas acções na luta contra o tráfico de mulheres ⁽⁷⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 9 de Março de 1999 sobre o relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre o estado de saúde das mulheres na Comunidade Europeia ⁽⁸⁾,
 - Tendo em conta a sua posição de 4 de Novembro de 1999 sobre a proposta da Comissão relativa a «Directrizes para as políticas de emprego dos Estados-membros em 2000» ⁽⁹⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução legislativa de 17 de Novembro de 1999 relativa à posição comum do Conselho destinada à adopção de uma decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que adopta um programa de acção comunitário (Programa Daphne) (2000-2003) relativo a medidas preventivas de combate à violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres ⁽¹⁰⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 3 de Fevereiro de 2000 sobre a Comunicação da Comissão intitulada «Mulheres e Ciência — Mobilizar as mulheres para enriquecer a investigação europeia» ⁽¹¹⁾,
 - Tendo em conta o artigo 163^a do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades (A5-0125/2000),
- A. Considerando que o Tratado de Amesterdão proporciona uma base jurídica mais sólida à acção comunitária em prol da igualdade entre homens e mulheres, ao encarar a igualdade como uma tarefa, um princípio e um objectivo da Comunidade, tal como previsto nos artigos 2^o e 3^o do Tratado CE,
- B. Considerando que os direitos das crianças e das mulheres são parte integrante, inalienável e indivisível dos direitos humanos universais,
- C. Considerando que a violência, seja ela de natureza discriminatória, opressiva ou física, de que as mulheres são vítimas continua a existir, e que a exploração sexual tem registado um forte aumento,

⁽¹⁾ JO C 269 de 16.10.1995, p. 146.

⁽²⁾ JO L 319 de 10.12.1996, p. 11.

⁽³⁾ JO C 304 de 6.10.1997, p. 50.

⁽⁴⁾ JO C 175 de 21.6.1999, p. 72.

⁽⁵⁾ JO C 304 de 6.10.1997, p. 60.

⁽⁶⁾ JO C 14 de 19.1.1998, p. 39.

⁽⁷⁾ Textos Aprovados, ponto 2.

⁽⁸⁾ JO C 175 de 21.6.1999, p. 68.

⁽⁹⁾ Textos Aprovados, ponto 5.II.

⁽¹⁰⁾ Textos Aprovados, ponto 1.

⁽¹¹⁾ Textos Aprovados, ponto 2.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- D. Considerando que a independência económica das mulheres é essencial para possibilitar a verdadeira igualdade e que a pobreza é um fenómeno que afecta particularmente as mulheres,
- E. Considerando que a atribuição de poderes e responsabilidades às mulheres constitui um factor crucial na erradicação da pobreza e é necessária ao pleno desenvolvimento dos recursos económicos,
- F. Considerando a inexistência de indicadores e de padrões de referência na Plataforma de Acção de Pequim,
- G. Considerando que um aumento da taxa de emprego na Europa implica a promoção de medidas específicas, tanto no que diz respeito à procura, como à oferta, de molde a facilitar o acesso das mulheres a empregos qualificados,
- H. Considerando que as diferenças salariais entre homens e mulheres na Europa atingem os 30 %,
- I. Considerando que as mulheres têm problemas de saúde específicos, que requerem particular atenção por parte das autoridades competentes; que importa seguir de perto as doenças sexualmente transmissíveis, em particular a infecção pelo HIV, os serviços de saúde reprodutiva e o planeamento familiar; que todas as mulheres, incluindo as mulheres migrantes, as refugiadas e as vítimas de tráfico, deveriam ter acesso aos serviços e cuidados de saúde,
- J. Considerando que a Plataforma de Acção de 1995 refere expressamente a liberdade de decisão e a responsabilidade em questões relacionadas com a sexualidade, o pleno respeito pela integridade do indivíduo e a igualdade no relacionamento entre homens e mulheres no que diz respeito às relações sexuais e à reprodução,
- K. Considerando que os crimes específicos de que são vítimas as mulheres aquando dos conflitos armados (violações, procriação forçada, exploração sexual, mutilações genitais...) exigem respostas específicas e um reconhecimento internacional,
1. Reconhece que vários aspectos da vida das mulheres na UE melhoraram desde 1995, mas lamenta que a Plataforma de Acção não contenha indicadores definidos, dados discriminados por género, padrões de avaliação de desempenhos e um calendário preciso, o que constitui um obstáculo de monta para uma avaliação correcta do progresso alcançado nos últimos cinco anos;
 2. Solicita que se chegue a acordo relativamente à organização, daqui a cinco anos, da Quinta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, tendo em vista avaliar os progressos das mulheres nas áreas da igualdade, do desenvolvimento e da paz;
 3. Insta os participantes na Conferência de Nova Iorque sobre Pequim+5 a estabelecerem indicadores, padrões de avaliação de desempenho e um calendário preciso;
 4. Solicita que, na futura Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, os direitos das mulheres e das crianças do sexo feminino não sejam considerados como direitos «especiais», mas como parte integrante dos direitos humanos universais, de forma a alcançar o objectivo previsto no artigo 2º do Tratado CE;
 5. Solicita ao Conselho, à Comissão e aos Estados-membros que tudo façam para combater a violência exercida contra as mulheres, seja ela a nível doméstico, no local de trabalho, na sociedade em geral ou nos conflitos armados, onde a violação é declarada crime de guerra, em conformidade com os artigos 7º e 8º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (Julho de 1998), que terá de ser ratificado por todos os Estados-membros, e para fornecer ajuda às vítimas destas violências;
 6. Insta as Nações Unidas a destacarem o princípio da integração da igualdade entre homens e mulheres na resolução de conflitos armados, no processo de paz e na reconciliação;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

7. Insta os Estados-membros das Nações Unidas que ainda não o tenham feito a ratificarem a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres;
8. Recomenda que a União Europeia, em cooperação com o Conselho da Europa e as ONG, leve a cabo uma campanha multianual contra a violência e a discriminação exercidas contra as mulheres no âmbito também das relações da UE com países terceiros;
9. Solicita à Comissão que apresente um relatório sobre a implementação das recomendações contidas no documento sobre a consulta dos parceiros sociais em matéria de prevenção do assédio sexual (COM(96) 373);
10. Solicita à Comissão que apresente um relatório sobre o seguimento dado pelos Estados-membros ao memorando sobre a igualdade de remunerações por trabalho de igual valor (COM(94) 6) e solicita a implementação de propostas legislativas que possibilitem uma aplicação rigorosa do artigo 141º do Tratado CE;
11. Solicita à Delegação da União Europeia em Nova Iorque que não aceite renegociar a Plataforma de Acção já decidida, mas que, ao invés, acelere a respectiva execução nos Estados-membros da UE;
12. Solicita aos Estados-membros da UE que tomem as seguintes medidas para combater as disparidades entre homens e mulheres no emprego:
 - reavaliação dos empregos e funções das mulheres, de forma a substituir todos os actuais sistemas que contenham discriminações veladas;
 - avaliação do impacto dos empregos a tempo parcial ou atípicos nas cotizações para a segurança social, nas reformas e no aumento da pobreza feminina;
 - implementação do direito a salário igual para trabalho igual, desenvolvendo um método neutro em termos de género para classificar empregos e funções e atribuindo poderes e responsabilidades às mulheres a nível dos parceiros sociais, para que mulheres e homens participem de forma igual nas negociações colectivas e no diálogo social;
 - promoção da capacidade empresarial das mulheres e garantia do acesso destas ao crédito e à tecnologia, bem como ao seu controlo;
 - desenvolvimento e implementação de programas destinados às mulheres, com a sua participação, para garantir a homens e mulheres um acesso equitativo às novas tecnologias, em especial no sector da informação;
13. Apoiava veementemente uma economia de dimensão humana, que permita carreiras diversificadas para homens e mulheres, a partilha do emprego, o encorajamento do papel do homem na vida doméstica e a sua participação na vida familiar, horários de trabalho flexíveis e adaptados à vida real dos homens e mulheres, facilitando a interrupção de carreiras e a prestação de cuidados às crianças e aos idosos;
14. Salienta a necessidade de uma aprendizagem e formação ao longo da vida, de modo a promover o acesso das mulheres a empregos qualificados e a evitar a sua iliteracia em matéria informática;
15. Exorta a UE a intensificar a luta contra a pobreza e a exclusão social através de uma política mais concertada no domínio da protecção social;
16. Solicita aos Estados-membros da UE que defendam o recurso às quotas, como medida transitória para alcançar uma representação equilibrada das mulheres e dos homens na vida política, e solicita aos partidos que dêem formação e prestem informações políticas às mulheres candidatas, para que estas possam entrar confiantes na vida política;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

17. Convida os Estados-membros da UE a desenvolverem novos mecanismos e estratégias, incluindo o recurso às quotas, para que se alcance um número significativo de mulheres dirigentes em todos os domínios e em todas as instituições democráticas e a todos níveis do processo de tomada de decisão e insiste em que seja concedida uma atenção especial ao nível dos parceiros sociais;

18. Apoia veementemente uma representação e imagem mais positivas e realistas das mulheres nos meios de comunicação social e sublinha a necessidade de uma participação mais equilibrada em termos do género em todos os níveis do processo de tomada de decisão no sector dos meios de comunicação de massas e incentiva o sector dos meios de comunicação social a tomarem iniciativas que ajudem a atrair mulheres jornalistas;

19. Sublinha o facto de que muitos problemas de saúde afectam apenas, ou de forma diferente, as mulheres; nesse sentido, solicita medidas preventivas e a promoção da saúde dirigidas especialmente para as mulheres; exorta a que seja concedida especial atenção ao direito à saúde reprodutiva; solicita, em particular, acções que visem a prevenção do crescente número de casos de gravidez de adolescentes, tornando os contraceptivos mais acessíveis para os jovens, recorrendo mais a campanhas de informação e melhorando a qualidade e o acesso à educação sexual;

20. Solicita iniciativas legislativas de combate ao turismo sexual que envolve crianças e pornografia infantil na Internet;

21. Insta os Estados-membros da UE a preverem sanções penais adequadas para a prática da mutilação sexual perpetrada na UE;

22. Solicita aos Estados-membros da UE que acompanhem de perto os problemas das mulheres migrantes e de outros grupos particularmente vulneráveis (em particular no que diz respeito à violência e também a outras formas de maus tratos);

23. Solicita que as medidas a seguir expostas sejam consideradas áreas prioritárias para a acção a nível comunitário:

- apresentação de uma proposta de directiva relativa às medidas de acção positivas (artigo 141^a do TCE), reconhecendo a natureza colectiva da acção positiva para resolver desequilíbrios estruturais na sociedade,
- estabelecimento de uma única base jurídica coerente a ser introduzida no Tratado para a igualdade entre homens e mulheres em todas as áreas políticas;
- proposta de um Quinto Programa de Acção Comunitário em matéria de igualdade de oportunidades para homens e mulheres dotado de um financiamento adequado, objectivos, padrões de referência e mecanismos de avaliação,
- criação de um Conselho de Ministros responsável pela igualdade de oportunidades, bem como a aplicação do princípio da perspectiva do género a todos os outros Conselhos,
- criação, na Comissão, de uma Direcção para a igualdade entre homens e mulheres, responsável por políticas de igualdade, pela integração do princípio da igualdade de oportunidades para homens e mulheres em todas as políticas e acções comunitárias e pelo Quinto Programa de Acção,
- aplicação do princípio da integração da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todas as negociações, tratados e programas da União Europeia relativos à Europa Central e Oriental; consideração da posição das mulheres na sociedade e dos seus direitos no quadro dos processos de análise e controlo relativamente aos países candidatos à adesão;
- reconhecimento de um direito de asilo para as mulheres vítimas de opressão e de perseguição baseadas no sexo;
- estabelecimento de definições comuns do tráfico de mulheres e da exploração sexual, tendo em vista um reforço da cooperação jurídica e policial;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

24. Exorta a Comissão e os Estados-membros da UE a prestarem especial atenção ao facto de, na cooperação para o desenvolvimento, as mulheres constituírem a chave para o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade do ambiente e requer, por conseguinte, que as mulheres e a perspectiva do género sejam incluídas na planificação, implementação e avaliação da cooperação para o desenvolvimento;
25. Reconhece o papel importante desempenhado pelos parceiros sociais na sociedade civil, em particular as ONG de mulheres;
26. Solicita aos Estados-membros da UE e à Comissão que forneçam recursos financeiros suficientes, de modo a garantir que as medidas acima referidas e o princípio da integração da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres sejam devidamente concretizados, por forma a atingir os objectivos da Plataforma de Acção;
27. Exorta a Comissão e os Estados-membros da UE a insistirem no respeito pelos direitos da mulher nas relações com os países terceiros, inclusivamente mediante a inclusão do respeito pelos direitos da mulher no diálogo parlamentar e ministerial no contexto dos debates sobre as cláusulas relativas aos direitos humanos, e a ajudarem a combater todas as violações aos direitos da mulher; o respeito pelos direitos da mulher deve constituir uma das condições principais para a concessão de ajuda e ser objecto de um controlo rigoroso no âmbito de todas as relações externas e da cooperação;
28. Solicita à União Europeia que acompanhe os trabalhos de todos os Tribunais Internacionais dos Crimes de Guerra e que se esforce por que sejam internacionalmente estabelecidas responsabilidades cada vez que as mulheres são vítimas de violência sexual em tempo de guerra;
29. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-membros da UE e ao Secretário-Geral da ONU.

15. Igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de origem racial ou étnica *

A5-0136/2000

Proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 – C5-0067/2000 – 1999/0253(CNS))

Esta proposta foi alterada como segue:

TEXTOS
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)

Título

Proposta de directiva do Conselho

que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de *raça* ou origem étnica

Proposta de directiva do Conselho

que aplica o princípio da igualdade de tratamento, sem distinção de origem **racial ou** étnica, entre as pessoas **singulares ou colectivas e entre grupos informais de pessoas**

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 2)

Primeira citação bis (nova)

Tendo em conta os instrumentos jurídicos internacionais criados neste domínio e, em particular, a Convenção Internacional das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, bem como o artigo 14º da Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais,

(Alteração 3)

Primeira citação ter (nova)

Tendo em conta a acção comum de 15 de Julho de 1996 aprovada pelo Conselho com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à acção contra o racismo e a xenofobia (1),

(1) JO L 185 de 24.7.1996, p. 5.

(Alteração 4)

Primeira citação quater (nova)

Tendo em conta as resoluções aprovadas pelo Parlamento Europeu sobre a luta contra o racismo, a xenofobia e as limpezas étnicas na União Europeia,

(Alteração 5)

Considerando 1)

(1) O Tratado da União Europeia assinala um novo estágio no processo de criação de uma união ainda mais estreita entre os povos da Europa;

(1) O Tratado da União Europeia assinala um novo estágio no processo de criação de uma união ainda mais estreita entre os povos da Europa e **entre todas as pessoas residentes na União Europeia;**

(Alteração 6)

Considerando 5 bis (novo)

(5 bis) A Comissão propôs duas directivas relativas à execução do artigo 13º do Tratado que divergem quanto ao campo de aplicação e quanto aos motivos de discriminação que proscrevem; estas divergências não poderão servir para dar mais importância a uma directiva do que à outra;

(Alteração 7)

Considerando 7 bis (novo)

(7 bis) De acordo com o nº 2 do artigo 3º do Tratado, é essencial que esta directiva contribua para eliminar as desigualdades e promover a igualdade entre homens e mulheres, especialmente tendo em conta que as mulheres são frequentemente vítimas de discriminação múltipla;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTOS
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 8)

Considerando 7 ter (novo)

(7 ter) Desde a adopção, em 11 de Junho de 1986, da Declaração Comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão contra o racismo e a xenofobia ⁽¹⁾, a legislação baseada na origem racial ou étnica tem vindo a ganhar cada vez mais actualidade na UE e, desde 1995, o Parlamento Europeu tem solicitado repetidamente uma directiva especificamente dedicada ao combate à acima citada discriminação;

(¹) JO C 158 de 25.6.1986, p. 1.

(Alteração 9)

Considerando 8 bis (novo)

(8 bis) O Conselho, na sua acção comum de 15 de Julho de 1996 acima citada, procura assegurar uma cooperação judicial entre os Estados-membros para combater o racismo e a xenofobia;

(Alteração 10)

Considerando 8 ter (novo)

(8 ter) Em 1997, no contexto do Ano Europeu contra o Racismo, a Comissão Consultiva para o Racismo e a Xenofobia da União Europeia propôs uma Carta dos Partidos Políticos Europeus para uma Sociedade Não Racista, que foi assinada pelos partidos políticos europeus; nos termos desta Carta, os partidos signatários comprometeram-se a defender os direitos humanos fundamentais e os princípios democráticos e a rejeitar todas as formas de violência racial, incitamento ao ódio racial e perseguição racial, bem como qualquer forma de discriminação racial;

(Alteração 11)

Considerando 8 quater (novo)

(8 quater) A Comissão anunciou no seu painel de avaliação dos progressos realizados na criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça na União Europeia (COM(2000) 167) uma proposta de decisão-quadro sobre a incriminação comum do racismo e da xenofobia constante do painel da Comissão de avaliação;

(Alteração 12)

Considerando 8 quinquies (novo)

(8 quinquies) Em 16 de Março de 2000, o Parlamento Europeu adoptou duas resoluções sobre o racismo e a xenofobia na União Europeia e nos países candidatos à adesão;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 13)

Considerando 9

(9) Para assegurar o desenvolvimento de sociedades democráticas e tolerantes, que permitam a participação de todas as pessoas, independentemente da raça ou origem étnica, as acções específicas no domínio da discriminação em razão da raça ou origem étnica devem ir além do acesso ao emprego e ao trabalho independente, abrangendo domínios como a educação, a protecção social e a segurança social, as vantagens sociais, o acesso e o fornecimento de bens e serviços;

(9) Para assegurar o desenvolvimento de sociedades democráticas e tolerantes, que permitam a participação de todas as pessoas, independentemente da raça ou origem étnica, as acções específicas no domínio da discriminação em razão da raça ou origem étnica devem ir além do acesso ao emprego e ao trabalho independente, abrangendo domínios como a educação, a protecção social e a segurança social, as vantagens sociais, o acesso e o fornecimento de bens e serviços, **sem esquecer a questão do racismo institucional;**

(Alteração 14)

Considerando 10 bis (novo)

(10 bis) A presente directiva aplica o princípio da igualdade de tratamento sem distinção de origem racial ou étnica entre as pessoas singulares ou colectivas e entre os grupos informais de pessoas;

(Alteração 15)

Considerando 10 ter (novo)

(10 ter) A discriminação em razão da raça ou origem étnica apresentada como uma desigualdade de tratamento em razão da religião, crença ou nacionalidade enquadra-se no âmbito de aplicação da presente directiva;

(Alteração 16)

Considerando 10 quater (novo)

(10 quater) É necessário melhorar o tratamento dispensado aos nacionais de países terceiros como forma de aprofundar a luta contra o racismo e a xenofobia; os Estados-membros devem incluir a nacionalidade entre os factores que determinam a origem racial ou étnica;

(Alteração 17)

Considerando 12 bis (novo)

(12 bis) O incentivo da «participação equitativa» constitui um importante complemento ao princípio da igualdade de tratamento e contribui para a realização da igualdade de oportunidades; as acções que a União e os Estados-membros desenvolvam neste domínio podem influenciar positivamente a prossecução dos objectivos da presente directiva;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 18)

Considerando 14

(14) As pessoas que *foram* objecto de discriminação em razão da raça ou origem étnica devem dispor de meios adequados de protecção jurídica. *Com vista a* garantir um nível de protecção mais eficaz, *devem ser cometidos* a associações ou pessoas colectivas o poder de *exercer* o direito à defesa de qualquer vítima;

(14) As pessoas **singulares ou colectivas e os grupos informais de pessoas** que **tenham sido** objecto de discriminação em razão da raça ou origem étnica devem dispor de meios adequados de protecção jurídica. **A fim de** garantir um nível de protecção mais eficaz, **deve ser cometido** a associações, **organizações ou outras** pessoas colectivas o poder de **exercerem** o direito à defesa de qualquer vítima; **além disso, as associações, organizações e outras pessoas colectivas com um interesse legítimo na acção devem ter o direito de acção colectiva, isto é, a possibilidade de fazerem avaliar por um tribunal a existência de um tratamento desigual, independentemente das circunstâncias particulares de um dado caso individual;**

(Alteração 19)

Considerando 15

(15) A aplicação efectiva do princípio da igualdade exige adequada protecção judicial em *matérias cíveis* contra a vitimização e um ajustamento das regras gerais relativas ao ónus da prova;

(15) A aplicação efectiva do princípio da igualdade exige adequada protecção judicial em **processos jurídicos** contra a vitimização e um ajustamento das regras gerais relativas ao ónus da prova **em processos administrativos e cíveis;**

(Alteração 20)

Considerando 16 bis (novo)

(16 bis) É fundamental levar a cabo acções de formação no seio dos organismos públicos sobre os objectivos e as disposições da presente directiva devido à responsabilidade que estes detêm na aplicação deste instrumento legislativo na comunidade em geral e tendo em vista eliminar qualquer risco de racismo institucional nos próprios organismos públicos;

(Alteração 21)

Considerando 18

(18) Os Estados-membros devem promover *o diálogo social entre os parceiros sociais*, para fazer face às diferentes formas de discriminação e para as combater;

(18) Os Estados-membros devem promover **a concertação no domínio social e das instituições públicas**, para fazer face às diferentes formas de discriminação e para as combater; **o diálogo entre os parceiros sociais constitui uma componente importante desta concertação;**

(Alteração 22)

Considerando 19

(19) A protecção contra a discriminação em razão da raça ou origem étnica será reforçada pela existência de um órgão independente em cada Estado-membro, com competência para analisar os problemas *em causa*, estudar as possíveis soluções e prestar assistência concreta às vítimas;

(19) A protecção contra a discriminação em razão da raça ou origem étnica será reforçada pela existência de um órgão independente em cada Estado-membro, com competência para analisar **as queixas e os problemas, efectuar investigações profundadas**, estudar as possíveis soluções e prestar assistência concreta às vítimas;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 23)

Considerando 22 bis (novo)

(22 bis) A presente directiva fará parte do acervo comunitário que os países candidatos serão chamados a aplicar antes da adesão à União Europeia; entretanto, se existirem acordos de associação com os países candidatos, estes não deverão permitir a discriminação em razão da origem racial ou étnica, da religião ou da crença;

(Alteração 24)

Considerando 22 ter (novo)

(22 ter) A igualdade de tratamento e a não discriminação são princípios fundamentais do Direito Comunitário; a presente directiva é expressão destes princípios fundamentais; é essencial que as instituições da UE, assim como as outras autoridades públicas nos Estados-membros, respeitem estes princípios no exercício das suas funções;

(Alteração 25)

Artigo 1º

A presente directiva tem por objecto a realização, nos Estados-membros, do princípio da igualdade de tratamento entre todas as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica.

A presente directiva tem por objecto a realização, nos Estados-membros, do princípio da igualdade de tratamento, sem distinção de raça ou origem étnica, entre todas as pessoas **singulares ou colectivas e entre os grupos informais de pessoas.**

(Alteração 26)

Artigo 2º, nº 2, alínea a)

a) considera-se que se verifica uma situação de discriminação directa sempre que, em razão da raça ou origem étnica, uma pessoa é objecto de um tratamento menos favorável do que aquele de que é, foi ou será objecto outra pessoa;

a) considera-se que se verifica uma situação de discriminação directa sempre que, em razão da raça ou origem étnica, uma pessoa **singular ou colectiva ou um grupo informal de pessoas sejam** objecto de um tratamento menos favorável do que aquele de que é, foi ou será objecto outra pessoa **singular ou colectiva ou outro grupo informal de pessoas;**

(Alteração 27)

Artigo 2º, nº 2, alínea b)

b) considera-se que se verifica uma situação de discriminação indirecta sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutra seja susceptível de prejudicar uma pessoa ou um grupo de pessoas de uma dada raça ou grupo étnico, salvo quando essa disposição, critério ou prática se justificar objectivamente por uma finalidade legítima não relacionada com a raça ou a origem étnica de uma pessoa ou de um grupo de pessoas e se os meios para atingir o objectivo em questão foram adequados e necessários.

b) considera-se que se verifica uma situação de discriminação indirecta sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutra **prejudique ou seja intrinsecamente** susceptível de prejudicar uma pessoa ou um grupo de pessoas de uma dada raça ou grupo étnico, **fazendo com que essa pessoa ou grupo de pessoas sejam colocados, ou exista o risco de que sejam colocados, numa situação de desvantagem particular,** salvo quando essa disposição, critério ou prática se justificar objectivamente por uma finalidade legítima não relacionada com a raça ou a origem étnica de uma pessoa ou de um grupo de pessoas e se os meios para atingir o objectivo em questão foram adequados e necessários.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 28)

Artigo 2º, nº 3 bis (novo)

3 bis. Um comportamento que consista em incitar, ordenar ou pressionar no sentido de uma discriminação constituirá uma discriminação nos termos das alíneas a) e b) do nº 2, independentemente de se identificar qualquer vítima específica de discriminação.

(Alteração 29)

Artigo 2º, nº 3 ter (novo)

3 ter. A discriminação em razão da origem racial ou étnica apresentada como uma desigualdade de tratamento em função da religião, crença ou nacionalidade é considerada discriminação nos termos do artigo 1º.

(Alteração 30)

Artigo 3º, alínea a)

- a) às condições de acesso ao emprego, ao trabalho independente ou à actividade profissional, incluindo os critérios de selecção e as condições de contratação, seja qual for o sector ou ramo de actividade e a todos os níveis da hierarquia profissional, incluindo a evolução na carreira;
- a) às condições de acesso ao emprego, ao trabalho **não remunerado e voluntário, à função pública, ao trabalho** independente ou à actividade profissional, incluindo os critérios de selecção e as condições de contratação, seja qual for o sector ou ramo de actividade e a todos os níveis da hierarquia profissional, incluindo a evolução na carreira;

(Alteração 31)

Artigo 3º, alínea b)

- b) ao acesso a todos os tipos e a todos os níveis de orientação profissional, formação profissional, formação profissional avançada e reconversão profissional;
- b) ao acesso a todos os tipos e a todos os níveis de orientação profissional, **estágios**, formação profissional, formação profissional avançada, **experiência profissional prática** e reconversão profissional;

(Alteração 62)

Artigo 3º, alínea c)

- c) às condições de emprego e de trabalho, incluindo o despedimento e a remuneração;
- c) às condições de emprego e de trabalho, incluindo o despedimento, a remuneração, **a segurança e a saúde, a informação e a consulta;**

(Alteração 33)

Artigo 3º, alínea d)

- d) à filiação ou participação numa organização sindical ou patronal, ou em qualquer outra organização cujos sócios exerçam uma profissão específica, assim como aos benefícios proporcionados por essas organizações;
- d) à filiação ou participação numa organização sindical ou patronal, ou em qualquer outra organização cujos sócios exerçam uma profissão específica, assim como aos benefícios proporcionados por essas organizações **e ao direito de eleger e ser eleito nas eleições que se realizem no interior e entre as referidas organizações;**

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 34)

Artigo 3^o, alínea e)

e) à protecção social e à segurança social;

e) à protecção social e à segurança social, **incluindo os cuidados de saúde e as pensões;**

(Alteração 35)

Artigo 3^o, alínea g)

g) à educação, incluindo subsídios e bolsas de estudo, no pleno respeito da responsabilidade dos Estados-membros pelo conteúdo do ensino e pela organização do sistema educativo, bem como da *respectiva* diversidade cultural e linguística;

g) à educação, incluindo subsídios, **empréstimos** e bolsas de estudo, no pleno respeito da responsabilidade dos Estados-membros pelo conteúdo do ensino e pela organização **e financiamento** do sistema educativo, bem como da **sua** diversidade cultural e linguística;

(Alteração 36)

Artigo 3^o, alínea h bis) (nova)

h bis) ao alojamento;

(Alteração 37)

Artigo 3^o, alínea h ter) (nova)

h ter) ao exercício das funções de qualquer organismo público, incluindo as autoridades policiais, da imigração e judiciais em matéria civil e penal;

(Alteração 38)

Artigo 3^o, alínea h quater) (nova)

h quater) à participação na vida cultural, política, económica, social e associativa;

(Alteração 39)

Artigo 4^o, parágrafo único bis) (novo)

Este artigo deverá ser aplicado de forma restritiva. No prazo máximo de cinco anos, cada Estado-membro deverá reavaliar as excepções que tiver autorizado tendo em conta a evolução social. Os Estados-membros notificarão a Comissão das excepções que tiverem autorizado e da respectiva avaliação periódica. A Comissão torná-las-á públicas.

(Alteração 40)

Artigo 5^o

A presente directiva não obsta ao direito de os Estados-membros manterem ou adoptarem medidas destinadas a prevenir ou compensar desvantagens sofridas por pessoas de uma dada raça ou origem étnica.

O princípio da igualdade de tratamento não obsta a que um Estado-membro — para assegurar na prática a completa igualdade das pessoas, no sentido expresso nesta directiva — mantenha ou adopte medidas destinadas a criar vantagens específicas que facilitem a participação plena das pessoas sub-representadas na vida económica e social ou a prevenir ou compensar as desvantagens sofridas por essas pessoas.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 41)

Artigo 7^o

1. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que *todas* as pessoas que se considerem *lesadas* pela não aplicação do princípio da igualdade de tratamento, possam recorrer a medidas judiciais e/ou administrativas que imponham o cumprimento do disposto na presente directiva, mesmo após o termo da relação contratual em que a discriminação alegadamente ocorreu.

2. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que as associações, organizações ou outros entes jurídicos tenham o direito de *recorrer em nome da parte demandante, com ou sem sua aprovação, a* quaisquer procedimentos judiciais e/ou administrativos *previstos para* impor o cumprimento do disposto na presente directiva.

1. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que as pessoas **singulares ou colectivas e os grupos informais de pessoas** que se considerem **lesados** pela não aplicação do princípio da igualdade de tratamento, possam recorrer a medidas judiciais e/ou administrativas que imponham o cumprimento do disposto na presente directiva, mesmo após o termo da relação contratual em que a discriminação alegadamente ocorreu. **O recurso jurisdicional obedecerá aos procedimentos nacionais mais eficazes, se necessário após recurso a outras entidades competentes.**

1 bis. Os Estados-membros providenciarão uma ajuda às despesas legais, de acordo com as disposições mais favoráveis da sua legislação nacional.

2. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que as associações, organizações ou outros entes jurídicos tenham o direito de **instaurar ou apoiar** quaisquer procedimentos judiciais e/ou administrativos **destinados a** impor o cumprimento do disposto na presente directiva.

2 bis. Além disso, as associações, organizações e outros entes jurídicos com um interesse legítimo na acção devem ter o direito de acção colectiva, isto é, a possibilidade de fazerem avaliar por um tribunal a existência de um tratamento desigual, independentemente das circunstâncias particulares de um dado caso individual;

(Alteração 42)

Artigo 7^o, n^o 2 *ter* (novo)

2 ter. Os Estados-membros assegurarão que sejam disponibilizados procedimentos de mediação adequados. Estes procedimentos não poderão ser obrigatórios e não prejudicarão o direito do queixoso de recorrer à protecção jurídica, tal como é descrita no n^o 1 do artigo 7^o.

(Alteração 44)

Artigo 8^o *bis* (novo)**Artigo 8^o bis****Estatística**

As autoridades e as entidades patronais recolherão dados estatísticos sobre todos os aspectos do emprego e formação de pessoas abrangidas pela presente directiva, e verificá-los-ão. Estes dados serão periodicamente apresentados ao órgão ou órgãos independentes criados nos termos do artigo 12^o.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 45)

Artigo 9º

Os Estados-membros introduzirão no respectivo ordenamento jurídico as medidas necessárias para proteger *os indivíduos* de quaisquer formas de tratamento desfavoráveis ou de quaisquer consequências desfavoráveis decorrentes, da reacção a uma denúncia ou uma acção judicial destinados a impor o cumprimento do princípio da igualdade de tratamento.

Os Estados-membros introduzirão no respectivo ordenamento jurídico as medidas necessárias para proteger **as pessoas singulares ou colectivas e os grupos informais de pessoas** de quaisquer formas de tratamento desfavoráveis ou de quaisquer consequências desfavoráveis decorrentes, da reacção a uma denúncia ou uma acção judicial destinados a impor o cumprimento do princípio da igualdade de tratamento.

(Alteração 47)

Artigo 9º, parágrafo único bis (novo)

Os Estados-membros estabelecerão também sanções adequadas, que deverão ser proporcionais, eficazes e dissuasivas, tais como o pagamento de uma indemnização à vítima.

(Alteração 46)

Artigo 9º bis (novo)

Artigo 9º bis

Cumprimento da directiva

Aquando da atribuição de contratos e subvenções, os Estados-membros poderão ter em consideração o comportamento de uma empresa ou organização em termos do cumprimento das disposições nacionais que se destinam a executar a presente directiva, incluindo o comportamento relativo ao cumprimento das disposições de outros Estados-membros que não o Estado-membro em questão.

Nos concursos públicos, as autoridades poderão incluir requisitos destinados a discriminar positivamente pessoas abrangidas pela presente directiva.

(Alteração 48)

Artigo 10º, nº 1

1. Os Estados-membros assegurarão que seja prestada em todo o seu território, nomeadamente nos estabelecimentos de ensino e de formação profissional e *no local* de trabalho, informação adequada sobre as disposições adoptadas para execução da presente directiva.

1. Os Estados-membros assegurarão que seja prestada em todo o seu território, **numa linguagem compreensível e isenta de gíria, siglas e abreviaturas**, nomeadamente nos estabelecimentos de ensino e de formação profissional e **nos locais** de trabalho, informação adequada sobre as disposições adoptadas para execução da presente directiva.

(Alteração 61)

Artigo 10º, n.º 2

2. Os Estados-membros assegurarão que as autoridades públicas competentes sejam informadas pelos meios apropriados no que se refere a todas as medidas nacionais tomadas para execução da presente directiva.

2. Os Estados-membros assegurarão que as autoridades públicas competentes sejam informadas pelos meios apropriados no que se refere a todas as medidas nacionais tomadas para execução da presente directiva **e que seja disponibilizada formação sobre o impacto da directiva em todos os órgãos públicos.**

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 49)

Artigo 10^a, n^o 2 bis (novo)

2 bis. Os Estados-membros e os organismos competentes em matéria de luta contra a discriminação nos domínios abrangidos pela presente directiva procurarão, através desta divulgação, sensibilizar a sociedade para a promoção da igualdade e da luta contra a discriminação.

(Alteração 50)

Artigo 11^a, título e n^o 1*Diálogo social*

1. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para fomentar o diálogo entre os parceiros sociais, com vista à promoção da igualdade de tratamento, inclusive através do controlo das práticas no local de trabalho, por intermédio de acordos colectivos, códigos de conduta, investigação e intercâmbio de experiências e boas práticas.

Concertação no domínio social

1. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para fomentar a concertação entre as organizações activas no domínio social e as instituições públicas, com vista à promoção da igualdade de tratamento em todas as áreas às quais é aplicável a presente directiva, inclusive através do controlo das práticas no local de trabalho, por intermédio de acordos colectivos, códigos de conduta, investigação e intercâmbio de experiências e boas práticas, assim como formação dos seus membros. Para este fim, o diálogo entre os parceiros sociais constitui uma componente importante.

(Alteração 51)

Artigo 11^a, n^o 2 bis (novo)

2 bis. Os Estados-membros incentivarão as autoridades públicas competentes a promover o diálogo civil com as associações e as organizações não governamentais adequadas, tendo em vista promover a igualdade de tratamento.

(Alteração 52)

Artigo 12^a, n^o 1

1. Os Estados-membros preverão a existência de um ou mais órgãos independentes para promoção da igualdade de tratamento entre pessoas de raça ou origem étnica diferente. Esses órgãos podem estar integrados num organismo independente responsável a nível nacional pela defesa dos direitos humanos ou pela salvaguarda dos direitos individuais.

1. Os Estados-membros preverão a existência de um ou mais órgãos independentes para promoção da igualdade de tratamento entre pessoas singulares ou colectivas e grupos informais de pessoas de raça ou origem étnica diferente. Esses órgãos podem estar integrados num organismo independente responsável a nível nacional pela defesa dos direitos humanos ou pela salvaguarda dos direitos individuais.

(Alteração 53)

Artigo 12^a, n^o 2

2. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que tais órgãos independentes tenham, entre outras funções, as de receber e dar seguimento às queixas de discriminação em razão da raça ou origem étnica apresentadas por pessoas singulares, efectuar investigação ou inquéritos sobre a discriminação em razão da raça ou origem étnica e publicar relatórios e formular recomendações sobre questões relacionadas com a discriminação em razão da raça ou origem étnica.

2. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que tais órgãos independentes tenham, entre outras funções, as de receber e dar seguimento, de examinar investigações e emitir um parecer sobre as queixas de discriminação em razão da raça ou origem étnica apresentadas por pessoas singulares ou colectivas, grupos informais de pessoas, associações ou organizações não governamentais, efectuar investigações aprofundadas, prestar assistência concreta às vítimas, efectuar investigação ou inquéritos sobre

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

a discriminação em razão da raça ou origem étnica, publicar relatórios e formular recomendações sobre questões relacionadas com a discriminação em razão da raça ou origem étnica e **realizar campanhas de sensibilização da opinião pública.**

(Alteração 54)

Artigo 12^o, n^o 2 bis (novo)

2 bis. Os Estados-membros assegurarão que estes órgãos independentes disponham de meios financeiros suficientes. No mínimo, os Estados-membros assegurarão um tratamento gratuito das queixas aos cidadãos que não tenham condições para dar uma participação financeira própria.

(Alteração 55)

Artigo 12^o, n^o 2 ter (novo)

2 ter. Na medida em que tal for importante para as suas actividades, os órgãos independentes deverão tomar conhecimento de dados confidenciais, nomeadamente os dados relativos à remuneração e os dados administrativos e pessoais.

(Alteração 56)

Artigo 13^o, alínea a)

a) sejam suprimidas as disposições legislativas, regulamentares e administrativas contrárias ao princípio da igualdade de tratamento;

a) sejam suprimidas as **normas**, disposições legislativas, regulamentares e administrativas contrárias ao princípio da igualdade de tratamento **até 31 de Dezembro de 2002;**

(Alteração 57)

Artigo 14^o

Os Estados-membros estatuirão normas sancionatórias para os casos de violação das normas de execução nacionais da presente Directiva e tomarão as medidas necessárias ao seu cumprimento. As sanções a prever serão efectivas, proporcionadas e dissuasivas. Os Estados-membros notificarão à Comissão as referidas normas sancionatórias até à data prevista no artigo 15^o e notificará-la-ão, no mais breve prazo, de quaisquer alterações.

Os Estados-membros estatuirão normas sancionatórias para os casos de violação das normas de execução nacionais da presente Directiva e tomarão as medidas necessárias ao seu cumprimento. **Tal incluirá a proibição por sanção legal dos seguintes actos:**

- a) **incitamento ou pressão tendente à discriminação racial;**
- b) **qualquer acto ou prática de discriminação racial contra pessoas, grupos de pessoas ou instituições, por parte de autoridades ou instituições públicas;**

As sanções podem incluir o pagamento de uma compensação à vítima.

As sanções a prever serão efectivas, proporcionadas e dissuasivas. Os Estados-membros notificarão à Comissão as referidas normas sancionatórias até à data prevista no artigo 15^o e notificará-la-ão, no mais breve prazo, de quaisquer alterações.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 58)

Artigo 15^a

Os Estados-membros adoptarão as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva até 31 de Dezembro de 2002 *dois anos após a sua adopção* e comunicarão imediatamente à Comissão o texto dessas disposições.

As disposições adoptadas pelos Estados-membros incluirão uma referência à presente directiva ou serão acompanhadas por essa referência aquando da sua publicação oficial. A forma da referência compete aos Estados-membros.

Em aplicação do princípio da igualdade de tratamento, os Estados-membros adoptarão as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva até 31 de Dezembro de 2002 e comunicarão imediatamente à Comissão o texto dessas disposições.

As disposições adoptadas pelos Estados-membros incluirão uma referência à presente directiva ou serão acompanhadas por essa referência aquando da sua publicação oficial. A forma da referência compete aos Estados-membros.

Os Estados-membros informarão também a Comissão sobre as disposições do direito nacional já aprovadas neste domínio, ou em curso de aprovação, às quais a presente directiva diz respeito.

(Alteração 59)

Artigo 16^a

No prazo de *dois anos* a contar da data prevista no artigo 15^a, os Estados-membros transmitirão à Comissão todos os dados úteis para lhe permitir elaborar um relatório sobre a aplicação da presente Directiva, a apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho

1. No prazo de **um ano** a contar da data prevista no artigo 15^a **e, a partir dessa data, de dois em dois anos**, os Estados-membros transmitirão à Comissão todos os dados úteis para lhe permitir elaborar um relatório sobre a aplicação da presente Directiva, a apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho, **e apresentar sugestões e recomendações gerais.**

2. **O relatório deverá indicar claramente as medidas adequadas tomadas em prol das mulheres de origem racial ou étnica diferente.**

3. **Em conformidade com o Regulamento do Conselho nº 1035/97 de 2 de Junho de 1997, o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia recolherá, registará e analisará as informações pertinentes para a aplicação da presente directiva e aconselhará as instituições europeias e os Estados-membros aquando do exercício das suas funções, dentro dos limites das respectivas competências.**

4. **Ao elaborar o seu relatório e ao apresentar as suas sugestões e recomendações, a Comissão tomará em conta os pareceres e as informações transmitidos pelo Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia, bem como pelas organizações não governamentais.**

5. **A Comissão e o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia aconselharão ainda sobre as formas de recolha dos dados estatísticos necessários para verificar a aplicação da presente directiva.**

6. **A Comissão promoverá o intercâmbio de boas práticas e de experiências entre os Estados-membros.**

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 60)
Artigo 16^a bis (novo)

Artigo 16^a bis

Controlo

1. No prazo de um ano a contar da data de adopção da presente directiva, o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia especificará critérios normalizados para o controlo anual do comportamento dos Estados-membros na prossecução dos objectivos traçados pela presente directiva.

2. Um ano após a data mencionada no artigo 15^o, os Estados-membros apresentarão ao Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia os resultados do controlo anual baseado nos critérios especificados.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas sem distinção de raça ou origem étnica (COM(1999) 566 – C5-0067/2000 – 1999/0253(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(1999) 566),
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 13^o do Tratado CE (C5-0067/2000),
- Tendo em conta o artigo 67^a do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos e os pareceres da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades (A5-0136/2000),

1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
 2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250^o do Tratado CE;
 3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

16. Situação na Serra Leoa

B5-0432, 0444, 0448, 0456 e 0465/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Serra Leoa

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre os conflitos em África e sobre a situação na Serra Leoa,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 21 de Janeiro de 2000 sobre a protecção dos cooperantes e dos membros do pessoal humanitário na Colômbia ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a Declaração da Presidência da União Europeia sobre a Serra Leoa, de 5 de Maio de 2000,
- A. Considerando que os ataques da Frente Unida Revolucionária (RUF) às forças de paz das Nações Unidas constituem um crime internacional e uma violação do Acordo de Lomé, assinado em 7 de Julho de 1999,
- B. Considerando que o conflito fez milhares de vítimas, está a provocar ondas de refugiados e sofrimentos enormes para a população civil, impedindo o acesso da população à ajuda internacional e reactivo o recrutamento de crianças soldados,
- C. Considerando que o Reino Unido decidiu enviar forças terrestres para proteger a capital, Freetown, enquanto que a Nigéria e outros países africanos participam no contingente das Nações Unidas,
- D. Considerando que o mandato da missão das Nações Unidas para a Serra Leoa (Minusil), revisto pelo Conselho de Segurança (Resolução 1289/2000) autoriza a Minusil a «adoptar todas as medidas necessárias para levar a cabo a sua missão» e que esta consiste, *inter alia*, em facilitar a ajuda humanitária e proteger a população civil ameaçada,
- E. Considerando que a presença da Minusil foi uma exigência formulada por todas as partes nas negociações de Lomé e que esta presença tem como objectivo estabelecer a paz e lograr o desarmamento da RUF,
- F. Considerando que uma das condições impostas pela RUF nas negociações de paz de Lomé foi a amnistia para os guerrilheiros que levaram a cabo uma campanha brutal em Janeiro de 1999 e que esta condição foi satisfeita em troca do desarmamento da guerrilha,
- G. Considerando que o direito internacional não prevê a amnistia para crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e outras violações do direito humanitário internacional,
- H. Considerando que a Serra Leoa é um dos países mais pobres do mundo apesar dos seus recursos naturais consideráveis, controlados na sua maioria pela RUF, e que servem para financiar o conflito,
- I. Considerando que, segundo consta, alguns países vizinhos, como o Burkina Faso, a Libéria e o Togo, estão associados ao contrabando de diamantes controlado pela RUF e contribuem de forma activa para a desestabilização da Serra Leoa, ao proporcionar assistência ilícita aos rebeldes,
- J. Considerando que milhares de crianças participaram de forma activa na violência como crianças soldados, enquanto que outras foram vítimas da campanha maciça da RUF de cortar braços, que se saldou em cerca de 10.000 vítimas de amputações em todo o país,
1. Condena firmemente as acções criminosas da RUF contra a população civil e o assassinato de, pelo menos, dois responsáveis da missão de manutenção da paz das Nações Unidas e de quatro civis em dois incidentes distintos, assim como a tomada como reféns de aproximadamente 300 pessoas pertencentes aos efectivos de manutenção da paz da Minusil;
 2. Insta as Nações Unidas e os seus Estados-membros a acelerarem o envio dos restantes efectivos de manutenção da paz das Nações Unidas autorizados pelo Conselho de Segurança, antes do prazo previsto de Julho de 2000, e a considerarem a possibilidade de enviar uma Força de Intervenção Rápida para a Serra Leoa, tal como proposto pelo Secretário-Geral das Nações Unidas;

⁽¹⁾ Textos Aprovados, ponto 2.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

3. Exige que a guerrilha deponha imediatamente as armas, se abstenha de utilizar a força contra a Minusil e favoreça o diálogo para solucionar as suas divergências com o Governo da Serra Leoa;
4. Condena a presumida participação dos países vizinhos, a saber, o Burkina Faso, a Libéria e o Togo, no contrabando de diamantes controlado pela RUF e na prestação de ajuda aos rebeldes;
5. Solicita às Nações Unidas, à Organização da Unidade Africana, à União Europeia e à Comissão Europeia que adotem medidas adequadas contra o tráfico de diamantes como meio para alimentar a guerra e protejam as populações civis que são mais afectadas pela guerra civil;
6. Exige que as forças da RUF e os seus líderes, Foday Sankoh e Sam Bockarie, libertem imediatamente todos os membros da Minusil, se submetam ao Governo constitucional da Serra Leoa e respeitem a actuação da Minusil no âmbito do processo de paz iniciado em Julho de 1999;
7. Insta os países vizinhos a se absterem de qualquer acção susceptível de prolongar a guerra na Serra Leoa e a apoiarem os esforços regionais de estabelecimento da paz no âmbito da OUA e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (Cedeao);
8. Solicita à União Europeia que colabore com a OUA para evitar a extensão do conflito a outros países da região afectados pela instabilidade;
9. Insiste vivamente em que sejam libertadas todas as crianças sequestradas que participam neste conflito;
10. Solicita à Comissão que mobilize os recursos necessários para prestar ajuda humanitária à Serra Leoa e lance um programa especial para a reabilitação das antigas crianças soldados e a assistência às vítimas de amputações;
11. Considera que os combatentes rebeldes e todos os demais responsáveis por violações dos direitos humanos deveriam responder pelos seus actos e ser processados;
12. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-membros, aos Governos da Libéria, do Burkina Faso e do Togo, ao Governo da Serra Leoa e ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

17. Sri Lanka**B5-0433, 0449, 0457, 0466 e 0474/2000****Resolução do Parlamento Europeu sobre o Sri Lanka***O Parlamento Europeu,*

- A. Considerando o conflito deflagrado no Sri Lanka, que já dura há mais de 17 anos e de que resultaram cerca de 60 000 mortes, além de aproximadamente um milhão de pessoas deslocadas no país e de cerca de 600 000 que o abandonaram,
- B. Considerando que nesse período os chamados «Liberation Tigers of Tamil Eelam (LTTE)» têm perpetrado, de forma indiscriminada, actos de terrorismo em todo o país, afectando a vida de muitas centenas de civis,
- C. Considerando que, através dos seus ataques contra mais de vinte dirigentes políticos democráticos tanto da comunidade Sinhala como da Tamil, incluindo o assassinato do Sr. Premadasa, presidente do Sri Lanka e do Sr. Gamini Dissanayake, candidato à presidência daquele país, bem como as graves lesões causadas, nos últimos meses, ao presidente Kumaratunga e a tentativa de homicídio do Sr. Ratwatte, Assessor do Ministro da Defesa, os LTTE têm procurado, de forma deliberada, solapar e desestabilizar a estrutura política democrática no Sri Lanka,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- D. Considerando que, nos últimos dias, as forças governamentais têm sofrido sérios reveses no Norte do país, sendo provável uma intensificação dos combates, pondo em perigo a vida de cerca de 500 000 pessoas nas proximidades de Jaffna e ameaçando globalmente o sistema político democrático no Sri Lanka,
- E. Considerando que a imposição de novas regulamentações de urgência no Sri Lanka é prejudicial para o funcionamento do processo democrático e uma verificação rigorosa da condução das operações, e que está prevista a organização de eleições parlamentares antes do final do corrente ano,
- F. Considerando a condenação do terrorismo tem sido manifestada de forma inequívoca pelo Parlamento Europeu, assim como o seu apoio a um governo democraticamente eleito,
- G. Considerando a atitude dos Estados Unidos, ao declarar que os LTTE constituem uma organização terrorista, estando os seus apoiantes sujeitos a consequências jurídicas,
- H. Considerando que o Governo do Sri Lanka propôs a abertura de negociações com os LTTE,
- I. Considerando a carta recentemente dirigida pela Presidência da UE ao presidente Chandrika Kumartunga e ao Sr. Ranil Wickremesinghe, dirigente do principal partido de oposição, o UNP, lançando um apelo no sentido de uma solução negociada para o conflito,
- J. Considerando que o conflito interno tem constituído uma das causas subjacentes para uma quantidade alarmante de violações dos direitos humanos, além de representar um obstáculo para o desenvolvimento do Sri Lanka;
1. Exprime a sua profunda inquietação com a situação actual no Sri Lanka e lança um apelo no sentido de uma cessação imediata das hostilidades, em condições a acordar por todas as partes beligerantes;
 2. Insta os LTTE a aceitarem a proposta do Governo do Sri Lanka de encetar negociações por forma a encontrar uma solução política que corresponda aos interesses de todos os cidadãos do país;
 3. Apela para que as regulamentações de urgência sejam suspensas o mais cedo possível e, de qualquer modo, muito tempo antes das eleições que devem ter lugar antes do final do ano;
 4. Exorta a oposição parlamentar, especialmente o UNP, assim como o governo, a organizarem debates a fim de possibilitar o consenso indispensável ao fortalecimento da posição do governo nas negociações tendentes a uma solução política pacífica para o conflito;
 5. Insta os governos dos Estados-membros da UE a tomarem medidas no sentido de proscrever as organizações que operam nos seus respectivos territórios e que continuam a fornecer apoio financeiro ou de outra ordem às acções terroristas no Sri Lanka, a fim de atenuar a intimidação de membros da comunidade Tamil que vive em países terceiros por parte dos LTTE;
 6. Solicita ao Conselho e à Comissão que confirmem à situação um carácter de urgência e forneçam, em tempo útil, toda e qualquer ajuda humanitária necessária em benefício da população da península de Jaffna e, na altura própria, uma assistência à reconstrução após o término do conflito;
 7. Congratula-se com os esforços realizados pelo Governo da Noruega e pelo Governo da Índia no sentido de propor uma solução política pacífica que seja aceitável e insta a *Commonwealth* a utilizar os seus bons ofícios para auxiliar no urgente processo de mediação de alto nível;
 8. Convida os Estados-membros da União Europeia que fazem parte do Conselho de Segurança da ONU a apresentarem a questão às Nações Unidas com carácter de urgência;
 9. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Secretário-Geral da *Commonwealth* e ao Governo do Sri Lanka.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

18. Direitos Humanos: Filipinas

B5-0434, 0442, 0454, 0458, 0467 e 0473/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre as Filipinas

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre as Filipinas,
 - Tendo em conta a visita do Alto Representante da União Europeia, Javier Solana, às Filipinas,
 - Tendo em conta a declaração da Presidência da União Europeia de 7 do corrente, que condena a tomada de reféns,
- A. Considerando que a tensão política existe na ilha meridional de Mindanau e nas ilhas vizinhas desde os anos 70 e se tem intensificado nos últimos meses,
- B. Considerando que as conversações de paz esporádicas entre o Governo filipino e o maior grupo islâmico separatista armado, a Frente Islâmica de Libertação Moro (FILM), se têm mantido hesitantes, no meio de hostilidades de ambos os lados,
- C. Considerando que, em Janeiro de 2000, o Presidente Estrada anunciou a prorrogação (até finais de Junho) do prazo estabelecido para a conclusão das conversações de paz,
- D. Considerando que, em 1 de Maio de 2000, a FILM anunciou que as negociações seriam suspensas por tempo indeterminado e acusou o Governo da escalada dos ataques militares,
- E. Considerando que grupos opositoristas armados e outros grupos de milícias em Mindanau foram responsáveis, nos últimos anos, por violações dos direitos humanos, incluindo a tomada de reféns e assassínios,
- F. Considerando que elementos das forças armadas filipinas cometeram igualmente violações dos direitos humanos no contexto de operações anti-sublevação, incluindo execuções extrajudiciais, tortura, «desaparecimento» e assassinio indiscriminado de civis,
- G. Considerando que o grupo Abu Sayyaf, um dos dois grupos opositoristas armados que lutam por um Estado islâmico independente, é responsável pelo rapto de 21 pessoas na remota ilha de lazer de Sipadan, na Malásia Oriental,
- H. Considerando que a maior parte dos reféns são cidadãos malaaios, mas que entre estes se encontram igualmente sete cidadãos europeus — dois franceses, três alemães e dois finlandeses —, bem como dois sul-africanos, um libanês e dois filipinos,
- I. Congratulando-se com a libertação de alguns reféns raptados em duas escolas, em Março de 2000, em Basilan, mas indignado com a descoberta dos cadáveres de dois dos professores que foram brutalmente assassinados e preocupado com o facto de cerca de oito dos restantes reféns se encontrarem ainda retidos,
- J. Na firme convicção de que a tomada de reféns civis constitui uma flagrante violação dos direitos humanos,
1. Condena firmemente os raptos e apela aos responsáveis para que libertem imediatamente todos os reféns;
 2. Expressa a sua simpatia para com as famílias dos reféns;
 3. Congratula-se com a decisão da União Europeia no sentido de enviar o seu Alto Representante numa missão humanitária para se informar sobre a situação dos reféns e procurar uma solução rápida e pacífica para a situação;

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

4. Apela aos raptos que pertencem ao grupo terrorista Abu Sayyaf para que libertem sem demora todos os reféns e permitam imediatamente que estes recebam assistência médica adequada;
5. Apela a que se prossiga com os esforços tendentes a assegurar igualmente uma libertação rápida e em segurança das pessoas, na sua maioria crianças, que se encontram ainda retidas como reféns na província de Basilan por outros membros do grupo Abu Sayyaf;
6. Apoiar os esforços envidados pelo Governo filipino para cumprir o seu dever de pôr termo à retenção dos reféns de forma pacífica e o mais rapidamente possível através de negociações, sem que seja posta em perigo a vida dos reféns, e convida o Conselho e a Comissão a apoiarem o Governo das Filipinas nesse sentido;
7. Recorda as suas resoluções de 13 de Dezembro de 1990 sobre a situação dos Direitos do Homem nas Filipinas⁽¹⁾, 17 de Julho de 1997⁽²⁾ e 14 de Janeiro de 1999⁽³⁾ sobre a situação nas Filipinas, na esperança de que reformas políticas e económicas consolidem a democracia no país e aumentem a prosperidade, a fim de estabelecer a paz no país;
8. Congratula-se, neste contexto, com o apelo lançado pelo Arcebispo de Manila ao Presidente Estrada para que finalmente dê início a reformas socioeconómicas;
9. Convida o Conselho e a Comissão a prestarem apoio ao Governo das Filipinas na implementação de um programa de assistência a longo prazo visando apaziguar as tensões na ilha meridional de Mindanau e nas ilhas vizinhas;
10. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Alto Representante da UE, aos Governos dos países candidatos à adesão e ao Governo das Filipinas.

(¹) JO C 19 de 28.1.1991, p. 233.

(²) JO C 286 de 22.9.1997, p. 245.

(³) JO C 104 de 14.4.1999, p. 116.

19. Direitos Humanos: Guiné Equatorial

B5-0435, 0455, 0459 e 0468/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Guiné Equatorial

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Guiné Equatorial,
 - Tendo em conta a Declaração da Presidência, em nome da União Europeia, sobre as eleições municipais na Guiné Equatorial,
 - Tendo em conta as disposições gerais da IV Convenção de Lomé, e, em particular, o artigo 5º relativo ao respeito dos direitos fundamentais, à aplicação dos princípios democráticos e ao bom governo,
- A. Considerando a confirmação das próximas eleições municipais para 28 de Maio de 2000 na Guiné Equatorial,
 - B. Considerando que estas eleições municipais deveriam constituir um dos elementos essenciais do processo de democratização do país,
 - C. Considerando que um diálogo construtivo entre o Governo e o conjunto das forças políticas da Guiné Equatorial é a única via para promover o referido processo,
 - D. Tendo em conta as anteriores convocações de eleições na Guiné Equatorial, nas quais não foram dadas as garantias mínimas de transparência e de democracia,

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- E. Profundamente preocupado com o processo de transição democrática na Guiné Equatorial, sobretudo na perspectiva da violência e das irregularidades que perturbaram as eleições nacionais de 1999, tal como constataram vários observadores internacionais,
- F. Considerando que a realização de eleições livres na Guiné Equatorial é uma das exigências da Convenção de Lomé e, sobretudo, do recente Acordo de Associação, bem como o que foi expresso na Assembleia Paritária ACP-UE para a democratização sólida e duradoura dos países,
- G. Preocupado com a falta de imparcialidade e de independência do sistema judicial na Guiné Equatorial, e com o facto de os julgamentos políticos frequentemente não se desenrolarem nos devidos termos,
1. Solicita ao Governo da Guiné Equatorial que organize um escrutínio em condições aceitáveis de transparência e de exercício das liberdades fundamentais, constituindo este escrutínio uma oportunidade para o Governo mostrar à comunidade internacional a sua vontade efectiva de se comprometer no processo de democratização e de consolidação do Estado de Direito no seu país;
 2. Insta o Governo da Guiné Equatorial a garantir o direito de voto e a liberdade de movimentos, de associação e de expressão dos cidadãos e de todos os partidos da oposição;
 3. Solicita à Comissão que envie uma delegação de observadores para velar pelo correcto desenrolar de todo o processo eleitoral e denunciar, caso seja necessário, os factos que possam pressupor uma violação dos direitos políticos mais elementares; considera ainda necessária a presença de observadores do Parlamento Europeu;
 4. Exige que o Governo da Guiné Equatorial garanta a presença dos meios de comunicação e o acesso dos partidos da oposição aos mesmos durante todo o processo eleitoral;
 5. Solicita a libertação imediata dos presos políticos e condena o uso da violência e da intimidação contra os opositores democráticos, e solicita ao Governo da Guiné Equatorial que proceda à ratificação da Convenção contra a Tortura das Nações Unidas;
 6. Solicita à Comissão que não renove a concessão de ajuda à Guiné Equatorial, à excepção da ajuda de carácter humanitário, bem como a que proporcionam directamente as ONG independentes, caso o processo eleitoral não respeite, uma vez mais, as normas democráticas e as liberdades fundamentais;
 7. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos co-presidentes da Assembleia Paritária ACP-UE, à OUA, ao Presidente e ao Governo da Guiné Equatorial, bem como aos representantes dos partidos políticos da oposição.

20. Direitos Humanos: Irão (código de imprensa)**B5-0436, 0440, 0447, 0450, 0460 e 0469/2000****Resolução do Parlamento Europeu sobre o Irão***O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas resoluções de 16 de Setembro de 1999 sobre a situação dos prisioneiros acusados de espionagem no Irão⁽¹⁾ e de 13 de Abril de 2000 sobre o julgamento de prisioneiros no Irão, acusados de espionagem a favor de Israel e dos Estados Unidos⁽²⁾,
- A. Considerando que a imprensa independente desempenha um papel crucial e popular na vida política contemporânea do Irão, mas constatando a escalada das perseguições, intimidações e sanções de que são vítimas os jornalistas e editores independentes do país,

⁽¹⁾ JO C 54 de 25.2.2000, p. 112.

⁽²⁾ Textos Aprovados, ponto 10.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- B. Expressando as suas profundas preocupações quanto à situação do escritor iraniano detido, Akbar Ganji, o qual foi deslocado de uma zona da prisão de Evin, onde se encontrava em segurança relativa, para uma outra zona da prisão sob o controlo do poder judiciário, zona essa utilizada para a detenção de grandes criminosos e traficantes de droga violentos,
- C. Considerando que numerosos outros escritores, editores e jornalistas foram recentemente coagidos a comparecer perante o Tribunal de Imprensa ou outros organismos oficiais pelo facto de terem simplesmente tentado exercer o seu direito à liberdade de expressão,
- D. Recordando a detenção, no início de Abril de 2000, de Machallah Chamsolvaezine, antigo chefe de redacção do «Nechat», após a confirmação, pelo Tribunal da Relação, da sua condenação a três anos de prisão por «crimes contra o Islão»,
- E. Considerando a detenção de Lative Safari, director do «Nechat» e o seu encarceramento na prisão de Evin após ter sido condenado a dois anos e meio de prisão e a cinco anos de proibição de exercício da sua actividade profissional,
- F. Considerando que, desde 1998, a imprensa independente tem sido vítima de repressão na República islâmica e que mais de 17 jornais iranianos foram encerrados no decurso das últimas semanas,
- G. Consternado face à cobertura televisiva manipulada de que foi objecto a Conferência de Berlim, de 7 e 8 de Abril de 2000, sobre o processo de reforma no Irão e face à detenção de seis eminentes intelectuais iranianos, incluindo Mehrangiz Kar, defensora dos direitos das mulheres, Shahla Lahiji, editora de obras redigidas por mulheres, Ali Afshari, dirigente estudantil, Essatolah Sahabi, ex-ministro, e Hamid Reza Jalai-Pur, editor, por terem participado na referida conferência,
- H. Considerando que os seis intelectuais em questão foram acusados de «exercerem actividades contra a segurança interna do Estado e de perturbarem a ordem sagrada da República Islâmica»,
1. Protesta veementemente contra as contínuas ameaças que impendem sobre as vidas dos jornalistas independentes;
 2. Solicita a abolição das medidas oficiais tomadas contra as pessoas em causa, cujo único crime consiste em ter exercido o seu direito à liberdade de expressão, e solicita que sejam imediatamente anulados os processos judiciais movidos contra essas pessoas;
 3. Solicita às autoridades iranianas o levantamento da proibição que impende sobre os jornais e periódicos;
 4. Reclama a libertação imediata do Sr. Ganji e dos outros editores e jornalistas encarcerados por terem exercido o seu legítimo direito à liberdade de expressão;
 5. Exorta o Irão a respeitar as suas obrigações internacionais enquanto país signatário do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e a garantir o direito à liberdade de expressão e de associação;
 6. Insta o Governo iraniano a pôr termo ao julgamento de jornalistas, escritores e outras pessoas em tribunais revolucionários e no Tribunal especial do Clero por expressão de opiniões que não ameaçam de modo algum a ordem pública ou a segurança nacional na acepção que a esses termos é dada no Direito Internacional;
 7. Solicita ao Conselho, aos Estados-membros e à Comissão que tenham devidamente em conta os resultados dessa situação, quando ponderarem o estabelecimento de relações mais normais e mutuamente benéficas com o Irão, assentes no respeito dos direitos humanos fundamentais, incluindo a liberdade de expressão;
 8. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos dos Estados-membros, bem como ao Governo, ao Parlamento e ao Tribunal Revolucionário do Irão.
-

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

21. Direitos Humanos: Birmânia

B5-0437, 0446, 0451, 0461 e 0470/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Birmânia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Birmânia, em particular a sua Resolução de 16 de Setembro de 1999⁽¹⁾,
- A. Considerando que, em 27 de Maio de 2000, terão decorridos dez anos desde a eleição do Presidente Aung San Suu Kyi por ampla maioria do povo da Birmânia, altura em que a Liga Nacional para a Democracia (NLD) obteve 392 dos 485 lugares no Parlamento no contexto de eleições livres e justas; que o Parlamento eleito, actualmente representado pelo Comité de Representação do Parlamento do Povo (CRPP), ainda não pôde reunir,
- B. Considerando que muitos milhares de pessoas morreram e centenas de milhares fugiram para países vizinhos, como a Índia, a Tailândia e a Malásia, aí vivendo desde há anos em campos de refugiados e na dependência de ajuda humanitária das ONG e desses países vizinhos,
- C. Deplorando as contínuas intimidações e restrições perpetradas pelo SPDC sobre Aung San Suu Kyi, recentemente ameaçada de prisão, e outros membros do NLD, de novo detidos em 1999, em muitos casos em condições muito deficientes, não beneficiando de qualquer assistência médica ou alimentar,
- D. Condenando a detenção de 40 jovens membros do NLD e de U Aye Thar Aung da Liga Arakan para a Democracia, em Abril de 2000, bem como de Nai Tun Shein, de 82 anos, membro da Frente Nacional Democrática Mon, e de Kyin Shin Htan, membro do Congresso Nacional Zomi, em Novembro de 1999, após os contactos pelos mesmos mantidos com Alvaro de Soto, o então enviado especial da ONU para a Birmânia, bem como a detenção de Saw Mra Aung, de 83 anos, porta-voz do CRPP, em regime de detenção desde a formação do CRPP em Setembro de 1998,
- E. Profundamente preocupado face às notícias relativas às unidades especiais do exército birmanês encarregadas de actos de retaliação da guerrilha, cuja missão consiste em executar quaisquer civis que, no Estado de Karen, sejam suspeitos de interacção com a União Nacional Karen (KNU),
- F. Considerando que, na própria Birmânia, é elevado o número de pessoas que foram deslocadas para novas regiões, o que deu azo à desintegração e à profunda miséria de comunidades inteiras,
- G. Considerando que, em conformidade com determinadas notícias, o exército birmanês conta com o maior número de meninos soldados a nível mundial,
- H. Considerando que, em finais de Março de 2000, a Direcção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentou provas que permitem concluir da manutenção, por parte do SPDC, de um sistema de trabalhos forçados, sem que se observem quaisquer sinais de melhoria, e exortou os seus Estados-membros e as organizações internacionais a suspenderem a cooperação com o país,
- I. Considerando que, num recente relatório do Banco Mundial, se indicava que uma reforma económica construtiva não pode ser eficazmente implementada sem que se registem progressos no sentido da democratização,
- J. Considerando que quase todas as universidades da Birmânia se encontram encerradas desde Dezembro de 1996 e que, nos últimos doze anos, apenas estiveram abertas por um período inferior a três anos,

⁽¹⁾ JO C 54 de 25.2.2000, p. 111.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- K. Considerando que o investimento por parte das companhias petrolíferas multinacionais europeias representa cerca de um terço do volume total de investimento estrangeiro oficial na Birmânia, beneficiando, assim, consideravelmente o SPDC,
- L. Considerando que o Governo do Reino Unido exortou a Premier Oil a retirar-se da Birmânia,
- M. Regozijando-se com o facto de o Conselho ter conferido um maior rigor à sua posição comum sobre a Birmânia, incluindo, para o efeito, uma proibição de exportação de equipamento susceptível de ser utilizado para fins de repressão ou terrorismo internos, identificando todos aqueles que, no regime ou nas fileiras de apoiantes, são abrangidos pela proibição, e impondo o congelamento dos fundos detidos por essas pessoas no estrangeiro,
- N. Verificando, todavia, que o Conselho ainda não respondeu ao pedido formulado por Aung San Suu Kyi no sentido da implementação de sanções económicas e não adoptou ainda quaisquer medidas económicas significativas contra o SPDC; verificando ainda que os EUA suspenderam já os seus investimentos na Birmânia,
- O. Deplorando o facto de a reunião da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ANASE), realizada em Rangoon, em 1 e 2 de Maio de 2000, que reuniu ministros de dez Estados-membros, bem como representantes do Japão e da China, ter permitido que o regime militar a utilizasse como plataforma para a promoção dos seus próprios interesses políticos,
1. Lamenta profundamente que a ANASE tenha realizado a sua reunião de dois dias dos ministros da economia da região, sem colocar a questão fundamental do respeito pelos Direitos do Homem;
 2. Exorta o SPDC a entabular um diálogo construtivo com a oposição democrática e os grupos étnicos;
 3. Exorta mais uma vez o SPDC a libertar de imediato todos os presos políticos, a pôr termo às violações dos Direitos do Homem e a permitir o livre funcionamento dos partidos políticos;
 4. Insta o SPDC a pôr termo às suas práticas de trabalhos forçados e às violações dos direitos humanos àquelas associadas, descritas pela OIT como crime contra a humanidade;
 5. Exorta o SPDC a abrir todas as universidades, no intuito de providenciar educação superior à população civil, e não só à elite militar; exorta ainda o SPDC a pôr termo ao recrutamento de meninos soldados e a providenciar, em vez disso, no sentido de essas crianças frequentarem a escola;
 6. Insta o Conselho a solicitar que todas as companhias europeias cessem os seus investimentos na Birmânia;
 7. Considera que os governos dos Estados-membros da UE deveriam aconselhar os seus cidadãos a não visitarem a Birmânia na qualidade de turistas, em particular porque muitas das novas infra-estruturas turísticas foram também criadas com base no recurso aos trabalhos forçados;
 8. Considera que chegou a altura de os Estados-membros adoptarem uma política comum sobre a Birmânia e exorta a Comissão e o Conselho a adoptarem, no mais breve trecho, decisões eficazes nesta matéria;
 9. Confirma a importância da cooperação e parceria UE-ANASE, mas apoia a exclusão da Birmânia do processo ANASE-UE, e insiste em que o regime militar da Birmânia não seja autorizado a participar na reunião de alto nível ANASE-UE, a realizar em Junho de 2000;
 10. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos governos dos Estados-membros da UE e dos países candidatos à adesão, à ANASE e aos seus Estados-membros, bem como aos governos da Birmânia, da Índia, da China e do Japão.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

22. Guatemala

B5-0438, 0443, 0452, 0463 e 0471/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Guatemala

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação na Guatemala e, em particular, a de 14 de Maio de 1998 sobre o assassinio de Monsenhor Gerardi na Guatemala ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 16 de Março de 2000 sobre o apoio às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 e ao direito internacional humanitário ⁽²⁾,
 - Tendo em conta a Declaração sobre os Direitos Humanos na Guatemala, feita em 26 de Abril de 2000, pela Presidência em nome da União Europeia,
 - Tendo em conta o seu empenhamento profundo e duradouro no processo de paz na Guatemala,
- A. Considerando que a Guatemala ratificou tanto as Convenções de Genebra de 1949 como a Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio,
- B. Considerando que a Comissão para a Clarificação Histórica da Guatemala recomendou que, em particular, os responsáveis pela instigação ou promoção de crimes contra a humanidade, incluindo o genocídio, fossem levados a tribunal pelas autoridades guatemaltecas,
- C. Considerando que o Presidente Portillo da Guatemala declarou que as recomendações da Comissão para a Clarificação Histórica serão convertidas em acções do Governo e do Estado;
- D. Considerando que a aplicação dos acordos de paz exige os esforços conjuntos de todas as autoridades guatemaltecas, a fim de transformar medidas e objectivos acordados numa realidade duradoura, incluindo o pleno respeito dos direitos humanos, a igualdade de oportunidades para a população indígena e a reforma do sistema judicial;
- E. Considerando que a criação de tribunais *ad hoc* para os conflitos da Jugoslávia e do Ruanda e a assinatura do Estatuto de Roma, em Julho de 1998, para a criação de um Tribunal Penal Internacional e os recentes acontecimentos relativos ao general Pinochet colocam em relevo uma tendência no Direito e na política internacionais no sentido de favorecer a opinião de que o processo judicial é um antídoto importante para as violações dos direitos humanos;
- F. Considerando que é obrigação dos 15 Estados-membros da União Europeia respeitar e garantir o respeito do direito humanitário internacional, ratificando as convenções relevantes,
1. Convida os Estados-membros a apoiarem o Presidente Portillo no seu empenho em aplicar as recomendações da Comissão para a Clarificação Histórica;
 2. Solicita às autoridades guatemaltecas que efectuem uma investigação exhaustiva dos crimes contra a humanidade cometidos na Guatemala durante a guerra civil e que instaurem processos judiciais contra os responsáveis por esses crimes;
 3. Solicita à Comissão e aos Estados-membros que apoiem as iniciativas actualmente em curso com vista a levar a tribunal os responsáveis por crimes contra a humanidade na Guatemala e espera que as autoridades guatemaltecas garantam a plena independência e liberdade de acção aos poderes judiciais guatemaltecos responsáveis pela investigação destes crimes;
 4. Convida a Comissão e os Estados-membros a apoiarem o Estado guatemalteco na protecção de testemunhas, advogados e outros defensores dos direitos humanos que participam nas acções judiciais contra os alegadamente responsáveis por crimes contra a humanidade;

⁽¹⁾ JO C 167 de 1.6.1998, p. 218.

⁽²⁾ Textos Aprovados, ponto 6.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

5. Salienta a especial importância de pôr termo à actual atmosfera de impunidade para crimes com implicações políticas, instando, conseqüentemente, a que os casos de assassinio de Monsenhor Gerardi e o massacre de Xaman sejam resolvidos e os autores morais levados a tribunal;
6. Garante ao Estado guatemalteco o seu contínuo interesse e apoio à transição do país para a paz e a democracia;
7. Apela a todos os guatemaltecos e, em particular, às suas autoridades para que empreendam esforços resolutos no sentido de prosseguir a implementação dos acordos de paz, a fim de criar uma sociedade mais livre, mais democrática e socialmente mais justa;
8. Exorta a Comissão a reforçar os programas da União Europeia que visam apoiar a erradicação das violações dos direitos humanos e implementar os acordos de paz;
9. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-membros, ao Presidente e ao Governo da República da Guatemala, ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos e ao Parlamento Centro-Americano.

23. Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares

B5-0439, 0445, 0453, 0464 e 0472/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a não proliferação nuclear, em particular a Resolução sobre o Tratado de Não Proliferação, aprovada em 13 de Março de 1997, sobre o Tratado de Não Proliferação⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a Sexta Conferência de Análise do Tratado de Não Proliferação (TNP), em curso em Nova Iorque até 19 de Maio de 2000,
 - Tendo em conta a posição comum do Conselho da União Europeia adoptada em 13 de Abril de 2000,
- A. Considerando que a Conferência TNP de 1995 se traduziu em acordos sobre o reforço do processo de análise do Tratado, em princípios e objectivos de não proliferação e desarmamento nucleares, bem como numa prorrogação, por prazo indefinido, do Tratado,
 - B. Considerando que esta constitui a primeira conferência de análise desde que foi aprovado o novo processo de análise do Tratado aquando da sua prorrogação, por prazo indefinido, em 1995; que, por conseguinte, será um primeiro teste vital do reforço do novo regime desde 1995,
 - C. Considerando que uma sessão construtiva, portadora de resultados concretos, contribuirá para assegurar um futuro sólido ao TNP e ao regime de não proliferação no seu todo,
 - D. Recordando o activo papel desempenhado pela UE, quer durante a Conferência de Análise e Prorrogação do TNP de 1995, quer no quadro dos comités preparatórios em 1997, 1998 e 1999,
 - E. Registando as mais recentes resoluções de apoio à Conferência de Análise do TNP nos parlamentos australiano e canadiano, bem como a proposta apresentada no *Bundestag* alemão,

⁽¹⁾ JO C 115 de 14.4.1997, p. 175.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2000

- F. Regozijando-se com a ratificação, pela França e pelo Reino Unido, do Tratado de Proibição Completa de Ensaios Nucleares (CTBT), os primeiros países nucleares que ratificaram este Tratado; reconhecendo o importante contributo que tal representará para o aumento das possibilidades de sucesso da Conferência de Análise do TNP; congratulando-se com as iniciativas unilaterais no sentido do desarmamento nuclear, empreendidas por aqueles dois Estados desde a Conferência de Análise e Prorrogação do TNP, de 1995,
- G. Tendo em conta os esforços envidados pela Coligação «Nova Agenda», sobre a qual o Parlamento aprovou quase por unanimidade uma resolução em 19 de Novembro de 1998⁽¹⁾, e da qual a Irlanda e a Suécia são membros fundadores, por forma a contribuir de forma consistente para o debate sobre a questão do desarmamento nuclear e a não proliferação, bem como sobre outras questões relacionadas com os objectivos do Tratado,
- H. Entendendo que o relatório da Comissão de Camberra e a declaração proferida por ex-generais e ex-almirantes, em 4 de Dezembro de 1996, sobre a obrigação de prosseguir de boa fé o desarmamento nuclear representam importantes contributos para a implementação do artigo 6º do Tratado de Não Proliferação,
- I. Sustentando que as iniciativas tendentes ao desarmamento nuclear empreendidas por parte dos Estados detentores de tais armas constituem uma componente essencial das medidas de não proliferação adoptadas ao abrigo do Tratado e noutros fóruns, em conformidade com as obrigações que lhes incumbem nos termos do artigo 6º do TNP,
1. Entende que o TNP continua a ser a pedra angular, quer do regime de não proliferação nuclear na sua globalidade, quer da prossecução do desarmamento nuclear;
 2. Saúda e partilha os objectivos da posição comum adoptada pelo Conselho da União Europeia, em 13 de Abril de 2000, referente à Conferência do ano 2000 de Análise entre as Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares;
 3. Exorta o Conselho a promover políticas e mecanismos de aplicação do TNP, que, não se circunscrevendo aos progressos alcançados, visem a implementação de acções futuras e incluam um conjunto de novos indicadores de referência dos progressos a realizar até à nova Conferência de Análise, em 2005;
 4. Insta todos os Estados que são partes contratantes no TNP a prosseguirem activamente os seus esforços e obrigações tendentes a promover a universalidade do Tratado, contemplando, mas não só, um diálogo formal aberto entre os Estados TNP e os Estados que ainda não aderiram ao Tratado;
 5. Exorta os Estados Unidos e a Rússia a redobrem os seus esforços no sentido de assegurar a rápida implementação do Tratado START II, e insta os dois países a manterem, a todo o custo, a integralidade do Tratado sobre a limitação dos sistemas de mísseis antibalísticos (ABM), o qual constitui a pedra angular da estabilidade estratégica e é uma condição prévia para o progresso no domínio da não proliferação de armas nucleares e do desarmamento;
 6. Exorta todos os Estados que ainda a tal não procederam, a adoptarem as medidas necessárias à adesão ao TNP;
 7. Insta todos os Estados-membros da União Europeia a ratificarem urgentemente o CTBT e a adoptarem uma acção comum ao abrigo do nº 3 do artigo 13º do Tratado da União Europeia, no intuito de promover a respectiva assinatura e ratificação por outros Estados, assim como de incluir toda a assistência necessária a esses Estados, por forma a permitir-lhes o cumprimento das disposições do Tratado;
 8. Lamenta profundamente que os Estados Unidos tenham levado a cabo o seu terceiro ensaio nuclear subcrítico, em 6 de Abril de 2000, às 15h30; apela a todos os países para que suspendam todos os ensaios nucleares subcríticos e outras formas de ensaios nucleares por simulação;
 9. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-membros, ao Subsecretário-Geral das Nações Unidas para o Desarmamento e ao Presidente da Conferência de 2000 de Análise do TNP.

(¹) JO C 379 de 7.12.1998, p. 261.

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

(2001/C 59/05)

ACTA**DESENROLAR DA SESSÃO**PRESIDÊNCIA DA SR^a FONTAINE,*Presidente***1. Abertura da sessão**

A Sr^a Presidente declara aberta a sessão às 9h05.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

Intervenções dos Deputados:

- Wurtz, que chama a atenção para um erro na Acta e nos «Textos Aprovados»;
- Sturdy, Presidente da Delegação para as Relações com o Canadá, o qual, referindo-se à comunicação feita ontem pela Sr^a Presidente sobre a qualidade do ar nas instalações do Parlamento em Estrasburgo, comunica que uma delegação do Canadá deverá visitar brevemente o Parlamento e solicita que se tome rapidamente uma decisão sobre o local onde o Parlamento irá realizar a sua próxima reunião (A Sr^a Presidente recorda que vão ser feitas análises da qualidade do ar nos três locais de trabalho e exorta o orador a contactar o Deputado Poos, Questor competente nesta matéria);
- Sumberg, que considera que o Parlamento deverá respeitar as mesmas normas rigorosas que exige que outros respeitem (A Sr^a Presidente garante que serão tomadas todas as precauções em todos os locais de trabalho);
- Daul, que solicita garantias de que serão efectuadas as mesmas análises em Bruxelas e Estrasburgo (A Sr^a Presidente dá-lhe esta garantia);
- Poos, Questor, que refere que o Colégio dos Questores agiu em conformidade com o princípio da precaução, ao mandar proceder a análises e tomar seguidamente as medidas que se impunham; acrescenta que as conclusões de uma segunda análise serão comunicadas antes do próximo período de sessões e que a Mesa e a Conferência dos Presidentes serão convidados, pelos Questores, a agirem em consequência se a situação o requerer;
- Medina Ortega, que esclarece, a propósito da sua intervenção no ponto 5 da Acta, que a carta enviada pela Deputada Palacio Vallelersundi não era um parecer da comissão enquanto tal, uma vez que não havia sido votada, referindo-se seguidamente à intervenção da Deputada Palacio Vallelersundi;
- Lynne, que considera que os testes de qualidade do ar deviam ter sido realizados antes da entrada em funcionamento do edifício.

A acta da sessão anterior é aprovada.

3. Consulta de comissões — Autorização para elaborar relatórios de iniciativa — Procedimento Hughes

Consulta de comissões:

A Comissão ENVI é consultada, quanto à matéria de fundo, sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias e produtos indesejáveis nos alimentos para animais (COM(1999) 654 — C5-0344/1999 — 1999/0259(COD))

(A Comissão AGRI, inicialmente consultada quanto à matéria de fundo, é consultada para parecer)

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

A Comissão AGRI é consultada, quanto à matéria de fundo, sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 79/373/CEE relativa à comercialização de alimentos compostos para animais (COM(1999) 744 — C5-0020/2000 — 2000/0015(COD))
(A Comissão ENVI, inicialmente consultada quanto à matéria de fundo, é consultada para parecer)

A Comissão ECON é consultada para parecer sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: Revisão da SLIM: Simplificação da legislação do mercado interno (COM(2000) 104 — C5-0209/2000 — 2000/2115(COS)) (competente quanto à matéria de fundo: JURI; já consultadas para parecer: ITRE, ENVI)

A Comissão BUDG é consultada para parecer sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1488/96 relativo às medidas de acompanhamento financeiro e técnicas (MEDA) da reforma das estruturas económicas e sociais no âmbito da parceria euro-mediterrânica (COM(1999) 494 — C5-0023/2000 — 1999/0214(CNS)) (comissão competente quanto à matéria de fundo: ITRE; solicitadas a emitirem parecer: AFET, CONT)

São autorizadas a elaborar relatórios de iniciativa:

Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia:

- O futuro da indústria biotecnológica (INI 002100)
(Consultadas para parecer: ENVI, JURI)
- A segunda geração Internet: a necessidade de uma iniciativa de investigação UE (INI 002102)
(Consultada para parecer: CULT)

Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa:

- Modificação do título de um relatório de iniciativa já autorizado pela Conferência dos Presidentes;
A criação de uma política europeia comum em matéria de segurança e de defesa após Colónia e Helsínquia (INI 002005 — Acta de 21.1.2000) (Antigo título: a política de segurança e de defesa após Colónia)

Procedimento Hughes:

O procedimento Hughes é aplicado aos seguintes relatórios:

- da Comissão ENVI sobre:
 - Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias e produtos indesejáveis nos alimentos para animais (COM(1999) 654 — C5-0344/1999 — 1999/0259(COD))
(Consultada para parecer: AGRI)
Procedimento Hughes entre ENVI e AGRI
 - Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 95/53/CE do Conselho que fixa os princípios relativos à organização dos controlos oficiais no domínio da alimentação animal e a Directiva 1999/29/CE do Conselho relativa às substâncias e produtos indesejáveis nos alimentos para animais (COM(2000) 162 — C5-0165/2000 — 2000/0068(COD))
(Consultada para parecer: AGRI)
Procedimento Hughes entre ENVI e AGRI
- da Comissão AGRI sobre:
 - Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 79/373/CEE relativa à comercialização de alimentos compostos para animais (COM(1999) 744 — C5-0020/2000 — 2000/0015(COD))
(Consultada para parecer: ENVI)
Procedimento Hughes entre AGRI e ENVI

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

4. Entrega de documentos

A Sr^a Presidente comunica que recebeu:

a) *do Conselho:*

aa) *pedidos de parecer sobre:*

- Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n^o 2759/75 que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno (COM(2000) 193 — C5-0225/2000 — 2000/0076(CNS))
enviada fundo: AGRI
 parecer: BUDG, ITRE
base jurídica: Artigo 36^a TCE, Artigo 37^a TCE
- Iniciativa da República Portuguesa tendo em vista a adopção de uma decisão do Conselho que cria um Secretariado dos Órgãos Comuns de Controlo da Protecção de Dados instituídos pela Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia (Convenção Europol), a Convenção sobre a Utilização da Informática no Dominio Aduaneiro e a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns (Convenção de Schengen) (7381/2000 — C5-0230/2000 — 2000/0804(CNS))
enviada fundo: LIBE
base jurídica: Artigo 30^a TUE
- Proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 1999/311/CE de 29 de Abril de 1999 relativa à adopção da terceira fase do programa de cooperação transeuropeia de estudos universitários (Tempus III) (2000-2006) (COM(2000) 184 — C5-0231/2000 — 2000/0074(CNS))
enviada fundo: CULT
 parecer: AFET, BUDG, ITRE
base jurídica: Artigo 308^a TCE

ab) *o seguinte documento:*

- Relatório sobre os progressos da União Europeia em 1999 (C5-0215/2000 — 1999/0825(CNS))
enviada fundo: AFCO
 parecer: todas as comissões interessadas
base jurídica: Artigo 48^a, n^o 2 TUE

b) *da Comissão:*

ba) *as seguintes propostas e/ou comunicações:*

- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança geral dos produtos (COM(2000) 139 — C5-0224/2000 — 2000/0073(COD))
enviada fundo: ENVI
 parecer: BUDG, JURI, ITRE
base jurídica: Artigo 95^a TCE
- Proposta alterada de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às condições de destacamento dos trabalhadores por conta de outrem nacionais de um país terceiro no âmbito de uma prestação transfronteiriça de serviços (COM(2000) 271 — C5-0232/2000 — 1999/0012(COD))
enviada fundo: JURI
 parecer: BUDG, LIBE, EMPL
base jurídica: Artigo 47^a, n^o 2 TCE, Artigo 55^a TCE
- Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à revisão das Perspectivas Financeiras (Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999 sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental) (COM(2000) 262 — C5-0233/2000 — 2000/0109(COD))
enviada fundo: BUDG
 parecer: AFET, ITRE, AGRI

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos complementos alimentares (COM(2000) 222 — C5-0234/2000 — 2000/0080(COD))
 - enviada fundo: ENVI
 - parecer: JURI, ITRE
 - base jurídica: Artigo 95º TCE

bb) os seguintes documentos:

- Relatório de acompanhamento sobre as medidas tomadas à luz das observações do Parlamento Europeu constantes da resolução de quitação de 1997 (A5-0004/2000) (COM(2000) 224 — C5-0223/2000 — 2000/2113(DEC))
 - enviada fundo: CONT
 - parecer: todas as comissões interessadas
- Orientações para os vários tipos de acções inovadoras no âmbito do artigo 22º do Regulamento Geral (CE) nº 1260/1999 de 21 de Junho de 1999 — Acções inovadoras ao abrigo do artigo 6º do Regulamento FSE (C5-0235/2000 — 2000/2127(COS))
 - enviada fundo: EMPL

5. Readmissão de cidadãos de países terceiros * (votação)

Relatório Karamanou — A5-0110/2000
(*Maioria requerida: simples*)

Intervenção do Deputado Duff, o qual, nos termos do nº 3 do artigo 126º do Regimento, solicita a verificação de quórum.

Intervenções sobre este pedido dos Deputados Ribeiro e Castro, Knörr Borràs, este sobre a tentativa de golpe de Estado no Paraguai, Posselt e Schulz, que exorta o Deputado Duff a retirar o seu pedido, Speroni, Theorin, que se associa ao apelo do Deputado Schulz, Ludford, esta sobre a intervenção do Deputado Posselt, e Poos, que subscreve igualmente o apelo lançado pelo Deputado Schulz, e Theorin.

Intervenção do Deputado Duff que mantém o seu pedido.

A Srª Presidente pergunta se há pelo menos 32 Deputados, tal como prevê o nº 3 do artigo 126º do Regimento, que apoiam este pedido.

A Srª Presidente constata que apenas 24 Deputados se levantam para o apoiar.

Por conseguinte, o pedido apresentado não é aceite.

INICIATIVA 12488/1999 — C5-0319/1999 — 1999/0823(CNS):

Intervenções da relatora e do Deputado Schulz sobre o processo de votação.

O Parlamento rejeita a iniciativa (*ponto 1 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Alterações aprovadas: 1 por VN (PPE-DE), 2 por VN (PP-DE)

O Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 1 dos «Textos Aprovados»*).

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

6. Luta contra o tráfico de mulheres (votação)

Relatório Sørensen — A5-0127/2000
(Maioria requerida: simples)

Intervenção do Deputado Heaton-Harris, o qual, nos termos do nº 3 do artigo 126º do Regimento, solicita a verificação de quórum.

Apenas 19 Deputados se levantam para apoiar o pedido, que, por conseguinte, não é aprovado.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:
(A Deputada Roure é signatária das alterações 7 e 8 em seu próprio nome.)

Alterações aprovadas: 3 (1ª parte); 3 (2ª parte)

Alterações rejeitadas: 9; 11 por VN (TDI); 10 por VE (72 a favor, 112 contra, 2 abstenções); 12; 8/rev; 1 (1ª parte) por VN (TDI); 13 por VN (GUE/NGL); 2 por VN (TDI); 7 por VN (GUE/NGL); 4 por VE (51 a favor, 117 contra, 2 abstenções); 5 por VE (59 a favor, 106 contra, 2 abstenções); 6; 14

Alterações caducas: 1 (2ª parte)

Elementos do texto votados por VN: considerando I (TDI)

Intervenções dos Deputados:

- Roure, que se interroga sobre a formulação da versão francesa da alteração 10;
- a relatora propõe uma alteração oral à alteração 5 visando substituir os termos «as igrejas e organizações religiosas» pelos termos «as associações com vocação social»; a Deputada Theorin solicita seguidamente esclarecimentos sobre esta alteração oral.
A Srª Presidente constata que mais de 12 Deputados se opuseram à tomada em consideração desta alteração oral, a qual, por conseguinte, não é aprovada;
- a relatora tinha proposto igualmente uma alteração oral ao número 20, que retirou.

Votações em separado: considerando B (TDI): aprovada; nº 9, 8ª travessão (PPE-DE, ELDR): aprovada; nº 22 (PPE-DE, ELDR): aprovada por VE (93 a favor, 60 contra, 10 abstenções); nº 24 (PPE-DE): aprovada por VE (96 a favor, 62 contra, 5 abstenções)

Votações por partes:

Alteração 3 (Verts/ALE)

1ª parte: texto sem a menção «(nove palavras suprimidas)» (esta menção não figura no texto, sendo os termos suprimidos os seguintes «todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo», que surgem depois dos termos «permita lutar»)

2ª parte: inserção dos termos em questão

Nº 7 (PSE)

1ª parte: texto sem os termos «para além da prostituição forçada»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Alteração 1 (PSE, GUE/NGL)

1ª parte: até «como actividade profissional»

2ª parte: restante texto

Nº 9, 5ª travessão (PPE-DE)

1ª parte: texto sem os termos «incluindo... situação traumática»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Nº 13 (PSE)

1ª parte: texto sem os termos «à prostituição forçada e»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada por VE (102 a favor, 65 contra, 6 abstenções)

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

Nº 17, 5ª travessão (PPE-DE)

1ª parte: até «país de origem»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada por VE (111 a favor, 56 contra, 1 abstenção)

Nº 20 (PPE-DE)

1ª parte: até «vítimas de tráfico»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 2 dos «Textos Aprovados»*).

Declarações de voto:

— *orais:* Fatuzzo

Correcções/rectificações de voto anunciadas (relatório Sørensen A5-0127/2000)

— Alteração 7

Pretendeu votar a favor: Hermange

7. Controlo dos navios que navegam sob pavilhões de partes não contratantes da NAFO * (debate e votação)

O Deputado Varela Suanzes-Carpegna apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Pescas, sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece certas medidas de controlo relativas aos navios que navegam sob pavilhões de partes não contratantes da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO) (COM(1999) 570 — C5-0041/2000 — 1999/0231(CNS)) (A5-0101/2000)

Intervenção do Deputado Langenhagen, em nome do Grupo PPE-DE.

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Miguélez Ramos, em nome do Grupo PSE, McKenna, em nome do Grupo Verts/ALE, Fraga Estévez e McCartin, e do Comissário Byrne.

Intervenção do Deputado Purvis sobre o mau funcionamento do circuito de televisão interno e a falta de pessoal presente na sexta-feira (O Senhor Presidente toma nota desta intervenção e informa que colocará a questão à Mesa).

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

VOTAÇÃO

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(1999) 570 — C5-0041/2000 — 1999/0231(CNS):

Alterações aprovadas: 1 a 3 em bloco

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

Declaração de voto:

— *oral:* Fatuzzo

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

Correcções/Rectificações de voto anunciadas:

- Votação final
Pretendeu votar a favor: Hugues Martin

8. Protecção dos juvenis de organismos marinhos * (debate e votação)

O Deputado Varela Suanzes-Carpegna apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Pescas, sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera pela quinta vez o Regulamento (CE) nº 850/98 de 30 de Março de 1998 que visa a conservação dos recursos da pesca por meio de medidas técnicas de protecção dos juvenis de organismos marinhos (COM(1999) 636 — C5-0038/2000 — 1999/0255(CNS)) (A5-0103/2000).

Intervenções dos Deputados Langenhagen, em nome do Grupo PPE-DE, Miguélez Ramos, em nome do Grupo PSE, Busk, em nome do Grupo ELDR, Hudghton, em nome do Grupo Verts/ALE, Fraga Estévez, Ford, McCartin, MacCormick, sobre esta intervenção, e do Comissário Byrne.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

VOTAÇÃO

(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(1999) 636 — C5-0038/2000 — 1999/0255(CNS):

Alterações aprovadas: 1

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

Declaração de voto:

- *oral:* Fatuzzo

Intervenções dos Deputados Attwooll, sobre o reduzido número de presenças no hemiciclo, e Seppänen, que refere que o bar dos deputados está neste momento ocupado por homens em uniforme (O Senhor Presidente recorda que os Questores foram já alertados para o problema da frequência deste bar por pessoas que não são deputados do Parlamento).

9. Seguros (debate e votação)

O Deputado Langen apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre o funcionamento do Regulamento (CE) nº 3932/92 da Comissão relativo à aplicação do nº 3 do artigo 81º (ex-nº 3 do artigo 85º) do Tratado CE a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no domínio dos seguros (COM(1999) 192 — C5-0254/1999 — 1999/2183(COS)) (A5-0104/2000).

Intervenções dos Deputados MacCormick, relator do parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, e Meijer, e do Comissário Byrne.

O Senhor Presidente dá por encerrado o debate.

VOTAÇÃO

(Maioria requerida: simples)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Por VE (47 a favor, 1 contra, 1 abstenção), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 5 dos «Textos Aprovados»*).

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

Declarações de voto:

- *oraís:* Lulling e Fatuzzo

Intervenção do Deputado Posselt.

10. Seguimento dado aos pareceres e resoluções do Parlamento

Foi distribuída uma comunicação da Comissão sobre o seguimento dado pela mesma à seguinte resolução do Parlamento Europeu:

- Resolução sobre as alterações climáticas: preparação para a implementação do Protocolo de Quioto (B5-0118/1999).

11. Declarações inscritas no livro de registos (artigo 51º do Regimento)

O Senhor Presidente comunica ao Parlamento, nos termos do nº 3 do artigo 51º do Regimento, o número de assinaturas recolhidas pelas seguintes declarações:

Nº do documento	Autor	Assinaturas
2/2000	Cossutta e Manisco	26
3/2000	De Clercq, Ries, Sacrédeus, Stockmann e Van Dam	231
4/2000	Deva, Van Orden, Corrie e Khanbhai	33
5/2000	Kauppi, Matikainen-Kallström, Suominen, Vatanen e Korhola	24
6/2000	Villiers	36
7/2000	Muscardini	20
8/2000	Lucas, Morgantini, Sandbæk, e McKenna	11

12. Transmissão dos textos aprovados no decurso da presente sessão

O Senhor Presidente recorda que, nos termos do nº 2 do artigo 148º do Regimento, a acta da presente sessão será submetida à apreciação do Parlamento no início da próxima sessão.

Com a concordância do Parlamento, comunica que irá transmitir de imediato aos respectivos destinatários as resoluções que acabam de ser aprovadas.

13. Calendário das próximas sessões

O Senhor Presidente recorda que as próximas sessões do Parlamento terão lugar de 13 a 16 de Junho de 2000.

14. Interrupção da sessão

O Sr. Presidente declara interrompida a sessão do Parlamento Europeu.

A sessão é suspensa às 11h25.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Nicole Fontaine,
Presidente

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

LISTA DE PRESENÇAS

Assinaram:

Adam, Alyssandrakis, Aparicio Sánchez, Attwooll, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Baltas, Bautista Ojeda, Berend, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Berlato, Berthu, Beysen, Blokland, Bösch, Bordes, van den Bos, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Breyer, Brie, Buitenweg, Bullmann, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Casaca, Cashman, Caudron, Cauquil, Coelho, Cossutta, Coûteaux, Cox, Cushnahan, van Dam, Dary, Daul, Dehousse, Deprez, Désir, De Veyrac, Di Lello Finuoli, Ducarme, Duff, Esclopé, Fatuzzo, Ferreira, Ferrer, Fiori, Fontaine, Ford, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Fruteau, Gahler, Gahrton, Garaud, García-Orcoyen Tormo, Garot, Gasòliba i Böhm, Gillig, Goepel, Gomolka, González Álvarez, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez Cortines, Harbour, Hazan, Heaton-Harris, Hermange, Howitt, Hudghton, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Isler Béguin, Jarzembowski, Jeggler, Jöns, Jonckheer, Karamanou, Katiforis, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Klaß, Knörr Borràs, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Koukiadis, Koulourianos, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kuhne, Lage, Lalumière, Lambert, Lang, Langen, Langenhagen, Lannoye, Laschet, Lavarra, Linkohr, Lipietz, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maaten, McCartin, MacCormick, McKenna, Manders, Mann Erika, Mann Thomas, Markov, Marques, Marset Campos, Martin David W., Martin Hugues, Martinez, Mastorakis, Mathieu, Mayer Hans-Peter, Medina Ortega, Meijer, Menrad, Messner, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Newton Dunn, Nicholson, Nogueira Román, Ojeda Sanz, Olsson, Onesta, Pack, Papayannakis, Patrie, Perry, Pesälä, Piecyk, Poettering, Pohjamo, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Procacci, Provan, Purvis, Raschhofer, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, de Roo, Rothe, Roure, Rühle, Sacconi, Saïfi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scallon, Schmid Herman, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schulz, Seppänen, Simpson, Sjöstedt, Smet, Sörensen, Sommer, Souladakis, Speroni, Stenmarck, Sterckx, Sturdy, Sudre, Sumberg, Swiebel, Sylla, Tannock, Theato, Theonas, Theorin, Thorning-Schmidt, Thors, Titley, Trakatellis, Turco, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vattimo, Virrankoski, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Wieland, von Wogau, Wurtz, Zacharakis, Zimmerling, Zissener, Zorba

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL

Relatório Karamanou A5-0110/2000

Alteração 1

A favor: 158

EDD: Butel, Esclopé

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski

GUE/NGL: Koulourianos

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fontaine, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hermange, Jarzembowski, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Klafß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Saïfi, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sudre, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulst, Iivari, Imbeni, Jöns, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Krehl, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Patrie, Piecyk, Poos, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swiebel, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Vattimo, Walter, Zorba

TDI: Turco

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Gahrton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen

Contra: 27

EDD: Blokland, van Dam

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Garaud

PPE-DE: Callanan, Foster, Harbour, Heaton-Harris, Purvis, Sturdy, Tannock

Abstenções: 9

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Di Lello Finuoli

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Posselt

UEN: Berlato, Berthu, Coûteaux, Ribeiro e Castro

Relatório Karamanou A5-0110/2000

Alteração 2

A favor: 161

EDD: Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

GUE/NGL: Koulourianos

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Camisón Asensio, Coelho, Cushnahan, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fontaine, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hermange, Jarzembowski, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Nicholson, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Saïfi, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Patrie, Piecyk, Poos, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swiebel, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Vattimo, Walter, Zorba

TDI: Turco**UEN:** Berlato, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Bautista Ojeda, Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Gahrton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Sörensen

Contra: 23

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, González Álvarez, Jové Peres, Korakas, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

PPE-DE: Callanan, Foster, Harbour, Heaton-Harris, Purvis, Tannock**Abstenções: 8****GUE/NGL:** Bordes, Cauquil, Di Lello Finuoli**NI:** Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Posselt**UEN:** Berthu, Coûteaux**Relatório Sörensen A5-0127/2000****Alteração 11****A favor: 92****EDD:** Blokland, van Dam**ELDR:** Beysen, van den Bos, Olsson

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fontaine, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Harbour, Heaton-Harris, Hermange, Jarzembowski, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Newton Dunn, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Posselt, Purvis, Saïfi, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

TDI: Lang

UEN: Berlato, Berthu, Coûteaux, Ribeiro e Castro

Contra: 94

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski

GUE/NGL: Bordes, Cauquil

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulsten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Patrie, Poos, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swiebel, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Vattimo, Walter, Zorba

TDI: Turco

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Isler Béguin, Jonckheer, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen

Abstenções: 1

Verts/ALE: Gahrton

Relatório Sörensen A5-0127/2000

Considerando I

A favor: 108

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulsten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Patrie, Roure, Sauquillo Pérez del Arco, Schulz, Simpson, Souladakis, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Vattimo, Walter

TDI: Turco

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen

Contra: 73

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Beysen, van den Bos, Virrankoski

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fontaine, Foster, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Harbour, Heaton-Harris, Jarzembowski, Jeggler, Keppelhoff-Wiechert, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Posselt, Purvis, Saïfi, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Berenguer Fuster, Poos, Swiebel, Zorba

TDI: Lang

UEN: Berlato, Berthu, Ribeiro e Castro

Abstenções: 2

UEN: Coûteaux

Verts/ALE: Gahrton

Relatório Sørensen A5-0127/2000

Alteração 1, 1ª parte

A favor: 10

GUE/NGL: Cossutta, Di Lello Finuoli

NI: Garaud

PSE: Lavarra, Napoletano, Sacconi, Vattimo

TDI: Lang, Turco

Verts/ALE: Lipietz

Contra: 168

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Maset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fontaine, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Heaton-Harris, Hermange, Jarzembowski, Jeggler, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Posselt, Purvis, Saïfi, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Lalumière, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Müller Rosemarie, Myller, Patrie, Poos, Roure, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swiebel, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Walter, Zorba

UEN: Berlato, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Gahrton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sørensen

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

Abstenções: 5

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

UEN: Berthu, Coûteaux

Relatório Sörensen A5-0127/2000

Alteração 13

A favor: 13

EDD: Blokland, van Dam

NI: Garaud

PPE-DE: Daul, De Veyrac, Hermange, Martin Hugues, Saïfi

TDI: Lang

UEN: Berlato, Berthu, Coûteaux, Ribeiro e Castro

Contra: 169

EDD: Butel, Esclopé, Mathieu

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Markov, Maset Campos, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Deprez, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Heaton-Harris, Jarzembowski, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Posselt, Purvis, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Patrie, Poos, Roure, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swiebel, Theorin, Thorning-Schmidt, Vattimo, Walter, Zorba

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Gahrton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen

Abstenções: 2

PSE: Sacconi

TDI: Turco

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

Relatório Sörensen A5-0127/2000**Alteração 2****A favor: 4****PSE:** Vattimo**TDI:** Lang, Turco**Verts/ALE:** Lipietz**Contra: 177****EDD:** Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu**ELDR:** Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Korakas, Koulourianos, Markov, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Daul, Deprez, De Veyrac, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Heaton-Harris, Hermange, Jarzembowski, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Posselt, Purvis, Saïfi, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Bullmann, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Müller Rosemarie, Myller, Napolitano, Patrie, Poos, Roure, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swibel, Theorin, Thorning-Schmidt, Walter, Zorba**UEN:** Berlato, Berthu, Coûteaux, Ribeiro e Castro**Verts/ALE:** Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Gahrton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen**Abstenções: 1****NI:** Garaud**Relatório Sörensen A5-0127/2000****Alteração 7****A favor: 33****EDD:** Butel, Esclopé, Mathieu**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Korakas, Koulourianos, Markov, Meijer, Papayannakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Theonas, Wurtz**NI:** Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** De Veyrac**PSE:** Ferreira, Fruteau, Garot, Miguélez Ramos, Roure

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

TDI: Lang

UEN: Berlato, Berthu, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Lipietz

Contra: 145

EDD: Blokland, van Dam

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Cox, Ducarme, Duff, Gasòliba i Böhm, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Thors, Virrankoski

PPE-DE: Avilés Perea, Ayuso González, Berend, Bourlanges, Callanan, Camisón Asensio, Coelho, Daul, Deprez, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, Goepel, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Heaton-Harris, Hermange, Jarzembowski, Jeggle, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klaß, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Lulling, McCartin, Mann Thomas, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Menrad, Müller Emilia Franziska, Ojeda Sanz, Pack, Perry, Poettering, Posselt, Purvis, Saïfi, Smet, Sommer, Stenmarck, Sturdy, Sudre, Tannock, Theato, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Wenzel-Perillo, von Wogau, Zacharakis, Zimmerling, Zissener

PSE: Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, Berger, Bösch, Casaca, Cashman, Caudron, Dary, Dehousse, Désir, Ford, Gillig, Hazan, Howitt, Hughes, van Hulten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Katiforis, Koukiadis, Lalumière, Lavarra, Linkohr, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miller, Müller Rosemarie, Myller, Napoletano, Patrie, Poos, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Souladakis, Swiebel, Theorin, Thorning-Schmidt, Vattimo, Walter, Zorba

TDI: Turco

Verts/ALE: Boumediene-Thiery, Breyer, Buitenweg, Gahrton, Isler Béguin, Jonckheer, Knörr Borràs, Lannoye, Lucas, MacCormick, McKenna, Nogueira Román, Onesta, de Roo, Rühle, Schröder Ilka, Sörensen

Abstenções: 1

UEN: Coûteaux

Relatório Varela Suanzes-Carpegna A5-0101/2000

Resolução

A favor: 93

EDD: Butel, Esclopé

ELDR: Attwooll, Beysen, Busk, Cox, Gasòliba i Böhm, Maaten, Manders, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Virrankoski

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Korakas, Koulourianos, Markov, Meijer, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Avilés Perea, Bourlanges, Camisón Asensio, Fatuzzo, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, García-Orcoyen Tormo, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Khanbhai, Langenhagen, Lulling, McCartin, Martens, Pack, Posselt, Purvis, Saïfi, Scallon, Smet, Stenmarck, Sudre, Theato, Varela Suanzes-Carpegna

PSE: Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berger, Bullmann, Casaca, Caudron, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gillig, Hazan, van Hulten, Iivari, Imbeni, Karamanou, Lund, Mann Erika, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Myller, Napoletano, Poos, Roure, Sacconi, Savary, Schulz, Souladakis, Theorin

UEN: Berthu, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Buitenweg, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, MacCormick, McKenna

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

Relatório Varela Suanzes-Carpegna A5-0103/2000**Resolução****A favor: 71****ELDR:** Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Maaten, Pesälä, Pohjamo, Sterckx, Virrankoski**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Bordes, Brie, Korakas, Koulourianos, Markov, Meijer, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Theonas**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Bourlanges, Camisón Asensio, Fatuzzo, Fiori, Fourtou, Fraga Estévez, Gahler, García-Orcoyen Tormo, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Langen, Langenhagen, McCartin, Posselt, Sturdy, Varela Suanzes-Carpegna**PSE:** Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Caudron, Désir, Ferreira, Ford, Fruteau, Gillig, Hazan, van Hulten, Iivari, Karamanou, Lund, Martin David W., Mastorakis, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Myller, Poos, Roure, Schulz, Souladakis, Theorin, Vattimo, Zorba**TDI:** Speroni**UEN:** Berthu, Ribeiro e Castro**Verts/ALE:** Buitenweg, Gahrton, Hudghton, Isler Béguin, MacCormick

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

TEXTOS APROVADOS

1. Readmissão de cidadãos de países terceiros *

A5-0110/2000

Iniciativa da República da Finlândia relativa à adopção de um Regulamento do Conselho que define as obrigações entre Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros (12488/1999 – C5-0319/1999 – 1999/0823(CNS))

Esta iniciativa foi rejeitada.

Resolução legislativa que contém o parecer do Parlamento Europeu sobre a iniciativa da República da Finlândia relativa à adopção de um Regulamento do Conselho que define as obrigações entre Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros (12488/1999 – C5-0319/1999 – 1999/0823(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a iniciativa da República da Finlândia (12488/1999),
- Consultado pelo Conselho, nos termos do nº 3, alínea b) do artigo 63º do Tratado CE (C5-0319/1999),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos e o parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0110/2000),

1. Rejeita a iniciativa da República da Finlândia;
 2. Entende que, tanto do ponto de vista formal como em termos de conteúdo, a iniciativa da República da Finlândia torna o processo de consulta do Parlamento Europeu ineficaz e inadequado à obtenção de um resultado satisfatório;
 3. Convida a República da Finlândia a retirar a sua iniciativa;
 4. Solicita à Comissão que empreenda as iniciativas necessárias para pôr em prática, o mais rapidamente possível e na sua integralidade, as conclusões do Conselho Europeu de Tampere quanto às obrigações recíprocas entre os Estados-membros em matéria de readmissão de cidadãos de países terceiros;
 5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e ao Governo da República da Finlândia.
-

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

2. Luta contra o tráfico de mulheres

A5-0127/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa a novas acções na luta contra o tráfico de mulheres (COM(98) 726 – C5-0123/1999 – 1999/2125(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a comunicação da Comissão (COM(98) 726 – C5-0123/1999),
- Tendo em conta as suas resoluções de 11 de Junho de 1986 sobre a violência contra as mulheres⁽¹⁾, de 14 de Abril de 1989 sobre a exploração da prostituição e o tráfico de seres humanos⁽²⁾, de 16 de Setembro de 1993 sobre o tráfico de mulheres⁽³⁾, de 18 de Janeiro de 1996 sobre o tráfico de seres humanos⁽⁴⁾ e de 16 de Setembro de 1997 sobre a necessidade de desenvolver na União Europeia uma campanha de recusa total da violência contra as mulheres⁽⁵⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 16 de Dezembro de 1997 sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual (COM(96) 567 – C4-0638/96)⁽⁶⁾,
- Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW) de 18 de Dezembro de 1979 e, nomeadamente, o seu artigo 6º, e a Declaração das Nações Unidas sobre a eliminação da violência contra as mulheres (1993), bem como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989),
- Tendo em conta a Declaração e a Plataforma de Acção adoptadas na Quarta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, realizada em Pequim, em Setembro de 1995, nomeadamente a sua secção D,
- Tendo em conta a Declaração Ministerial, adoptada em Haia em 24-26 de Abril de 1997, sobre directrizes europeias para a adopção de medidas eficazes de prevenção e de luta contra o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, e o facto de apenas um Estado-membro ter designado um relator nacional contra o tráfico de mulheres,
- Tendo em conta a Acção Comum de 24 de Fevereiro de 1997, adoptada pelo Conselho com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à acção contra o tráfico de seres humanos e a exploração sexual de crianças⁽⁷⁾, na qual os Estados-membros se comprometeram a proceder à revisão da sua legislação interna a fim de assegurar que determinadas infracções sejam qualificadas como ilícito penal e a prever sanções aplicáveis ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual,
- Tendo em conta a recomendação 1325 (1997) adoptada pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa em 23 de Abril de 1997,
- Tendo em conta o plano de acção contra a criminalidade organizada adoptado pelo Conselho Europeu de Amsterdão em 16 e 17 de Junho de 1997⁽⁸⁾,
- Tendo em conta a Conferência Internacional sobre o Tráfico de Mulheres realizada em Viena em 20 e 21 de Outubro de 1998,
- Tendo em conta o plano de acção sobre a melhor forma de aplicar as disposições do Tratado de Amsterdão relativas à criação de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, adoptado pelo Conselho Europeu de Viena em 3 de Dezembro de 1998⁽⁹⁾,

⁽¹⁾ JO C 176 de 14.7.1986, p. 73.

⁽²⁾ JO C 120 de 16.5.1989, p. 352.

⁽³⁾ JO C 268 de 4.10.1993, p. 141.

⁽⁴⁾ JO C 32 de 5.2.1996, p. 88.

⁽⁵⁾ JO C 304 de 6.10.1997, p. 55.

⁽⁶⁾ JO C 14 de 19.1.1998, p. 39.

⁽⁷⁾ JO L 63 de 4.3.1997, p. 2.

⁽⁸⁾ JO C 251 de 15.8.1997, p. 1.

⁽⁹⁾ JO C 19 de 23.1.1999, p. 1.

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

- Tendo em conta a Decisão nº 293/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Janeiro de 2000 que adopta um programa de acção comunitário (programa Daphne) (2000-2003) relativo a medidas preventivas de combate à violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de Tampere de 15 e 16 de Outubro de 1999,
 - Tendo em conta o Pacto de Estabilidade para o Sudeste Europeu adoptado em 19 de Junho de 1999, em Colónia,
 - Tendo em conta a resolução sobre o tráfico de mulheres e crianças adoptada pela Assembleia Parlamentar da OSCE, em Julho de 1999,
 - Tendo em conta o projecto de protocolo que visa prevenir, eliminar e punir o tráfico de seres humanos, em particular de mulheres e crianças, adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional,
 - Tendo em conta os resultados da audição pública de 23 de Fevereiro de 2000 sobre a luta contra o tráfico de mulheres,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades e o parecer da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos (A5-0127/2000),
- A. Considerando que, segundo as estimativas das Nações Unidas e da Organização Internacional dos Migrantes, cerca de quatro milhões de pessoas são vítimas de tráfico no mundo e 500.000 vítimas desse tráfico entram anualmente na Europa Ocidental; que, segundo todos os indicadores, o número de vítimas tem vindo a aumentar e os fluxos provenientes dos países da Europa Central e Oriental aumentaram consideravelmente, vindo juntar-se aos fluxos já existentes provenientes de África, da América Latina, das Caraíbas e da Ásia,
- B. Considerando que a prostituição não resulta, regra geral, de uma opção de vida, tratando-se, sim, de um fenómeno intimamente relacionado com as possibilidades económicas, sociais, políticas e culturais das mulheres, numa determinada realidade social; que a prostituição é, de uma maneira ou de outra, imposta às pessoas que a ela se entregam, e que a exploração sexual é um crime grave; considerando, por conseguinte, que é necessário concentrar maiores esforços e recursos na luta contra a prostituição forçada e o tráfico de seres humanos, em particular das mulheres, para fins de exploração sexual,
- C. Considerando que muitas das vítimas do tráfico de seres humanos foram raptadas por bandos internacionais, enquanto outras foram vendidas pelas próprias famílias ou aliciadas com falsas promessas de trabalho,
- D. Considerando que as mulheres e as crianças são especialmente vulneráveis a esta forma contemporânea de escravatura, incluindo a exploração sexual, cujas vítimas são privadas de todos os seus direitos elementares e de qualquer estatuto jurídico e reduzidas, através de ameaças e de violência, a um estado de extrema dependência,
- E. Considerando que muitas mulheres que foram vítimas de tráfico se encontram actualmente no território da União Europeia e não dispõem, na sua maioria, de qualquer acesso à segurança social,
- F. Considerando que outros sectores para além da indústria do sexo estão implicados no tráfico de seres humanos em geral, e no tráfico de mulheres e crianças em particular,
- G. Considerando que o tráfico de mulheres constitui um ramo do crime organizado, em que operam redes extremamente organizadas que extraem enormes benefícios da exploração de seres humanos, e que está com frequência ligado a outras formas de criminalidade, como o tráfico de droga e de armas, sendo as penas comparativamente menores,
- H. Considerando que a violência e a crueldade mental infligida às vítimas, tal como a violência entre os bandos rivais, aumentaram consideravelmente,

⁽¹⁾ JO L 34 de 9.2.2000, p. 1.

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

- I. Considerando que o regime de proibição directa e indirecta da prostituição, em vigor na maioria dos Estados-membros, cria um mercado clandestino monopolizado pelas organizações criminosas, que expõem as pessoas envolvidas, em particular os imigrantes, à violência e à marginalização,
- J. Considerando que nos termos do Tratado de Amesterdão (artigo 29º do TUE) a luta contra o tráfico de seres humanos constitui um dos objectivos para a realização de um espaço de liberdade, segurança e justiça,
- K. Considerando que as conclusões do Conselho Europeu de Tampere conferem um mandato claro para uma acção da UE de luta contra o tráfico de seres humanos, em particular a exploração sexual das mulheres e das crianças, por constituir um dos domínios em que devem concentrar-se esforços a fim de acordar rapidamente e com carácter prioritário as definições, incriminações e sanções comuns a adoptar,
- L. Considerando que na Declaração Ministerial de Haia de 26 de Abril de 1997 os ministros da Justiça convidaram os Estados-membros a nomearem um relator nacional encarregado de informar o governo sobre a evolução da dimensão, da natureza e dos métodos relacionados com o tráfico de mulheres,
- M. Considerando que o Conselho Europeu de Tampere exprimiu a sua determinação em combater a imigração ilegal, lutando para o efeito contra todos aqueles que se dedicam ao tráfico de seres humanos e à exploração económica dos migrantes, e reclamou a adopção de legislação que preveja sanções severas contra este crime,
- N. Considerando que os compromissos assumidos e as declarações políticas não se repercutiram adequadamente na legislação penal; que a falta de disposições legais específicas sobre o tráfico de mulheres em alguns Estados-membros e países candidatos à adesão, as divergências entre os sistemas jurídicos e a falta de cooperação no seio e entre as autoridades judiciais dos países de origem, de trânsito e de destino permitem aos traficantes actuar com toda a impunidade,
- O. Considerando que a falta de uma definição comum de tráfico de seres humanos constitui um obstáculo considerável a acções e políticas coerentes de luta contra este crime,
- P. Considerando que os instrumentos jurídicos internacionais existentes, nomeadamente a Convenção das Nações Unidas de 1949 para a supressão do tráfico de pessoas e da exploração da prostituição de outrem, não são adequados e que não existe qualquer instrumento internacional que englobe todos os aspectos do tráfico de seres humanos; que, porém, a inadequação destes instrumentos se deve ainda à falta de vontade política e de determinação para conferir um carácter prioritário a estas questões,
- Q. Considerando que o tráfico de mulheres é um fenómeno complexo que engloba aspectos como a violação dos direitos humanos, a luta contra o crime organizado, as políticas de migração e de vistos, as desigualdades baseadas no sexo, a pobreza e as desigualdades socioeconómicas em cada país e entre os países; observando que existe um consenso sobre a necessidade de uma abordagem pluridisciplinar que envolva todos os participantes e de uma cooperação nacional e internacional entre os países de origem, trânsito e destino,
- R. Considerando que a União Europeia deve garantir a coordenação e a coerência da sua acção nas diversas instâncias internacionais, tais como as Nações Unidas, o Conselho da Europa, a OSCE, o processo de revisão de Pequim, o Pacto de Estabilidade para o Sudeste Europeu e o G8,
1. Condena o tráfico de mulheres e crianças como uma violação intolerável dos direitos humanos fundamentais e, conseqüentemente, como acção criminosa e salienta que este tipo de violações são cada vez mais frequentes no território da UE;
 2. Regozija-se com a comunicação da Comissão, que confirma o compromisso de colocar no primeiro plano da agenda política da União a luta contra o tráfico de mulheres e crianças, e aguarda acções/iniciativas práticas;
 3. Salienta a interligação entre o tráfico de pessoas, a migração e as políticas de asilo; solicita à Comissão que analise em que medida as leis e as práticas em vigor na UE em matéria de imigração contribuem para o tráfico e solicita a adopção de uma abordagem específica para a questão do tráfico de mulheres que vá além dos problemas de migração ilegal;

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

4. Insta a Comissão a fazer pleno uso de todas as possibilidades propiciadas pelos artigos 30^o, 31^o e 34^o do Tratado da União Europeia, para efeitos de combate ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual;
5. Convida a CIG a inserir no Tratado uma base jurídica clara que permita lutar contra todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo o tráfico de mulheres, integrando, simultaneamente, a cooperação policial e judiciária no pilar comunitário, a fim de aumentar a coerência legislativa e de reforçar os controlos democráticos;
6. Recomenda a adopção de uma política comum da UE centrada num enquadramento legal e na aplicação da legislação, bem como na repressão e punição dos agressores, na prevenção e na protecção e assistência às vítimas;
7. Considera que uma definição clara e harmonizada de tráfico constitui uma condição prévia para combater eficazmente o tráfico de mulheres e que tal definição deverá abranger todas as práticas de tipo escravagista para além da prostituição forçada e da exploração sexual, como, por exemplo, o trabalho forçado e o casamento com coacção;
8. Solicita aos Estados-membros e aos países candidatos que:
 - qualifiquem como crime na sua legislação o tráfico de mulheres e as práticas análogas à escravatura e garantam a aplicação da legislação em vigor;
 - melhorem a coordenação a nível nacional e estabeleçam uma autoridade central competente em matéria de tráfico e de crimes conexos;
 - instituem ou reforcem as unidades de polícia especializadas no combate ao tráfico;
 - melhorem os mecanismos de informação e de cooperação entre os países de origem, trânsito e destino, a Europol e a Interpol, ao nível da investigação e dos processos judiciais, tendo em vista detectar e dismantlar as redes que se dedicam ao tráfico e a outras actividades criminosas, conferindo uma especial atenção ao branqueamento de capitais;
 - elaborem um relatório anual sobre os progressos realizados nos domínios acima referidos;
9. Convida a Comissão, tendo em conta a aplicação insuficiente da Acção Comum de 1997, e em consonância com as conclusões de Tampere, a apresentar propostas concretas no sentido de harmonizar as legislações e os métodos nacionais de detecção e perseguição, a fim de garantir:
 - uma definição harmonizada de tráfico de pessoas que permita uma tipificação similar deste crime em todos os Estados-membros;
 - sanções eficazes, proporcionais e dissuasoras contra os traficantes;
 - jurisdição extraterritorial e extradição para o crime de tráfico de seres humanos;
 - o confisco dos produtos do crime e a possibilidade legal de indemnização e reparação às vítimas pelos danos económicos, físicos e psicológicos sofridos;
 - a não criminalização das pessoas vítimas de tráfico, incluindo a sua não criminalização pela utilização de vistos ou documentos falsos decorrente da sua situação traumática, bem como a proibição de qualquer tipo de internamento das vítimas em centros de detenção;
 - a adopção de medidas de protecção das vítimas e das testemunhas, assim como da sua família, incluindo no país de origem, e a garantia de segurança para as mulheres que testemunhem ou que pretendam fazê-lo;
 - a possibilidade de as ONG instaurarem processos em nome das vítimas;
 - a inversão do ónus da prova nos processos judiciais por tráfico, a fim de o mesmo recair sobre o presumível traficante segundo o disposto nas Constituições nacionais;
 - que a condição de vítima de tráfico não será motivo para figurar no registo criminal ou em documentos públicos ou privados e que essa circunstância de modo algum poderá ser utilizada contra a vítima nem contra a sua família ou pessoas próximas, em particular no que se refere ao exercício dos direitos, sem qualquer restrição de livre circulação, residência e procura de emprego remunerado;
 - a confidencialidade absoluta de exames médicos e psicológicos, que só podem realizar-se a pedido da pessoa interessada e deverão ser acompanhados de um adequado controlo prévio e posterior;

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

- uma análise do fenómeno que denuncia e dos dispositivos existentes de combate ao mesmo, a saber: dados e estimativas concretos — número, origem, idade e sexo das pessoas envolvidas, comparação das legislações penais;
- um estudo exaustivo dos problemas encontrados no plano da identificação e dos esforços de desmantelamento das redes, bem como na detecção de eventuais ligações entre organizações mafiosas;
- um balanço concreto da cooperação policial e da cooperação com os países terceiros, em particular com os países candidatos, e um apanhado dos dispositivos de apoio às vítimas;
- uma estimativa dos recursos orçamentais necessários para efeitos de realização das acções de apoio necessárias a nível da União Europeia;

10. Salienta o papel determinante da Europol na prevenção, análise e investigação da criminalidade, exorta o Conselho a facultar o apoio e os recursos necessários e exorta a Comissão a reforçar, em colaboração com os Estados-membros, os recursos da Europol — quer em termos de pessoal quer económicos — destinados a combater o tráfico de mulheres;

11. Exorta os Estados-membros a abordarem adequadamente a tendência para o uso de novas tecnologias, em particular a Internet, para a circulação de informação sobre a oferta e procura por parte das redes de traficantes, incluindo a venda de mulheres por correspondência;

12. Solicita à Comissão que, em cooperação com os Estados-membros e os países candidatos, adopte medidas imediatas e eficazes nos seguintes domínios:

- recolha, análise e intercâmbio de dados compatíveis entre os diversos participantes, incluindo as ONG;
- investigação das causas subjacentes nos países de origem, nomeadamente a pobreza, as condições socioeconómicas e a situação de desigualdade da mulher; o perfil e os motivos dos intervenientes, nomeadamente das vítimas;
- investigação sobre os mecanismos do mercado da oferta e da procura no que se refere ao tráfico de mulheres e ao turismo sexual;
- campanhas de informação e de prevenção dirigidas às vítimas potenciais e aos funcionários governamentais nos países de origem e de passagem;
- desenvolvimento de um sistema de alarme global para o controlo de eventuais fluxos de refugiados e de migrantes que viabiliza uma acção principal de prevenção do tráfico de mulheres e crianças;
- acções de informação e de consciencialização tendo em vista reduzir a procura;
- promoção ou reforço das redes e parcerias entre as autoridades policiais, judiciais e sociais e as ONG;
- acções de formação destinadas aos agentes de polícia, promotores públicos, autoridades judiciais e funcionários das embaixadas, dos consulados e dos serviços de migração, tendo em vista identificar as potenciais vítimas;
- intercâmbio das melhores práticas;

e que elabore um relatório anual, de fácil acesso público, sobre os progressos realizados nestes domínios;

13. Exorta a Interpol a publicar regularmente, a partir de finais de 2000, resumos da legislação e das penas aplicáveis à prostituição forçada e ao tráfico de mulheres, bem como dos métodos policiais de luta contra o tráfico, a rever e complementar com informações relativas a todos os Estados-membros e aos países candidatos;

14. Exorta todos os Estados-membros a actuar em conformidade com a Declaração de Haia e a nomear no mais breve prazo possível um relator nacional sobre o tráfico de mulheres;

15. Solicita ao Conselho que, em cooperação com os Estados-membros, nomeie um oficial de ligação junto de uma embaixada dos Estados-membros nos países candidatos e nos países de origem, competente para as questões relacionadas com o tráfico de mulheres e crianças;

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

16. Chama a atenção para a emergência de novas tendências em matéria de tráfico e para a situação das mulheres nas zonas onde se registam conflitos, ou recentemente saídas destes, em que as perturbações políticas, sociais e económicas e uma ampla presença internacional criam condições propiciadoras do tráfico, e exorta as organizações internacionais a sensibilizarem o pessoal destacado nessas zonas;

17. Solicita aos Estados-membros que, em cooperação com as autoridades locais e regionais e as ONG, prestem gratuitamente às vítimas de tráfico que careçam de meios suficientes:

- alojamento adequado e que reúna as condições de segurança apropriadas;
- assistência médica e psicológica, bem como o acesso a todos os serviços sociais e sanitários;
- assistência jurídica e apoio de um tradutor competente durante os eventuais processos administrativos ou judiciais;
- ajuda financeira, ajuda à procura de emprego e formação profissional;
- reintegração segura e voluntária no seu país de origem ou integração no país de residência ou de destino final;

18. Salienta que as pessoas objecto de exploração sexual devem ser consideradas como vítimas; que, atendendo às extremas dificuldades que sentem para se libertarem, tanto a União como os Estados-membros devem criar os meios necessários à sua reinserção, através da utilização dos recursos comunitários e da elaboração de programas de combate à exclusão social, por um lado, e da adopção de medidas específicas visando a reinserção das prostitutas, por outro;

19. Solicita à Comissão que às iniciativas propostas adite o seguinte: uma iniciativa tendente a favorecer, em nome da pluridisciplinidade que justamente defende, a cooperação entre todos os intervenientes susceptíveis de prestar apoio às vítimas do tráfico de mulheres e de homens, tais como as ONG activas neste domínio e as autoridades judiciárias e policiais, nos Estados-membros e nos países candidatos, a Europol e a Interpol;

20. Sublinha o papel crucial desempenhado pelas ONG; convida os governos e a Comissão a adoptar medidas que permitam reforçar e apoiar as ONG locais emergentes, nomeadamente nos países candidatos;

21. Considera que os países de destino deveriam conceder às vítimas de tráfico de pessoas uma autorização de residência temporária, independentemente do seu desejo de testemunharem ou não durante o processo judicial que foram vítimas de tráfico; exorta ainda os Estados-membros a concederem, por razões humanitárias, às mulheres vítimas de tráfico uma autorização especial de residência definitiva, no âmbito dos acordos de readmissão; sugere que se autorizem as ONG com reconhecido prestígio na assistência às mulheres vítimas de tráfico a exprimir pareceres positivos ou negativos no âmbito dos processos de concessão de autorizações de residência;

22. Congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar, antes do termo da Presidência portuguesa, uma proposta de medidas legislativas destinadas às vítimas;

23. Considera que as vítimas de perseguição por razões de género, e concretamente de tráfico de pessoas, deveriam poder beneficiar do estatuto de refugiado;

24. Convida a Comissão:

- a avaliar as suas acções em curso em matéria de prevenção e estruturas de acolhimento das vítimas, a rever as medidas preventivas e as estruturas de acolhimento nos Estados-membros e países candidatos e a enunciar os aspectos problemáticos e as questões fundamentais nestas áreas;
- a apresentar uma proposta para a prorrogação do programa STOP, alargando-o aos países candidatos à adesão à UE, com uma dotação adequada;

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

- a executar o programa Daphne (2000-2003) segundo as prioridades enunciadas nas posições do Parlamento e a garantir a coordenação com os programas Tacis e Phare e outros programas comunitários pertinentes (Grotius, Odysseus, Oisin, Sócrates), a fim de eliminar o tráfico na origem, mediante uma adaptação adequada da legislação e o reforço das ONG nos países candidatos;
 - a iniciar, em cooperação com os Estados-membros, uma campanha plurianual que inclua campanhas de informação nos países de origem das vítimas contra o tráfico de mulheres, dirigida tanto à opinião pública como aos meios de comunicação social e, em particular, à população masculina, em concertação com o Conselho da Europa e as ONG, que também deve ser conduzida através dos contactos da UE com países terceiros;
25. Convida, nomeadamente, a Comissão a alargar as propostas que tenciona apresentar, por um lado, ao tráfico de seres humanos em geral, a fim de abranger o tráfico de homens e crianças, e, por outro, ao tráfico de seres humanos nacionais dos Estados-membros da União Europeia;
26. Salienta que uma política eficaz da UE para combater o tráfico de mulheres e a violência contra as mulheres requer um financiamento adequado e solicita que sejam inscritos recursos suficientes no orçamento da UE;
27. Solicita à Comissão e ao Conselho
- que associem o processo de alargamento à aplicação de instrumentos eficazes em matéria de prevenção e de luta contra o tráfico nos países candidatos;
 - que associe os acordos de cooperação entre os países candidatos e a Europol ao cumprimento de uma série de critérios específicos em matéria de policiamento do tráfico nesses países;
28. Chama a atenção para regiões de origem como os ACP, a América Latina e a Ásia; solicita à Comissão e aos Estados-membros que examinem as causas subjacentes através de programas sobre a pobreza ligada ao género e de instrumentos de cooperação para o desenvolvimento que garantam um desenvolvimento sustentável e centrado nas comunidades e que organizem campanhas de informação;
29. Solicita à Comissão, ao Conselho e aos governos signatários que tenham em conta a necessária adaptação da legislação e a perseguição do tráfico de pessoas nos países de origem ao verificarem a aplicação da cláusula democrática no âmbito dos acordos de cooperação;
30. Solicita ao Conselho que nomeie um relator da UE para o tráfico;
31. Exorta a Comissão a centrar a sua atenção, no âmbito das negociações sobre o protocolo das Nações Unidas relativo ao tráfico, na definição de tráfico, no seu reconhecimento como crime nacional e internacional e na coerência com as legislações nacionais e os Tratados em vigor;
32. Exorta a UE a lançar a iniciativa de uma convenção das Nações Unidas sobre a punição dos que instigam, organizem ou levem a cabo qualquer forma de tráfico de seres humanos;
33. Recomenda que as delegações interparlamentares do Parlamento Europeu efectuem discussões regulares sobre o problema do tráfico de seres humanos nas suas reuniões com deputados de outros parlamentos e com representantes da sociedade civil;
34. Solicita aos meios de comunicação social que, através dos seus códigos deontológicos, limitem ou renunciem à publicidade relativa ao comércio sexual, a fim de dificultar ao máximo o negócio às redes de tráfico de mulheres;
35. Salienta que o Tribunal Penal Internacional poderá constituir um instrumento eficaz de luta contra o tráfico de seres humanos e exorta os Estados-membros a ratificarem o Estatuto do Tribunal Penal Internacional;
36. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-membros e dos países candidatos.
-

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

3. Controlo dos navios que navegam sob pavilhões de partes não contratantes da NAFO *

A5-0101/2000

Proposta de regulamento do Conselho que estabelece determinadas medidas de controlo dos navios que arvoram pavilhão de Partes Não-Contratantes na Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) (COM(1999) 570 – C5-0041/2000 – 1999/0231(CNS))

Esta proposta foi alterada como segue:

TEXTO
DA COMISSÃO ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)
Considerando 3

3. O recurso a navios arvorando pavilhão de Partes Não-Contratantes da NAFO como meio de evitar o cumprimento das medidas de conservação e de execução estabelecidas pela NAFO continua a constituir um dos factores que prejudica gravemente a eficácia dessas medidas e deve, conseqüentemente, ser desencorajado;

3. A actividade de navios de pesca que arvoram pavilhão de Partes Não-Contratantes da NAFO e que não respeitam as medidas de conservação e de execução estabelecidas pela NAFO constitui um factor que prejudica gravemente a eficácia dessas medidas e deve, conseqüentemente, ser desencorajado;

(Alteração 2)
Artigo 1º, alínea c), subalínea (ii)

(ii) em relação ao qual existam motivos *claros* para suspeitar que não tem nacionalidade.

(ii) em relação ao qual existam motivos **razoáveis** para suspeitar que não tem nacionalidade.

(Alteração 3)
Artigo 2º bis (novo)

Artigo 2º bis

Os navios de pesca de Partes Contratantes que operam na Área de Regulamentação da NAFO podem, sempre que o desejem, realizar avistamentos que deverão ser comunicados aos navios de inspecção para que estes efectuem o avistamento formal.

⁽¹⁾ JO C 56 E de 29.2.2000, p. 1.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece determinadas medidas de controlo dos navios que arvoram pavilhão de Partes Não-Contratantes na Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) (COM(1999) 570 – C5-0041/2000 – 1999/0231(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(1999) 570) ⁽¹⁾,
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0041/2000),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão das Pescas (A5-0101/2000),

⁽¹⁾ JO C 56 E de 29.2.2000, p. 1.

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;
3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
4. Requer a abertura do processo de concertação, se o Conselho pretender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
5. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
6. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

4. Protecção dos juvenis de organismos marinhos *

A5-0103/2000

Proposta de regulamento do Conselho que altera pela quinta vez o Regulamento (CE) nº 850/98 do Conselho, de 30 de Março de 1998, relativo à conservação dos recursos da pesca através de determinadas medidas técnicas de protecção dos juvenis de organismos marinhos (COM(1999) 636 – C5-0038/2000 – 1999/0255(CNS))

Esta proposta foi alterada como segue:

TEXTOS
DA COMISSÃO ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)

ARTIGO 1º, PONTO 4, QUINTO TRAVESSÃO
Anexo XII, nova expressão (Regulamento (CE) nº 850/98)

— é aditada a expressão: «Gamba branca (*Parapenaeus longirostris*) 24 mm (comprimento da carapaça)».

— é aditada a expressão: «Gamba branca (*Parapenaeus longirostris*) **22** mm (comprimento da carapaça)».

⁽¹⁾ JO C 89 E de 28.3.2000, p. 1.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera pela quinta vez o Regulamento (CE) nº 850/98 do Conselho, de 30 de Março de 1998, relativo à conservação dos recursos da pesca através de determinadas medidas técnicas de protecção dos juvenis de organismos marinhos (COM(1999) 636 – C5-0038/2000 – 1999/0255(CNS))

(Processo de consulta)

Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(1999) 636) ⁽¹⁾,
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 37º do Tratado CE (C5-0038/2000),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão das Pescas (A5-0103/2000),

⁽¹⁾ JO C 89 E de 28.3.2000, p. 1.

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;
3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

5. Seguros

A5-0104/2000

Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a aplicação do Regulamento (CEE) nº 3932/92 da Comissão de 21 de Dezembro de 1992 sobre a aplicação do nº 3 do artigo 81º (ex-artigo 85º, nº 3) do Tratado CE a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no domínio dos seguros (COM(1999) 192 – C5-0254/1999 – 1999/2183(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu (COM(1999) 192) – C5-0254/1999),
 - Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3932/92 da Comissão sobre a aplicação do nº 3 do artigo 85º do Tratado CE a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no domínio dos seguros⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social de 9 de Dezembro de 1999 (CES 1139/1999),
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e o parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0104/2000),
1. Congratula-se com o relatório da Comissão sobre o regulamento de isenção de categorias no domínio dos seguros, apesar de este ter sido apresentado com atraso e não dentro do prazo de seis anos;
 2. Corrobora o julgamento positivo da Comissão, que considera perfeitamente fundamentado, mas observa que o processo de consulta que será iniciado a seguir é capaz de pôr em causa tal julgamento;
 3. Partilha a opinião da Comissão segundo a qual o regulamento de isenção de categorias no domínio dos seguros, em termos gerais, comprovou ser eficaz, mesmo que alguns sectores individuais, como os acordos para a constituição de agrupamentos de co-seguro ou de co-resseguro, deixem numerosas questões em aberto;
 4. Chama a atenção para o facto de que no relatório se encara a hipótese de possíveis adaptações e melhorias, aos quais o Regulamento (CEE) nº 3932/92 é actualmente aplicado;

(1) JO L 398 de 31.12.1992, p. 7.

Sexta-feira, 19 de Maio de 2000

5. Recomenda que a Comissão adopte medidas concretas no sentido de assegurar a realização de um debate público documentado sobre o seu relatório, no âmbito do qual, além do sector dos seguros, as organizações de consumidores, os meios universitários (especialmente aqueles que contribuíram de modo substancial para a investigação no domínio da economia dos seguros e do direito dos seguros), bem como outros grupos interessados da sociedade civil, possam também participar activamente no processo de consulta e nos debates ulteriores, a fim de permitir que a Comissão apresente propostas para um regulamento mais extenso, de conteúdo semelhante ao do Regulamento (CEE) nº 3932/92 tendo em vista o processo legislativo que deverá ser iniciado em 2003;
6. Congratula-se com o facto de o regulamento de isenção relativo ao domínio dos seguros contribuir para uma aplicação descentralizada da legislação comunitária em matéria de concorrência e partilha o ponto de vista da Comissão de que, para um desenvolvimento significativo do regulamento, é necessária uma visão global sistemática das práticas de aplicação nacionais;
7. Salaria que a cooperação em matéria de cálculo de prémios de riscos idênticos e os dados estatísticos fiáveis necessários para o efeito são imprescindíveis e significativos, tanto para as pequenas como para as grandes empresas do domínio dos seguros;
8. Salaria que uma derrogação às cláusulas especificadas no nº 1, alíneas a) a c) do artigo 7º só é possível se existir uma cláusula de abertura ou se o disposto no nº 1 do artigo 6º permitir a cada segurador divergir das mesmas (regra de não vinculação);
9. Convida a Comissão, uma vez que a isenção até agora vigente, ao abrigo dos artigos 10º a 13º, só abrange uma pequena parte dos agrupamentos de co-seguro e de co-resseguro, a alargar a isenção de categorias em conformidade com a sua abordagem económica desenvolvida em três fases;
10. Considera necessário proceder a alterações no artigo 11º, no que se refere aos agrupamentos de co-seguro e de co-resseguro, em relação aos valores-limite e à determinação do «segurador principal», em relação à definição do mercado mundial relevante, quando os riscos cobertos contêm mais de 20 % de riscos estrangeiros, e em relação ao direito de rescisão das seguradoras, de acordo com o qual o prazo deverá ser alargado de seis meses para 1 ano;
11. Manifesta a sua satisfação pela informação prestada pela Comissão sobre a avaliação da regra de *minimis* relativamente à cobertura comum de certos riscos, uma prática que não deriva directamente das disposições do regulamento, mas que é aplicada pela Comissão a fim de «apurar» a sua apreciação das situações, e considera oportuna a sua introdução no regulamento;
12. Solicita à Comissão que tome em consideração o trabalho realizado pelas seguradoras europeias em matéria de equipamentos de segurança e propõe que essas especificações harmonizadas ao nível europeu sejam assimiladas às normas CEN e Cenelec;
13. Convida a Comissão a melhorar a cooperação interna entre as Direcções-Gerais competentes, a fim de se poder finalmente elaborar uma base de harmonização comum para verdadeiras normas europeias, orientadas pelas presentes propostas do sector dos seguros europeus;
14. É de opinião que, apesar da relativa falta de experiência, a regularização dos sinistros deve ser introduzida no regulamento de isenção de categorias no âmbito da revisão prevista para 2003, a fim de se definir normas de fácil utilização no mercado único europeu e sugere, neste contexto, que, no interesse dos consumidores, se permita igualmente a regularização directa por parte da própria seguradora;
15. É, contudo, de opinião que os acordos em matéria de regularização dos sinistros não deverão acarretar um aumento dos prémios e uma transferência abusiva da responsabilidade financeira do autor do sinistro para os agrupamentos de seguros;
16. Salaria que, embora o Regulamento (CEE) nº 3932/92 tenha, na globalidade, comprovado ser eficaz, as experiências recolhidas e as propostas do Parlamento deverão ser contempladas num desenvolvimento moderado em 2003;
17. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.